



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2021**

\* Republicado por incorreção

Contrato de Rateio Nº 16/2021  
Município: São Vicente-RN  
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO; CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

Amparo Legal: Lei Nº 11.107/05  
Vigência: 11/01/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 11/01/2021

Assinantes: Jane Maria Soares de Medeiros - Prefeita de São Vicente e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo  
Código Identificador:96F86E44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA**  
**JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA**  
**JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Clínica Washington Faelante LTDA.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 017/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Biópsia, Endocrinologia e Otorrinolaringologia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Wendell de Paiva Leite – Sócio da Clínica Washington Faelante Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:EAFC5D39

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA**  
**JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA**  
**JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 014/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento na especialidade de Nefrologia, conforme Termo de Adesão, anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Marcel Rodrigues Gurgel Praxedes – Sócio do Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
 Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**D10A82FD

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** DHN – Imagens Médicas LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 025/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Neurologia e Radiologia, conforme termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Raimundo Ribeiro da Hora Neto – Sócio da DHN – Imagens Médicas LTDA.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 28 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
 Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**9445A1E1

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Centro Avançado de Análises Clínicas Ltda.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 031/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Patologia Clínica, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Alessandra Patrícia de Almeida Barbosa – Sócia do Centro Avançado de Análises Clínicas Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
 Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**74371978

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Centro Integrado de Medicina Diagnóstica e Preventiva LTDA.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 032/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Diagnóstico por Imagem (Mamografia, Raios-X, Tomografia Computadorizada e Ultrassonografia), conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Túlio Cesar Rego Gomes – Sócio do Centro Integrado de Medicina Diagnóstica e Preventiva LTDA.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
 Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**F6D43743

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** CEUP - Centro Urológico Potiguar Ltda – ME

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 033/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Urologia, conforme Termo de Adesão, anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Tarcísio José Pinheiro Lucena – Sócio do CEUP -Centro Urológico Potiguar Ltda - ME

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
 Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**2792CBFD

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** MTR – Clínica Médica EIRELI

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 034/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento na especialidade de Otorrinolaringologia, conforme Termo de Adesão anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Maria Tarcinara Rodrigues Sarmiento – Sócia da MTR Clínica Médica EIRELI.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**0C572182

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** F.S Lopes Correia.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 036/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Cardiologia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Francisco Salismar Lopes Correia – Sócio da F.S Lopes Correia.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**A4E5C25E

#### DIRETORIA

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº **022/2021**, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, “a” c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a prestação do serviço de digitalização de imagens formato PDF, tamanho de A0 a A8, sendo as imagens binarizadas e indexadas para atender as necessidades do COPIRN, no valor ordinário de R\$ 3.000,20 (três mil reais e vinte centavos), tendo como beneficiário: **L. DE FATIMA SILVA PEIXOTO-ME**.

Natal, 25 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 25 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Presidente

\* Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**A6A55242

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Poli & Sarmiento Ltda.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 035/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Radiologia: Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Thaisa Jácome Rodrigues Bonfim – Sócia da Poli & Sarmiento Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 29 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**80CCDF59

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

##### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 068/2021 – PMA – GP

Portaria nº. 068/2021 – PMA – GP

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 962, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo descritos que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, do Município de Acari RN:

ERIK LEANDRO VIANA DE SALES – Coordenador de Meio Ambiente (COORDENADOR);

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA – Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento (SECRETÁRIO);

MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA DANTAS - Coordenador Administrativo (SETOR TÉCNICO);

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS – Vice-Prefeito – (SETOR OPERATIVO).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:0E4096F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 069/2021 – PMA – GP**

Portaria nº. 069/2021 – PMA – GP

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do da Lei Municipal nº 962, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo descritos que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Acari RN:

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS – Vice-Prefeito (Representante da Prefeitura Municipal);

ALVERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA – Vereadora (Representante da Câmara Municipal);

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento - Presidente do Conselho;

ÍTALO CÁSSIO DE ARAÚJO MEDEIROS – Representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública;

MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA - Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO - Representante da Igreja Católica;

SEBASTIÃO LUIZ DE MACEDO – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:602D94DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2021- SEMTOSU**

**O SECRETÁRIO DE TRANSP., OBRAS E SERV. URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 007/2020 de 01 de Julho de 2020, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 1/2 (meia) diária(s), ao (à):

SERVIDOR (A):	José Jusilano da Silva			
CARGO:	Coordenador de Transportes			
MATRÍCULA:	10667			
DOCUMENTOS:	CPF: 807.720.564-04	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Tratar assuntos referentes a compra de peças para os transportes da Secretaria de Obras do Município em Mossoró/RN, por intermédio da empresa J. J. Pinto Júnior – ME.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Mossoró/RN	01/02/2021	R\$ 90,00	R\$ 45,00

**Importa a quantia de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco Reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Acari/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário de Transp., Obras e Serv. Urbanos

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:C29CF12B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2021- SEMATF**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TRIB. E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 007/2020 de 01 de Julho de 2020, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 1/2 (meia) diária(s), ao (à):

SERVIDOR (A):	Fernando Antonio Bezerra			
CARGO:	Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	10647			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.179.234-72	RG: 970195		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			

TIPO DO TRANSPORTE:		Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar de reunião para tratar sobre capacidade governativa e dinamização econômica do município, na Pró-reitoria de extensão da UFRN.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Natal/RN	01/02/2021	R\$ 400,00	R\$ 200,00

Importa a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

**LUCIANO AZEVEDO DA SILVA**

Secretário de Administração, Tribut. e Finanças

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**36C93772

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA DE DIÁRIO Nº 003/2021- SEMATF

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TRIB. E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 007/2020 de 01 de Julho de 2020, que institui valores para concessão de Diárias.

#### RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) e 1/2 (meia) diária(s), ao (à):

SERVIDOR (A):	Fernando Antonio Bezerra			
CARGO:	Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	10647			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.179.234-72	RG: 970195		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Visita às obras do eixo norte do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, com programação em anexo.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1e 1/2	Sousa/PB	23/02/2021	R\$ 450,00	R\$675,00

Importa a quantia de R\$675,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**LUCIANO AZEVEDO DA SILVA**

Secretário de Administração, Tribut. e Finanças

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**75CAE6AD

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 233/2019

Água Nova/RN, 29 de abril de 2019.

“Institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTURAN e o Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR e dá outras Providências.”

O Prefeito Municipal do Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

#### CAPÍTULO I

#### DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

**Art. 1º** Fica Instituído o Conselho Municipal de Turismo de Água Nova – COMTURAN como órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, destinado a promover e incentivar as ações de Turismo no Município de Água Nova.

**Art. 2º** O Conselho será integrado por pessoas de ilibada conduta social, reconhecido espírito público e interesse no turismo, designados por ato do Prefeito Municipal.

**Parágrafo único:** O Presidente do Conselho será indicado pelo Plenário do Conselho, com mandato de 02 (dois) anos, admitindo ser reconduzido por mais uma eleição.

**Art. 3º** O COMTURAN é órgão consultivo e de assessoramento à Administração Pública e aos órgãos de representatividade afins ao segmento turístico.

#### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Turismo de Água Nova - COMTURAN compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município.

**Art. 5º** O Conselho Municipal de Turismo de Água Nova - COMTURAN será formado pelos membros que seguem para o desenvolvimento do Turismo:

#### I - Membros do Poder Executivo Municipal:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação.

#### II - Da Sociedade Civil:

01 (um) representante do comércio;

01 (um) representante de associação que tenha objetivo de incentivo ao turismo;

01 (um) representante de Igrejas;

§ 1º Todos os Conselheiros Titulares do COMTURAN terão suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão público, sociedade civil ou segmento da iniciativa privada e que substituirão aqueles em suas ausências ou impedimentos.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item I, serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item II, serão indicados pela instituição da qual fazem parte, que indicarão também os suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão que os titulares.

#### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS E DA PERDA DO MANDATO

**Art. 6º** Ao COMTURAN como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, ressalvadas as competências dos demais órgãos públicos e conselhos municipais cabem as seguintes atribuições:

I - emitir parecer, quando solicitado sobre os processos, projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados por entes públicos e/ou privados;

**II** - organizar e promover amplos debates sobre a profissionalização do turismo e a sua relevância como fonte de divisas para todo o Município;

**III** - elaborar e organizar o seu Regimento Interno;

**IV** - contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas à atividade turística;

**V** - desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respeitada sua capacidade receptiva, assim como seus patrimônios ambiental e Turismo;

**VI** - estudar e propor medidas de difusão e fomento ao turismo no Município, em colaboração com os órgãos e entidades especializadas;

**VII** - colaborar na elaboração e divulgação de calendário de eventos do Município;

**VIII** - programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região;

**IX** - diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico bem como orientar sua melhor divulgação;

**X** - formular as diretrizes básicas, que serão observadas na política municipal de turismo;

**XI** - manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do município ou fora dele, oficiais e privadas;

**XII** - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infra-estrutura adequada à implantação do turismo;

**XIII** - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros de relevância para o turismo;

**XIV** - propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município e emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística;

**XVII** - formar grupos de trabalhos para as atividades específicas;

**XVIII** - eleger seu presidente;

**XIX** - apoiar e colaborar de todas as formas com a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado nos assuntos pertinentes ao turismo.

**Art. 7º** Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

**I** - representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;

**II** - organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e solicitar ao Secretário que envie a pauta aos membros, no prazo mínimo de 02 (dois) dias de antecedência;

**III** - convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, por correspondência oficial, correio eletrônico ou pessoalmente;

**IV** - coordenar as atividades do Conselho;

**V** - cumprir as determinações do Regimento Interno;

**VI** - propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;

**VII** - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;

**VIII** - responsabilizar-se pela publicação do balanço com os atos do Conselho e dos recursos utilizados;

**IX** - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;

**X** - convidar pessoas de áreas de interesse turístico para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;

**XI** - garantir ampla publicidade aos atos do Conselho, fortalecendo-o como fórum democrático e com o devido controle social;

**XII** - determinar a verificação de presença de seus membros, através das atas redigidas pelo Secretário;

**XIII** - conduzir a plenária para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

**XIV** - colocar matéria em discussão e votação em não havendo consenso;

#### **CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS E DAS REUNIÕES DO CONSELHO**

**Art. 8** O Conselho Municipal de Turismo de Água Nova - COMTURAN reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez a cada 02 (dois) mês, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

**Art. 9** As reuniões serão conduzidas pelo Presidente.

**Parágrafo único.** As decisões do Conselho serão tomadas pelos presentes na reunião, que tenha quórum mínimo de maioria absoluta, entendida como 50% (cinquenta) por cento, após não havendo quórum, será decidido por maioria simples.

**Art. 10** O COMTURAN considerar-se-á constituído, quando empossado os seus membros, que deverão permanecer no cargo até última sessão do “ano par” devendo a reunião de escolha dos conselheiros ser realizada no mesmo dia.

#### **CAPÍTULO V DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 11** Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.

**Parágrafo único.** O FUMTUR deverá ser regulamentado através de Decreto Municipal.

**Art. 12** A Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTURAN adotarão ações comuns no sentido de:

**I** - definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

**II** - aplicar os parâmetros da Administração Financeira Pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente;

#### **CAPÍTULO VI DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO FUMTUR**

**Art. 13** O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, poderá receber recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União, além de:

**I** - receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;

**II** - rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

**III** - poderá receber dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

**IV** - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

**V** - contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

**VI** - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;

**VII** - produtos de operações de créditos, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

**VIII** - rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;

**IX** - outras rendas eventuais.

**Parágrafo único:** Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em Instituição Financeira Oficial, sob a denominação de “Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.”

**Art. 14** As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a Legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo, a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer e o Conselho Municipal de Turismo – COMTURAN.

## **CAPÍTULO VII DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR**

**Art. 15** Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:

**I** - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público privado, para execução de programas, projetos específicos do setor de Turismo;

**II** - aquisição de material permanente, de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

**III** - financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênios;

**IV** - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

**V** - aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer e do Conselho Municipal de Turismo de Água Nova – COMTURAN, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Água Nova .

**Parágrafo único:** A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 12 desta Lei.

**Art. 16** Obedecida à Legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.

**Art. 17** Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observará:

**I** - as especificações definidas em orçamento próprio;

**II** - os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a Legislação orçamentária.

**Parágrafo único.** O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 18** Deverá o Conselho realizar anualmente, ou a qualquer tempo por solicitação do Poder Executivo ou de outros órgãos da sociedade, a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, criado por esta Lei, após efetuar a publicação da mesma e ainda:

**I** - auxiliar na promoção de campanhas positivas ao setor local, integrando os diversos setores da cidade para incentivar na população, a Turismo para o turismo;

**II** - auxiliar na captação de recursos de outros órgãos e esferas administrativas para o setor;

**III** - zelar e propor a elaboração de legislação que propicie o incremento da atividade turística no Município.

**Art. 19** O Poder Executivo nomeará por ato próprio o Conselho Municipal de Turismo.

**Art. 20** O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

**Art. 21** As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo, serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem ônus para o município.

**Art. 22** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 23** Fica alterada a Lei Orçamentária Anual do Município de Água Nova/RN, passando a integrar o orçamento do Fundo Municipal de Educação, acrescentando abertura de crédito: 18000.

**Art. 24** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Água Nova/RN, em 29 de abril de 2019.

**Nesta data, 29/04/2019 – Eu, Francisco Ronaldo de Souza – Prefeito Municipal de Água Nova/RN, supridas as formalidades legais, Sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.**

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:**42CE284F

## **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 002/2021**

Água Nova/RN, 05 de fevereiro de 2021.

“DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E AO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA

CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO RONALDO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Delegar** poderes ao senhor **SÁVIO FELIPE PEREIRA BARBOSA**, CPF: 104.075.234-99 e RG: 2795016 SSP/RN, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, e ao Senhor **Francisco Jônatas Rêgo**, CPF: 078.649.484-05 e RG: 63.482.270-6 SSP/SP, Secretário Municipal de Cultura, nomeado através da Portaria nº. 015/2021, para movimentar as contas do Conselho Municipal de Política Cultural; com os seguintes poderes: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dá quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, susta/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas repasses recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade-meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto, autorizar cartão transporte, autorizar deb/trans por meio eletrônico.

**Art. 2º -** Este ato administrativo passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:04227CF9**

**GABINETE DO PREFEITO  
REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE  
FUTEBOL DE ÁGUA NOVA**

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

**Art. 1º -** O presente regulamento tem por finalidade normatizar a utilização do estádio de futebol de Água Nova, possibilitando a participação ampla dos esportistas dessa comunidade.

**DA JUSTIFICATIVA**

**Art. 2º -** O Regulamento de Utilização do Estádio de Futebol de Água Nova garante regras e diretrizes para facilitar o uso do estádio, pela comunidade para a prática de atividade esportiva.

**Art. 3º -** Os usuários do Estádio de Futebol de Água Nova, deverão ser conhecedores deste regulamento e dos atos administrativos complementares, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que deles possam emanar.

**Art. 4º -** Quaisquer informações atinentes à utilização do estádio de futebol de Água Nova, desde que estejam omissas neste regulamento, deverão ser dirigidas à secretaria de Esporte, Turismo e Lazer do município.

**CAPÍTULO II DA GESTÃO**

**Art. 5º -** A administração e o controle do estádio de futebol são prerrogativas únicas e exclusivas da secretaria de esporte, turismo e lazer do município de Água Nova. A secretaria de esporte, turismo e lazer é soberana na tomada de decisões, sempre com o objetivo de garantir a boa convivência, a preservação do patrimônio e o igual direito aos frequentadores no uso dessas áreas esportivas, promovendo o acesso ao lazer e a prática esportiva aos esportistas de Água Nova e aos hóspedes da unidade, sem qualquer distinção que a ela compete:

disponibilizar recursos materiais e humanos para utilização dos campos de futebol;

reservar os horários de utilização em conformidade com as regras estipuladas neste regulamento;

tomar decisões, quando houver necessidade, de natureza administrativa;

d) deliberar sobre os casos omissos neste regulamento.

**Art. 6º -** As equipes de Esporte de Água Nova auxiliará na gestão do uso do estádio de futebol, e a ela compete:

- a) cumprir e fazer cumprir todos os itens do presente regulamento;
- b) fixar as datas e horários de reserva dos campos em local visível;

**Art. 7º -** A disponibilidade do estádio de futebol deverá ser consultada no ato da reserva.

**Art. 8º -** A disponibilidade do estádio de futebol poderá sofrer alteração em caso de competições/eventos autorizados pela a secretaria de esporte, turismo e lazer do município.

**Art. 9º -** Em caso de alterações na disponibilidade do estádio de futebol secretaria de esporte, turismo e lazer do município deverá emitir comunicado prévio, em local fixo e visível para os atletas.

**CAPÍTULO III  
DA PARTICIPAÇÃO E UTILIZAÇÃO**

**Art. 10 -** A participação no estádio, intitulada “Futebol Recreativo”, será mediante a ordem de chegada dos interessados. Os jogos terão duração de 90 minutos por partida e iniciarão no próximo horário disponível.

I – O controle da chegada dos participantes será feito nos quadros de aviso.

**Art. 11 -** É proibido o consumo de bebidas e alimentos no campo, salvo água e isotônicos.

**Art. 12 -** É proibido o uso de chuteira de trava alta ou de metal. Recomenda-se participar das atividades no campo de futebol somente com materiais esportivos adequados.

**Art. 13 -** Em casos de uso à noite do Campo, os refletores serão acesos somente 10 minutos antes do início do jogo e desligados imediatamente 10 minutos após o término do jogo.

**Art. 14 -** A da secretaria de esporte, turismo e lazer do município de Água Nova poderá fazer uso dos espaços – campo - para execução e realização de eventos programados, em horário que lhe for conveniente, seguindo as diretrizes das áreas fins do SEMETUL, mediante aviso prévio.

**Art. 15 -** Um servidor municipal será responsável por avaliar as condições para a deliberação final da administração da unidade.

**Art. 16 -** Não será permitida a utilização do campo de futebol nos dias de chuva.

§ Parágrafo Único - Em casos de raios e/ou relâmpagos mesmo sem precipitação é proibido o uso do campo de futebol por motivos de segurança dos jogadores.

Art. 17 - O colaborador designado terá a responsabilidade de avaliar e interditar o campo, quando alguma norma deste regulamento não estiver sendo cumprida, sob a supervisão da secretária de esporte do município.

#### CAPÍTULO IV DA RESERVA

Art. 18 - As reservas do estádio deverão ser feitas com antecedência e serão analisadas conforme disponibilidade de horários.

Iº - As reservas devem ser realizadas até o 3 dias úteis antes do uso do estádio.

IIº - As reservas deverão ser feitas mensalmente.

IIIº - O dia de início para as reservas do mês vigente será no primeiro dia útil do mês.

Art. 19 - As reservas podem ser feitas exclusivamente por todos os membros do município.

Iº - As reservas serão feitas online por meio dos seguintes canais de atendimento:

E-mail: semetulaguanova@yahoo.com

Telefones:

E no endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 90, centro, CP: 59995-000, Água Nova-RN

II - A reserva só estará confirmada após emissão do "Protocolo de Reserva", devendo esse ser apresentado ao recreador responsável. É condição impreterível para o uso do estádio.

III - O período de reserva para o estádio é de 2 horas tempo esse favorável para o uso da modalidade de futebol.

#### CAPÍTULO V DA RESPONSABILIDADE DA UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS

Art. 20 - O titular da reserva fica responsável pela conservação do patrimônio instalado no estádio, sendo passível o ressarcimento de qualquer dano causado às dependências do estádio e mediação por ato de vandalismo e/ou antidesportivo.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - Os casos não previstos no presente regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer, dentro de suas competências.

Art. 22 - A Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer disponibilizará bolas para a prática esportiva. As bolas serão emprestadas mediante retenção das carteirinhas do solicitante da reserva e/ou participante da atividade, tornando-o responsável pela devolução em perfeitas condições do material. Em caso de perda ou danos no material, o responsável deverá ressarcir o prejuízo, sob a pena de suspensão do direito de reservas do estádio por tempo indeterminado.

Art. 23 - Este regulamento foi deferido pela Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer, do município de Água Nova entrando em vigor nesta data, 30 de março de 2020.

-----  
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL

À Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer, do município de Água Nova

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone de contato \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, portador da reserva número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ para o uso do campo \_\_\_\_\_, na data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no horário \_\_\_\_\_ para a prática de futebol com \_\_\_\_\_ participantes, declaro estar ciente do Regulamento de utilização dos campos de futebol do Sesc Venda Nova.

· O responsável por esta autorização deverá estar presente, no local, dia e horário da reserva.

· Em caso de necessidade, a Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer, do município de Água Nova poderá suspender temporariamente o horário.

· O espaço reservado destina-se exclusivamente ao fim solicitado, caso esteja sendo usado para outro fim distinto, o horário ficará disponível a Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer, do município de Água Nova.

Assinatura do Responsável

CONFIRMAÇÃO DE RESERVA DE CAMPO NÚMERO: XXXXX/2020

Estádio reservado:

Data para utilização:

Horário de utilização:

Nome do responsável:

Número da carteira:

O usuário acima citado declara estar ciente do Regulamento de utilização do estádio de futebol.

· O responsável por esta autorização deverá estar presente, no local, dia e horário da reserva.

· Em caso de necessidade, a Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer, conforme regulamento poderá suspender ou alterar o horário reservado.

· O espaço reservado destina-se exclusivamente ao fim solicitado, caso esteja sendo usado para outro fim distinto o horário ficará disponível a Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer. Indispensável apresentação do número de confirmação na data e horário especificados acima, bem como a carteira do responsável.

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:**B33B7609

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 202, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 202, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 34 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003.

**CONSIDERANDO** decisão judicial Processo nº 0100804-17.2014.8.20.0010;

**CONSIDERANDO** decisão contida no Processo Administrativo nº 001/2021;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar o(a) servidor(a) **MARIA DOS REMÉDIOS SILVA**, portador(a) do CPF nº 357.691.814-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 73-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – É declarada a vacância do cargo a partir da presente data.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de fevereiro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**15E03F12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **018/2021**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **locação de um imóvel localizado na Rua Almino Afonso, nº 94, adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Conselho Tutelar desta cidade**, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 27 de janeiro de 2021.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**139A6F0C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021**

**RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº **018/2021**, com base no art. 24, inciso X, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **locação de um imóvel localizado na Rua Almino Afonso, nº 94, adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Conselho Tutelar desta cidade**.

**RATIFICO:** conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sra. **RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 27 de janeiro de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**  
Prefeita Municipal de Almino Afonso

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**31F99077

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: locação de um imóvel localizado na Rua Almino Afonso, nº 94, adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Conselho Tutelar desta cidade.**

**CONTRATADA: TEREZA VANESSA CARLOS ALVES** - CPF Nº: 094.157.784-82 – Rua Princesa Isabel nº 163 – Centro – Almino Afonso – RN – CEP: 59.760.000.

**VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 27 de janeiro de 2021.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**ADC8FC99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**018/2021**

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº **018/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN** – CNPJ Nº **08.348.997/0001-87**, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

**CONTRATADA: TEREZA VANESSA CARLOS ALVES** - CPF Nº: 094.157.784-82 – Rua Princesa Isabel nº 163 – Centro – Almino Afonso – RN – CEP: 59.760.000.

**OBJETO: locação de um imóvel localizado na Rua Almino Afonso, nº 94, adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Conselho Tutelar desta cidade.**

**VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 – Poder Executivo – 02.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - 08.244 081 2019 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.36.15 – Outros Serviços de Pessoas Física - PF.

**VIGÊNCIA:** 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**FAEA5066

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 004/2021**

Retoma a política de distanciamento social para enfrentamento do novo *coronavírus* (COVID-19) no âmbito do município de Almino Afonso, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal pelo Art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/12,

**Considerando** a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo *coronavírus*) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

**Considerando** o disposto no art. 3º, I e II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, sobre a competência das autoridades para determinar medidas de quarentena e isolamento;

**Considerando** as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo *coronavírus* (COVID-19);

**Considerando** que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Municípios, Estados e Países para enfrentamento do novo *coronavírus*(COVID-19);

**Considerando** que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada neste momento pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, o que permite organizar melhor o sistema de saúde e, assim, poder salvar mais vidas;

**Considerando** o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte, e o aparecimento de novos casos no Município de Almino Afonso;

**Considerando** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo *coronavírus* (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população almino-afonsense;

**Considerando** a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no Município e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

**Considerando** a importância de definir medidas de segurança para o desempenho das atividades essenciais autorizadas a funcionar durante o período da pandemia, buscando evitar a propagação da doença;

**Considerando** a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo *coronavírus* (COVID-19) decretadas no âmbito do Município de Almino Afonso/RN;

**Considerando** a adoção do regime de tele trabalho, sempre que possível,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas no âmbito do município de Almino Afonso/RN, do dia 05 de fevereiro ao dia 21 de fevereiro de 2021:

I- Ficam suspensas, em todo o município de Almino Afonso, quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada.

II - Vedação ao financiamento ou apoio de eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares durante o período em que vigorar as restrições impostas por este Decreto à Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

III - Reforço da fiscalização no município com auxílio da força Policial Estadual quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscara;

**Art. 2o.** Ficam revogados os pontos facultativos nos órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta Municipal nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2021.

**Art. 3o.** Fica proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas nos limites territoriais do município, inclusive em calçadas e vias públicas, ou passeios públicos em rios, açudes, barragens e congêneres.

**Parágrafo único.** Considera-se espaço aglomerado, para fins da determinação contida na *caput*, a reunião de 10 (dez) ou mais pessoas, observando as distâncias recomendadas pelas autoridades sanitárias.

I - Ficam autorizadas as autoridades de saúde e vigilância sanitária a efetuar avaliação e análise de conveniência do ingresso de veículos oriundos de outros municípios.

II – É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, quando da circulação de pessoas no âmbito do município.

**Art. 4º.** Ficam autorizados a funcionar apenas os estabelecimentos prestadores de serviços essenciais, tais como supermercados, casas lotéricas, instituições financeiras e seus respectivos correspondentes bancários, dentre outros definidos como essenciais pela Lei e demais atos normativos emanados a nível estadual ou nacional.

**Art. 5o.** As atividades de bares e similares ficam suspensas pelo período de 15 dias a partir da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por período definido pelo Executivo.

I – o funcionamento desses estabelecimentos nesse período pode ocorrer apenas por *delivery* (entrega).

II – Os demais estabelecimentos devem funcionar apenas até às 20:00 hrs, podendo manter as portas fechadas, sendo permitido apenas a entrega em domicílio (*delivery*) e pontos de coleta (*takeaway*), operando exclusivamente por meio do uso de recursos de tecnologia de informação e comunicação (TIC).

**Art. 6º.** Os estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar deverão adotar medidas de proteção aos seus funcionários, clientes e colaboradores, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção por todos, assim como a disponibilização de álcool em gel 70% na entrada do estabelecimento, mantendo-se a distância mínima de 1,5m entre cada pessoa, cabendo aquele que desenvolve a atividade a organização das filas de modo a assegurar o distanciamento imposto.

**Art. 7o.** O descumprimento das medidas administrativas condidas neste Decreto ensejará ao infrator a aplicação de multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem prejuízo de adoção de medidas administrativas como interdição de estabelecimento e a emprego da força policial, bem como da responsabilização penal, pela caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no artigo 268 do Código Penal.

**Parágrafo único.** A reincidência do infrator acarretará pagamento em dobro da multa estipulada acima.

I – Funcionar o estabelecimento, cuja atividade predominante não estiver autorizada no Decreto nº 004/2021: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e interdição;

II – Funcionar o estabelecimento autorizado sem fornecimento de equipamentos de proteção individual, máscara e álcool 70° INMP, aos empregados, colaboradores ou clientes: multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), acrescida de R\$ 200,00 por cada funcionário ou colaborador, presente no local, sem o devido equipamento de proteção individual;

III – Admitir cliente ao estabelecimento sem usar máscara: multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mais R\$ 100,00 (cem reais) por cada cliente sem máscara.

**Art. 8º.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pela Administração Pública Municipal.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, em 04 de Fevereiro de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:**0B067721

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº  
001/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo deste município, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo administrativo da Carta Convite nº 001/2021, que teve por objeto a **contratação de empresa especializada para realização da conservação/recuperação de pavimentação granítica (paralelepípedo), em diversas ruas dos bairros deste município**, realizada no dia 05 de fevereiro de 2021, as 15h00min, com a participação das licitantes credenciadas.

Procedido às formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores constantes das propostas de preços com valores contidos no Projeto Básico, a proposta apresentada pela licitante: **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 13.721.826/0001-91**, com sede na Rua Lauro Maia, 161 – Sala 1 - Centro - Patu/RN - CEP: 59.730-000, no valor de **R\$ 56.523,58** (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), foi declarada **VENCEDORA**.

Almino Afonso, em 05 de fevereiro de 2021.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ,**

CPF nº 055.865.844-09

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors

**Código Identificador:**BA840C2D

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 001/2021**

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, o Presidente da CPL– RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, com base no resultado obtido na **Carta Convite nº 001/2021** e Processo administrativo, Tipo Menor Global, que teve por objeto a **contratação de empresa especializada para realização da conservação/recuperação de pavimentação granítica (paralelepípedo), em diversas ruas dos bairros deste município**, realizado pelo Município de Almino Afonso/RN, no cumprindo as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, **ADJUDICA** o objeto do presente certame em favor da licitante: **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 13.721.826/0001-91**, com sede na Rua Lauro Maia, 161 – Sala 1 - Centro - Patu/RN - CEP: 59.730-000, no valor de **R\$ 56.523,58** (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).

Almino Afonso/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ,**

CPF nº 055.865.844-09

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors

**Código Identificador:**578180BB

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 001/2021**

Considerando a análise efetuada no processo administrativo– **CARTA CONVITE Nº 001/2021**, que teve por objeto a **contratação de empresa especializada para realização da conservação/recuperação de pavimentação granítica (paralelepípedo), em diversas ruas dos bairros deste município**, constatando o atendido o interesse público e no uso das atribuições inerentes a função de Prefeita Constitucional deste Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em 05 de fevereiro de 2021, em favor da empresa: **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 13.721.826/0001-91**, com sede na Rua Lauro Maia, 161 – Sala 1 - Centro - Patu/RN - CEP: 59.730-000, no valor de **R\$ 56.523,58** (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).

Almino Afonso/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

CPF: 074.039.704-46.

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors

**Código Identificador:**5F4FD5E6

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 001/2021**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87**, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADA(S): **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 13.721.826/0001-91**, com sede na Rua Lauro Maia, 161 – Sala 1 - Centro - Patu/RN - CEP: 59.730-000.

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização da conservação/recuperação de pavimentação granítica (paralelepípedo), em diversas ruas dos bairros deste município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: Da assinatura até 08/04/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.523,58 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).

Almino Afonso/RN, em 05 de fevereiro de 2021. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46, Prefeita Municipal / Pelo CONTRATADO: Thacio Queiroga Solano Vale – CPF: 082.677.094-01, Titular.

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors

**Código Identificador:**A5AA52AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E DE FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO TOKEN PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

ESTA CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE EM RAZÃO DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DOS CERTIFICADOS DIGITAIS ADQUIRIDOS ANTERIORMENTE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, E SENDO ASSIM, TORNA-SE NECESSÁRIO REALIZAR ESTA CONTRATAÇÃO PARA NOVOS TOKENS E CERTIFICADOS PARA SUBSTITUIÇÃO, BEM COMO PARA SUPRIR A DEMANDA DOS NOVOS UTILIZADORES. DESSA FORMA, ESTA CONTRATAÇÃO É IMPRESCINDÍVEL PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA, POIS ATUAR DE FORMA LEGÍTIMA NOS DIVERSOS PROCESSOS E DEMAIS AÇÕES QUE REQUEIRAM AUTENTICAÇÃO DIGITAL.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **AR 19 CERTIFICADO DIGITAL SERVIÇOS LTDA** CNPJ:029.056.741/0001-76 no valor de R\$ 893,00 (oitocentos e noventa e três reais), levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 05 de Fevereiro de 2021.

**ROQUE VITAL DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Roque Vital da Silva  
Código Identificador:13BB1D2D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 090/2021**

**PORTARIA N.º 090/2021 de 22 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre a Cessão de Servidor e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora **EDNEUZA MARIA BATISTA CHIMBINHA MACÊDO**, funcionária da Prefeitura Municipal de Angicos, inscrita sob a matrícula n.º 447, para continuar exercendo suas atividades profissionais junto ao Município de Pamamirim/RN pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cessionário e sem ônus para o órgão cedente, nos termos do art. 107 da Lei Municipal de n.º 499/98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 22 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:5829D75E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 098/2021**

**PORTARIA N.º 098/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o Senhor **Marcos Douglas Lucas Cavalcante**, CPF: 091.895.324-30 para o cargo de Assessor de Engenharia e Arquitetura/CC2, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 05 de fevereiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:0E0906E1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 099/2021**

**PORTARIA N.º 099/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Servidor e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o Senhor **Alexandre de Medeiros Wanderley Filho**, CPF: 115.106.314-29 para o cargo de Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), deste Município.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 05 de fevereiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:6C023DC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA-0066/2021 – GC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **BERENILSON FIRMINO DE OLIVEIRA**, para o Cargo em comissão de Coordenador Municipal de Finanças, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de Fevereiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**AC04C456

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO** do Decreto 0058/2021-GC de 25 de Janeiro de 2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 29 de Janeiro de 2021 data de circulação 01/02/2021 Página 09, edição 2452 Código Identificador: 4DE09351, **Onde lê:** Antônio Martins/RN, 21 de Janeiro de 2021, **Leia-se:** Antônio Martins/RN, 25 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**1A5B6849

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO:** Ata da sessão de abertura e julgamento do envelope “01”– habilitação da Tomada de preços n.º001/2021- TP-Processo Licitatório 00002/2021 de 29 de Janeiro de 2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 29 de Janeiro de 2021 data de circulação 01/02/2021 Página 08, edição 2452 Código Identificador:2AA3BD21, **Onde lê: HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º002/2021- TP-PROCESSO LICITATÓRIO 00002/2021, Leia-se: HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º001/2021- TP-PROCESSO LICITATÓRIO 00002/2021.**

Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**489D496D

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO****ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o **ATO DE INEXIGIBILIDADE** para a contratação do profissional **GENILSON NUNES CARLOS**, especialista na elaboração de planos de trabalho, bem como prestação de contas dos Recursos recebidos, com o uso da ferramenta da Plataforma + Brasil/SICONV- Sistema de Convênio do Governo Federal e outros instrumentos congêneres, visando o atendimento às necessidades prementes na área financeira deste Município, no período de 03 de Fevereiro a 31 de dezembro de 2021, com fundamentação técnico legal no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, Inciso II, § 1º, da Lei Federal n.º. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R\$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária 2021 02.04.00.04.122.0005.2007.000 Manutenção das Atividades – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS., Elemento 3.3..90.36.00. OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.*

Antônio Martins/RN, 03 de Fevereiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**79F40C8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0200/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Maria Francineide Fernandes**, portadora de Matrícula **9440**, **GNM**, Técnico administrativo, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Semec**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/02/2021 à 03/05/2021, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 à 01/07/2020.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de fevereiro de 2021.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**29488185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0201/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **João Benigno de Moura**, portador de Matrícula **1609, ATS-I 5**, Agente Comunitário de Endemias, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Saúde - Sms**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/02/2021 à 03/05/2021, referente ao período aquisitivo de 01/06/2006 à 01/06/2011.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de fevereiro de 2021.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**1567F599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0202/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Marluce Maia da Silveira e Silva**, portadora de Matrícula **1169, PM3-F**, Professor Especialista, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Semec**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/02/2021 à 03/05/2021, referente ao período aquisitivo de 05/04/2004 à 05/04/2009.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de fevereiro de 2021.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**8BFF71D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0203/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Maria Alaíde Noronha Soares**, portadora de Matrícula **9129, PM3-J**, Professor Especialista, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Semec**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/02/2021 à 03/05/2021, referente ao período aquisitivo de 31/07/2011 à 31/07/2016.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de fevereiro de 2021.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**486DC64E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0199/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Valcenir Matias da Silva Dantas**, para exercer o cargo em comissão **Chefe de Divisão Assistência a Mulher**, Símbolo **CD**, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial-SEMDSMIR** na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B8F48050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0206/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Francisco Gomes Pereira**, portador de Matrícula **9412, GNO-A**, Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca** -

**Semarhmap**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/02/2021 à 03/05/2021, referente ao período aquisitivo de 03/06/2010 à 03/06/2015.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de fevereiro de 2021.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**8EC54A68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATOS DE CONTATO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATOS DE CONTATO

A prefeitura Municipal de Apodi, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMPLA com referência aos extratos de contatos publicado no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04 de fevereiro de 2021. Edição 2455 torna pública a seguinte retificação:

**Onde se lê:**  
04 de janeiro de 2021

**Leia-se:**  
1º de fevereiro de 2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**EF9AC52B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04020001/2021.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04020001/2021.**

**Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN.**

**Processo:** Nº 04020001/2021

**Dispensa:** Nº 04020001/2021

**Número da Licitação:** 04020001/2021

**Objeto:** Contratação emergencial de serviço de monitoramento com profissionais uniformizados, com contingentes homens e mulheres, não armados, para auxiliar no controle do fluxo de pessoas, e ações, visando seguir todos os protocolos de distanciamento social para combate e prevenção do COVID19.

**Contratado:** A. T. DA MOTA JUNIOR - ME (10.482.096/0001-25). **Valor Total:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) **Base legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 04/02/2021

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**32B86890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº04020001/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº04020001/2021**

**Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da A. T. DA MOTA JUNIOR - ME (10.482.096/0001-25), referente à Contratação emergencial de serviço de monitoramento com profissionais uniformizados, com contingentes homens e mulheres, não armados, para auxiliar no controle do fluxo de pessoas, e ações, visando seguir todos os protocolos de distanciamento social para combate e prevenção do COVID19. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 04/02/2021

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI.**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**DOB5A6DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04020001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04020001/2021**

**CONTRATO Nº:** 04020001/2021

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN

**CONTRATADA:** A. T. DA MOTA JUNIOR - ME

**OBJETO:** Contratação emergencial de serviço de monitoramento com profissionais uniformizados, com contingentes homens e mulheres, não armados, para auxiliar no controle do fluxo de pessoas, e ações, visando seguir todos os protocolos de distanciamento social para combate e prevenção do COVID19.

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**DOTAÇÃO:** 1424 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 1.161 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 04/02/2021 a 30/06/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**2B8DAE37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 067/2021 - GP**

*Dispõe sobre a designação de Servidor para atuar na Função de Gestor de Contratos, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Ares/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Legislação Municipal,

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Contratos, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor GEOVANE CHACON DE CARVALHO, matrícula nº 9572-9, lotado na secretaria Municipal de Administração e Rec. Humanos, para a função de "Gestor de Contratos", dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º-** O Gestor de Contratos ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - Zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - Comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V – Notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do

objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII – Testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII - Analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX - Encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;

X - Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;

XI - Fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o “Diário de Obra”, cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e

XIV - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no “Diário de Obra”, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Parágrafo Único** – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se,

Arez/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Ana Angelica Eloi de Oliveira  
**Código Identificador:**8B2195D2

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 641/2021

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

Art.1º. Os Órgãos da Administração Pública Municipal promoverão, no prazo de 30 (trinta dias), contados da publicação deste Decreto, o recadastramento de todos os servidores públicos EFETIVOS vinculados ao Município de Arez/RN.

§ 1º. O recadastramento será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no âmbito de sua atuação, podendo ter auxílio de demais Secretarias Municipais.

§ 2º. Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, os servidores públicos municipais cedidos ou postos à disposição para o exercício das atribuições do cargo público de que é titular em outro Órgão da Administração Pública Municipal, em unidade administrativa de outro Poder ou Órgão equivalente da União, do Estado, do Distrito Federal, do Município de Arez/RN ou de outro Município deverão se apresentar aos respectivos Órgãos de origem.

§ 3º. A convocação dos servidores públicos municipais será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município, podendo também ser vinculado em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, emissoras de rádio locais, carros de som que circularão por todo o território do Município e, redes sociais vinculadas a Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Art.2º. Efetuado o procedimento de que trata o artigo 1º deste Decreto, todos os servidores públicos municipais devem se apresentar, anualmente, no mês de seu aniversário, ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para novo recadastramento.

Art.3º. Será adotado procedimento especial para o recadastramento de servidores públicos com restrições de locomoção por motivo de saúde e para os maiores de sessenta anos.

Art.4º. A Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos promoverá, anualmente, a comparação do cadastro dos servidores públicos municipais com os cadastros funcionais do Estado do Rio Grande do Norte, da União, dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como com o sistema de registro de óbitos.

§ 1º. A identificação de óbito ou aposentadoria de servidor público municipal enseja a exclusão de seus dados do sistema de cadastro dos servidores públicos do Município de Arez/RN.

§ 2º. A identificação de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas ensejará a análise, por parte de comissão especial, em relação à legalidade do acúmulo.

Art.5º. A Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos estabelecerá, no prazo de sete dias, contados da publicação deste Decreto, as normas e orientações complementares para a execução do recadastramento dos servidores públicos vinculados ao Município de Arez/RN.

Art.6º. As despesas decorrentes do cadastramento instituído neste Decreto serão custeadas com recursos do Orçamento Geral do Município.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Ana Angelica Eloi de Oliveira  
**Código Identificador:**D26BE8FD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 068/2021 - GP**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária no valor de R\$: 75,00 (Setenta e cinco reais), a servidora Tamiris Cristine de Menezes Silva, cargo de coordenadora, lotada na Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura, para cobrir despesas durante o curso preparatório da 12ª Junta de Serviço Militar, na cidade do Natal/RN, na data de 05 de fevereiro de 2021, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Retroagindo seu efeito a esta data de 05.02.2021.

Em Arez/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Ana Angelica Eloi de Oliveira  
**Código Identificador:**80AFBD56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ - AVISO DE  
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 -  
PROCESSO Nº 130114/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arez/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 25 de fevereiro de 2021 às 10h00min horas (horário local) a licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 001/2020, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de assessoria técnica contábil, junto ao município de Arez/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site: [www.arez.rn.gov.br](http://www.arez.rn.gov.br). Informações através do E-mail: [cplarezpma@gmail.com](mailto:cplarezpma@gmail.com).

Arez/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**ASNOBIA PIRES CORREIA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**7E35F194

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011503/2021 -  
PROCESSO Nº 130198/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para

a contratação do proponente **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - CNPJ/CPF nº 00.639.299/0001-29**, com o valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), referente à **Contratação de órgão ou entidade integrante da Administração Pública, para a impressão dos diários oficiais estaduais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 21 de janeiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**38EFFFF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011504/2021 -  
PROCESSO Nº 130199/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **IMPRENSA NACIONAL - CNPJ/CPF nº 04.196.645/0001-00**, com o valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), referente à **Contratação de órgão ou entidade integrante da Administração Pública, para a impressão dos diários oficiais da união, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 21 de janeiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**48C9DECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 130200/2021**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA, CNPJ Nº 08.272.908/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa de jornal diário de grande circulação no Estado para publicação de avisos e demais atos de licitação, para atender a legislação no que diz o Art. 21, III da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 12 meses a contar do dia 25/01/2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão a conta da Lei Orçamentária Anual nº 551 de 24 de dezembro de 2020 para o exercício de 2021

BASE LEGAL: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 25 de janeiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
Código Identificador:D9616383

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 091, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Nomeia o Subcoordenador de Juventude do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o **Allyson Gomes da Silva** para o cargo de **Subcoordenador de Juventude**, nívelCC4, com lotação no **Gabinete da Prefeita**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 04 de fevereiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique de Sá Honorato  
Código Identificador:7B9FCDB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 092, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Nomeia a Coordenadora de Comunicação Social do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora **Renata Milena da Silva** para o cargo de **Coordenador de Comunicação Social**, nívelCC3, com lotação no **Gabinete da Prefeita**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 04 de fevereiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique de Sá Honorato  
Código Identificador:852AFF79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 093, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Nomeia o Coordenador de Projetos Especiais e Planejamento Estratégicos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor **José Daniel Santos Ribeiro** para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais e Planejamentos Estratégicos**, nívelCC3, com lotação no **Gabinete da Prefeita**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 04 de fevereiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique de Sá Honorato  
Código Identificador:FED81144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 094, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Nomeia o Subcoordenador de Patrimônios do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor **Tiago Silva dos Santos** para o cargo de **Subcoordenador de Patrimônio**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 04 de fevereiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Henrique de Sá Honorato

**Código Identificador:**22F599AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 095, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:****Art. 1º**- Nomear o senhor **José Nerivan Cláudio** para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais**, nível CC2, com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 04 de fevereiro de 2021.**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Henrique de Sá Honorato

**Código Identificador:**E56C8640**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021 - GP****DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021 - GP Em, 01 de Fevereiro de 2021.***Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca) e da outras providências.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e,**CONSIDERANDO** o dispositivo no art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) – MDR.**CONSIDERANDO** que o município tem vivenciado um regime de escassez hídrica desde o ano de 2012, o qual foi interrompido no primeiro semestre de 2020, mas não em volume suficiente para garantir a regularidade pluviométrica em nosso município.**CONSIDERANDO** o impacto socioeconômico dos anos de seca para o Setor Agropecuário do Rio Grande do Norte foi excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na estrutura física das propriedades rurais dos diversos municípios afetados, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional desta que para os subsectores pecuário e agrícola, fortemente atingidos,

além de severa redução no número de animais dos diferentes rebanhos.

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN encontra-se com a totalidade do município em situação de emergência devido os baixos índices pluviométricos causando um quadro de baixo volume de acumulação d'água nos reservatórios públicos e privados do município, bem como nos diversos lençóis freáticos deste município, apesar das chuvas ocorridas no primeiro semestre 2020, as quais foram insuficientes para a regularização do lençol freático.**CONSIDERANDO** que os efeitos donosos de seca são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentua os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo o agricultor Bento-Fernandense a um cenário catastrófico agonizado a cada ano de estiagem principalmente quando falamos em água potável para o consumo humano.**CONSIDERANDO** que nos últimos 06 (Seis) meses a falta de chuvas ocasiona um longo período de estiagem, intensificando a seca nesse município, e as precipitações pluviométricas não foram suficientes para recompor a capacidade de armazenamento hídrico dos reservatórios neste município.**CONSIDERANDO** que os dados do Monitor de Seca, como também do Escritório local da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, do município de Bento Fernandes/RN e registros na Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte EMPARN, para a definição dos municípios contemplados pela presente declaração de Situação de Emergência, uma vez que a metodologia adotada se consubstancia num processo de acompanhamento regular e periódico da situação de seca, cujos resultados consolidados são divulgados por meio do Mapa do Monitor e Secas e por fichas técnicas.**CONSIDERANDO** que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em "Nível II – Desastre de Média Intensidade", a iniciar a decretação de "Situação de Emergência" conforme disposto no art. 2º "b" é §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 02 de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional/MDR;**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 01/2021, de 25 de janeiro de 2021, expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e Relatório nº 01/2021, de janeiro 2021, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, reduzindo os níveis das principais reservas hídricas do município de Bento Fernandes/RN.**DECRETA:****Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência por "Seca" no município de Bento Fernandes/RN, em virtude do desastre classificado por desastrecimatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a escassez hídrica existentes de Bento Fernandes/RN.**Art. 2º.** Durante o Período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o município de Bento Fernandes/RN, poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.**Art. 3º.** O Município emitirá requerimento para fins de Reconhecimento de Situação de Emergência que será instruído na forma estabelecida pelo art. 5º. §§ 1º e 2º, II, da Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e apresentando no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste Decreto.**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**DCA27B22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 094, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Portaria nº 094, de 04 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDECIL e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Municipal de nº 229, de 30 de maio de 2012, Cria o Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDECIL) no âmbito do Município de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Defesa Civil-COMDECIL**, para o mandato de 02 anos, de acordo com os representantes abaixo.

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**

Titular: Francisca Régia de Freitas Paiva  
Suplente: Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Jonas Soares Cândido  
Suplente: Idoleida Maria da Silva

**Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente:**

Titular: Maria Edneide Matias da Silva  
Suplente: Wenio Sadraqui Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Dailva Bezerra da Silva  
Suplente: Pollyana Ferreira Silva

**Secretaria Municipal de Governo**

Titular: Jomario Silverio Freire  
Suplente: Juliana Mara Cordeiro de Oliveira

**Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio**

Titular: Maria de Fatima Pereira dos Santos  
Suplente: Joab Natan do Nascimento Salustro

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Titular: Julio Augusto Mendes da Silva  
Suplente: Durval de Oliveira Paiva Neto

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação Trabalho e Renda**

Titular: Paula Rejane de Freitas Rocha  
Suplente: Josiane Santos de Oliveira

**EMATER local de Boa Saúde/RN**

Titular: Anderson Luiz de Araújo  
Suplente: José Ailton de Paiva

**CAERN local de Boa Saúde/RN**

Titular: Rivaldo Araújo Bezerra  
Suplente: Jarne José da Silva

**Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Boa Saúde/RN**

Titular: Antônio Sebastião Filho

Suplente: Nicélia Targino de Oliveira Pereira.

**Associação Comunitária do Xique Xique**

Titular: Maria Edvania M. da Silva  
Suplente: Francisco Canindé de Lemos

**Câmara Municipal de Vereadores de Boa Saúde/RN**

Titular: Maria Aparecida M. Bezerra  
Suplente: Francisca das Chagas Costa da Silva do Nascimento

**Igreja Católica**

Titular: Paulo Izaque Bezerra  
Suplente: Francisco César de Bessa

**Igreja Evangélica Pentecostal Deus é Justiça**

Titular: José Jackson da Silva  
Suplente: José Alves Pereira

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**72239E41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 095, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Portaria nº 095, de 04 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) no âmbito do Município de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal e com fundamentos na Lei Municipal nº 230, de 05 de julho de 2012 e o Decreto Municipal de nº 007, de 20 de março de 2020.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) no âmbito do Município de Boa Saúde/RN, conforme os membros abaixo discriminados.

I – Maria Edneide Matias, Coordenador;  
II – Jomario Silverio Freire, Secretário;  
III – João Batista da Silva, Setor Técnico;

IV – Flavio Xavier de Freitas, Setor Operativo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**B62D1DDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 096, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Portaria nº 096, de 04 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ARTAXERXES DIAS DE AGUIAR**, CPF nº 704.\*\*\*.\*\*\*-20, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO – CS-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**03FA84E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 097, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Portaria nº 097, de 04 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **CICERO AUGUSTO DA SILVA**, CPF nº 017.\*\*\*.\*\*\*-50, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – AT-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**37367206

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 098, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Portaria nº 098, de 04 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **GILIARDE JUNIOR DA SILVA**, CPF nº 060.\*\*\*.\*\*\*-00, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – CS-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**C391BDCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE Nº. 000002/2021 EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 000002/2021  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20 – **CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 33.000.118/0001-79 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA. – **PERÍODO:** 12 (doze) meses – **VALOR:** R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93

Bodó/RN, 07 de janeiro de 2021.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Francisco Hermesson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:**A2CD1F79**GABINETE DO PREFEITO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2020 – PMB/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2020 – PMB/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.612.374/0001-20, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Dr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 701.588.434-87, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Bodó/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2020 – PMB/RN**, homologado em 28 de janeiro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: A. A. S. WANDERLEY

CNPJ: 04.279.658/0001-35

Telefone: (84) 3234-6332

Email: drogafarmanatal@hotmail.com

Endereço: Av. Cap. Mor Gouveia, 211, Candelária, Natal//RN – CEP: 59054-170

Representante: Adriano Alberto de Souza Wanderley

CPF: 777.909.954-72

**LOTE 01** - 1 MÁSCARA N95 ; UND; 8000; TOP MED; R\$ 3,00; R\$ 24.000,00; 2 - MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELÁSTICO ; UND; 25000; TOP MED; R\$ 1,02; R\$ 25.500,00 3; MÁSCARA FACE SHIELD TRANSPARENTE ; UND; 600; PLASCONY; R\$ 1,16; R\$ 696,00 4; CAPOTE DESCARTÁVEL ; UND; 10000; DESCARPACK; R\$ 0,45; R\$ 4.500,00 5; TERMÔMETRO INFRAVERMELHO ; UND; 30; BIOLAND; R\$ 48,46; R\$ 1.453,80 6; OXÍMETRO DE DEDO ; UND; 30; G TECH; R\$ 50,00; R\$ 1.500,00 7; ÁLCOOL 70% GALÃO 5L ; UND; 300; COAF; R\$ 32,00; R\$ 9.600,00 8; MÁSCARA TNT NÃO CIRURGICA ; UND; 5000; POTIGUARAS; R\$ 0,50; R\$ 2.500,00 9; PROPÉ DESCARTÁVEL ; UND; 5000; DESCARPACK; R\$ 0,35; R\$ 1.750,00 10; GORRO DESCARTÁVEL ; UND; 5000; DESCARPACK; R\$ 0,32; R\$ 1.600,00 11; MACACÃO DESCARTÁVEL RISCO BIOLÓGICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NÃO TECIDO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, TAMANHOS M, G, GG, XG COR BRANCA ; UND; 200; SUPER SAFETY; R\$ 18,00; R\$ 3.600,00

**LOTE 02** - 1 TESTE COVID-19 - IGG E IGM ; UND; 2000; TOP MED; R\$ 7,94; R\$ 15.880,00

**LOTE 03** - 1 AZITROMICINA 500MG ; UND; 20000; PHARLAB; R\$ 1,51; R\$ 30.200,00 2; IVERMECTINA 6MG ; UND; 20000; VITAMEDIC; R\$ 1,01; R\$ 20.200,00 3; DIPIRONA 500MG COMP; UND; 50000; GREEN PHARMA; R\$ 0,21; R\$ 10.500,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI's, MEDICAMENTOS E TESTE PARA O COVID-19**, conforme especificações do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de

compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Bodó/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Bodó/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, o Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá

a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000 e do Decreto nº. 5.450/2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2020 – PMB/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 5.450/2005, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 7.892/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº. 3.722/2001, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, com exclusão de qualquer outro. **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN - MARCELO MÁRIO PORTO FILHO** -Prefeito Municipal. **A. A. S. WANDERLEY** CNPJ: 04.279.658/0001-35 - Adriano Alberto de Souza Wanderley.

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

**Código Identificador:**9F971B82

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº025/2017**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – Objeto: Prorrogação do contrato nº 025/2017 pelo período de 12 (doze) meses na prestação do serviço de manutenção preventiva de equipamentos laboratoriais e odontológicos destinado a Secretaria Municipal de Saúde deste município. Licitação: Adesão a ARP nº 001/2017. Assinatura do Aditivo: 05/02/2021. Contratada: ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO, CNPJ: 13.830.976/0001-33.

Bom Jesus/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**1BDC957C

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 069/2021–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL CONCEBIDA DA LUZ NETA PEREIRA**

PORTARIA Nº 069/2021–GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidora efetiva **Concebida da Luz Neta Pereira**, matrícula 18, portadora do CPF nº 481.416.904-34, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, pelo período de 30 dias, relativas ao ano de 2017, contados a partir do dia 03/02/2021 com término em 04/03/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 03 de Fevereiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

\*Republicação por incorreção: Corrigido a data de início dos efeitos jurídicos.

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**FE488A0C

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020007901

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº207, representado por JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a)

CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES PRONAFIANOS DE BREJINHO-RN, inscrito(a) no CNPJ 12.069.785/0001-38, com sede na , Brejinho-RN, representada por VALTER CESAR DANTAS LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0206.123610061.2.025 Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2020

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

#### **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES PRONAFIANOS DE BREJINHO-RN**

CNPJ 12.069.785/0001-38

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
Código Identificador: CDF42DB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE**  
**CONTRATO 006/2021 - DISP**

#### **Extrato de Contrato**

**Processo Administrativo: 010/2021**

**Dispensa de Licitação Nº 006/2021 - DISP**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, inscrito no CNPJ 08.351.819/0001-05**

**CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO NUNES NETO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.844.338/0001-58**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)**

#### **PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
04.121.0003.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO  
33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
**FONTE DE RECURSOS: 10010000**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
15.452.0010.2062 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
**FONTE DE RECURSOS: 10010000**

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993

**VIGÊNCIA:** 22 de Janeiro de 2021 a 31 de abril de 2021

#### **SIGNATÁRIO**

#### **CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita

#### **JOSÉ ANTONIO NUNES NETO**

Proprietário

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
Código Identificador: 2443D974

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 008/2021**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.**

O Ordenador de Despesa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **POSTO SANTA BEATRIZ LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.088.000/0001-50;** a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de janeiro de 2021.

#### **CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
Código Identificador: B9CD9C34

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** **EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO** **008/2021**

#### **Extrato de Contrato**

**Processo Administrativo: 012/2021**

**Dispensa de Licitação Nº 008/2021 - DISP**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, inscrito no CNPJ 08.351.819/0001-05

**CONTRATADA:** POSTO SANTA BEATRIZ LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.088.000/0001-50

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
04.122.0141.2003 - FUNC. DA SEC MUN DE ADMIN. PLANEJ. DES. INTEGRADO  
33903000 - Material de consumo  
FONTE DE RECURSOS: 10010000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – FMS  
33903000 - Material de consumo  
FONTE DE RECURSO: 12110000

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0006.2081 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
33903000 - Material de consumo  
FONTE DE RECURSOS: 10010000

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993

**VIGÊNCIA:** 25 de Janeiro de 2021 a 31 de abril de 2021

**SIGNATÁRIO**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita

**ILANA ROCCELLY OLIVEIRA BORGES MARQUES**  
**SÓCIA ADMINISTRADORA**

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**87F87F34

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 005/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Dispõe sob medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), enfatizando-se a proibição de realização de todo e qualquer evento social, religioso, festivo, esportivo e comercial de médio e grande porte, público ou privado, com mais de 50 (Cinquenta) pessoas no âmbito do Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN pelo prazo de 30 dias podendo ser prorrogado por igual período e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, considera o seguinte:

**Considerando** o aumento de casos do COVID-19 no estado do Rio Grande do Norte e em especial no âmbito do Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN;

**Considerando** que o combate à pandemia e as medidas de prevenção ao COVID-19 são questões que devem ser enfrentadas por toda à sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta do Município, de empresas e de cidadãos;

**Considerando** o entendimento firmado pelo STF sobre a competência concorrente dos estados, DF, municípios e União na edição de Norma ao combate à Covid-19;

**Considerando** que a adoção de protocolos sanitários auxiliará na prevenção e na contenção da disseminação da pandemia, possibilitando que se salvem vidas e se evite a sobrecarga no sistema de saúde pública, especialmente no âmbito deste Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** No âmbito do Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, fica **PROIBIDO** todo e qualquer evento social, religioso, festivo, esportivo e comercial de médio e grande porte público ou privado, com mais de 50 (Cinquenta) pessoas, sob pena de interdição, aplicação de multa e demais imposições legais:

**I** - Os eventos em vias e logradouros públicos ficam cancelados, excetuando feiras ao ar livre, desde que atendidas às exigências deste decreto, notadamente quanto ao distanciamento entre pessoas e a disponibilidade de locais e insumos adequados para limpar as mãos;

**II** – A realização de eventos esportivos de qualquer natureza em espaços públicos ou privados neste município ficam sujeitos a autorização prévia das autoridades sanitárias municipais, que verificarão a obediência dos protocolos de segurança contra o Covid-19, como disponibilização de álcool 70% e aferição de temperatura aos participantes;

**Art. 2º.** Para fins de regulamentação e atendimento ao disposto no **Art.1º** deste Decreto, fica estabelecido as seguintes medidas a serem adotadas por todos no âmbito no Município:

**I** – Proibir a entrada de pessoas que não estejam utilizando máscara, devendo ser estabelecida comunicação focada na conscientização e obrigatoriedade de seu uso durante todo o evento e da recomendação para trocas periódicas;

**II** – Aferir, obrigatoriamente, a temperatura de todos nos pontos de acesso aos estabelecimentos ou similares;

**III** – Colocar avisos em pontos estratégicos e visíveis, deixando expressa a necessidade de procura da equipe médica no caso de apresentação de qualquer sintoma indicativo de síndrome gripal, tais como: cefaléia, coriza, tosse, dor de garganta, febre, dispnéia, distúrbios gustativos e olfativos, entre outros;

**IV** – Sinalizar nos espaços físicos, os pontos em que estejam disponíveis os locais de descarte de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, assim como local onde foram instaladas pias com sabonete, papel toalha e cesto de lixo acionado por pedal e, na impossibilidade destas, recipientes com álcool 70% (líquido, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos);

**V** – Conscientizar as pessoas sobre a importância da adoção de etiqueta respiratória consistente em: ao tossir, cobrir a boca com o antebraço ou utilizar lenço, preferencialmente de papel descartável, que deve ser imediatamente colocado no lixo, lavando as mãos com água e sabão ou higienizando com álcool 70%;

**VI** – Orientar e manter o distanciamento social mínimo de 1,5 metros entre pessoas e cadeiras, respeitando o limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas;

**VII** – Em estabelecimento que haja disposição de mesas, recomenda-se que seja respeitado o distanciamento de 1,5 metros entre as mesas, bem como o limite máximo de 04 (quatro) pessoas, com a devida disponibilidade de recipiente com álcool 70% em cada mesa;

**VIII** – Não retirada da máscara de qualquer palestrante/participante no ato de alguma exposição ou fala, bem como a higienização e desinfecção, após cada uso, das superfícies utilizadas, como púlpito, mesa, microfones, pedestais, dentre outros;

**IX**– Manter, facultativamente, por um mês após a realização do evento, informação contendo nome, telefone para contato e endereço de residência de todos os participantes, incluindo organizadores e empresas contratadas, para informação aos órgãos de saúde, caso necessário;

**X** - Devem ser evitados o fornecimento de panfletos ou qualquer tipo de material impresso durante eventos;

**XI** – Dar preferência à circulação natural de ar e, na sua impossibilidade, cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018, bem como na Resolução-RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na hipótese de utilização de ar-condicionado (PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle);

**XII** – Orientar a todos os envolvidos, antes e durante a permanência nos estabelecimentos, acerca das medidas preventivas adotadas e os protocolos estabelecidos, bem como da necessidade do cumprimento;

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 3º.** As atividades econômicas autorizadas a funcionar que não observarem as normas estabelecidas, estarão sujeitas à interdição até a adequação às normas sanitárias, bem como à responsabilização civil, penal e administrativa.

**Art. 4º.** O responsável legal pela atividade econômica, religiosa, esportiva e comercial, autorizada a funcionar poderá ser responsabilizado na esfera penal, pela caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alexia Letícia Câmara Laurentino  
**Código Identificador:**2C3D0CFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO** **PARA CREDENCIAMENTO**

PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 20102003– INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Judas Tadeu Alves dos Santos, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o Credenciamento de Médicos Especializados em Cirurgia Geral e Médicos Auxiliares de Cirurgia para atuarem em Regime de Plantão de 24 horas e consultas em cirurgia geral no Hospital do Seridó, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando a entrega das DOCUMENTAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO da Empresa EDUARDO BASTOS DE PONTES - EIRELI – CNPJ: 13.624.806/0001-00, constatou-se que a empresa apresentou todas as documentações solicitadas para o credenciamento. Assim, decidiram os membros da CPL julgar pela HABILITAÇÃO da Empresa EDUARDO BASTOS DE PONTES - EIRELI – CNPJ: 13.624.806/0001-00. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande

do Norte (FEMURN). Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 04 de fevereiro de 2021.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Presidente

**MARLY MAIA CAVALCANTE**

Equipe de Apoio

**THIAGO FERNANDES DE MEDEIROS**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**944009FA

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA REGISTRO DE** **PREÇOS**

**Proc. Licitatório nº 2020.09.24.0141**

Pregão Eletrônico nº 074/2020

**O Senhor Prefeito Municipal de Caicó/RN, no uso de suas atribuições legais, CANCELA a Ata Registro de Preços nº 282/2020, oriunda do processo licitatório suso mencionado, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva e preventiva com aplicações de peças e insumos em eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos em geral.**

Caicó/ RN, 25 de janeiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bárbara Camila Miguel do Amaral  
**Código Identificador:**43BDB207

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DA ATA**

**EXTRATODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.09.24.0141**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM APLICAÇÕES DE PEÇAS E INSUMOS EM ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETRÔNICOS EM GERAL; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2020; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:**ANNY FLORIZY DE OLIVEIRA GARCIA, inscrita no CNPJ nº 11.949.374/0001-74; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$344.875,63, (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).**

Caicó/RN, 03 DE FEVEREIRO de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Bárbara Camila Miguel do Amaral  
**Código Identificador:**D3C7ADF9

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DA ATA**

**EXTRATODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.09.24.0141**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM APLICAÇÕES DE PEÇAS E INSUMOS EM ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETRÔNICOS EM GERAL;** **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial;**PROMITENTE CONTRATADA:**REFRI PEÇAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 18.620.984/0001-79; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$241.250,89(duzentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).**

Caicó/RN, 03 DE FEVEREIRO de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Bárbara Camila Miguel do Amaral  
**Código Identificador:**46FFDC8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 207**  
**/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 2020.12.10.0185;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ocupado pela servidora, **GLORIANA SANTANA DANTAS**, inscrita no CPF nº 070.754.154-92, matrícula nº 1.5595, em virtude de sua posse em outro cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**59606314

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 141/2021-GP \*REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

*SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para operações do Portal do Gestor do TCE e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social – Caraúbas/RN**, na operação do Portal do Gestor do TCE – RN, conforme Portaria nº 070/2019 – GP/TCE:

**NOME: MARCOS ROBERTO FERNANDES GURGEL**  
**CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CPF: 702.323.504-34**

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 03 de fevereiro de 2021; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**3E5F0370

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 145/2021-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

**CONSIDERANDO** a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, solicitando exoneração de cargo público que ocupa de natureza efetiva, datado de 01/02/2021;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município pugnou pela procedência do pedido, em face do que aduz a legislação que rege a categoria, em parecer ofertado em 04/02/2021;

**CONSIDERANDO** o pleito em tela, consistente em direito subjetivo da requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, “a pedido”, o servidor público municipal **VANDILSON RAMALHO DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo efetivo/função de **PROFESSOR**, admitido em 17/08/1998, sob matrícula nº 415, inscrito no CPF sob o nº 430.187.934-04, portador do RG nº 783.425-SSP/RN, nos termos aduzidos na legislação vigente.

**Art. 2º** Fica a **Secretaria Municipal de Administração** responsável pela adoção dos procedimentos administrativos e arquivamentos, necessários ao caso.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 05 de fevereiro de 2021; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**D8631511

SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO Nº 09

## DECRETO Nº 09, de 04 de fevereiro de 2021

Autoriza abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 492.316,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e dezesseis reais) para atender o estado de calamidade pública, e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, o que dispõe nos termos do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, com vigência prorrogada por decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6625;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, para fins do que dispõe também o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vigência prorrogada através do Decreto nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte nº 7, de 22 de abril de 2020, que reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Caraúbas-RN, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 140, de 21 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a constatação do cenário de grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões na administração e finanças do Município de Caraúbas-RN;

**CONSIDERANDO** as disposições contida no Decreto Municipal nº 187/2020, de 31 de dezembro de 2020, prorroga a situação de Calamidade Pública no âmbito do Município de Caraúbas - RN e dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública municipal, de medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19),

## DECRETA:

Fica aberto no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 492.316,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e dezesseis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 04 de fevereiro de 2021

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

ANEXO I (ACRÉSCIMO)			492.316,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde			492.316,00
2173 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus			400.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	22142100	0001	120.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22142100	0001	80.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22142100	0001	40.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22142100	0001	100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22142100	0001	40.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22142100	0001	20.000,00

2187 PSE - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Corona			92.316,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22142100	0001	70.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22142100	0001	22.316,00

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:23B875FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTASGABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 034/2020CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020  
TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN E ANTONIO ISAIAS NETO.

Através do Contrato Administrativo Nº 034/2020, referente à locação de um imóvel residencial em conformidade à Lei 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a finalidade de aluguel social para atendimento de família em situação de vulnerabilidade, até 31/12/2020, que entre si celebram:

**MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, e; **ANTONIO ISAIAS NETO**, pessoa física, inscrita no CPF nº 481.224.594-04, residente e domiciliado à Rua Alberto José Dantas, 225, São José, Carnaúba dos Dantas/RN, **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, **CONSIDERANDO**, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, **DECIDEM AS PARTES CONTRATANTES** celebrar o Termo Aditivo N.º 001, referente ao Contrato Administrativo Nº 034/2020, celebrado em 14 de agosto de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 026/2020, que tem como objeto a locação de um imóvel residencial em conformidade à Lei 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a finalidade de aluguel social para atendimento de família em situação de vulnerabilidade, até 31/12/2020, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo Nº 034/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, tendo sua eficácia condicionada à sua publicação, através de extrato, na Imprensa Oficial no prazo de lei.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de dezembro de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ANTONIO ISAIAS NETO**  
Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**0AC9B0EF

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 035/2020**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020  
TERMO ADITIVO Nº 001**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E MITRA DIOCESANA DE CAICÓ.

Através do Contrato Administrativo Nº 035/2020, referente à locação de um imóvel residencial em conformidade à Lei 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a finalidade de aluguel social para atendimento de família em situação de vulnerabilidade, até 31/12/2020, que entre si celebram:

**MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, e; **MITRA DIOCESANA DE CAICÓ**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.070.468/0017-21, com sede à Rua Dom Manuel Tavares, 19, Paraíba, Caicó/RN, **CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDEM AS PARTES CONTRATANTES** celebrar o Termo Aditivo N.º 001, referente ao Contrato Administrativo Nº 035/2020, celebrado em 14 de agosto de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 035/2020, que tem como objeto a locação de um imóvel residencial em conformidade à Lei 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a finalidade de aluguel social para atendimento de família em situação de vulnerabilidade, até 31/12/2020, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**  
São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo Nº 035/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, tendo sua eficácia condicionada à sua publicação, através de extrato, na Imprensa Oficial no prazo de lei.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de dezembro de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MITRA DIOCESANA DE CAICÓ**  
Contratada

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**F6FB3E35

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 071/2021- GP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA 071/2021- GP, de 04 de fevereiro de 2021.**

*“Dispõe sobre concessão de licença prêmio aos Servidores Municipais.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

**CONSIDERANDO** a concessão de licença prêmio deferida sem JANEIRO DE 2021 A MAIO DE 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **CONCEDER** Licença-Prêmio por assiduidade conferida ao servidor relacionado no anexo I desta Portaria, entre os meses de FEVEREIRO 2021 a MAIO de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I  
PORTARIA 067/2021- GP**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
187	FRANCISCO SILVÉRIO DE MEDEIROS	01/02/2021	01/05/2021

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**776ED367

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 241 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 241 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.986/2020.

**RESOLVE:**

Nomear **Valeria Cristina Dantas de Oliveira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenadora de Compras e Almoxarifado**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**32A86292

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XII, 53, inciso I, alínea "h", ambos da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o ajuste das contas municipais deve ter caráter continuado, com vistas a se racionalizar os recursos disponibilizados ao controle externo no sentido de utilizá-los, também, na verificação do desempenho da gestão e da efetividade das ações do poder público;

**CONSIDERANDO** que o gestor anterior não deixou recursos financeiros nas contas da municipalidade em montante suficiente para lastrear as despesas contraídas, conforme preconiza o art. 42 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** que a ausência de pagamento das despesas contraídas no período de 02/01/2018 até 20/12/2019, culminou no aumento da lista de ordem cronológica.

**CONSIDERANDO** que alguns processos que compõem a ordem cronológica do município têm indicação de preços incompatíveis (sobre-preço) com os praticados no mercado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado Auditoria, por Comissão designada, em todos os Processos Administrativos que compõem a ordem cronológica do Município de Ceará- Mirim.

§ 1º Fica suspensa a observância da ordem cronológica relativa aos pagamentos dos processos que estarão sob análise, enquanto durar a Auditoria tratada no Art. 1º;

§ 2º Na hipótese de constatação de sobre-preço pela auditoria, em processo (s) administrativo(s) que compõe a lista da ordem cronológica, o(s) mesmo(s) deverão deixar de constar na aludida lista imediatamente.

**Art. 2º** Para operacionalização da análise dos processos aqui tratados, fica instituída a Comissão de Auditoria que contará com a seguinte composição:

Presidente - MARCO ANTÔNIO DE MEDEIROS  
Vice-Presidente - PRISCILLA MIKAELY COSTA FERNANDES  
Membro - NATÁLIA TOMAZ BELMIRO  
Membro - ÉRIKA HERONILDES COSTA DA SILVA  
Membro - LEONARDO MORAIS DA SILVA

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021

**Art. 4º** Revoguem-se todas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 05 de fevereiro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**976B219F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**  
**PORTARIA N.º 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

PORTARIA N.º 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 134/2020, perante este Órgão Previdenciário, e

considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com a redação da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e nos arts. 9º, I, 14, I, § 1º, 18, 24, II, a, 33, 50, II, e 52, II, todos da Lei Municipal n.º 1.637/2013, que rege o RPPS do Município de Ceará-Mirim/RN, resolve:

**Art. 1º.** Conceder o benefício previdenciário de Pensão por Morte, vitalícia, à dependente Gasparina Gregório Baracho, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade n.º 836.374, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 512.769.094-20, em decorrência do falecimento do seu cônjuge Pedro Baracho da Silva em 07/12/2019, até então em exercício no cargo efetivo de Guarda Municipal, inscrito sob a Matrícula n.º 0090646-1, com a cota de 100% (cem por cento), no valor mensal de R\$ 1.666,99 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), correspondente à totalidade da remuneração do segurado no cargo efetivo na data anterior à do óbito, composta pelas seguintes verbas:

I - salário base do cargo efetivo de Guarda Municipal, Nível III; e  
II - 12 (doze) anuênios correspondentes a 12% (doze por cento) incidentes sobre o vencimento, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991.

**Art. 2º.** A pensão concedida será reajustada de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 29 de outubro de 2020, data do requerimento formulado pela dependente, consoante determina o art. 52, II, da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:**F0BCDEAF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**  
**PORTARIA N.º 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

PORTARIA N.º 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 132, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, com a alteração promovida pela Lei Municipal n.º 2.007, de 08 de maio de 2020, resolve:

**Art. 1º.** Designar como membros da Comissão de Licitação do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, os servidores abaixo relacionados:

I - Roberto Kreuller Silva Bezerra (Presidente);  
II - Marianna da Silva Souza (Membro); e  
III - Natália Tomaz Belmiro (Membro).

**Art. 2º.** À Comissão de Licitação será devida a indenização de presença, denominada JETON, de que trata o art. 19 da Lei Municipal n.º 1.639, de 31 de julho de 2013, cujo valor fica estabelecido em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o Presidente e R\$ 100,00 (cem reais) para os membros, por procedimento licitatório.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:**03A6113D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**  
**PORTARIA N.º 003, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

PORTARIA N.º 003, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, VI, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, e o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002, resolve:

Art. 1º. Designar o senhor Abraão Azevedo Lopes para atuar como Pregoeiro e os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio:

I - Roberto Kreuller Silva Bezerra;

II - Marianna da Silva Souza; e

III - Natália Tomaz Belmiro.

Parágrafo único. Excepcionalmente, tendo em vista peculiaridades especiais/técnicas do objeto licitado, poderão ser convidados terceiros para integrarem a Equipe de Apoio.

Art. 2º. As atribuições do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio incluem, dentre outras, o cadastramento de licitantes, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação.

Art. 3º. O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, designados nesta Portaria, têm mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução por períodos subsequentes.

Art. 4º. A função do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado de relevante serviço para o Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RM (CEARÁ-MIRIM-PREVI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador:F1EF15C2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
PORTARIA N.º 004, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

PORTARIA N.º 004, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, VI e XIII, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, e o disposto no Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.560, de 08 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Análise e Avaliação para Validação dos Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Roberto Kreuller Silva Bezerra (Presidente);

II - Marianna da Silva Souza (Membro); e

III - Natália Tomaz Belmiro (Membro).

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Presidente, a Sra. Natália Tomaz Belmiro presidirá a referida Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador:E7585FA3

**SAAE**

**PORTARIA N.º 002/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Portaria N.º 002/2021 de 05 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor Flavio de Freitas Cruz Junior, matrícula: 2.025.787, para ser o gestor e fiscal de contratos firmados da Autarquia.

A Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso VI do Art. 7º da Lei Municipal n.º 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Designar o servidor Flavio de Freitas Cruz Junior, Matrícula: 2.025.787, para exercer a função de gestor e fiscal de contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por esta Autarquia, até o término de cada contratação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 05 de fevereiro de 2021.

**SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS**

Diretora Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

Código Identificador:95D5EA73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 037/2020**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**Promitente:** P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARAGEM DE TERRAS PARA PLANTIO, DESTINADO A ATENDER OS AGRICULTORES FAMILIARES NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

**Valor Global:** R\$ 449.970,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais).

**Vigência:** 03/02/2021 A 02/02/2022.

**Fundamentação:** Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: Paulo Ricardo Marques Guedes

Pelo Órgão Gerenciador: Júlio César Soares Câmara.

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:F42F55E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º  
044/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

**CONTRATADA:** M2 ENGENHARIA EIRELI.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual e execução de obra.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 90 (noventa) dias, a contar de 25 de janeiro de 2021.

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n.º 003/2019.

**BASE LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**ASSINATURAS:**

Pelo Contratante: Júlio César Soares Câmara (Prefeito).

Pela Contratada: José Mauricio de Menezes Neto.

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:59D39B22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º. 094, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Declara situação de emergência em áreas do município, afetada por desastres relacionados com

riscos de colapso ou exaurimento dos recursos hídricos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e do disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) – MDR; e,

CONSIDERANDO que o Município tem vivenciado um regime de escassez hídrica desde 2012, o qual foi interrompido no primeiro semestre de 2020, mas não em volume suficiente para garantir a regularidade pluviométrica em nosso território;

CONSIDERANDO que o impacto socioeconômico dos anos de seca para o Setor Agropecuário do Rio Grande do Norte foi excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais dos diversos municípios afetados, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os segmentos da sociedade civil, com especial destaque para os subsetores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais das diferentes rebanhos;

CONSIDERANDO que, o MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN encontra-se com a totalidade da zona rural do município em situação de emergência, as irregularidades pluviométricas determinaram um quadro de baixo volume de acumulação d'água nos reservatórios do município, bem como nos diversos lençóis freáticos deste município, apesar das chuvas ocorridas no primeiro semestre de 2020;

CONSIDERANDO que os efeitos danosos da seca são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentua os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo os agricultores a um cenário catastrófico agonizado a cada ano de estiagem;

CONSIDERANDO que o comprometimento do abastecimento dos mananciais, resultam num desastre que exige ação do Poder Público para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, notadamente para prover o atendimento à população quanto a complementação do abastecimento d'água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno;

CONSIDERANDO que no primeiro semestre do ano de 2020, ocorreu um regime chuvoso considerado abaixo da normalidade e, por esse motivo, as precipitações pluviométricas não foram suficientes para recompor a capacidade de armazenamento hídrico dos reservatórios neste município;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II - Desastre de Média Intensidade”, a incidir a decretação de “Situação de Emergência”, conforme disposto no art. 2º, “b” e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional/MDR;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico, expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), órgão vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, reduzindo os níveis das principais reservas hídricas do Município de Coronel Ezequiel/RN;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada “Situação de Emergência por Seca”, no município de Coronel Ezequiel/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada,

que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º. Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Coronel Ezequiel/RN poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 3º. O Município emitirá requerimento para fins de Reconhecimento de Situação de Emergência que será instruído na forma estabelecida pelo art. 6º, §§ 1º e 2º, II, da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e apresentado no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Coronel Ezequiel/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**CD81E454

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 014/2021

**OBJETO: Locação de um (01) Imóvel para a Instalação e Funcionamento da sede do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV.**

Onde se lê: “Processo Licitatório nº. 021/2021”.

Leia-se: “Processo Licitatório nº. 025/2021”.

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/02/2021. Edição 2454.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros

**Código Identificador:**28A44548

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

**OBJETO: Locação de um (01) Imóvel para a Instalação e Funcionamento da sede do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV.**

Onde se lê: “PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2021”.

Leia-se: “PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2021”.

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/02/2021. Edição 2454.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberth Batista de Medeiros

**Código Identificador:**DFD9A213**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 065/2021-GP**

Republicação por incorreção.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 002/2021, e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

**CONSIDERANDO** Declaração da Coordenadora de Recursos Humanos à senhora Angélyca Lanyne Santos Silva, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

**CONSIDERANDO** AUTORIZAÇÃO da secretária municipal de saúde **FRANCISCA SEBASTIANA LOPES**, conferido nos autos do processo administrativo nº 002/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença-prêmio - LP por assiduidade à servidora **FRANCINETE ANTÔNIA DE MEDEIROS**, matrícula nº 397-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de enfermagem Ref. 02-A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo o período de 03/02/2021 a 03/05/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 03 de fevereiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

**Código Identificador:**0E9548A6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 023/2020.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2020, que tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente destinado a Policlínica Monsenhor Ausônio De Araújo e a Urgência Municipal**, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 06 de novembro de 2020 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** - CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 18- pelo valor unitário de R\$ 159,46 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) e quantidade 10 unidades;

Item 20- pelo valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e quantidade 03 unidade;

**COMÉRCIO DE MOVEIS, ELETROD. E INFORM. MALHEIRO LTDA** - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 11- pelo valor unitário de R\$ 1.569,00 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais) e quantidade 06 unidades;

Item 13- pelo valor unitário de R\$ 683,00 (seiscentos e oitenta e três reais) e quantidade 03 unidades;

Item 14- pelo valor unitário de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e quantidade 02 unidades;

Item 17- pelo valor unitário de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) e quantidade 4 unidades;

Item 22- pelo valor unitário de R\$ 1.421,00 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais) e quantidade 01 unidade;

**ANDREI SANTOS SILVA**- CNPJ: 15.785.674/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 3- pelo valor unitário de R\$ 22,33 (vinte e dois reais e trinta e três centavos) e quantidade 15 unidades;

**SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI**- CNPJ: 04.063.503/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 15- pelo valor unitário de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais); e quantidade 06 unidades;

**S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**- CNPJ: 26.889.181/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 5- pelo valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) e quantidade 10 unidades;

Item 7- pelo valor unitário de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) e quantidade 20 unidades;

Item 9- pelo valor unitário de R\$ 986,64 (novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e quantidade 20 unidades;

Item 12- pelo valor unitário de R\$ 116,23 (cento e dezesseis reais e vinte e três centavos); e quantidade 20 unidades;

Item 21- pelo valor unitário de R\$ 338,99 (trezentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) e quantidade 03 unidades;

Item 23 - pelo valor unitário de R\$ 232,99 (duzentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) e quantidade 08 unidades;

Currais Novos/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**A3B785E8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2020.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 000017/2020, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL MARIA VÊNUS CUNHA**, realizada em 30 de setembro de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS E-** CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 3, pelo valor unitário de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), quantidade 09 unidades;

**SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** – CNPJ: 08.784.976/0001 04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 26, pelo valor unitário de R\$ 1.698,89 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), e a quantidade de 01 unidade;

**K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-** CNPJ: 21.971.041/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 13, pelo valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e quantidade de 01 unidade;

**S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-** CNPJ: 26.889.181/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 5, pelo valor unitário de R\$ 1.643,20 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), e quantidade 01 unidade;

Item 11, pelo valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e quantidade 01 unidade;

Item 12, pelo valor unitário de R\$ 59,81 (cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), e quantidade 04 unidades;

Item 14, pelo valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), e quantidade de 01 unidade;

**H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI --** CNPJ: 70.318.597/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 4 - pelo valor unitário de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), e quantidade 11 unidades;

Item 7- pelo valor unitário de R\$ 336,38 (trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), e quantidade 01 unidades;

Item 8 - pelo valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), e quantidade 03 unidades;

Item 15, pelo valor unitário de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais), e quantidade 01 unidade;

Item 27- pelo valor unitário de R\$ 658,88 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), e quantidade 01 unidade;

**CCK COMERCIAL LTDA-** CNPJ: 22.065.938/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 19 - pelo valor unitário de R\$ 300,02 (trezentos reais e dois centavos), e quantidade 02 unidades;

Item 20 - pelo valor unitário de R\$ 382,57 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), e quantidade 01 unidade;

Item 23 - pelo valor unitário de R\$ 2.274,68 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e quantidade 01 unidade;

**FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA-** CNPJ: 30.197.931/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 6 - pelo valor unitário de R\$ 112,00 (cento e doze reais), e quantidade 03 unidades.

Currais Novos/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**746740A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
024/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 184/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) NIEDJA SILVESTRE DE SOUZA, CPF Nº 053.213.784-10, para

prestação de serviços como FISIOTERAPEUTA no (a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de janeiro de 2021 a junho de 2021, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 97/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**6050525C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 005/2021

**CONTRATO Nº** 2021.0033

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ: 17.737.876/0001-18

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecer junto ao município de Doutor Severiano/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,48 (um mil reais e quarenta e oito centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021:

Unidade Orçamentária 09-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade 2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

**Vigência:** 04 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**F84DE4D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 005/2020

**CONTRATO Nº** 2021.0032

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ: 17.737.876/0001-18

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecer junto ao município de Doutor Severiano/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.903,49 (dois mil novecentos e três reais e quarenta e nove centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021: Unidade Orçamentária 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Projeto/Atividade 2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO  
 Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária 06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Projeto/Atividade 2026-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Projeto/Atividade 2.089 – FNDE/PNAE - Alimentação Escolar

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

**Vigência:** 01 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**50DED43A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 005/2021

**CONTRATO N°** 2021.0034

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ: 17.737.876/0001-18

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecer junto ao município de Doutor Severiano/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.673,56 (três mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021:

Unidade Orçamentária 04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade 2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

**Vigência:** 05 DE FEVEREIRO A 26 de Fevereiro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**BBB1B072

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Não é registro de preço nº 01/2020

**CONTRATO N°** 2021.0035

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** ALRIBERTO DE SOUZA MAIA - ME / CNPJ: 24.954.292/0001-60

**OBJETO:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, objetivando o desenvolvimento das atividades das instituições vinculadas a administração pública municipal de Dr. Severiano/RN.

**VALOR TOTAL:** SERÁ APLICADO PERCENTUAL DE DESCONTO DE 20% (POR CENTO) SOBRE O PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) CONFORME PROPOSTA VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020.

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021:

Unidade Orçamentária 09-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade 2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária 21-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade 2014-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária 06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Projeto/Atividade 2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária 06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Projeto/Atividade 2022-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40 %

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária 06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Projeto/Atividade 2032-APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária 06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Projeto/Atividade 2086-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária 04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade 2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade 2023-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade 2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

**Vigência:** 05 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2021

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**ECA295CA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de Preço nº 011/2020

**CONTRATO Nº**2020.0037**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**CONTRATADA (O):** WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME / CNPJ: 70.153.762/0001-03**OBJETO:** SRP Visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais.**VALOR TOTAL:** R\$ 8.146,78 (oito mil cento e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021:

Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE	2.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

**Vigência:** 05 de fevereiro de 202 A08 de Março de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**FEB6B790

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de Preço nº 011/2020**CONTRATO Nº**2020.0038**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**CONTRATADA (O):** ELETRO AIRES LTDA - ME / CNPJ: 01.299.396/0001-82**OBJETO:** SRP Visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais.**VALOR TOTAL:** R\$ 10.004,44 (dez mil quatro reais e quarenta e quatro centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021:

Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE	2.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

**Vigência:** 05 DE FEVEREIRO de 2021 A30 de Março de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 05 DE FEVEREIRO de 2021.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**0CB4D157

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 01/2021.

Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços de Mão de Obra diversas, visando atender as demandas previstas pelo Serviço Autônomo de Águas e Esgoto SAAE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante AVANTY CONSTRUCOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI inscrito no CNPJ nº 27.105.762/0001-09 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 totalizando o valor de R\$ 334.140,00 (trezentos e trinta e quatro mil cento e quarenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

**FRANCISCO EDSON DA SILVA**  
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação:

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**EACD630B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na Pregão Presencial nº 01/2021, que tem como Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços de Mão de Obra diversas, visando atender as demandas previstas pelo Serviço Autônomo de Águas e Esgoto SAAE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es): o licitante AVANTY CONSTRUCOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI inscrito no CNPJ nº 27.105.762/0001-09 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 totalizando o valor de R\$ 334.140,00 (trezentos e trinta e quatro mil cento e quarenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**  
Pregoeiro.

Data da Adjudicação: 05 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**66CC950D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE RELOTAÇÃO Nº 64/2021**

Portaria Nº. 64/2021 Encanto/RN, 29 de janeiro de 2021

**Exposição de Motivos**

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

**Considerando**, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

**Considerando**, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relocação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estado esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

“A lotação pode ser numérica ou básica, e **nominal** ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; **a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição**, a fim de preencher os claros do quadro numérico. **Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo**, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; **por decreto se movimentam os servidores**, segundo as necessidades do serviço. **A lotação e relocação constituem prerrogativas do Executivo**, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço.”

**Considerando**, que com o retorno das aulas a secretaria de educação necessitará de mais ASG's.

**Considerando**, que existe uma vaga no referido órgão.

**Considerando**, o Art. 15, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 202/2000, que estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Encanto, que dispõe ser plenamente lícito a relocação “de ofício”.

**Considerando**, que a prestação de serviços da servidora Francisca Vandellurdes da Silva e Castro, ASG deste Município junto à secretaria municipal de educação, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supra-citados, da “natureza e atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira”. Além de existir a vaga no respectivo órgão municipal de destino, bem como excedente no órgão de origem.

**Considerando**, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

**Considerando**, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – **RELOTAR** a Servidora Pública Municipal Francisca Vandellurdes da Silva e Castro, ASG, com matrícula nº. 160247-0, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação. Ficando às ordens do secretário municipal para lhe designar o local dentro da secretaria.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**217B1D8F

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 65/2021**

#### **PORTARIA Nº 65 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia os membros da Diretoria Executiva do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, nos termos do Art. 6º da Lei Municipal nº 532/2019, resolve:

Art. 1º – Fica nomeado para o Cargo de Diretor Administrativo do SAAE, o senhor João Pedro Castro de Souza

Art. 2º – Fica nomeado para o Cargo de Coordenador de Operações e manutenção do SAAE, o senhor Agnaldo Gomes Ferreira Filho

Art. 3º – Fica nomeado para o Cargo de Gerente de Consumo do SAAE, o senhor Elias Cipriano Soares

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**DC5813A8

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01020001/2021**

#### **AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: Despesa com repasse financeiro na Clausula Quinta, que realiza a Prefeitura em favor da UNDIME/RN, como contrapartida ao específico na Clausula Quarta**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa UNDIME RN (00.596.662/0001-76), objetivando Despesa com repasse financeiro na Clausula Quinta, que realiza a Prefeitura em favor da UNDIME/RN, como contrapartida ao específico na Clausula Quarta, com o valor total julgado de R\$ 687,00.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 07/01/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Ordenador(a) de Despesas

**Publicado por:**  
Neuriberg Leite da Silva  
**Código Identificador:**4578722F

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01020001/2021**

#### **Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

**Processo:** 01020001/2021 -INEXIGIBILIDADE

**Objeto:** Despesa com repasse financeiro na Clausula Quinta, que realiza a Prefeitura em favor da UNDIME/RN, como contrapartida ao especifico na Clausula Quarta

**Contratado:** UNDIME RN (00.596.662/0001-76)

**Valor Total Julgado:** R\$ 687,00, Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 08/01/2021.

**Publicado por:**  
Neuriberg Leite da Silva  
**Código Identificador:**A102F214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE Nº**  
**01020001/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE**  
**Processo nº 01020001/2021**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Encanto, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa UNDIME RN (00.596.662/0001-76), objetivando Despesa com repasse financeiro na Clausula Quinta, que realiza a Prefeitura em favor da UNDIME/RN, como contrapartida ao especifico na Clausula Quarta, com o valor total julgado de R\$ R\$ 687,00, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Encanto/RN, 08/01/2021.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neuriberg Leite da Silva  
**Código Identificador:**37B46E00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO**  
**CONTRATO Nº 01IN3/2021**

**Rescidente:**Prefeitura Municipal de Equador.

**Rescindido:** ANDRE SEVERINO DE ARAUJO GAMBARRA  
CPF Nº 093.545.564-77

**OBJETO:**Serviços de advogado devidamente qualificado para atua em todas as áreas do direito no atendimento as pessoas hipossuficientes, sem condições de constituírem advogados, considerando a ausência de defensores Públicos na Comarca, especialmente na justiça Comum da Comarca de Parelhas, Justiça federal, Trabalhista e instâncias superiores, Órgãos Públicos em todas as esferas de Poder

**DATA DE ASSINATURA:** 26/01/2021.

**ASSINAM:** Pelo Município de Equador/RN, o Sr. CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.

Equador - RN, 26 de Janeiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**0AC90A2E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00014/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2021, que

objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO E DIARIO DE FRIOS E CARNES IN NATURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADILMA LUCIA DE LIMA 06899040450 - R\$ 15.900,72.

Equador - RN, 26 de Janeiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**893FB35C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV00014/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO E DIARIO DE FRIOS E CARNES IN NATURA; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00014/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 26 de Janeiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**04F9D986

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO E DIARIO DE FRIOS E CARNES IN NATURA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/01/2021.

Equador/RN;em 26 de Janeiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**18247717

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV14/2021**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO E DIARIO DE FRIOS E CARNES IN NATURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2010 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 120 02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 115 02030.12.361.0004.2006 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIME.

ESC. ENS. FUND. PNAE 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 122 02030.12.361.0004.2015 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIME. ESC. ENS. FUND. 25% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 112 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 122 SECRETARIA DE ASSISTENCIA 02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2043 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02080.08.243.0007.2066 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2070 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 312 02080.08.244.0007.2078 – MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2079 – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2081 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2084 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2085 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA ( IGDPGF) 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2097 – MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0005.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.04.122.0008.2057 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.27.782.0008.2029 – MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 610 SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA–ESF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2074 – MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID–19 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 992 02070.10.302.0006.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2039 – MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214. VIGÊNCIA: até 26/05/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV14/2021 - 26.01.21 - ADILMA LUCIA DE LIMA 06899040450 - R\$ 15.900,72.

Equador/RN; em 26 de Janeiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**890BA8D8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DP00015/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00015/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADILMA LUCIA DE LIMA 06899040450 - R\$ 13.816,60; G. G. DO NASCIMENTO MORAIS – ME - R\$ 20.209,50.

Equador - RN, 26 de Janeiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**BDDD9905

---

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DP00015/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DP00015/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 26 de Janeiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**CADBCC1F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00015/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00015/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/01/2021.

Equador/RN; em 26 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**C37F26E3

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1DP15/2021 Nº 2DP15/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos. FUNDAMENTO

LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00015/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2010 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 120 02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 115 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 112 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 122 SECRETARIA DE ASSISTENCIA 02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2043 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02080.08.243.0007.2066 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2070 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 312 02080.08.244.0007.2078 – MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2079 – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2081 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2084 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2085 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF) 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2097 – MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0005.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.04.122.0008.2057 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.27.782.0008.2029 – MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 610 SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA–ESF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2074 – MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO COVID–19 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 992 02070.10.302.0006.2036–

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2039– MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2065– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214. VIGÊNCIA: até 25/06/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DP15/2021 - 26.01.21 - G. G. DO NASCIMENTO MORAIS - ME - R\$ 20.209,50; CT Nº 2DP15/2021 - 26.01.21 - ADILMA LUCIA DE LIMA 06899040450 - R\$ 13.816,60.

Equador/RN; em 26 de Janeiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo

**Código Identificador:**A30A143C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DP00024/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00024/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis, mediante requisição diária, de acordo com as necessidades do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO CANTALICE LTDA – EPP - R\$ 15.873,00.

Equador - RN, 03 de Fevereiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo

**Código Identificador:**F3B254CO

---

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DP00024/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis, mediante requisição diária, de acordo com as necessidades do Município; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00024/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 03 de Fevereiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo

**Código Identificador:**3A9E5B89

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00024/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00024/2021. OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, mediante requisição diária, de acordo com as necessidades do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/02/2021.

Equador/RN; em 03 de Fevereiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**7C79B402**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DP24/2021**

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, mediante requisição diária, de acordo com as necessidades do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00024/2021.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 111 02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 111 02030.12.361.0004.2010 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 120 02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 113 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 115 02030.12.361.0004.2012 – MANUTENÇÃO DO PROGR.DE TRASP. DE ESTU 02030.12.361.0004.2068 – MANUTENÇÃO DO PROGR.DE TRASP.DE ENSINO MEDIO TECNICO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2069 – MANUTENÇÃO DO PROGR.DE TRASP.DE ENSINO SUPERIOR 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 SECRETARIA DE ASSISTENCIA 02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2043 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02080.08.243.0007.2066 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2070 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 312 02080.08.244.0007.2078 – MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2079 – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2081 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2084 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2085 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF) 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2097 – MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.04.122.0008.2057 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.27.782.0008.2029 – MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE

CONSUMO – 610 SECRETARIA DE SAUDE 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA–ESF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2074 – MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO COVID-19 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 992 02070.10.302.0006.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2039 – MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02060.20.541.0009.2058 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 610. VIGÊNCIA: até 04/03/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DP24/2021 - 04.02.21 - AUTO POSTO CANTALICE LTDA - EPP - R\$ 15.873,00.

Equador/RN; em 04 de Fevereiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**0151571E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2020 TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2020**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do **Pregão Eletrônico nº. 000009/2020**, a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto, **ADJUDICA**, o objeto do presente certame para a empresa **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 33.379.154/0001-95) que saiu vencedora do **Lote 01** no valor global de R\$ 128.999,90 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e do **Lote 03** no valor global de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), a empresa **P F L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR** (CNPJ: 35.959.751/0001-14) saiu vencedora do **Lote 02** no valor global de R\$ 147.500,40 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos reais e quarenta centavos) e do **Lote 05** no valor global de R\$ 108.412,00 (cento e oito mil, quatrocentos e doze reais), a empresa **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** (CNPJ: 07.366.605/0001-40) saiu vencedora do **Lote 04** no valor global de R\$ 156.495,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) e do **Lote 06** no valor global de R\$ 89.999,99 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Propostas de Preços apresentada.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**

Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**D98A39EE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2020 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2020  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decreto Municipal nº. 012/2020 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 000009/2020** tipo "MENOR VALOR POR LOTE", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 33.379.154/0001-95) vencedora do **Lote 01** no valor global de R\$ 128.999,90 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e do **Lote 03** no valor global de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), a empresa **P F L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR** (CNPJ: 35.959.751/0001-14) vencedora do **Lote 02** no valor global de R\$ 147.500,40 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos reais e quarenta centavos) e do **Lote 05** no valor global de R\$ 108.412,00 (cento e oito mil, quatrocentos e doze reais), a empresa **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** (CNPJ: 07.366.605/0001-40) vencedora do **Lote 04** no valor global de R\$ 156.495,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) e do **Lote 06** no valor global de R\$ 89.999,99 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Espírito Santo/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**5ED3F98D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2020 EXTRATO DO  
CONTRATO****TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2020  
EXTRATO DO CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2020 – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A):** L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA-EPP (CNPJ: 13.079.100/0001-05) –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PROJETADAS 01, 02, 03, 06 e 07 DO BAIRRO GILVAN LUZ MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN -**VIGÊNCIA:** 05/02/2021 à 04/08/2021 –**VALOR:** R\$ 341.457,66 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infraestrutura –**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**60AFB9B2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020 EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** C J DE ARAUJO PESSOA ME (CNPJ: 29.303.584/0001-56) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 316.619,08 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e dezenove reais e oito centavos) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 05 de fevereiro de 2021

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito.

**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F45AE192**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA****GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021****PROCESSO Nº 06010001/2021  
DISPENSA Nº 001/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA:** COSERN (Cia. Energética do Rio Grande do Norte).**CNPJ:** 08.324.196/0001-81.

**OBJETO:** fornecimento regular de energia elétrica, fornecida pela empresa COSERN (Cia. Energética do Rio Grande do Norte). Para uso exclusivo das unidades públicas consumidoras pertencentes ao Município de Fernando Pedroza/RN para o desenvolvimento das atividades no exercício de 2021 a 2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração geral **Programa;** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2009 – Man. das Ativ. Da Sec. De Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 122 – Administração geral; **Programa;** 0010 – Modernização e Estruturação p/ Eficiência e Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Da Sec. De Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa;** 0010 – Modernização e Estruturação p/ Eficiência e Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2022 –

Ações ao Ensino Fundamental/Salário Educação - Fundamental;  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 05 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa;** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2043 – Man. das Ativ. Da Sec. De Obras e Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 06 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Função:** 20 – Agricultura; **Subfunção:** 606 – Extensão Rural; **Programa;** 2011 – Agricultura Fortalecida; **Projeto/Atividade:** 2045 – Man. das Ativ. Da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 01 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2059 – Man. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 01 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2061 – Man. das Ativ. do Piso de Atenção Básica- PAB FIXO; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0208 – Sec. Mun. de assistência Social Cidadania e Habitação; **Função:** 08 – Assistência social; **Subfunção:** 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; **Programa;** 0094 – Assistência à Criança e ao Adolescente; **Projeto/Atividade:** 2050 – Man. do Conselho Tutelar; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 04 – Fundo. Mun. de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo. Mun. de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa;** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2080 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 04 – Fundo. Mun. de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo. Mun. de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa;** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2085 – Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 04 – Fundo. Mun. de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo. Mun. de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa;** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2084 – Manutenção das Ações da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 04 – Fundo. Mun. de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo. Mun. de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa;** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2093 – Manutenção das Ações do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**ASSINATURAS** em 13/01/2021 com validade até 31/12/2024.

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro  
**Pela Contratante**

COSERN (Cia. Energética do Rio Grande do Norte)  
**Pela Contratada**

Fernando Pedroza/RN, 13 de janeiro de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**0A950879

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021**

**PROCESSO Nº 06010002/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** CAERN (Companhia Água e Esgoto Rio Grande do Norte)

CNPJ: 08.334.385/0001-35

**OBJETO:** fornecimento regular de água potável, encanada, para uso exclusivo das unidades públicas consumidoras pertencentes ao Município de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias, no exercício de 2021 a 2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração geral **Programa;** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2009 – Man. das Ativ. Da Sec. De Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 122 – Administração geral; **Programa;** 0010 – Modernização e Estruturação p/ Eficiência e Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Da Sec. De Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa;** 0010 – Modernização e Estruturação p/ Eficiência e Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2022 – Ações ao Ensino Fundamental/Salário Educação - Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 05 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa;** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2043 – Man. das Ativ. Da Sec. De Obras e Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 06 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Função:** 20 – Agricultura; **Subfunção:** 606 – Extensão Rural; **Programa;** 2011 – Agricultura Fortalecida; **Projeto/Atividade:** 2045 – Man. das Ativ. Da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 01 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2059 – Man. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde;

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 01 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2061 – Man. das Ativ. do Piso de Atenção Básica- PAB FIXO; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0208 – Sec. Mun. de assistência Social Cidadania e Habitação; **Função:** 08 – Assistência social; **Subfunção:** 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; **Programa:** 0094 – Assistência à Criança e ao Adolescente; **Projeto/Atividade:** 2050 – Man. do Conselho Tutelar; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 04 – Fundo. Mun. de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo. Mun. de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2080 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 04 – Fundo. Mun. de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo. Mun. de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2085 – Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 04 – Fundo. Mun. de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo. Mun. de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2084 – Manutenção das Ações da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 04 – Fundo. Mun. de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo. Mun. de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2093 – Manutenção das Ações do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**ASSINATURAS** em 13/01/2021 com validade até 31/12/2024.

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro  
**Pela Contratante**

CAERN (Companhia Água e Esgoto Rio Grande do Norte)  
**Pela Contratada**

Fernando Pedroza/RN, 13 de janeiro de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:** 700BCB6F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021**

**PROCESSO Nº 05010017/2021**  
**DISPENSA Nº 003/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:** TELEGAS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA – ME

**CNPJ:** 16.737.759/0001-91

**OBJETO:** A presente solicitação tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio hospitalar, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.376,00 (Dezessete mil trezentos e setenta e seis reais).

**Órgão:** 03– Fundo Municipal de Saúde, **Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo Municipal de Saúde, **Função:** 10- Saúde, **SubFunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 2015 – Saúde para Todos, **Projeto Atividade:** 2061 – Piso de Atenção Básica - PAB FIXO, **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**ASSINATURAS** em 15/01/2021 com validade até 31/12/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
**Sandra Jaqueline Jota Ribeiro**  
Pela Contratante

**TELEGAS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA – ME**  
**Jarleide Suely Medeiros da Silva**  
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 15 de janeiro de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:** 70883F92

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021**

**PROCESSO Nº 06010010/2021**  
**DISPENSA Nº 004/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E MARKETING DIGITAL

**CNPJ:** 37.859.042/0001-92

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de computação gráfica sem posto de serviço, para atender as necessidades do município de Fernando Pedroza/RN;

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. De Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2009 – Man. Das Ativ. da Sec. Mun. De Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. De Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2009 – Man. Das Ativ. da Sec. Mun. De Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**ASSINATURAS** em 18/01/2021 com validade até 31/12/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro  
**Pela Contratante**

**AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E MARKETING DIGITAL**  
**JOAQUIM COSME PEREIRA NETO**  
**Pela Contratada**

Fernando Pedroza/RN, 18 de janeiro de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
 Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**81DA0AD9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021**

**PROCESSO Nº 08010008 /2021**  
**DISPENSA Nº 005/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:** PETROLUCIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

**CNPJ:** 08.252.868/0001-90

**OBJETO:** Aquisição de medicamento decorrente de demanda judicial, em favor da senhora Janete Batista Xavier.

**VALOR TOTAL:** 3.615,12 (Três mil seiscientos e quinze reais e doze centavos)

**Órgão:** 03– Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10- Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 2015 – Saúde Para Todos; **Projeto Atividade:** 2059 – Man. das ativ. do Fun. Mun. de Saúde, **Elemento de Despesa:** 31.90.91.00 – Sentenças Judiciais

**ASSINATURAS** em 18/01/2021 com validade até 31/12/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
 Sandra Jaqueline Jota Ribeiro  
**Pela Contratante**

**PETROLUCIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
 Alberto Carlos Pinheiro Gonçalves  
**Pela Contratada**

Fernando Pedroza/RN, 18 de janeiro de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
 Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**BB4FB468

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021**

**PROCESSO Nº 05010002/2021**  
**DISPENSA Nº 006/2021**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:** POSTO FREI DAMIAO LTDA

**CNPJ:** 08.547.432/0010-10

**OBJETO:**AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS (gasolina, óleo diesel, diesel S10 e etanol), com fornecimento

contínuo e fracionado, conforme demanda, com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias até a finalização do processo licitatório.

**VALOR ESTIMADO:R\$ 385.300,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais).**

**Órgão:** 02 - Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0202 – Gabinete da Prefeita; **Função:** 04 – Administração; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1003 – Gestão Responsável; **Projeto/Atividade:** 2003 – Man. Das Atividades do Gabinete da Prefeita; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2059 – Man. Das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2061 – Manutenção das Atividades do Piso Atenção Básica – PAB Fixo; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2070 – Manutenção das Atividades do Programa Média e Alta Complexidade Hospitalar; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02 - Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 0010 – Modernização e Estruturação P Eficiência e Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2016 – Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar – PETERN - Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02 - Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 0010 – Modernização e Estruturação p Eficiência e Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2019 – Manutenção do Programa Nacional Transporte Escolar – PNATE - Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02 - Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 0010 – Modernização e Estruturação P Eficiência e Qualidade na Educação; **Projeto/Atividade:** 2012 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02 - Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0205 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2043 – Man. Atividades Sec. de Obras e Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02 - Poder Executivo **Unidade Orçamentária:** 0206 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Função:** 20 – Agricultura; **Subfunção:** 606 – Extensão Rural; **Programa:** 0024 – Extensão Rural; **Projeto/Atividade:** 2045 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**Órgão:** 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência

Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2080 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**Órgão:** 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2084 – Man. das Ações da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**Órgão:** 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2085 – Manutenção. das Ações de Serviços de Proteção Social Básica; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

ASSINATURAS em 18/01/2021 com validade até 18/04/2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro  
Pela Contratante

#### POSTO FREI DAMIAO LTDA

Lenilson Eduardo dos Santos  
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 18 de janeiro de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**959B842E

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

**PROCESSO Nº 06010003/2021**  
**DISPENSA Nº 008/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** ONLINE CERTIFICADORA LTDA – EPP  
**CNPJ:** 11.587.975/0001-84

**OBJETO:** Contratação dos serviços de realização dos certificados digitais, necessários para a secretaria de administração e demais secretarias para validar juridicamente e garantir proteção as transações eletrônicas e outros serviços via internet.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais).

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 003 – Secretaria Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2009 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 004 – Secretaria Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 0010 – Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Sec. Mun. De Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2059 – Man. Das atividades do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**Órgão:** 04 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência social; **Sub-função:** 244 – Assistência comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2080 – Man. do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

ASSINATURAS em 20/01/2021 com validade até 31/12/2021.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/rn  
**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Pela Contratante

Online Certificadora LTDA – EPP  
**ITALO FREIRE SIMÃO**  
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 20 de janeiro de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**C2C8CC07

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

**PROCESSO Nº 06010005/2021**  
**DISPENSA Nº 010/2021**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA  
04244961437

**CNPJ:** 18.791.607/0001-00

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras incluso manutenção e recarga de tonner, para atender as necessidades da administração Municipal de Fernando Pedroza/RN;

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.968,00 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e oito reais)

**Órgão:** 02 - Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 0010 – Modernização e Estruturação P Eficiência e Qualidade na Educação; **Projeto/Atividade:** 2012 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 0010 – Modernização e Estruturação p/ Eficiência e Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2022 – Ações ao Ensino Fundamental/Salário Educação - Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 01 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2059 – Man. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde;

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 01 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2061 – Man. das Ativ. do Piso de Atenção Básica- PAB FIXO; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 05 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2043 – Man. das Ativ. Da Sec. De Obras e Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração geral **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2009 – Man. das Ativ. Da Sec. De Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**ASSINATURAS** em 29/01/2021 com validade até 31/12/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

**Pela Contratante**

**FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437**

Francisco Juscelino Santos da Silva

**Pela Contratada**

Fernando Pedroza/RN, 29 de janeiro de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**3AA822E5

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021**

**PROCESSO Nº 07010007/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

**CNPJ:** 07.797.967/0001-95

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação do serviço de ferramenta de banco de preços, para suporte ao setor de compras e a fase interna dos processos licitatórios, atendendo assim por meio da ferramenta de pesquisa a comparação de preços que serão praticados pela administração municipal.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais).

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2009 – Man. das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**ASSINATURAS** em 13/01/2021 com validade até 31/12/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

**Pela Contratante**

**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

Rudimar Barbosa dos Reis

**Pela Contratada**

Fernando Pedroza/RN, 13 de janeiro de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**E7BF9FD7

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021**

**PROCESSO Nº 07010002/2021  
DISPENSA Nº 007/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:** CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE- COPIRN

**CNPJ:**12.120.272/0001-04

**OBJETO:** O objeto do presente convênio é disciplinar a adesão do MUNICÍPIO CONVENIENTE ao FUNDO DE SAÚDE CONSORCIADO DO COPIRN (FUSCOPIRN), criado nos termos da Resolução nº 003/2019 da Assembleia Geral do COPIRN, com a finalidade de garantir recursos para aquisição de consultas, sessões e exames médicos especializados para utilização pela população do MUNICÍPIO CONVENIENTE;

**VALOR ESTIMADO:**R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2062 – Rateio para participação em consorcio público - COPIRN; **Elemento de Despesa:** 33.70.71.00 – rateio para participação em consorcio público.

**ASSINATURAS** em 20/01/2021 com validade até 20/01/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

**Pela Contratante**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE –COPIRN**

Marina Dias Marinho

**Pela Contratada**

Fernando Pedroza/RN, 20 de janeiro de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**E2170820

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021**

**PROCESSO Nº 06010013/2021  
DISPENSA Nº 009/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ:** 20.474.613/0001-78**OBJETO:**A presente solicitação tem por objeto contratação de empresa para coleta, transporte e disposição final dos resíduos do serviço de saúde para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.**VALOR ESTIMADO:**Valor: **R\$ 6.960,00** (Seis mil novecentos e sessenta reais)**Órgão:** 03– Fundo Municipal de Saúde, **Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo Municipal de Saúde, **Função:** 10- Saúde, **SubFunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 2015 – Saúde para todos, **Projeto Atividade:** 2059 – Man. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde, **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 29/01/2021 com validade até 31/12/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

**Pela Contratante****WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**

Thiago de Sá Leite

**Pela Contratada**

Fernando Pedroza/RN, 29 de janeiro de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**8D4E9669**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA:** LUIZ GUILHERME DE SOUZA – ME**CNPJ:** 08.033.946/0001-66**OBJETO:**Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.**VALOR ESTIMADO:**Valor: R\$13.928,90 (Treze mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).**BASE LEGAL:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – Material de consumo;

Fernando Pedroza/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**33727ABB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010010120/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010010120/2021**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em apoio aos sistemas de informatização da saúde na atenção básica.**Contratado:** PAIVA TORRES CONSULTORIAS E ASSESSORIAS LTDA (26.792.953/0001-23)**Valor Total Julgado:** R\$ 13.200,00**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**B67C890E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010010121/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010010121/2021**Objeto:** Serviços de coffee break para ações da saúde da mulher**Contratado:** EDUARDO DUARTE DE ALMEIDA (078.485.044-50)**Valor Total Julgado:** R\$ 600,00**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**C6AF6E08**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020006/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010020006/2021**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Contratado:** ODACI FELIX DANTAS DA SILVA (22.714.863/0001-63)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.500,00**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**9EDA70CE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010010122/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010010122/2021**Objeto:** Serviços de locução dos eventos da secretaria municipal de educação, esporte, cultura e lazer.**Contratado:** Francinaldo dos Santos (107.839.844-56)**Valor Total Julgado:** R\$ 12.631,56**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**C35BDBCE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020007/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010020007/2021

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Contratado:** ODACI FELIX DANTAS DA SILVA (22.714.863/0001-63)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.965,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**953BA657

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 116/2021/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA, MARIA ALVANEIDE LOPES DE ALMEIDA.

**O Prefeito do Município de Galinhos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares a servidora, **MARIA ALVANEIDE LOPES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o número: 490.247.364-04, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento.

**Art. 2º -** As férias referem-se ao ano de 2020, com direito ao gozo no período de 01 de fevereiro de 2021 à 02 de março de 2021.

**Art.3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva

**Código Identificador:**22CCFAC4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 117/2021/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA, KETILYN KELLY VIEIRA RIBEIRO.

**O Prefeito do Município de Galinhos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares a servidora, **KETILYN KELLY VIEIRA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o número: 087.342.814-52, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º -** As férias referem-se ao ano de 2018, com direito ao gozo no período de 01 de fevereiro de 2021 à 02 de março de 2021.

**Art.3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva

**Código Identificador:**F2B2BD89

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 118/2021/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA, MARIA JEANE DA SILVA SALUSTINO.

**O Prefeito do Município de Galinhos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares a servidora, **MARIA JEANE DA SILVA SALUSTINO**, inscrita no CPF sob o número: 028.641.144-02, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º -** As férias referem-se ao ano de 2020, com direito ao gozo no período de 01 de fevereiro de 2021 à 02 de março de 2021.

**Art.3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva

**Código Identificador:**ED2C7D4A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 119/2021/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA, FRANCIANE OLIVEIRA LODONIO.

**O Prefeito do Município de Galinhos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares a servidora, **FRANCIANE OLIVEIRA LODONIO**, inscrita no CPF sob o número: 071.228.004-90, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º -** As férias referem-se ao ano de 2019, com direito ao gozo no período de 01 de fevereiro de 2021 à 02 de março de 2021.

**Art.3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva

**Código Identificador:**FE64E6B5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 120/2021/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER férias regulamentares a servidora, GEOVANA BATISTA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o número: 026.855.264-98, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º** - As férias referem-se ao ano de 2019, com direito ao gozo no período de 01 de fevereiro de 2021 à 02 de março de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**26B6925F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO Nº 1.226, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

*“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades municipais da Administração Direta e Indireta, Suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito municipal e dá outras providências”.*

A PREFEITAMUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o aumento nos números dos casos de infecção e reinfecção pela COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e no município de Goianinha;

**Considerando** as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 neste Município;

**Considerando** a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológicos no Município;

**Considerando** que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 15 (Segunda-feira) e 16 (terça-feira) de Fevereiro, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, especialmente na área da saúde e coleta de lixo urbano.

**Art. 2º.** Ficam suspensas, em todo o Município de Goianinha, quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**BE205907

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 013/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73

Contratada: BRENO VITO DUARTE 09237874456

CNPJ sob nº 36.869.585/0001-28

Processo Administrativo nº 65/2021–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDES DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, NETBOOKS, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES, NOBREAK, SWITCH, ROTEADORES E CABEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA E SUAS SECRETARIAS.

VALOR GLOBAL: R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 01/08/2021

Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ação: 2008 – Manutenção da Sec. Municipal De Planejamento, Administração E Finanças

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000–Recursos Próprios

Goianinha, em 01/02/2021.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

Breno Vito Duarte 09237874456

CNPJ: 36.869.585/0001-28

**BRENO VITO DUARTE**

CPF: 092.378.744-56

Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**150B40B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 048/2021-GP**

PORTARIA Nº 048/2021-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora **AUREA FRANCISCA DA SILVA BALBINO**, Cargo de Professor PI – A10, na função de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias,

compreendido entre **03.02.2021 à 03.08.2021**, correspondente ao decênio de **2004 a 2014**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Leia-se,  
Publique-se,  
Registre-se, e,  
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 04 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**15CCBB64

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 049/2021-GP**

PORTARIA Nº 049/2021-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

**R E S O L V E:**

Conceder a Servidora **MARIA IVANEIDE DA COSTA SILVEIRA**, Cargo de Professor PIII – A10, na função de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre **03.02.2021 à 03.08.2021**, correspondente ao decênio de **2002 a 2012**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Leia-se,  
Publique-se,  
Registre-se, e,  
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 04 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**DAC449CF

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 007/2021-GP**

DECRETO Nº 007/2021-GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 05 de fevereiro de 2021.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento de cargos no serviço público municipal para a prestação regular dos serviços públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender os serviços de Educação Básica, proveniente a vacância de cargos, o que ocasionou um considerável déficit de profissionais na rede de ensino municipal;

**CONSIDERANDO** que a referida área não pode ficar sem o trabalho por ser este de singular importância;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, bem como ao disposto na Lei Municipal nº 178/1996, Lei Municipal nº 425/2010 c/c a Lei Municipal nº 464/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 20/08/2014.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a promover as medidas necessárias visando à abertura de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores para Rede Básica de Ensino, observados as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e de toda legislação municipal acima aludida.

**Art. 2º.** Todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de que trata o artigo 1º desde Decreto, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão constituída para esse fim,

**Art. 3º** - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado – RN, Em 05 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**CCB8EB51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 004/2021 – SMA**

PORTARIA Nº 004/2021 – SMA GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 05 de fevereiro de 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e conforme port.002/2021-GP, nomeando-o para a função;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de servidora para exercer suas funções no Centro Administrativo 04 de abril anexo I;

**CONSIDERANDO** que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

**CONSIDERANDO** que a remoção ocorre para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

**CONSIDERANDO** por fim que a definição exata do vocábulo remoção está inserida no próprio texto legal da Lei n. 178/1996 art. 36, caput: "remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.";

**R E S O L V E:**

Autorizar a remoção da servidora **ANA MARIA ALVES**, investido no Cargo de Auxiliar Administrativo I, AOP1-Função de Auxiliar de Serviços diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para que a servidora, a partir do dia 05/02/2021, passe a dar expediente no Centro Administrativo 04 de abril anexo I, para suprir o déficit de Pessoal no quadro do citado órgão, conforme memorando nº 022/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, tudo isso para que se cumpram os seus efeitos legais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Governador Dix-sept Rosado-RN, 05 de fevereiro de 2021.**

**JEOCAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 002/2021 - GP

**Publicado por:**

Cosme Abrahão Silva Freitas

**Código Identificador:**4097E61B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 005/2021 – SMA**

PORTARIA Nº 005/2021 – SMA GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,  
Em 05 de fevereiro de 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e conforme port.002/2021-GP, nomeando-o para a função;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de servidor para exercer suas funções na Escola Municipal Educandário Dix-septiense;

**CONSIDERANDO** que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

**CONSIDERANDO** que a remoção ocorre para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

**CONSIDERANDO** por fim que a definição exata do vocábulo remoção está inserida no próprio texto legal da Lei n. 178/1996 art. 36, caput: "remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.";

**R E S O L V E:**

Autorizar a remoção de ofício da servidora **RAFAELA KARLA DE FREITAS**, investida no Cargo de Auxiliar Administrativo I, AAD1-Função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para que a servidora, a partir do dia 08/02/2021, passe a dar expediente na Escola Municipal Educandário Dix-septiense, para suprir o déficit de Pessoal no quadro da citada Escola, conforme Ofício nº 05/2021, oriundo da mesma, tudo isso para que se cumpram os seus efeitos legais.

Sem mais para o momento subscrevo-nos com os mais sinceros votos de elevada estima, consideração e apreço.

**Governador Dix-sept Rosado-RN, 05 de fevereiro de 2021.**

**JEOCAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 002/2021 - GP

**Publicado por:**

Cosme Abrahão Silva Freitas

**Código Identificador:**BBDE10DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 081/2021**

**PORTARIA Nº 081/2021**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Empregabilidade vinculado à Secretaria de*

*Desenvolvimento e Meio Ambiente de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Empregabilidade a pessoa de **MATHEUS JEFERSSON VALE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, universitário, inscrito no CPF nº 110.811.904-26.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Grossos/RN 02 de fevereiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dayan Dikson Filgueira Dantas

**Código Identificador:**FD2337F3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 082/2021**

**PORTARIA Nº 082/2021**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Política de Gêneros e Minorias vinculado à Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Política de Gêneros e Minorias a pessoa de **ANDRESSA ALAIANA ALVES COSTA SOARES**, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 082.503.054-42.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Grossos/RN 02 de fevereiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dayan Dikson Filgueira Dantas

**Código Identificador:**D2292269

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 083/2021**

**PORTARIA Nº 083/2021**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente Executiva de Assistência a Comunidade vinculado à Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Gerente Executiva de Assistência a Comunidade a pessoa de **CAMILA RAQUEL DE SOUZA MARQUES**, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 066.534.264-08.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Grossos/RN 02 de fevereiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dayan Dikson Filgueira Dantas  
Código Identificador:6ACE7D87

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 084/2021**

**PORTARIA Nº 084/2021**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Diretor Executivo Financeiro vinculado à Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Diretora Executiva Financeira a pessoa de **KALINNY LIÉGI OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, solteira, Assistente Social, inscrito no CPF nº 093.185734-13.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Grossos/RN 02 de fevereiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dayan Dikson Filgueira Dantas  
Código Identificador:0968FA02

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 085/2021**

**PORTARIA Nº 085/2021**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Políticas para Juventude vinculado à Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto

nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Políticas para Juventude a pessoa de **PEDRO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Universitário, inscrito no CPF nº 706.454.664-76

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Grossos/RN 02 de fevereiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dayan Dikson Filgueira Dantas  
Código Identificador:7779913A

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 13/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 13/2021**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa A F A de Souza Projetos e Construções EIRELI, referente à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de locação de maquinário sem condutor por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo.

**PROCESSO:** 15/2021

**DISPENSA:** 13/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.

**CNPJ:** 08.077.273/0001-46

**CONTRATADA:** A F A DE SOUZA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

**CNPJ:** 18.249.126/0001-60

**VALOR TOTAL:** R\$ 258.450,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Grossos (RN), 08 de janeiro de 2021.

Pela Contratante

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

Pela Contratada

**ALYSSON FELIPE ALVES DE SOUZA**

A F A de Souza Projetos e Construções EIRELI

**Publicado por:**

Dayan Dikson Filgueira Dantas  
Código Identificador:1885DFB0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –  
PROCESSO Nº 15/2021 - DISPENSA Nº 13/2021**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de locação de maquinário sem condutor por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Grossos (RN), 08 de janeiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**481D807C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 11/2021**

ERRATA

O EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 02/02/2021. EDIÇÃO 2453, CÓDIGO IDENTIFICADOR: AE32AB55, POR ERRO DE DIGITAÇÃO NO VALOR TOTAL ONDE SE LÊ: R\$ 453.900,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS). LEIA-SE: R\$ 501.900,00 (QUINHENTOS E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).

GROSSOS (RN), 11 DE JANEIRO DE 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**87B23DD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 005/2021**

Estabelece medidas de prevenção e de enfrentamento à situação de emergência ocasionada pela pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), suspende a realização de shows, eventos públicos e privados, festas em comemoração ao carnaval e revoga pontos facultativos do Decreto nº. 001/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, resolve:

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 30 da Constituição Federal, que prevê que é de competência dos municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”;

CONSIDERANDO decisão liminar proferida pelo Eminentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes na data de 08/04/2020 motivado pela Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672 que reconhece e assegura “o exercício da competência concorrente dos governos estaduais e distrital e suplementar dos governos municipais [...] para adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante pandemia;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 30.369, de 1º de fevereiro de 2021 do Estado do Rio Grande do Norte suspendeu a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, revoga os incisos III, IV e V do Decreto Estadual nº 30.338, de 30 de dezembro de 2020, que estabelecem os pontos facultativos na Administração Pública Direta e Indireta nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, no âmbito do Município de Guamaré, quaisquer festas, shows ou eventos, inclusive em comemoração ao carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, adotar-se-ão as seguintes medidas:

I – vedação ao financiamento ou apoio de eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares durante o período em que vigorar as restrições impostas por este Decreto à Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

II – Fica determinado a intensificação da fiscalização municipal no cumprimento das medidas sanitárias pela população, coibindo aglomerações no que de respeito ao uso de máscara, distanciamento social e demais medidas previstas nos protocolos de segurança e decretos anteriores que visam a prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19);

Art. 2º. A desobediência aos comandos previstos neste Decreto, caracterizará infração administrativa e sujeira o infrator à aplicação de penalidades, sem prejuízo de demais sanções civis, administrativas e criminais previstas para os crimes elencados nos artigos 286 (infração sanitária preventiva) e 330 (crime de desobediência) do Código Penal (Decreto-Lei nº. 2.848/1940).

Art. 3º. Os estabelecimentos comerciais privados, que insistirem em desobedecer às determinações sanitárias impostas nesse Decreto, poderão ser penalizados com a medida administrativa de suspensão do alvará de funcionamento.

Art. 4º Permanecem vigentes as medidas de segurança sanitárias quanto as atividades econômicas disciplinadas no Decreto nº. 002/2021 e anteriores, destinadas ao enfrentamento da pandemia pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito local.

Art. 5º. Continuam suspensas as atividades administrativas que envolvam usuário e/ou servidores inseridos no grupo risco para contágio pelo coronavírus, que:

- I - forem portadores de doenças respiratórias crônicas, devidamente comprovadas por atestado médico;
- II - estiverem gestantes;
- III - tiverem filho menor de 1 (um) ano;
- IV - forem maiores de 60 (sessenta) anos

Art. 6º Ficam revogados os pontos facultativos dos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 definidos no Decreto nº. 001/2021, estabelecendo-se expediente exclusivamente interno nos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Guamaré/RN.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guamaré/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Município de Guamaré

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**A741A500

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 739/2021**

Nomear, CAMILA CRISTINA SALUSTINO DE MORAIS, no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, CAMILA CRISTINA SALUSTINO DE MORAIS, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**EE74B423

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 740/2021**

Nomear, HORTENCIA BEATRIZ DE MEDEIROS, no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, HORTENCIA BEATRIZ DE MEDEIROS, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Gabinete da Vice - Prefeita.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**410FC62C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 741/2021**

Nomear, SAMARA DE OLIVEIRA JANUARIO, no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, SAMARA DE OLIVEIRA JANUARIO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**E9BC406B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 742/2021**

Nomear, EDJANE MIRANDA DE QUEIROZ SILVA, no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, EDJANE MIRANDA DE QUEIROZ SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**9949253D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 743/2021**

Nomear, MARIA DA CONCEICAO GONCALVES, no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MARIA DA CONCEICAO GONCALVES, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1A0F41E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 744/2021**

Nomear, MARIA SUILIANE DE LIMA NETO, no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MARIA SUILIANE DE LIMA NETO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**9A8C9DA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**003/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADA:** Contamax - Consultoria e Serviços Técnicos Contábeis Sociedade - Eireli, CNPJ: 24.527.707/0001-19.

**OBJETO:** Contratação de serviço de assessoria contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada no setor público (NBCASP), na qual a futura contratada se responsabilizará por todos os registros contábeis pertinentes bem como as prestações de contas a serem enviadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos prazos estabelecidos em resoluções emitidas pelo mesmo, referente ao Município de Ielmo Marinho/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 – Poder Executivo

0004 – Modernização da Gestão

02.003 – Secretaria de Administração e Finanças.

2010 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário.

**VALOR TOTAL:** R\$ 158.666,66 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**Fundamentação Legal:** Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.039/2020. Inexigibilidade de Licitação de nº 003/2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
P/ Contratante.

**JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO**  
P/ Contratada.

IELMO MARINHO/RN, 11/01/2021.

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**28CCDE5B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**003/2021**

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da **Contratação de serviço de assessoria contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada no setor público (NBCASP), na qual a futura contratada se responsabilizará por todos os registros contábeis pertinentes bem como as prestações de contas a serem enviadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos prazos estabelecidos em resoluções emitidas pelo mesmo, referente ao Município de Ielmo Marinho/RN, à empresa CONTAMAX - CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS SOCIEDADE - EIRELI, CNPJ: 24.527.707/0001-19, no valor total de R\$ 158.666,66 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), vem RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ielmo Marinho/RN/RN, 11 de janeiro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**ED0CBCCD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**003/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN. CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADA:** Contamax - Consultoria E Serviços Técnicos Contábeis Sociedade - Eireli, CNPJ: 24.527.707/0001-19.

**OBJETO:** Contratação de serviço de assessoria contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada no setor público (NBCASP), na qual a futura contratada se responsabilizará por todos os registros contábeis pertinentes bem como as prestações de contas a serem enviadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos prazos estabelecidos em resoluções emitidas pelo mesmo, referente ao Município de Ielmo Marinho/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 158.666,66 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.039/2020.

**VIGÊNCIA:** 11 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 11 de janeiro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal.

**JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO**  
Representante Legal da Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**1C86A11D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 007, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, o feriado municipal de Nossa Senhora de Lourdes, padroeira do município de Ipanguaçu, em 11 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de adequação do funcionamento da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu no referido período.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 12 de fevereiro de 2021, sexta-feira.

**Art. 2º** - Ficam excluídos das disposições do artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE CIVIL, Ipanguaçu/RN em 04 de fevereiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Breno Italo da Silva Fonseca  
Código Identificador: BFD6E2DE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 081/2021-GC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ERRATA**

Na edição de nº 2456, de 05 de fevereiro de 2021, Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de nº 081/2021, de 03 de fevereiro 2021, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ TRAVESSA FILHO**, CPF: 055.276.614-35, para exercer o cargo de provimento político em comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMUMARH, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**

Breno Italo da Silva Fonseca  
Código Identificador: 83A77283

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 087/2021-GC, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e

tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Sr. **JANIELSON NASCIMENTO DE AQUINO**, CPF: 011.892.844-99, para exercer o cargo de provimento político em comissão de Secretário, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMUMARH, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**

Breno Italo da Silva Fonseca  
Código Identificador: 8536B8CD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 088/2021-GC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se reorganizar as lotações dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO**, que a mudança do local de prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 35, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 079/2008;

**CONSIDERANDO**, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

**CONSIDERANDO**, por fim, as razões expostas no processo administrativo de nº 599/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **REMOVER**, de ofício, a servidora abaixo elencada:

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	DE	LOTAÇÃO DESTINO	DE
MARIA ADENILBA DA SILVA CUNHA	3326	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA	DE	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE

**Art. 2º** - A Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes providenciará a atualização dos dados funcionais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes.

**Publicado por:**  
Breno Italo da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**35C9999C

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 068/2021-GP, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.****ERRATA**

Na edição de nº 2455, de 29 de janeiro de 2021, Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de nº 056/2021, de 29 de janeiro 2021, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER** Férias à(o) servidor(a) estatutário(a) municipal, **FRANCISCA MANAIA DE SOUZA DANTAS**, matrícula nº 1104, ocupante do cargo de A. S. G., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2020 a 06/02/2021, a serem gozadas a partir de **01/02/2021 a 02/03/2021**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, Ipanguaçú/RN, 29 de janeiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Breno Italo da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**5C480446

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº090/2021-GC, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER:** Férias aos servidores municipais, cujo período aquisitivo e período de gozo abaixo discriminado:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES**

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1028	MARIA LEDA VARELA	07/02/2020 a 06/02/2021	01/02/2021 a 02/03/2021

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçú/RN, 13 de janeiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Breno Italo da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**181FF454

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0023/2021

**PROCESSO/RN nº 256/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0023/2021**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de infraestrutura e serviços urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR: BRUNA KARLA DE MEDEIROS** inscrita no CPF sob o nº 031.917.194-90, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 3.300,00**

**Período estimado: 11 meses**

Ipueira/RN, 1º de fevereiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**7D031FA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

O presidente da CPL/PMI, torna público que no período de 08 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro 2021, no horário compreendido entre às 7:30 e 12 h., está aberto o cadastramento através da Chamada Pública nº 001/2021 para futura contratação de empresa com a prestação de serviços: AMBULATORIAL, ESCALA DE PLANTÕES ADULTO E PEDIÁTRICO E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no âmbito do Município de Itaú - RN. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Itaú - RN - na Sala de Licitações - Coordenação de Gestão de Licitações e Contratos, localizada na Rua Cleofas Nunes, 74, centro, Itaú - RN.

Itaú - RN, 05 de fevereiro de 2021.

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**E00CC5D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através da Prefeitura Municipal de Itaú, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de combustível (Gasolina Comum, diesel S500 s Diesel 510) Visando o atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais da prefeitura de Itaú/RN., pelo valor de R\$ 128.200,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 29 de Janeiro de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:CCE8134B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) POSTO PINTO PETROLEO LTDA, referente à Aquisição de combustível (Gasolina Comum, diesel S500 s Diesel 510) Visando o atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais da prefeitura de Itaú/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo. Sr. FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 29 de Janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:C77C1E58**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de combustível (Gasolina Comum, diesel S500 s Diesel 510) Visando o atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais da prefeitura de Itaú/RN.

**Contratado.....:** POSTO PINTO PETROLEO LTDA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

ITAÚ - RN, 29 de Janeiro de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:BD15016B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210002

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

**CONTRATANTE.....:** FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ

**CONTRATADA(O).....:** POSTO PINTO PETROLEO LTDA

**OBJETO.....:** Aquisição de combustível (Gasolina Comum, diesel S500 s Diesel 510) Visando o atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais da prefeitura de Itaú/RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0601.082430028.2.051 Man do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 4.970,00

**VIGÊNCIA.....:** 29 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 29 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:9047E541**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210003

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

**CONTRATANTE.....:** FUNDO DE SAÚDE DE ITAÚ

**CONTRATADA(O).....:** POSTO PINTO PETROLEO LTDA

**OBJETO.....:** Aquisição de combustível (Gasolina Comum, diesel S500 s Diesel 510) Visando o atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais da prefeitura de Itaú/RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 44.730,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0301.103010027.2.024 Man do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 44.730,00

**VIGÊNCIA.....:** 29 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 29 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:7FBEAFEB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210004

**ORIGEM.....**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

**CONTRATANTE.....**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

**CONTRATADA(O).....**: POSTO PINTO PETROLEO LTDA

**OBJETO.....**: Aquisição de combustível (Gasolina Comum, diesel S500 s Diesel 510) Visando o atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais da prefeitura de Itaú/RN.

**VALOR TOTAL.....**: R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil, quinhentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2021 Atividade 0501.041220017.2.018 Man de Ativ da Sec de Desenv Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 58.875,00, Exercício 2021 Atividade 0701.206050018.2.021 Manut da Sec de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 15.700,00, Exercício 2021 Atividade 1501.123610007.2.033 Manut.das Ativ.da Sec.de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 3.925,00

**VIGÊNCIA.....**: 29 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....**: 29 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**88BFCE51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: R C F SILVA, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **R C F SILVA-ME**, inscrito CNPJ sob o nº 24.594.640/0002-16, com endereço na Rua Otoni Maia, 113 – Centro – Janduís-RN, representada neste ato pelo Sr. **Ronnie cezar fernandes silva**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de vigência do contrato inicial. Cujo objeto é o fornecimento de combustível para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na conformidade do Pregão Presencial - Contrato nº 01/2020 – ARP.

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 28 de janeiro de 2021 a 28 de dezembro de 2021, com fulcro no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial,

Janduís-RN, 28 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal  
Contratante

R C F Silva- ME

**RONNIE CEZAR FERNANDES SILVA**

Contratado

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Auderí Fernandes de Souza  
**Código Identificador:**92524ABF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 036/2021 GC**

PORTARIA Nº 036/2021 GC Japi/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art.1º. Nomear a Sra., Neildja Maria da Silva, portadora do CPF: nº 106.356.304-60, RG: 002.811.459, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 01/02/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Rejane Dantas  
**Código Identificador:**128491F4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 037/2021 GC**

PORTARIA Nº 037/2021 GC Japi/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art.1º. Nomear o Sr., Jefferson do Nascimento Souza, portador do CPF: nº 706.291.354-52, RG: 002.919.990, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do setor Administrativo da secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 01/02/2021, revogando-se disposições contrárias.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Rejane Dantas  
**Código Identificador:**8607AA4D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 038/2021 GC**

PORTARIA Nº 038/2021 GC Japi/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art.1º. Nomear o Sr., Josinaldo Pontes de Souza, portador do CPF: nº 761.103.974-15, RG: 27.509.566-6, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Mercado Público e Feiras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 01/02/2021, revogando-se disposições contrárias.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Rejane Dantas  
**Código Identificador:**015B4461

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Prestação de serviços de assessoria em saúde, planejamento, investimento e recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, controle e avaliação dos serviços de saúde e implantação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças.

**FAVORECIDO.....:** M. DAS NEVES R. P. MACENA, CNPJ: 13.102.570/0001-34.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO.....:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA.:** Emitida pelo Secretário Municipal de Saúde e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**5846AB55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 16/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 16/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na qualidade de Ordenador de Despesa e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **M. DAS NEVES R. P. MACENA, CNPJ: 13.102.570/0001-34**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**795FC1C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021**

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Aquisição de material de limpeza e higiene, destinado a higienização dos departamentos municipais desta entidade, por intermédio de suas secretarias municipais.

**FAVORECIDO.....:** FF COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO, CNPJ: 14.906.443/0001-50.

**VALOR ESTIMADO.....:** R\$ 15.621,75 (Quinze mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA.:** Emitida pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**DEF3A43C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 17/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 17/2021**

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **FF COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO, CNPJ: 14.906.443/0001-50**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**5F0FDF3F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021**

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO**.....: Aquisição de material de expediente, a saber: caneta, caderno, etc. destinado ao atendimento de necessidades diárias das secretarias municipais de Jardim de Angicos/RN.

**FAVORECIDO**.....: FF COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO, CNPJ: 14.906.443/0001-50.

**VALOR ESTIMADO**.....: **R\$ 14.918,85 (Quatorze mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**....: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**.: Emitida pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**5DA60831**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 18/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 18/2021**

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **FF COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO, CNPJ: 14.906.443/0001-50**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**A9C0B616**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº113/2021 - GP**

Cria o Comitê de Enfrentamento à Pandemia do novo Coronavírus/COVID-19, no município de Jardim de Angicos/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Decreto Municipal de nº 42 de 02 de fevereiro de 2021 que estabelece medidas de prevenção e combate ao novo Coronavírus,

Considerando que é de responsabilidade do Gestor Público Municipal, cuidar e zelar pela saúde de seus municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Cria o Comitê de Enfrentamento à Pandemia da COVID-19, como instância de coordenação, articulação estratégica, acompanhamento, monitoramento e divulgação dos dados acerca dos avanços da Pandemia da COVID-19 no âmbito do Município de Jardim de Angicos/RN;

Art. 2º - O comitê de Enfretamento a Pandemia da COVID-19, será constituído por profissionais da saúde e membros da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos a seguir:

- I – Jociel de Andrade Silva – SMS,
- II – Paloma Maria de Melo Lima – Unidade Mista,
- III – Maria da Conceição de Melo – Unidade Mista,
- IV – Robertta Samara Soares Pires – Atenção Primária à Saúde,
- V – João Maria Câmara – SMS,
- VI – Angélica Moraes Ferreira – SMS.

Art. 3º - O Comitê de Enfrentamento a Pandemia da COVID-19, se reunirá sistematicamente para articular, socializar e compartilhar informações e definir medidas estratégicas, acompanhar a realização de testes rápidos, bem como a coleta de swab, auxiliar na tomada de decisões e divulgação acerca dos acontecimentos atuais, através de relatórios elaborados pelo comitê em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde/MS, Governo do Estado do Rio Grande do Norte e Prefeitura de Jardim de Angicos/RN, no âmbito do sistema Único de Saúde – SUS;

Art. 4º - Os trabalhos desenvolvidos pelo Comitê de Enfrentamento a Pandemia da COVID-19, terão embasamento nos dados do Boletim Epidemiológico do município e no Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo CORONAVIRUS – COVID-19;

Art. 5º - As atualizações das informações da Pandemia serão divulgadas através dos meios de comunicação locais, no site oficial da prefeitura de Jardim de Angicos e no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde dentre outros;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Emmanuelly Rafael Bezerra  
**Código Identificador:**57BFE3FA**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 042, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021****Decreto nº 042, de 05 de fevereiro de 2021.**

“Dispõe sobre prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.”

**OPREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

**Considerando** as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

**Considerando** o que preceitua a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**Considerando** o que preceitua o Decreto nº 29.634, de 22 de abril de 2020, do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**Considerando** que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Municípios para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

#### DECRETA:

**Art. 1º** - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), fica determinada a suspensão de atividades públicas, que o público seja igual ou superior a 50 (cinquenta) pessoas, tais como: eventos desportivos, reuniões públicas, encontros, assembleias, seminários e outros eventos com aglomerado de pessoas, inclusive os religiosos, Exceto o Ginásio poliesportivo municipal e academias que terão público igual ou superior a 14 (quatorze) pessoas por horário.

§1º - Desde que cabível, os estabelecimentos de que trata *ocaput* poderão funcionar exclusivamente para os serviços de delivery, tele-entrega ou ponto de coleta (takeaway).

§2º - Os eventos religiosos poderão ser realizados com público superior ao disposto *nocaput* deste artigo, apenas na modalidade campal e observando os limites de distanciamento estabelecido pelas autoridades sanitárias competentes; em caso de missas/cultos a ser realizado no interior do templo/igreja, deverá ser disponibilizado álcool gel 70%, respeitar o distanciamento de 1 (um) metro entre cada fiel que esteja ladeado ao banco e exigir o uso obrigatório de máscara.

**Art. 2º** - O funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, quiosques e similares, localizados neste Município, ficam condicionados à observância das seguintes medidas:

I – Comercialização de bebidas alcoólicas para consumo no local, desde que respeite as regras sanitárias específicas para a COVID-19;

II - 04 (quatro) pessoas por mesa, podendo se estender ao máximo de 06 (seis) quando se tratar de mesas unidas/duplas;

III – distanciamento de no mínimo 1,50 metros entre as mesas, tendo como ponto para medição, a cadeira colocada ao redor da mesa;

IV – obrigatoriedade do uso de máscara ao deslocar-se no estabelecimento, bem como quando estiver sentado junto à mesa, podendo retirar momentaneamente este acessório apenas quando necessário para a ingestão do líquido ou alimento;

V – disponibilizar em todas as mesas, dispenser com álcool gel 70%;

VI – utilização apenas de som ambiente do próprio estabelecimento, sendo vedado o uso de som automotivo.

**Art. 3º** - Os estabelecimentos que exploram as atividades de comercialização de alimentos, tais como supermercados, mercadinhos, padarias, armazéns e estabelecimentos congêneres; os que comercializam materiais de construção ou reforma; farmácias, drogarias e similares deverão observar as seguintes regras:

I - a limpeza e higienização das superfícies em que o cliente tenha contato, com álcool em gel 70%, além do uso de equipamentos de proteção individual – EPI (máscaras) para os funcionários que tenham contato direto com a população;

II - não permitir a entrada de clientes sem máscara ou advertir no caso do uso inadequado, tal como, quando do uso abaixo do queixo ou do nariz.

**Art. 4º** - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, ficando temporariamente suspensas as disposições em contrário constantes nos Decretos anteriores, até enquanto vigorar as medidas estabelecidas por meio deste édito.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor nesta presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Jardim de Angicos (RN), 05 de fevereiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:F87A5CE8

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº116/2021 - GP

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR o Senhor **Isacc de Oliveira Alves**, portador do CPF: **093.591.154-52**, para o Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Treinamentos e Capacitações, junto ao Gabinete Civil, desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Jardim de Angicos/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanuelly Rafael Bezerra  
Código Identificador:154212F9

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº117/2021 - GP

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR a Senhora **Emmanuelly Rafael Bezerra**, portadora do CPF: **106.098.664-78**, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, junto ao Gabinete Civil, sem ônus para esta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:ED1873D4

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 069/2021 - GP

PORTARIA Nº 069/2021 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **VÂNIA AUXILIADORA SILVA DE MEDEIROS**, CPF nº 750.796.664-04, Técnica de Enfermagem - ESF V, do Quadro Único de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 01.02.2021 a 02.03.2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**11FA0F3D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 070/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 070/2021 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, **MARIA DOS AFLITOS PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF: 969.374.914-68, do Cargo de Provimento de Comissão de Coordenador da Estratégia Saúde da Família - CESF I.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2021.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**8ADA9D4E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 071/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 071/2021 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR** e mandar servir, o servidor **Anakcimandro Medeiros de Araújo** (Guarda Municipal), CPF nº 037.632.274-82, para exercer a função de Vigilante, no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz, deste Município de Jardim de Piranhas/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2021, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**5EE2393A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 072/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 072/2021 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR** e mandar servir, o servidor **JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA**, (Atendente), CPF nº 084.166.714-43, para exercer a função de Atendente, no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz, deste Município de Jardim de Piranhas/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2021, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**538E5417

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 073/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 073/2021 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR** e mandar servir, a servidora **MARIA BETÂNIA PEREIRA**, (Auxiliar de Veterinária), CPF nº 498.802.334-68, para exercer a função de Técnica de Enfermagem, no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz deste Município de Jardim de Piranhas/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2021, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:49DB277E

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA Nº 015/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 020/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

**Assunto: Contratação direta dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 015/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **MAIA E DUTRA LTDA** (CNPJ: 14.824.840/0001-83), com a importância global de **R\$ 3.115,00** (três mil e cento e quinze reais) e **R CARLOS CAVALCANTE-ME**( CNPJ: 10.554.935/0001-73), com a importância global de **R\$ 3.715,00** (três mil e setecentos e quinze reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de comunicação multimídia e acesso banda larga**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN – Secretaria Municipal de Administração.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/ RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:5CB76BBB

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 001/2021**

**Ref TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2021**  
**(Processo Administrativo MJP/ RN nº 008/2021)**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 001/2021**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa licitante **ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA - ME**, por ter atendido aos requisitos editalícios determinados pela Administração Municipal.

Jardim de Piranhas / RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:F6180C72

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP Nº 001/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2021**  
**(Processo Administrativo MJP/ RN nº 008/2021)**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP Nº 001/2021**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços técnicos de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio)**, em favor da empresa licitante **ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA - ME**, perfazendo a importância global de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Jardim de Piranhas / RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:50C64974

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST.  
MJP/RN Nº 008/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST.  
MJP/RN Nº 008/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;  
**CONTRATADA:** ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA ME; **OBJETO:** execução dos serviços técnicos de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio); **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **VIGÊNCIA:** 05 de Fevereiro de 2021 a 05 de Fevereiro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preços; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.04.122.0013.2005 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; **FONTE:** 01000 – recursos ordinários; **SUBSCRITORES:** Rogério Soares – pelo Contratante e Hélyda Wanderley da Costa – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:AF472F1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**

**Pregão nº 006/2021 - Resposta à Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico, protocolada Pelo sistema Portal de Compras Pública, pela empresa Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp Inscrita sob o CNPJ: 13.545.473/0001-16, aos 03 dias de fevereiro de 2021.**

Trata-se de impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.545.473/0001-16, que interpôs aos 03 dias de fevereiro de 2021, impugnação ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2021**, em face do ato convocatório, que tem por objeto a Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores.

Impugnante declara ser uma empresa nacional, regularmente constituída, devidamente qualificada e tecnicamente apta para licitar e contratar com a administração pública em geral, atuante no comércio atacadista e varejista de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, de diversos modelos e aplicações. No que se referem aos pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, comercializa marcas de importação regular. Assim como igualmente comercializa produtos regularmente importados por terceiros. Os produtos por ela comercializados, especialmente no que se refere aos pneus e câmaras de ar, são identificados com selo de controle de qualidade e devidamente certificados, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, tais como o Regulamento Técnico RTQ 41, com avaliação do IQA – Instituto de Qualidade Automotiva, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO nº NIEDQUAL-044, de julho de 2000. De posse do edital em tela, constatou a existência de irregular exigibilidade contida no texto editalícias, motivo pelo qual oportuna e tempestivamente se manifesta na busca de justas providências para a correção do apontado vício.

A Impugnante constatou que a exigência do Edital de Pneus de Fabricação Nacional é equívoca, visto que diversos veículos fabricados no Brasil saem com pneus importados de fábrica, onde essas montadoras homologam tais marcas devidas sua excelente qualidade. Segue alguns exemplos: todos os veículos da Hyundai e Kia são com pneus importados da marca Kumho, Hankook, Linglong, Goodride e Dunlop. Veículos da marca Chevrolet saem com pneus importados da marca Kumho e Maxxis, Pneus da montadora Ford e Fiat saem com pneus importados da Marca Fate e Kumho entre outras. Veículo Tucson fabricado pela Hyundai sai com Linglong.

Havendo tal solicitação deixamos para sua apreciação uma Jurisprudência aonde a FABRICAÇÃO NACIONAL é questionada assim podendo ser feita uma análise mais detalhada e que tal decisão venha a ser de base mais estudada.

*“A Impugnante, em síntese, alude que esta Comissão/Administração, ao descrever PNEUS de fabricação nacional do referido Edital, inibiu a disputa por melhores preços, quando exigiu que tais produtos fossem nacionais, retirando da disputa as empresas que comercializam pneus importados de qualidade, ao menos, similar aos nacionais, pois possuem Certificado do INMETRO, garantia, são de primeira linha de fabricação e contém todas as especificações solicitadas, sendo, inclusive, fornecidos para diversos órgãos públicos”*

Deste modo, vimos por meio da presente impugnação solicitar a retirada do termo “fabricação nacional”, especificamente do TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico.

É o relatório.

**– DO MÉRITO**

Uma vez preenchidos os requisitos legais para o recebimento da impugnação apresentada, passa-se a analisar o mérito das alegações. Preliminarmente, cabe elucidar que em 03/02/2021, o Município de Jardim do Seridó/RN, por intermédio da Secretária de Administração, lançou Edital de Pregão Eletrônico n.º 006/2021, cujo objeto é a Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores.

Não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também

do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3.º da Lei nº 8.666/93, elencadas abaixo:

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a **selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Dessa forma, cabe ressaltar no presente Edital ao estabelecer como exigência de contratação produtos de fabricação nacional em razão de ser de 1ª (primeira) linha, portanto, pretendo-se uma maior resistência à região do semiárido, como também apresentar melhor estrutura de carcaça, sendo mais adequado a realização de uma futura/possível cobertura (recauchutagem), quando necessário, proporcionando ainda maior economia para o município.

Diante o exposto, torna-se válido mencionar que o objetivo desta Administração Municipal não tem caráter discriminatório, ao tomar consciência acerca dos fins e valores consagrados pelo ordenamento jurídico não autorizar, regra geral, a diferenciação entre brasileiros e estrangeiros, de maneira que exigências não justificadas trazem para si o vício da ilegalidade.

Tal exigência vai a favor do Art. 3 da lei Federal 8666/1993 vejamos; “Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Ainda nos socorrendo a Marçal Justen Filho, o ilustre escritor assim consigna:

“São vedadas discriminações diretamente fundadas na nacionalidade ou no domicílio do licitante. Mas também é proibida a discriminação indireta, envolvendo, por exemplo, a moeda, o local ou as condições de pagamento. Não se admite que o edital estabeleça uma exigência que somente possa ser atendida por um nacional ou que imponha regras que onerem de tal modo o estrangeiro que equivalham a inviabilizar a vitória de sua proposta.”

Como se sabe, todo o Ato Administrativo deve ter justificativa e o dever legal de justificar o ato administrativo está no art. 3º, I da Lei nº 10.520/2002, segundo o qual “a Autoridade Competente justificará a necessidade de contratação...”. Além disso, confira-se este Acórdão do tribunal de contas da União:

A Administração deve **fundamentar tecnicamente** quaisquer exigências de especificações ou condições com **potencial de restringir o universo de competidores**, assim, evitar o **detalhamento excessivo do objeto**, de modo a não direcionar a licitação. **Acórdão nº 2.407/2006 – plenário, denúncia, Rel. Min. Benjamim Zymler, 06.12.2006.**

Desta maneira, não vislumbramos qualquer caráter restritivo ao procedimento eis que existem diversas marcas e modelos de fabricação nacional aptas a atenderem aos pleitos deste procedimento licitatório, em momento algum ferindo o princípio da competitividade e sim obedecendo ao princípio basilar da eficiência. Sobre o assunto, Alexandre Morais defende que:

“Assim, princípio da eficiência é o que impõe à Administração Pública direta e indireta a seus agentes a persecução do bem comum,

por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social”.

Neste sentido, agiu esta Administração ao exigir produtos de procedência nacional, sem contar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, pois estes têm, sem sombras de dúvidas, maior durabilidade e resistência do que os estrangeiros, conforme pudemos comprovar pela experiência obtida nas aquisições efetuadas nos anos que passaram. Agindo desta forma, com certeza estaremos trazendo benefícios à Administração Municipal em termos econômicos e racionalizando o uso dos veículos e máquinas que certamente ficarão menos tempo em manutenção.

E, o que se otimiza é apenas a procedência do objeto a ser licitado e de modo a resguardar o interesse público e não a exigência que o bem a ser licitado deva ser de determinada marca, o que não ocorre, mesmo porque beneficiaria determinado fornecedor ou fabricante, o que é vedado por lei. De modo que, em momento algum, a empresa impugnante foi prejudicada e, o fato de não possuir o produto a ser licitado nas condições que se exige não quer dizer que seus reclamos tenham pertinência. Ora, o ente público municipal, apenas quer resguardar o seu interesse, que é de negociar pneus de fabricação nacional.

Em concordância ao exposto, é possível justificar a exigência para com a aquisição de produtos nacionais, os quais se restringem aos seguintes produtos: pneus, câmaras de ar e protetores. Pois, leva-se em consideração não apenas um produto de 1ª (primeira) linha, cujo possui maior resistência à região do semiárido, com melhor estrutura de carcaça, adequada a realização de uma futura/possível cobertura (recauchutagem), mas assume um caráter econômico mais abrangente, refletidos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais, reflexo da geração de empregos e renda.

Verifica-se, nessa senda, que há possibilidade de criar diferenciação entre brasileiros e estrangeiros. Contudo, deve a diferença constar na lei, **de modo que sua constitucionalidade estará atrelada a justificativa de que a discriminação tenha relação com os fins e valores que se pretende alcançar com o certame**, justificativa essa apresentada no item 2.2 do termo de referência anexo a este edital, *in verbis*.

“Justicativa para contratação de produtos de fabricação nacional, em razão deste ser de 1ª (primeira) linha, portanto mais resistente à região do semiárido, como também apresentar melhor estrutura de carcaça, sendo mais adequado a realização de uma futura/possível cobertura (recauchutagem), quando necessário, proporcionando maior economia para o Município.”

Torna-se válido a exigência contida para aquisição de produtos nacionais solicitados, uma vez que houve a justificativa por parte da secretaria solicitante, não havendo direcionamento de marca, apenas produtos nacionais, pelo fato de se mostrar mais benéfico conforme justificado no item 2.2 do termo de referência anexo a este edital. Bem como do interesse público existente na aquisição, em caráter de urgência, do item a ser licitado, ficam mantidos os termos do edital publicado.

#### – DA CONCLUSÃO

Após análise, e com base na fundamentação supra, decido conhecer e, no mérito, **INDEFERIR** a impugnação em epígrafe interposta pela empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.545.473/0001-16, mantendo-se, assim, todos os termos constantes nos itens do Edital publicado.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**799D39CE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

**Pregão nº 006/2021 - Resposta à Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico, protocolizada Pelo sistema Portal de Compras Pública, pela empresa Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp inscrita sob o CNPJ: 13.545.473/0001-16, aos 03 dias de fevereiro de 2021.**

Trata-se de impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.545.473/0001-16, que interpôs aos 03 dias de fevereiro de 2021, impugnação ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2021**, em face do ato convocatório, que tem por objeto a Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores.

Alega o impugnante que o edital prevê como prazo de entrega, o lapso de 5 (cinco) dias úteis, sendo impossível atender esse prazo se o vencedor residir em outra localidade.

Assim, requer que seja acolhida a impugnação e anulado o prazo contido no item 5.1. do Termo de referência anexo a este Edital, estipulando novo prazo para a entrega do objeto.

É o relatório.

#### – DO MÉRITO

Uma vez preenchidos os requisitos legais para o recebimento da impugnação apresentada, passa-se a analisar o mérito das alegações.

Preliminarmente, cabe elucidar que em 03/02/2021, o Município de Jardim do Seridó/RN, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, lançou Edital de Pregão Eletrônico n.º 006/2021, cujo objeto é a Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores.

Não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3.º da Lei nº 8.666/93, elencadas abaixo:

“Art. 3.º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e **a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Com isso, cabe ressaltar que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 5 (cinco) dias, não ofende veementemente o disposto na Constituição Federal, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público.

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência, como também a vinculação ao instrumento convocatório.

Assim, conforme o no Item “5” do Termo de referência anexo a este Edital, o prazo de entrega dos produtos será de 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da **NOTA DE EMPENHO**, devendo ainda a contratada, em caso dos produtos apresentarem defeitos ou não estiverem em conformidade com o edital, substituí-los em até 5 dias (úteis).

Importante ainda ressaltar que, conforme o Item “7” do Termo de referência anexo a este Edital, a contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, “Seus Anexos” e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda; redações dos itens **7.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, **prazo** e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; **7.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e

danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); **7.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; **7.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; **7.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **7.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Posto isso, é possível justificar a solicitação do prazo exigido de até 5 (cinco) dias úteis para a entrega dos produtos, uma vez que serão utilizados pela Frota de veículos deste Município. Veículos estes que são de vital importância no atendimento as demandas das diversas Secretarias deste Município, dentre as quais se incluem o transporte de pacientes e munícipes que necessitam dos serviços de saúde intra e intermunicipais; o atendimento as ocorrências do conselho tutelar e dos programas vinculados a Assistência Social, na proteção a população carente e a idosos e crianças em situação de risco; pelo maquinário utilizado em obras e para ampliação e melhorias das estradas vicinais; no transporte escolar; no trâmite de pessoas e documentos necessários para elaboração dos processos internos e externos a esta Prefeitura, entre outros. indo contra o objetivo de um município ao tentar promover o fortalecimento organizacional, por meio da Gestão Inteligente, no uso da promoção e disseminação do conhecimento como ferramenta de gestão, **melhorando a qualidade e a eficiência na prestação do serviço público interno e externo.**

Dessa forma, os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular. Ademais, a contratada deve atender as necessidades das Secretarias Municipais, cujo o risco de ruptura ou a lentidão nos serviços prestados poderão impactar diretamente na garantia a direitos constitucionais inerentes a vida humana, sendo dever da Administração Pública proporcioná-los a seus Cidadões.

Neste sentido, cabe citar o pronunciamento de todos os Tribunais Nacionais, Vejamos o de Santa Catarina:

“A licitação, procedimento anterior ao contrato administrativo, tem como princípio basilar a vinculação ao instrumento convocatório, que é lei interna do próprio certame e, por isso, deve ser cumprido em sua totalidade, é através dele que ficam estabelecidas as regras para o posterior cumprimento do contrato, faltante um item exigido pelo edital, inabilita-se o proponente. (...) o princípio da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes, a isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como um conjunto de deveres e limitações impostas pelo próprio edital.” (Tribunal de Justiça de Santa Catarina, MS n.º 98.008136-0, Rel. Des. Volnei Carlin, j. 14.08.02)(grifo nosso).

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares.

Vale ressaltar que o prazo será contado a partir da retirada da nota de empenho, que geralmente acontece somente dias após o resultado do certame. Dessa forma, será possível à licitante vencedora agilizar seus procedimentos logísticos tão logo seja homologado o resultado do pregão de modo a garantir a entrega dos Pneus no prazo estipulado. Diante dos parâmetros que a Administração usou para definição do prazo de entrega, bem como do interesse público existente na aquisição, em caráter de urgência, do item a ser licitado, ficam mantidos os termos do edital publicado.

#### – DA CONCLUSÃO

Após análise, e com base na fundamentação supra, decido conhecer e, no mérito, **INDEFERIR** a impugnação em epígrafe interposta pela empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.545.473/0001-16,

mantendo-se, assim, todos termos constantes nos itens do Edital publicado.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**0DE982AB

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI ORDINÁRIA Nº 1.191, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

*SÚMULA: Autoriza a concessão de férias e 13º (décimo terceiro) salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo, em atendimento ao disposto no art. 7º, incisos VIII e XVII, da Constituição Federal, e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

**Art. 1º.** É direito dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó/RN:

**I** – Gozo de férias anuais remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do salário normal;

**II** – 13º (décimo terceiro) salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimentos, conforme disposto em lei municipal.

**Parágrafo único.** São considerados Agentes Políticos para efeitos desta Lei:

Prefeito(a);

Vice-Prefeito(a);

Secretários(as) Municipais.

**Art. 2º.** A concessão de férias deverá, preferencialmente, a depender do caso, coincidir com os períodos de recesso ou férias escolares e será feita de acordo com o planejamento prévio a ser definido pelo Prefeito(a) Municipal.

**Art. 3º.** Durante as férias, o(a) Prefeito(a) será substituído(a) pelo(a) Vice-Prefeito(a) e este, no período de substituição, perceberá o subsídio do cargo ocupado temporariamente.

**Art. 4º.** O(A) Prefeito(a) Municipal deverá planejar e elaborar documento que estabeleça a escala de férias dos Agentes Políticos Municipais, a fim de evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais.

**Art. 5º.** Previsto o período de afastamento de férias de acordo com a necessidade da Administração, o(a) Prefeito(a) designará substitutos dos(as) Secretários(as) Municipais, assegurado ao substituto o direito à percepção da remuneração do cargo em substituição.

**Art. 6º.** O direito à percepção pelo substituto, em qualquer das hipóteses previstas nesta Lei, somente ocorrerá se o ocupante do cargo gozar férias pelo período integral de 30 (trinta) dias.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal.

**Art. 8º.** O 13º (décimo terceiro) salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores públicos municipais.

**Art. 9º.** A presente Lei está sendo enviada para se amoldar ao entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) exarado no Recurso Extraordinário n.º 650898, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, data do julgamento do Recurso Extraordinário n.º 650898.

**Art. 10.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Isidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**12228C77

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.192, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 1.014, de 29 dezembro de 2015, e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

**Art. 1º.** A ementa da Lei Ordinária Municipal nº 1.014, de 29 dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Dispõe sobre a fixação dos valores das remunerações extraordinárias, denominada de ‘jeton(s)’, aos membros da Comissão Permanente de Licitação, aos membros responsáveis por realizarem entrevistas em Processos Seletivos, aos membros das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e ao Pregoeiro de Jardim do Seridó.”*

**Art. 2º.** Fica alterado o *caput* do art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 1.014, de 29 dezembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. A presente lei fixa os valores de “jeton(s)” aos membros, servidores efetivos, não ocupantes de Cargo em Comissão ou Função Gratificada, da Comissão Permanente de Licitação, das Comissões responsáveis por realizarem entrevistas em Processos Seletivos, das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e ao Pregoeiro de Jardim do Seridó.”*

**Art. 3º.** Fica alterado o *caput* do art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 1.014, de 29 dezembro de 2015, bem como seus respectivos §§ 1º e 2º, passando a vigorarem com as seguintes redações:

*“Art. 3º. Será concedido, a título de “jeton(s)”, por sessão ou reunião, por efetivo comparecimento, os valores indicados abaixo:*

a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação; Pregoeiro; e Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância	R\$ 100,00 (cem reais)
b) Membros da Comissão Permanente de Licitação; Membros de Comissões responsáveis por realizarem entrevistas em Processos Seletivos; Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância;	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

*§ 1º Sem prejuízo mensal ao bom andamento dos serviços, o “jeton” será atribuído a, no máximo, 16 (dezesesseis) reuniões a cada mês.*

*§ 2º Será conferido a cada membro das supras citadas comissões, por efetivo comparecimento as reuniões, o valor unitário de 1 (um) “jeton” por reunião, ressalvada a situação dos membros de Comissões responsáveis por realizarem entrevistas em Processos Seletivos, os quais somente terão direito ao valor unitário de 1 (um) jeton a cada 5 (cinco) entrevistas realizadas.”*

**Art. 4º.** Fica alterado o *caput* do art. 4º da Lei Ordinária Municipal nº 1.014, de 29 dezembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. Farão jus à percepção de “jeton(s)” os membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação, das Comissões responsáveis por realizarem entrevistas em Processos Seletivos, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância que atuarem em substituição aos titulares, nas reuniões em que os titulares não puderem comparecer.”*

**Art. 5º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2021. 133º ano de Proclamação da República.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**AF946377

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.193, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*SÚMULA: Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Comunitária dos Produtores Rurais dos Angicos*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública a *Associação Comunitária dos Produtores Rurais dos Angicos*, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 40.801.680/0001-67.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**BB11E6B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.194, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*SÚMULA: Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública da Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Projeto de Ref. Agrária da Comunidade Viração (ATTRPRACV).*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública a *Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Projeto de Ref. Agrária da Comunidade Viração (ATTRPRACV)*, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 40.801.441/0001-07.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**A935D96D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 089, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **JOSÉ AMAZAN SILVA**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 1 diária parcial na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, no dia 04 de fevereiro de 2021, para comparecer a Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental (AMSO) a fim de tratar de assuntos pertinentes ao funcionamento dessa Associação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2021.

**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito  
Mat.: 1796

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**B0F2955C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 017/2020.**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 017/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E KELLY BEZERRA DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e O **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 14.247.147/0001-95, representado pela sua gestora a Sra. Secretária

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, inscrito no CPF nº 095.264.864-47, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório de Azevedo, nº 39, comissão, Jardim do Seridó-RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 017/2020, firmado com **KELLY BEZERRA DE OLIVEIRA**, em 20/07/2020.

**1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO**

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato nº 017/2020 celebrado em 20 de julho de 2020, entre contratante e contratado supramencionados;

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, de forma unilateral o Termo de Contrato, sobre interesse da administração, conforme requerimento da contratada de 04 de fevereiro de 2021. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 03 de fevereiro de 2021 .

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**KELLY BEZERRA DE OLIVEIRA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**7417F7B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 11.341.171/0001-09, neste ato representado pelo Sr. IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO, gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 062 320 794 - 00.

**CONTRATADA:** **AUGUSTA LIMA DOS SANTOS**, Brasileira, com RG nº 003.293.394SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 106 317 004 - 47, residente e domiciliado Rua Prefeito Joaquim Alves, 127 – Bairro São João / Jardim do Seridó -RN.

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **010/2020** celebrado em **14/07/2020**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 03 (meses) o contrato para **15/04/2021**, podendo ser rescindido ou renovado face a permanência da Pandemia do COVID 19, conforme Ofício de nº 072/2021/SMS/PMJS.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 16 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Gestor do Fundo Munic. de Saúde

**AUGUSTA LIMA DOS SANTOS**  
Contratada

Testemunhas:  
1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**6084F864

**GABINETE DO PREFEITO**  
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 11.341.171/0001-09, neste ato representado pelo Sr. **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 095 179 754 - 90.

**CONTRATADA:** **MARIA EDUARDA MEDEIROS DE AZEVEDO**, Brasileira, com RG nº 002.716.742 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 081 742 244 – 75, residente e domiciliado Rua Rita de Aderaldo, 271 – Bairro Baixa da Beleza / Jardim do Seridó -RN.

**CONSIDERANDO** a permanência do estado pandêmico provocado pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento de pandemia, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfrentamento do estado pandêmico.

**RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **08/2020**, pactuado em **08/07/2020**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 3 (três) meses o contrato n.º 08/2020, com final previsto para **09/04/2021**, podendo ser rescindido ou renovado face a permanência da pandemia do COVID 19, conforme Ofício de nº 072/2021 /SMS/PMJS.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 10 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Gestor do Fundo Munic. de Saúde

**MARIA EDUARDA MEDEIROS DE AZEVEDO**,  
Contratada

Testemunhas:  
1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**FB52BE70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PARECER - JARDELL CUNHA DE AZEVEDO**

Após analisar a (1ª) segunda avaliação do servidor **JARDELL CUNHA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 1783, empossado em 04 de maio de 2020, para o Cargo efetivo de Motorista, feita pela comissão da respectiva Secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 064, de 30 de março de 2020.

**RESOLVE**, aprovar a primeira (1ª) avaliação do Estágio probatório, do servidor **JARDELL CUNHA DE AZEVEDO**, matrícula nº 1783, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 04/11/2020, data base da avaliação do primeiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 1ª (primeira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de janeiro de 2021.

Presidente: \_\_\_\_\_

Secretária : \_\_\_\_\_

Membros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Suplente : \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**DBFD2B18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 090, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó com base no art. 4º, II, e com base na Lei 869/2011, art. 7º, V,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o Senhor **JOÃO BATISTA DE BRITO**, inscrito no CPF/MF n.º 068.108.954-77, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Limpeza Urbana - CC-2 da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**32B84AC6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 003/2021 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que **“Autoriza a concessão de férias e 13º (décimo terceiro) salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo, em atendimento ao disposto no art. 7º, incisos VIII e XVII, da Constituição Federal, e dá outras providências.”** aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.191.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.191 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**058239D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 004/2021 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que **“Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 1.014, de 29 dezembro de 2015, e dá outras providências.”** aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.192.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.192 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**406BB6CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 005/2021 do

Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que **“Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Comunitária dos Produtores Rurais dos Angicos.”** aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.193.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.193 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**20CC2809

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 006/2021 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que **“Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública da Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Projeto de Ref. Agrária da Comunidade Viração (ATTRPRACV).”** aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.194.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.194 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**C08461A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 066, DE 05 DE FEVEREIRO 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais. **CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/02/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **CARMEN DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1325, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 10/02/2021 à 11/03/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**70D9A395**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 065, DE 05 DE FEVEREIRO 2021.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,****CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/02/2021.**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder à **EMANUELLE DE AZEVEDO FERNANDES**, matrícula nº 1326, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 08/02/2021 à 09/03/2021, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.****Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2021.****REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**755DECAC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 064, DE 05 DE FEVEREIRO 2021.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,****CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/02/2021.**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder à **AZEMIR AZEVEDO FILHO**, matrícula nº 1766, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 10/02/2021 à 11/03/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.****Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2021.****REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**EB4521D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 063, DE 05 DE FEVEREIRO 2021.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,****CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/02/2021.**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder à **LAYSA CAROLINE CAVALCANTI GOMES**, matrícula nº 1400, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 08/02/2021 à 27/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.****Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2021.****REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**6B63E590**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 062, DE 05 DE FEVEREIRO 2021.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,****CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/02/2021.**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder à **ALDIRENI CORINGA DE LIMA FERNANDES**, matrícula nº 0367, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 22/02/2021 à 08/03/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.****Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2021.****REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**32B202CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 004/2021**

“Dispõe sobre a suspensão da realização de quaisquer festas e/ou eventos comemorativos de carnaval, e dá outras providências.”

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**, Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, caput, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional;

**CONSIDERANDO** que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** a decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida em 24 de março de 2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341 - Distrito Federal, da lavra do Ministro relator Marco Aurélio, através da qual restou estabelecido que os Prefeitos Municipais possuem autonomia para definir as medidas restritivas de interesse local, considerando as peculiaridades e particularidades de sua área de atuação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 30.369/2021 que suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, revoga os incisos III, IV e V do Decreto Estadual nº 30.338, de 30 de dezembro de 2020, que estabelecem os pontos facultativos na Administração Pública Direta e Indireta nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam proibidas, no âmbito no município de João Câmara/RN, a realização de quaisquer festas e/ou eventos comemorativos de carnaval, por entes públicos ou iniciativa privada.

**Art. 2º** - A proibição de que trata o art. 1º se estende a comemorações prévias ao período carnavalesco;

**Art. 3º** - Os dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2021 serão pontos facultativos no município de João Câmara/RN.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**10EC43E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -  
CONTABILIDADE  
RGF 2º QUADRIMESTRE 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício:
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	

2020		
Período de Referência: MAI a AGO/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	95.089.559,83	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	52.149.356,46	54,84
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	51.348.362,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	48.495.675,51	51,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	19.635.785,61	21,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	108.884.028,88	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.962.071,96	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.214.329,57	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.656.269,19	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (7.388,72)		

**Publicado por:**  
Yolando Coцентino Neto  
**Código Identificador:**4E685CFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
033/2020 – SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2020**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 033/2020 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR, DOS PROGRAMAS SOCIAIS E CAPS I**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br), [www.licitacaojoaoacara.com.br](http://www.licitacaojoaoacara.com.br) ou na sede da Secretaria Municipal de Finanças com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, no horário das 08h00min às 14h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00m do dia 08/02/2021 até as 13h59m do dia 24/02/2021, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 14h00min (horário de Brasília) do dia 24 de fevereiro de 2021.

João Câmara/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**2B655011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO\* - CONVÊNIO 021/2021**

**Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/01/2021. Edição 2446**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
CONVÊNIO Nº 021/2021**

CONVÊNIO Nº:021/2021  
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
Contratado:CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN  
CNPJ:12.120.272/0001-04

Objeto: CONVÊNIO DE ADESAO AO FUSCOPIRN (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE), PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/1993. Lei Federal nº 4320/64. Lei Complementar nº 101/00. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

Valor Total: Valor estimado total na vigência do convênio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Vigência: O presente convênio terá a vigência a contar da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

Data da assinatura: 04 de janeiro de 2021

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

Contratante

#### **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN**

Contratada

#### **MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**F4DCBB97

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI-CNPJ 20399316/0001-05

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
38/2021	127002/2021	18.454,00	356
39/2021	127003/2021	3.075,00	358
40/2021	127004/2021	7.540,00	357

O referido pagamento refere-se a realização de serviços para manutenção corretiva e preventiva e equipamentos médicos e laboratoriais, com substituição de peças e fornecimento de mão de obra, para atendimento as necessidades do fundo municipal de saúde. O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização de serviços para manutenção corretiva e preventiva e equipamentos médicos e laboratoriais, com substituição de peças e fornecimento de mão de obra, para atendimento as necessidades do fundo municipal de saúde

, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 05 de fevereiro 2021.

#### **BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro

**Código Identificador:**E8CFEF01

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ROTA ATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-CNPJ: 18.672.761/0001-55

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
15/2021	115003/2021	15.736,45	301
13/2021	115001/2021	11.224,92	300

Os referidos pagamentos referem-se a aquisição de locação de veículo para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

O pagamento da (s) referida (s) nota (s) fiscal (s) foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de locação de veículo para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Para o correto e imediato funcionamento das atividades das secretarias municipais, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 05 de fevereiro de 2021.

#### **BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro

**Código Identificador:**33C39BA0

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ERIKA FERNANDES PINHEIRO - ME referente a nota de liquidação n.º 34/2021, datada de 29/01/2021, do empenho n.º 127001/2021, no valor de R\$ 14.999,50 (quatorze mil novecentos noventa e nove reais e cinquenta centavos) O referido pagamento refere-se a realização de serviço de saúde nas práticas integrativas (acupuntura auricular, moxabustão, eletro terapia, florais de ba, massoterapia, agulhas sistêmicas, ventosa terapia, reflexologia podal, sangria, acupuntura sistêmica e craniopuntura).

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização de serviço de saúde nas práticas integrativas (acupuntura auricular, moxabustão, eletroterapia, florais de ba, massoterapia, agulhas sistêmicas, ventosa terapia, reflexologia podal, sangria, acupuntura sistêmica e craniopuntura), motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, 05 de fevereiro de 2021.

#### **BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro

**Código Identificador:**A2EBA420

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MASTERCOOP SAUDE, CNPJ 26.893.523/0001-06 referente a nota de liquidação n.º 49/2021, datada de 05/02/2021, do empenho n.º 204001/2021 no valor de R\$ 63.109,80 (Sessenta três mil cento e nove reais e oitenta centavos)), referente nota fiscal n.º 000699/2021. O referido pagamento refere-se à realização de contratação de pessoa jurídica especializada, visando a execução dos serviços médicos plantonista, diurno e noturno e consultas em especialidades, destinados a secretaria, todo serviço será pago com credito extraordinário (COVID-19) ref. Ao mês janeiro de 2021 de serviços de médicos plantonistas diurno e noturno e consultas em especialidades.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento pela realização de contratação de pessoa jurídica especializada, visando a execução dos serviços médicos plantonista, diurno e noturno e consultas em especialidades, destinados a secretaria, todo serviço será pago com credito extraordinário (COVID-19) ref. Ao mês janeiro de 2021 Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 05 fevereiro de 2021.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro

**Código Identificador:**B1A0AE35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 042/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 042/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Fevereiro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretário(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de confecção de orçamentos de materiais EPIS e coleta de EPI'S - na casa dos EPI'S., no dia 04 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**E9DACDA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 043/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 043/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Fevereiro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO NERGIO LEITE, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de conduzir o Sr. Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes Mário Lúcio Leal Oliveira até a cidade de Mossoró/RN para confecção de orçamentos de materiais EPIS e coleta de EPI'S - na casa dos EPI'S., no dia 04 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**AD3906ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE LICENÇA**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**

**SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FUNCIONÁRIO (A): FRANCISCO JOSÉ ROSENDO**

**CPF/CNPJ: 876.259.894-53**

**MATRÍCULA: 137328-5**

**CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais**

**REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**OBJETO:** Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

**DATA DO REQUERIMENTO:** 05/02/2021

**PERÍODO DE CONCESSÃO:** 05/02/2021 a 05/05/2021

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**199ADA50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020001/2021 -  
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:01020001/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DE ANDRADE NETA**

**CPF/CNPJ: 089.590.274-56**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:** Contratação de profissional **Cirurgiã Dentista** ESF – Estratégia de Saúde da Família, destinada a atender as necessidades na Unidade Básica Francisca Rodrigues, pela Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito a ações voltadas para tratamento de saúde bucal de pacientes e enfermos com suas atribuições específicas e as estabelecidas por esta rede municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.492,80 (treze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2008 - Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**585 – Recursos Saúde.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, renovável por igual período.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**3492B77B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 -  
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**DECRETO Nº 004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PRORROGA O DECRETO 029/2020 QUE “DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL/ESTADO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM (COBRADE 14110) NA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

DE JOSÉ DA PENHA/RN”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 35, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PELO ARTIGO 1º DO DECRETO FEDERAL Nº 895, DE 16 DE AGOSTO DE 1993, PELO ARTIGO 7º DO DECRETO FEDERAL Nº 7.257, DE 04 DE AGOSTO DE 2010, PELO ART. 1º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016;

CONSIDERANDO, decreto estadual nº 29.968 de 08 de setembro de 2020, que nomeia algumas áreas e municípios do RN em “Situação de emergência por Seca”;

CONSIDERANDO, que até o momento as previsões meteorológicas não apontam no sentido de mudança do quadro drástico em que nos encontramos;

CONSIDERANDO, a recomendação emitida em audiência pela Defesa Civil do Município de José da Penha em 21 de outubro de 2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa dias), nos termos do art. 3º, parágrafo único, o decreto nº 029 de 26 de outubro 2020, no que diz respeito ao estado de emergência e calamidade pública em virtude de “estiagem” (COBRADE 14110) em toda área territorial do Município de José da Penha - RN.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 26 de Janeiro de 2021.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 02 de fevereiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

#### Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:05D876B7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29010001/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29010001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2020, homologada em 29/01/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços de corte de terra destinados aos agricultores rurais do Município de José da Penha - RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 043/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**1584 - FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS (29.048.853/0001-85)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	1193 - Corte de Terra com trator agrícola de pneus 90 CV equipado com grade aradora hidráulica com 16 discos	Hr	1.000	119,00	119.000,00
<b>Total</b>					<b>119.000,00</b>

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 29/01/2021, tendo seu término em 29/01/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 29/01/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

**FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS**  
CNPJ: 29.048.853/0001-85

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**ACCD2A93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 044/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 044/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Fevereiro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**5BEE4A95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 045/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 045/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Fevereiro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 03 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**A89B0A16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 046/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 046/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Fevereiro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**B7963EA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14010001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14010001/2021**

**CONTRATO Nº:** 14010001/2021  
**CONTRATANTE:** Município de José da Penha  
**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS **PROCESSO DE ORIGEM:** 006/2021  
**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de Processo de Contratação por Inexigibilidade/Tipo Preço Estimado, com vistas à prestação de serviços relativos a demanda de correspondência originadas e destinadas a administração pública Municipal da durante o ano de 2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
**DOTAÇÃO:** 552 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**VIGÊNCIA:** 14/02/2020 à 31/12/2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**3396CEF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2021**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade da Contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, através de Processo de Contratação por Inexigibilidade / Tipo Valor Estimado, com vistas à prestação de serviços relativos a demanda de correspondência originadas e destinadas a administração pública Municipal, bem como eventuais produtos e serviços para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), correspondentes à contratação de serviços da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e pareceres Técnico e Jurídico, anexo ao processo a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ: 34.028.316/0001-03, localizada na rua Aven. Hildebrando de Gois, nº 221, Centro, Natal/RN, CEP: 59010-900

José da Penha/RN, 14 de janeiro de 2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador: B597241B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 056, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 056, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, **UALISSON BEZERRA COSTA UCHOA**, CPF nº 055.170.534-59, matrícula nº 2697, servidor efetivo deste município, do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 05 de fevereiro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
Código Identificador: B51DFACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 057, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 057, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR ANNA KAROLINA ALVES SANTOS**, CPF nº 083.548.824-11, para ocupar o cargo de **CHEFE DO SETOR DE LABORATORIAL**, de nível em comissão CC-5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2021.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 05 de fevereiro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
Código Identificador: B4E207C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000014/2021**

**PROCESSO Nº 19/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000014/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
CNPJ: 04.214.217/0001-55**

**CONTRATADO: RAIMUNDO PAULINO DE SOUZA  
CNPJ: 09.653.184-53**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADA NA RUA DA MATRIZ, Nº 200, ONDE FUNCIONARÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS**

**VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).**

**ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos;  
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS; AÇÃO: 2013 – Manut. das Ativ. da Sec. de Obras,**

**Transp. e Serv. Urbanos; NATUREZA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – Recursos Ordinários REGIÃO: 0001 – Jundiá**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.**

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador: 8B52C723

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000014/2021**

**PROCESSO Nº 19/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000014/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
CNPJ: 04.214.217/0001-55**

**CONTRATADO: RAIMUNDO PAULINO DE SOUZA**

CPF: 090.653.184-53

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADA NA RUA DA MATRIZ, Nº 200, ONDE FUNCIONARÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**375BB618

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**

**PROCESSO Nº 15/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 13.406.686/0001-67

**ENDEREÇO:** Rua da Bronzita, nº 2002, Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59076-500.

**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação, treinamento, manutenção, armazenamento em nuvem e suporte técnico do sistema SIGEDUC.

**DESCRIÇÃO DO ITEM:** INSTALAÇÃO, TERINAMENTO, MANUTENÇÃO, ARMAZENAMENTO EM NUVEM E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA SIGEDUC PARA 6 ESCOLAS.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.376,00 (Um mil trezentos e setenta e seis reais).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 11.008,00 (Onze mil e oito reais).

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 000010/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de janeiro à 31 de agosto de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2023 – Salário Educação - QSE/Ens. Fundamental; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 11200000 – Transferência do Salário Educação; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 08 de janeiro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELO CONSORCIADO:** José Arnor da Silva  
**PELO CONSÓRCIO:** Gleydson de Azevedo Ferreira Lima

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**51320DF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021**

**PROCESSO Nº 18/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475

**CNPJ:** 40.290.899/0001-49

**ENDEREÇO:** Rua Campo Azul, nº 135, Casa 1, Cajupiranga – Parnamirim/RN, CEP: 59156-850.

**OBJETO:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS EM MICROCOMPUTADOR; CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUSIVE EM REDE; E SUPORTE REMOTO.

**DESCRIÇÃO DO ITEM:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS EM MICROCOMPUTADOR; CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUSIVE EM REDE; E SUPORTE REMOTO.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 000013/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de janeiro à 31 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manut. da Sec. Mun. de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.40 – OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ; **FONTE:** 1001000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELO CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELO CONTRATADO:** Adriano de Alexandria de Oliveira

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**FE248DAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 060/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **JHONATAN GIBISON SENA BENTO**, inscrito no CPF/MF Nº 100.094.514-63 e portador do RG Nº 003.013.022, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**71B22158

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 061/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sr<sup>a</sup>. **CRISTIANE MAGNA PADILHA**, inscrita no CPF/MF Nº 008.241.454-88 e portadora do RG Nº 001.719.899, para o cargo de **Diretora da Escola Municipal Felipe André Bezerril Souto**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**06B6D520

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 062/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr<sup>o</sup>. **EDMILSON CORCINO FREIRE**, inscrito no CPF/MF Nº 328.465.764-91 e portador do RG Nº 487061, para o cargo de **Vice-Diretor da Escola Municipal Felipe André Bezerril Souto**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**5FAE3F91

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 063/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sr<sup>a</sup>. **MARIA JOSE DA SILVA SENA**, inscrita no CPF/MF Nº 049.587.334-93 e portadora do RG Nº 002.162.061, para o cargo de **Diretora da Escola Municipal Francisco Narciso da Silva**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**F0D00518

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 064/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sr<sup>a</sup>. **JOANA DARC VIDAL SOUTO LOPES**, inscrita no CPF/MF Nº 021.081.524-82 e portadora do RG Nº 001.534.939, para o cargo de **Vice-Diretora da Escola Municipal Francisco Narciso da Silva**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**2AA9C9C4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 065/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sr<sup>a</sup>. **CRISTIANE COSTA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF Nº 011.039.214-01 e portadora do RG Nº 001.671.511, para o cargo de **Diretora da Creche Municipal Marcelo Ricardo de Moraes**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**AAF33A88

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 066/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr<sup>o</sup>. **HUDSON CORSINO**, inscrito no CPF/MF Nº 008.571.334-11 e portador do RG Nº 001.788.286, para o cargo de

**Vice-Diretor da Creche Municipal Marcelo Ricardo de Moraes**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**2B78AFA9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 067/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **MARIA SALESIA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF Nº 421.976.514-04 e portadora do RG Nº 614.252, para o cargo de **Diretora da Creche Municipal Benedito Jacó de Moraes**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**7F4B522F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 068/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **LUCIANA GOMES DA SILVA MARTINS**, inscrita no CPF/MF Nº 812.448.514-34 e portadora do RG Nº 001.086.513, para o cargo de **Diretora do Núcleo Rural, Escolas Municipais Maria Silvino, Cicero Rodrigues, Manoel Lopes**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**17C5F43E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 069/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **DOMINGOS FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF Nº 028.521.754-28 e portador do RG Nº 001.681.931, para o cargo de **Diretor da Escola Municipal Theodósio Valera**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**A674B434

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 070/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **DENISE DA SILVA FLOR**, inscrita no CPF/MF Nº 010.183.814-06 e portadora do RG Nº 001.864.194, para o cargo de **Vice-Diretora da Escola Municipal Theodósio Valera**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**B0A5A048

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 071/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **ELLEN LAYZ FERREIRA BENTO**, inscrita no CPF/MF Nº 716.736.004-09 e portadora do RG Nº 004.126.122, para o cargo em comissão de **Assessora Especial I** da

**Secretaria Municipal de Administração**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07/01/2021, retroagindo seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**82CC7CB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 005/2021**

**PROCESSO Nº 0501202101/2021**

**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na qualidade de **Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

JESSICA LARISSA FERNANDES - CNPJ: 37.750.976/0001-91, saiu vencedora nos ITENS 01, 03, 05, 07, 10, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 35, 37, 39, 41, 43, 47, 48, 51, 53, 59, 60 e 61 com valor total estimado de **R\$ 106.733,00 (Cento e seis mil setecentos e trinta e três reais)**.

SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA - CNPJ: 10.561.980/0001-55, saiu vencedora nos ITENS 02, 04, 06, 08, 09, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 25, 29, 31, 33, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 50, 52, 54, 55, 56, 57 e 58 com valor total estimado de **R\$ 184.430,00 (Cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 291.163,00 (Duzentos e noventa e um mil cento e sessenta e três reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**D44C35B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0103/2021 - GP**

**Portaria nº 0103/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 05 de fevereiro de 2021.

“Nomeia a Senhora Jeyse Kelly da Silva Melo ao Cargo Comissionado de Subcoordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Jeyse Kelly da Silva Melo**, ao Cargo Comissionado de **Subcoordenadora do Centro de Referência de Assistência Social**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**EF245CA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**003/2021**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, REALIZADO EM 05/02/2021, A SABER:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**AGUSTINHO FELICIANO DANTAS – MEI - CNPJ: 17.570.509/0001-72**, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 13.200,00 (TREZE MIL, DUZENTOS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**F91784E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

**CONTRATADA:** AGUSTINHO FELICIANO DANTAS – MEI - CNPJ: 17.570.509/0001-72.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; ATIVIDADE: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE: 1001000 - RECURSO ORDINÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.**

**RESUMO:**

**AGUSTINHO FELICIANO DANTAS - MEI - CNPJ: 17.570.509/0001-72,** SAU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05 DE FEVEREIRO DE 2021 A 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**LAGOA NOVA/RN, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
CNPJ 08.182.313/0001-10.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**B2183EE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 003/2021.**

**HOMOLOGO** PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 COM INÍCIO 22 DE JANEIRO DE 2021, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021 (SEXTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

**AGUSTINHO FELICIANO DANTAS - MEI - CNPJ: 17.570.509/0001-72,** SAU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 13.200,00 (TREZE MIL, DUZENTOS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
CNPJ 08.182.313/0001-10.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**B296317C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA SESSÃO FRACASSADA DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 004/2021 - SRP.**

ÀS **09H:30M** DO DIA **05 DE FEVEREIRO DE 2021**, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, SITUADA NA AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 - CENTRO, CEP: 59.390-000, REALIZOU-SE A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO, APRESENTADOS EM RAZÃO DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP, CUJO OBJETO É

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS E FUTUROS SERVIÇOS DE REFEIÇÃO DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. PRESENTES O PREGOEIRO, ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS, BEM COMO, A EQUIPE DE APOIO CONSTITUÍDA PELOS SERVIDORES: JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO, E JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS, SOLICITADOS PELO PREGOEIRO PARA PRESTAREM APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL NO PROCESSO LICITATÓRIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 013/2021. O PREGOEIRO INICIOU A SESSÃO INFORMANDO OS PROCEDIMENTOS DA MESMA.

**DO CREDENCIAMENTO**

NA SEQUÊNCIA, SOLICITOU DO LICITANTE PRESENTE A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

FORNECEDOR PARTICIPANTE	
LICITANTE	REPRESENTANTE
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CPF	NOME / IDENTIDADE / EMISSOR
JARBAS ALBERI DE SOUZA 07639542413 / 36.268.532/0001-51	MONALISA PRICILHA DE MATOS SILVA SOUZA /2868743

FINALIZADO O CREDENCIAMENTO FOI RECEBIDO OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES Nº 01 E 02) DAS MÃOS DO REPRESENTANTE CREDENCIADO.

**DO REGISTRO DO PREGÃO**

ATO CONTÍNUO, FOI ABERTOS O ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA E, COM A COLABORAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, O PREGOEIRO EXAMINOU A COMPATIBILIDADE DO OBJETO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU DE EXECUÇÃO, COM AQUELES DEFINIDOS NO EDITAL, TENDO SELECIONADO O LICITANTE PARA PARTICIPAR DA FASE DE LANCES EM RAZÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS ESTAREM EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

**DOS LANCES**

EM SEGUIDA O PREGOEIRO CONVIDOU O AUTOR DA PROPOSTAS SELECIONADA A FORMULAR LANCES DE FORMA SEQUENCIAL, A PARTIR DO MAIOR PREÇO E OS DEMAIS EM ORDEM DECRESCENTE DE VALOR. A SEQUÊNCIA DE OFERTAS DE LANCES OCORREU DA SEGUINTE FORMA:

**LANCES POR ITEM**

ITEM Nº - G000666 - LOTE 01 - REFEIÇÕES			
PROPOSTAS			
FORNECEDOR	QTDE	VALOR	
36.268.532/0001-51 - JARBAS ALBERI DE SOUZA 07639542413	1	RS 153.900.0000	*
LANCES			
O(S) ITEM(S) MARCADO(S) COM ( * ) ESTÁ(ÃO) CLASSIFICADO(S) PARA PRÓXIMA RODADA; O(S) MARCADO(S) COM ( X ) FOI(RAM) DESCLASSIFICADO(S) PELO PREGOEIRO OFICIAL; E O(S) NÃO MARCADO(S), DESCLASSIFICADO(S) AUTOMATICAMENTE.			
ITEM Nº - G000666	RODADA Nº 1		
36.268.532/0001-51 - JARBAS ALBERI DE SOUZA 07639542413		RS 153.000.0000	09:48:50

**DA CLASSIFICAÇÃO**

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
<b>LOTE 01 - REFEIÇÕES</b>		
JARBAS ALBERI DE SOUZA 07639542413	153.000.0000	1º LUGAR

**DA HABILITAÇÃO**

EM SEGUIDA, FOI ANALISADA A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DETENTORA DO MENOR PREÇO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL. POSTERIORMENTE, FOI ANALISADA

A DOCUMENTAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA. COM O RESULTADO: A EMPRESA JARBAS ALBERI DE SOUZA, CNPJ: 36.268.532/0001-51, FOI INABILITADA POR NÃO ATENDER O ITEM: 6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: "AUTENTICADO" A) APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO, EXPEDIDO(S) POR PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO APRESENTAÇÃO DE 01 (UM) ATESTADO, NO MÍNIMO, DE ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO A APTIDÃO DA PROPONENTE PARA O DESEMPENHO DA ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO ORA LICITADO. "AUTENTICADO" ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA NÃO É COMPATÍVEL COM O OBJETO LICITADO.

#### DO ENCERRAMENTO

O PREGOEIRO, APÓS ENCERRAMENTO DESTA FASE, CONCEDEU AOS PROPONENTES VISTAS AO PROCESSO E A TODOS OS DOCUMENTOS. FRANQUEADA A PALAVRA PARA OBSERVAÇÕES, QUESTIONAMENTOS E/OU INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, CASO ALGUÉM ASSIM DESEJASSE, COMO PROPONENTE NÃO MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECORRER, PELO QUE RENUNCIAM, DESDE LOGO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. O PREGOEIRO INFORMOU A TODOS OS PRESENTES QUE O RESULTADO DA INABILITAÇÃO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PREGOEIRO DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA PELOS PRESENTES. NADA MAIS HAVENDO A DECLARAR FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 10H:56M DO DIA 05/02/2021, CUJA ATA FOI LAVRADA E ASSINADA PELO PREGOEIRO OFICIAL, EQUIPE DE APOIO E LICITANTE PRESENTE.

Equipe De Apoio:

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS	DE	JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO	DO	JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS
Pregoeiro		Equipe De Apoio		Equipe De Apoio

Licitante:

**JARBAS ALBERI DE SOUZA 07639542413**

**MONALISA PRICILHA DE MATOS SILVA SOUZA**

36.268.532/0001-51

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**1A82073F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP, REALIZADO EM 05/02/2021, A SABER:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇO FUNERÁRIO, COM FORNECIMENTOS DE URNAS; VESTIMENTA; EDREDOM COM FLORES ARTIFICIAIS; COROA DE FLORES; SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CORPOS E TRANSLADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS MAIS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**UNIPLAN SANTO ANTÔNIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 06.538.203/0001-12**, saiu vencedor no lote 01 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS; totalizando o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

LAGOA NOVA/RN, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**ED94AE96

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇO FUNERÁRIO, COM FORNECIMENTOS DE URNAS; VESTIMENTA; EDREDOM COM FLORES ARTIFICIAIS; COROA DE FLORES; SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CORPOS E TRANSLADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS MAIS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CONTRATADA:** UNIPLAN SANTO ANTÔNIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 06.538.203/0001-12.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ATIVIDADE: 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE: 1001000 - RECURSO ORDINÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

**RESUMO:**

**UNIPLAN SANTO ANTÔNIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 06.538.203/0001-12**, SAIU VENCEDOR NO LOTE 01 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05 DE FEVEREIRO DE 2021 A 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**LAGOA NOVA/RN, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
CNPJ 08.182.313/0001-10.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**EAE048CE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP.

**HOMOLOGO** PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP COM INÍCIO 22 DE JANEIRO DE 2021, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021 (SEXTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

**UNIPLAN SANTO ANTÔNIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 06.538.203/0001-12**, saiu vencedor no lote 01 -

SERVIÇOS FUNERÁRIOS; totalizando o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

LAGOA NOVA/RN, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ 08.182.313/0001-10.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**2BBCC816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 036/2020 - SRP**

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA (RN).

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANTÕES NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**DECISÃO**

Trata-se de Processo Licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2020 - SRP, instaurado pelo Município de Lagoa Nova(RN), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANTÕES NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Conforme demonstram os autos, após análise dos Recursos Administrativos impetrados pelas licitantes, decidiu este Executivo Municipal negar provimento ao recurso impetrado pela licitante PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI- ME - CNPJ nº 11.505.498/0001-60, mantendo assim em todos os seus termos a decisão do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal que a inabilitou, tendo em vista o descumprimento do item 8.10.4 do Edital;

No entanto, ao apreciar o Recurso impetrado pela Licitante/Recorrente R L DA SILVA ROSAS - ME – CNPJ nº 19.434.565/0001-05, este Executivo deu-lhe provimento parcial, reformando assim a decisão guerreada tão somente para afastar a inabilitação desta Recorrente pela alegação inicial de não atendimento ao item 8.11.1 do Instrumento Convocatório. Por outro lado, manteve a inabilitação da Recorrente igualmente pelo descumprimento do item 8.10.4 do Edital;

Publicado o aviso da referida decisão no Diário Oficial do Município (FEMURN) e da União (DOU), a empresa R L DA SILVA ROSAS - ME – CNPJ nº 19.434.565/0001-05 impetrou pedido de reconsideração, pleiteando a reforma e exclusão da decisão do Executivo Municipal que a inabilitou pelo descumprimento do item 8.10.4 do Instrumento Convocatório;

Em seu novo pedido, alegou a empresa R L DA SILVA ROSAS - ME – CNPJ nº 19.434.565/0001-05 que: a) foi surpreendida pela sua inabilitação no presente certame licitatório; b) a decisão guerreada contraria precedentes do TCU; c) a Recorrente atendeu todos os requisitos de qualificação econômica financeira exigidos no Edital; d) o balanço patrimonial da Recorrente possui patrimônio líquido de R\$ 1.118.838,34 (um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), patrimônio este superior ao exigido no item 8.10.4 do Edital.

Recebido e autuado o Pedido de Reconsideração, os autos foram remetidos ao setor de contabilidade da Prefeitura Municipal, bem como à Procuradoria Jurídica do Município, para a emissão de seus respectivos posicionamentos.

Emitidos os Pareceres, os autos vieram conclusos para decisão.

É o que importa relatar

Conforme demonstram os autos, em que pese o seu recurso ter sido parcialmente provido, o Executivo Municipal manteve a decisão proferida pelo Pregoeiro desta Prefeitura, inabilitando assim a empresa R L DA SILVA ROSAS - ME – CNPJ nº 19.434.565/0001-05, tendo em vista o descumprimento do item 8.10.4 do Edital, que assim estabelece:

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Segundo a decisão guerreada, a Recorrente fora inabilitada pela não comprovação integral de sua qualificação econômica financeira, pois não apresentou capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação;

Em seu Pedido de Reconsideração, sustenta a Recorrente que o seu balanço patrimonial aponta Patrimônio Líquido de **R\$ 1.118.838,34 (um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, valor este bem superior ao correspondente ao percentual mínimo exigido no item 8.10.4 do Edital;

Analisando o Balanço apresentado pela Recorrente, de fato percebe-se claramente que o seu patrimônio líquido corresponde à quantia acima referida, valor este que possibilitaria a Recorrente celebrar contrato com a Administração Municipal em valor estimado superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

Ora, sendo declarada vencedora do certame, a empresa R L DA SILVA ROSAS - ME – CNPJ nº 19.434.565/0001-05, de acordo com sua proposta final, celebraria instrumento contratual ou ata com esta Municipalidade no valor total estimado de R\$ 4.736.600,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), referente ao Lote por ela vencido (Lote 01), quantia esta que lhe obrigaria a comprovar, para atendimento do item 8.10.4, um capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de apenas R\$ 473.660,00 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta reais), correspondente a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação;

Como se percebe, dúvidas inexistem que a Recorrente comprovou em seu balanço a existência de patrimônio líquido bem superior ao mínimo exigido no Instrumento Convocatório, demonstrando assim solidez econômica financeira suficiente para garantir a execução do objeto do presente processo licitatório;

É de ser ressaltado que, diferente do que ocorrerá por ocasião da análise do seu Recurso Administrativo, os autos desta feita foram remetidos ao Setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal que, ao emitir Parecer Técnico, foi taxativo ao mencionar a existência da comprovação da qualificação econômico financeira da licitante, senão vejamos:

*“(…) foi verificado por este setor que a empresa R L DA SILVA ROSAS - ME (CNPJ nº 19.434.565/0001-05) apresentou o Patrimônio Líquido de R\$ 1.118.838,34 (um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), sendo assim, a empresa citada anteriormente apresenta Patrimônio Líquido acima de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, atendendo aos requisitos do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 036/2020”*

Da mesma forma, a Procuradoria Jurídica desta Prefeitura posicionou-se favorável ao pleito da Recorrente;

Como se percebe, assiste razão a empresa R L DA SILVA ROSAS - ME – CNPJ nº 19.434.565/0001-05, tendo em vista ter sido indevidamente inabilitada pelo suposto não atendimento a qualificação econômica financeira prevista no item 8.10.4 do Instrumento Convocatório;

Em face disso, o acolhimento do presente Pedido de Reconsideração, com a reforma da decisão que inabilitou a empresa R L DA SILVA ROSAS - ME – CNPJ nº 19.434.565/0001-05, é medida que se impõe.

Diante do exposto, em consonância com o Parecer Técnico do Setor Contábil, bem como da Procuradoria Jurídica deste Município, acolho ao Pedido de Reconsideração impetrado pela empresa R L DA SILVA ROSAS - ME (CNPJ nº 19.434.565/0001-05), razão pela qual dou provimento integral ao Recurso Administrativo interposto, motivo pelo qual reformo a decisão guerreada para habilitar a Recorrente, tendo em vista o atendimento a todos os requisitos habilitatórios, inclusive no que se refere à sua qualificação econômica financeira;

Em face da habilitação da Recorrente, declaro a empresa R L DA SILVA ROSAS - ME (CNPJ nº 19.434.565/0001-05) vencedora do Pregão Eletrônico nº 036/2020 – SRP para o LOTE 01 (Plantões: **MÉDICO/ ENFERMEIRO/ ASSISTENTE SOCIAL/ NUTRICIONISTA/ FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**, instaurado pelo Município de Lagoa Nova(RN), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANTÕES NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, com proposta final no valor global de R\$ R\$ 4.736.600,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais).

Por outro lado, declaro o Lote 02 (Plantões: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM RAI-O-X**) fracassado.

Ato contínuo, adjudico e homologo o resultado acima referido, em favor da licitante R L DA SILVA ROSAS - ME (CNPJ nº 19.434.565/0001-05), no que tange ao Lote 01.

Cumpra-se,  
Publique-se

Lagoa Nova/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**0AD3BF99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 001/2021**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 001/2021, realizada em 29/01/2021, a saber:

Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura Aquisição de material médico hospitalar.

CIRURGICA RN EIRELI/ CNPJ: 36.183.190/0001-77, saiu vencedor nos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007 e 0008 totalizando o valor de R\$ 990.399,00 (Novecentos e noventa mil trezentos e noventa e nove reais).

Lagoa Salgada/RN, em 01 de fevereiro de 2021.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**DA871EF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 001/2021**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 001/2021, realizada em 29 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:  
CIRURGICA RN EIRELI/ CNPJ: 36.183.190/0001-77, saiu vencedor nos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007 e 0008 totalizando o valor de R\$ 990.399,00 (Novecentos e noventa mil trezentos e noventa e nove reais).

Lagoa Salgada/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**E0C901F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; PROMITENTE CONTRATADA: CIRURGICA RN EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.183.190/0001-77, OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura Aquisição de material médico hospitalar. VALOR R\$ 990.399,00 (Novecentos e noventa mil trezentos e noventa e nove reais); VALIDADE: 5 de fevereiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Osivan Sávio Nascimento Queiroz– pelo Promitente Contratante e CIRURGICA RN EIRELI – pelo Promitente Claudia Maria Monteiro, Contratada.

Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada / RN, 5 de fevereiro de 2021.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**0F8271CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SALGADA/RN BIÊNIO JAN2021/JAN2023**

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, com fulcro na Resolução do CNS nº 333/2003, e, na Resolução do CNS nº 453/2012;

A comissão responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada, constituída por representantes do poder executivo, conselheiro da atual composição do CMS e Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos seguimentos: Usuários, Representantes dos trabalhadores da saúde, Representantes do Executivo Municipal e Representantes dos Serviços de Saúde conveniados privados ou em fins lucrativos para participarem da Assembleia do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Lagoa Salgada/RN.

**- Disposições Gerais:**

- a) A Assembleia destina-se à eleição para a composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Lagoa Salgada/RN;
- b) A Eleição será disciplinada por esse edital de convocação e organizada pela comissão eleitoral;
- c) Será realizada a assembleia para eleição dos membros que irá compor o Conselho Municipal de Saúde nos seguintes seguimentos: usuários, representantes de trabalhadores de Saúde, representante do executivo municipal e representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos que atendam os critérios estabelecidos neste Edital;
- d) Na Plenária serão eleitos representantes por segmento para composição do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN conforme dispositivos abaixo:

**I – 50% Segmento: Trabalhadores em Saúde, Representantes do Governo, Prestadores de Serviço Privados ou sem fins lucrativos e ou Conveniados, sendo assim distribuídos:**

- A. 25% - 04 (quatro) representantes do poder executivo, tendo o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde como membro nato, sendo dois titulares e dois suplentes;
- B. 25% - 04 (quatro) representantes de Trabalhadores de Saúde, sendo dois titulares e dois suplentes;

**II – 50% Segmento: Usuários, sendo assim distribuídos:**

- A. 12,5% - 02(dois) representantes de entidade Religiosa Católica, sendo um titular e um suplente;
- B. 12,5% - 02(dois) representantes de entidade Religiosa Evangélica, sendo um titular e um suplente;
- C. 12,5% - 02(dois) representante da Associação de Desenvolvimento da Comunidade Recanto I, sendo um titular e um suplente;
- D. 12,5% - 02(dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, sendo uma titular e uma suplente;

**III- Comunicação e divulgação do Processo Eleitoral:**

As Estratégias de divulgação e comunicação do Processo da Eleição do Conselho de Saúde de Lagoa Salgada/RN, serão definidos pela Comissão do processo eleitoral, e de responsabilidade da assessoria de comunicação do Município.

**IV- Processo de inscrição e habilitação:**

**As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento usuário no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- Requerimento da inscrição devidamente preenchida a ser aprovada pela comissão eleitoral;
- Declaração do representante legal da entidade indicando dois para ocuparem a função de titular e suplente, ou, no caso de outras entidades representativas;
- Cópias dos documentos dos candidatos; RG, CPF e Comprovante de Residência.

**As entidades pleiteantes ao processo eleitoral pelo segmento dos trabalhadores de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos documentos:**

1. Requerimento da inscrição devidamente, preenchido, a ser aprovado pela Comissão Eleitoral;
2. Declaração que comprove o vínculo empregatício com a prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN /Secretaria Municipal de Saúde;
3. Cópias dos documentos dos candidatos; RG, CPF e Comprovante de Residência.

**As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos;**

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido a ser aprovado pela Comissão Eleitoral;

2. Se representantes da gestão Municipal, ofício do Chefe do Executivo Municipal, indicando titular e suplente; Se representante de serviços de saúde privados e conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos, Declaração do Gestor da entidade prestadora de serviços de saúde indicando titular e suplente.

- Cópias dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

- d) A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão de todos os documentos previstos que atendam os critérios estabelecidos neste Edital.

- e) A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembleia no âmbito da Eleição para a composição do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN.

**V- Prazos de inscrição, Habilitação, Recursos e Divulgação dos resultados:**

As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, definidas pela comissão, obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital: 08/ 02 /2021.

Divulgação: 08 / 02 /2021.

Período de Inscrições de: 09 / 02 /2021 à 17 /02 / 2021.

Avaliação das inscrições: 22 / 02 / 2021.

Divulgação das inscrições homologadas: 22 / 02 / 2021.

Apresentação de Recursos: até 25 / 02 / 2021.

Divulgação resultado final das inscrições homologadas: 26 / 02 / 2021.

Assembleia de Eleição: 01 / 03 / 2021.

**VI- Local para protocolar as Inscrições e Recursos:**

As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas na sala dos Conselhos, localizada na Rua José Guedes de Moura, 30 – Centro – Lagoa Salgada/RN.

**VII- Forma de Divulgação dos Resultados:**

Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde através de Portaria, bem como o resultado final da Eleição.

**VIII- Local, Data, e Horário de realização da Assembleia;**

Data: dia 01 / 03 / 2021 Credenciamento a partir das 8 horas e realização da plenária a partir das 10h00.

Local: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde

**IX-Regulamento da assembleia:**

A assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN, será conduzida e presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, a qual possui representação garantida no CMS.

Só poderão participar da assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, com direito a voz de voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas.

O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da assembleia, por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação da comissão.

Cada indicado representará uma, e somente uma, entidade habilitada no processo para realização da Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN.

Cada entidade representará um, e somente um segmento, no âmbito da eleição para o Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN, sendo definido durante processo de inscrição.

A eleição para as específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Assembleia, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciadas para concorrer à (s) respectiva (s) vaga (s).

A Comissão indicará representantes que farão acompanhamento e, se necessário a coordenação do processo de eleição nas Sub-Plenárias.

A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, no ato de finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretária da mesa condutora da reunião, e demais presentes.

A Posse dos Conselheiros será dada em reunião extraordinárias a ser definida a data mediante a publicação do Decreto de nomeação dos escolhidos e, na oportunidade, também será definida a Mesa Diretora para composição do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada-RN.

Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN.

**JOSILEIDE FONSECA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada

Lagoa Salgada/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**9D71A770

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 115/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – MARIA ADRIANA CÉSAR**, inscrita no CPF sob nº 111.250.154-11, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO CENSO ESCOLAR E FREQUÊNCIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**C52373D5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 116/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – KALLIANE CRISTINA DE SOUZA TAVARES**, inscrita no CPF sob nº 089.722.194-01, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**BAC7FAE0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 117/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR - WESLEY THIAGO MARTINS FERNANDES**, inscrito no CPF sob nº 107.308.954-16, ocupante do cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS**, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**B6134E4F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 118/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR - MANOEL COSME DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 007.422.244-90, ocupante do cargo em Comissão de **COORDENADOR DE COMPRAS**, lotado na Secretaria de Administração, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**5245F4CC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 119/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR - JUAN DIEGO MARTINS DA COSTA CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 095.218.774-48, ocupante do cargo em Comissão de **COORDENADOR DE IMPRENSA OFICIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Lajes/RN.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**8D71C2E0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 120/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – GERMANO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 850.847.784-87, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do município de Lajes/RN.  
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**AB900A29

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 121/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – BRENA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 017.312.994-35, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE PROJETOS DE ENGENHARIA**, lotada no Gabinete do Prefeito, do município de Lajes/RN.  
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**9A0D1257

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 122/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – WESLEY THIAGO MARTINS FERNANDES**, inscrito no CPF sob nº 107.308.954-16, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE IMPRENSA OFICIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Lajes/RN.  
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**7AE914F5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 123/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR - MANOEL COSME DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 086.476.444-84, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Lajes/RN.  
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**EC1D5BA0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 124/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR - JUAN DIEGO MARTINS DA COSTA CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 095.218.774-48, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROTOCOLO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**C5B1ED7B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 125/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença não remunerada a servidora efetiva **WENNIA ARTHEMIS NOBRE SILVA DE MEDEIROS**, matrícula 0956, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de interesses particulares, com base no Artigo nº 96 do Regime Jurídico único dos Servidores Civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**9333C22A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

O Município de Lajes Pintadas/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações torna público que o Recurso Administrativo interposto pela empresa **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.580.934/0001-14, contra o resultado da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, foi CONHECIDO pela Administração, sendo, no entanto, no mérito IMPROVIDO em sua integralidade. Desta feita, fica mantido o resultado inicialmente proclamado. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua São Francisco, 275 – Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**E9970BE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA  
DE PREÇO Nº 004/2020**

**A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Tomada de Preço Nº 04/2020**, conforme descrito: objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de construção de Mirante no Cruzeiro Frei Damião, município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): <b>R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA</b>					
CNPJ: 13.385.475/0001-95		Telefone: 8499839700		Email: rdltda@hotmail.com	
Endereço: RUA DOUTOR ABELARDO CALAFANGE, 1886, NOVA DESCOBERTA, NATAL/RN, CEP: 59056-480					
Representante: <b>Rodrigo Gaspar Dias</b> - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	SERV	Construção de Mirante no Cruzeiro Frei Damião	-	273.127,14

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 05 de fevereiro de 2021.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**4EBE8DDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 005/2021**

DECRETO Nº 005/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Decreta a quebra da ordem cronológica devido ausência de qualquer tipo de informação na transição dos valores deixados em restos a pagar no Município de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte.*

**O PREFEITO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS**, no exercício de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, resolve.

CONSIDERANDO que não houve qualquer tipo de informação por parte da gestão anterior no momento da transição com relação dos valores deixados em restos a pagar.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 5º, prevê a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TC/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça e seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda em caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende o disposto do art. 15, V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que os pagamentos futuros a serem efetuados se trata de despesas indispensáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais do município.

DECRETA:

Fica justificado a quebra da ordem cronológica de pagamentos em desfavor da credora MARCIA RILMA DE AZEVEDO, CNPJ 32.392.559/0001-36, por não se tratar de um serviço essencial.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**F32547DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 004/2020 com início 20 de outubro de 2020, realizada em 05 de novembro de 2020 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – ME** - CNPJ: 13.385.475/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 273.127,14 (duzentos e setenta e três mil, cento e vinte e sete reais e quatorze centavos).**

Lajes Pintadas/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes

**Código Identificador:**946F5247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Tomada de Preço nº 004/2020, realizada em 05/11/2020, a saber: Objeto: **Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de construção de Mirante no Cruzeiro Frei Damião, município de Lajes Pintadas/RN. R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA- ME** - CNPJ: 13.385.475/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 273.127,14 (duzentos e setenta e três mil, cento e vinte e sete reais e quatorze centavos).**

Lajes Pintadas/RN, em 05 de fevereiro de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes

**Código Identificador:**9E02FA0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 041/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS. CONTRATADO(A): LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 27.912.017/0001-71. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, passando a vigorar de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, do Contrato celebrado em 01 de julho de 2019, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Presencial Nº 002/2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado

pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lajes Pintadas/RN, em, 30 de dezembro de 2020.

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita – Contratante e

**LUCAS RODRIGUES PINTO,**

P/ Contratada.

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes

**Código Identificador:**06D007C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 104/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder **01 (uma) diária** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, neste dia 04 de fevereiro de 2021, com objetivo de transportar paciente ao Hospital Onofre Lopes para realizar exames.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de fevereiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**CB30C6BC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 105/2021 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder ao Servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, Matrícula 120514-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, 01e ½ (uma e meia) diária no valor Unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para fazer face às despesas decorrentes a sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, neste dia 05 de fevereiro de 2021, conduzir paciente para realizar exames especializados e consulta no Hospital Antônio Prudente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de fevereiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF.: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**831AA37C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES****GABINETE DO PREFEITA****PMLG - AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2020.12.04.013**

O município de Luís Gomes/RN, através do Gabinete do Prefeito, neste ato representado pelo Sr. CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 761.688.834-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.093.684 – SSP/RN, residente domiciliado na Rua Dr. José Torquato de Figueiredo, nº 78, CEP nº 59.90-000, Centro, Luís Gomes/RN, torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 2020.12.04.013 – Pregão Presencial, que tem por finalidade a locação de Tratores Agrícolas equipados com implementos tipo grade aradora de arrasto de 14 ou 16 discos, para execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2021/2022 de pequenos agricultores rurais do município de Luís Gomes/RN, conforme justificativa do Pregoeiro e Parecer da Procuradoria Geral do Município de Luís Gomes/RN, com fulcro nas disposições do Art. 49, da Lei nº 8.666/93 e nas Súmulas 346 e 473/STF.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN – Gabinete do Prefeito, em 04/02/2021

**CARLOS AUGUSTO DE PAIVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**AF988C78**GABINETE DO PREFEITA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
2019.10.08.033.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2019.10.08.033**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
FORNECEDORA Nº 01: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME  
FORNECEDORA Nº 02: LUIZ MOREIRA DIAS – ME  
02.591.085/0001-55

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, durante o ano letivo de 2021, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.08.033, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.08.033, seus elementos constitutivos e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

**LICITANTE:** 01 - MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME  
CNPJ: 01.396.747/0001-73 E-MAIL: veinhoatacarejo@yahoo.com.br  
TELEF: Nº 083 9-91120092

**ENDEREÇO:** RUA JOÃO PINTO, Nº 98, CENTRO, CEP 58.915-000 – UIRAÚNA/PB CEP Nº 58.915-000

**REPRESENTANTE:** MARIA SULENE DANTAS SARMENTO  
CPF Nº 768.222.494-00

**ITENS:** 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067 E 0068.

**VALOR TOTAL R\$:** 547.844,55 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

**LICITANTE:** 02 - LUIZ MOREIRA DIAS – ME

**CNPJ:** 02.591.085/0001-55 E-MAIL: TELEF: Nº 084 3382-2372

**ENDEREÇO:** RUA CORONEL FRANCISCO GERMANO, Nº 197, CENTRO, LUÍS GOMES/RN CEP Nº 59.940-000

**REPRESENTANTE:** LUIZ MOREIRA DIAS CPF Nº 096.352.454-04

**ITENS:** 0020 E 0051.

**VALOR TOTAL R\$:** 55.744,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

**VALOR R\$:** 603.588,55 (Seiscentos e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para todos os itens em disputa.

**VIGÊNCIA DA ATA:** A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 05 de fevereiro de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA -** 04 de fevereiro de 2020.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

Maria Sulene Dantas Sarmento – FORNECEDOR

Luiz Moreira Dias – FORNECEDOR

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**90171C00**GABINETE DO PREFEITA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
2019.10.10.035.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2019.10.10.035**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
FORNECEDORA Nº 01: DANIELLY DANTAS DA FONSECA – ME

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.10.035, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.10.035, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - DANIELLY DANTAS DA FONSECA – ME  
CNPJ: 17.801.386/0001-33 E-MAIL: danielly.una16@hotmail.com  
TELEF: Nº 83. 9927:7749

ENDEREÇO: RUA NILZA FERNANDES, Nº 36, CENTRO,  
MAJOR SALES/RN CEP Nº59.945-000 REPRESENTANTE: ANA  
MARIA DANTAS DA FONSECA CPF Nº 338.958.304-10

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010,  
0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021,  
0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032,  
0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043,  
0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054,  
0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065,  
0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076,  
0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087,  
0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0097, 0098,  
0099, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0109,  
0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120,  
0121, 0122, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0129, 0130, 0131 E  
0132 EM DISPUTA

VALOR TOTAL R\$: 332.017,80 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS  
MIL E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VALOR R\$: 332.017,80 (Trezentos e Trinta e Dois Mil e Dezessete  
Reais e Oitenta Centavos), para todos os itens em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará  
em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 07 de fevereiro  
de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de  
acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR  
Ana Maria Dantas da Fonseca – FORNECEDOR

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**AE02B579

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2019.10.18.042.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2019.10.18.042**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS  
GOMES - RN

FORNECEDORA Nº 01: WELINGTON MOURA DA SILVA – ME

FORNECEDORA Nº 02: DEUSDETE SOARES DA SILVA - EPP

FORNECEDORA Nº 03: HERCULES DE A OLIVEIRA - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura  
contratação de empresa especializada para eventual fornecimento  
fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico,  
hidráulico e sanitário, a fim de atender demanda das secretarias  
municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do  
município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios  
que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício  
de 2021/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos  
constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços  
é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº  
2019.10.18.042, realizada com base nas disposições da Lei nº  
10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016  
– TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do  
Pregão Presencial nº 2019.10.18.042, seus elementos constitutivos e a  
seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - WELINGTON MOURA DA SILVA - ME  
CNPJ: 70.153.762/0001-03 E-MAIL:  
galeriadaconstrucao@gmail.com  
TELEF: Nº 084 9-9934-9791

ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 356, CENTRO,  
PAU DOS FERROS/RN CEP Nº 59.900-000

REPRESENTANTE: WELINGTON MOURA DA SILVA CPF Nº  
359.583.834-34

ITENS: 0006, 0007, 0008, 0012, 0013, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021,  
0023, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034,  
0037, 0043, 0046, 0050, 0052, 0053, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059,  
0060, 0061, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0077, 0078,  
0079, 0080, 0084, 0085, 0087, 0089, 0090, 0093, 0095, 0097, 0099,  
0100, 0102, 0103, 0109, 0110, 0112, 0113, 0114, 0120, 0121, 0123,  
0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0132, 0136, 0137, 0143, 0144, 0146,  
0148, 0150, 0151, 0152, 0153, 0154, 0158, 0161, 0166, 0167, 0168,  
0172, 0178, 0180, 0182, 0183, 0185, 0186, 0194, 0195, 0201, 0202,  
0204, 0207, 0214, 0217, 0219, 0220, 0222, 0225, 0226, 0227, 0228,  
0229 E 0231 EM DISPUTA

VALOR TOTAL R\$: 757.291,30 (SETECENTOS E CINQUENTA E  
SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA  
CENTAVOS).

LICITANTE: 02 - DEUSDETE SOARES DA SILVA - EPP

CNPJ: 08.924.193/0001-89 E-MAIL: casasoares1@hotmail.com

TELEF: Nº 084 9-9969-0625

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO EUCLIDES FERNANDES, Nº 36,  
TÉRREO, CENTRO, UIRAÚNA/PB CEP Nº 58 915-000

REPRESENTANTE: JOSÉ EVANDRO DA SILVA CPF Nº  
692.410.904-72

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0009, 0010, 0014, 0015, 0022,  
0024, 0035, 0036, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0045, 0047, 0048,  
0049, 0054, 0074, 0075, 0076, 0081, 0082, 0083, 0086, 0088, 0091,  
0092, 0096, 0098, 0101, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0111, 0115,  
0116, 0117, 0118, 0119, 0122, 0129, 0133, 0134, 0135, 0142, 0145,  
0147, 0149, 0155, 0159, 0162, 0163, 0164, 0169, 0170, 0171, 0174,  
0175, 0176, 0177, 0179, 0181, 0188, 0189, 0190, 0193, 0196, 0197,  
0200, 0203, 0205, 0206, 0208, 0209, 0210, 0212, 0213, 0215, 0216,  
0218, 0221, 0223, 0224 E 0230 EM DISPUTA

VALOR TOTAL R\$: 430.128,40 (QUATROCENTOS E TRINTA  
MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA  
CENTAVOS).

VALOR R\$: 1.254.839,70 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e  
Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Sete  
Centavos), para todos os itens em disputa.

LICITANTE: 03 - HERCULES DE A OLIVEIRA - ME

CNPJ: 17.574.624/0001-15 E-MAIL: herculesdearaujo@hotmail.com

TELEF: Nº 084 9-9927-6805

ENDEREÇO: AVENIDA SENHORA SANTANA, Nº 01, CENTRO,  
LUÍS GOMES/RN CEP Nº 59.940-000

REPRESENTANTE: HERCULES DE ARAÚJO OLIVEIRA CPF Nº  
068.372.164-06

ITENS: 0011, 0016, 0044, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0094, 0130,  
0131, 0157, 0165, 0184, 0187, 0191, 0192, 0198, 0199 E 0211

VALOR TOTAL R\$: 67.420,00 (SESSENTA E SETE MIL,  
QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará  
em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 07 de fevereiro  
de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de  
acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

Wellington Moura da Silva – FORNECEDOR

José Evandro da Silva – FORNECEDOR

Hercules de Araújo Oliveira – FORNECEDOR

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**B467F1D7

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.08.033.005**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.08.033**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES -  
RN

CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, durante o ano letivo de 2021, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.08.033, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 260.058,53 (Duzentos e Sessenta Mil, Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.1017 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 124.0000.00; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.365.1002.1043 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 122.0000.00; 02.05.12.365.1002.1044 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA / PNAE / CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.366.1002.1051 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.366.1002.1051 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 122.0000.00; 02.05.12.365.2003.2057 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.365.2003.2057 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.366.1002.2014 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.367.1002.2061 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.367.1002.2061 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS -

FONTE Nº 122.0000.00, consoante as disposições da Legislação vigente.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 07 de Fevereiro de 2021.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Maria Sulene Dantas Sarmento – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**83481FE9

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.08.033.006**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.08.033**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

**CONTRATADA:** LUIZ MOREIRA DIAS – ME 02.591.085/0001-55

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, durante o ano letivo de 2021, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.08.033, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 27.872,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.1017 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 124.0000.00; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.365.1002.1043 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 122.0000.00; 02.05.12.365.1002.1044 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA / PNAE / CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE -

SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.366.1002.1051 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.366.1002.1051 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 122.0000.00; 02.05.12.365.2003.2057 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.365.2003.2057 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.366.1002.2014 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.367.1002.2061 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.367.1002.2061 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 122.0000.00, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 04 de Fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Luiz Moreira Dias - CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**A60D6B0E

#### GABINETE DO PREFEITA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.10.035.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.10.035

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.10.035, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 165.837,90 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.0000.00;

02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.0000.00; 02.03.04.122.200.2006 - MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.0000.00; 02.05.12.361.1002.1018 - FUNDO A FUNDO/FNDE-PDE/FUDESCOLA/U. EXECU. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 124.0000.00; 02.05.12.361.1002.1019 - FUNFO A FUNDO/FNDE-PDDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 121.0000.00; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 120.0000.00; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.366.1002.2014 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS Nº FONTE Nº 113.0000.00; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE Nº FONTE Nº 113.0000.00; 02.06.12.366.1002.2018 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS Nº FONTE Nº 113.0000.00; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE Nº FONTE Nº 113.0000.00; 02.08.10.301.1008.1024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.0000.00; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.0000.00; 02.09.10.301.1008.1099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.0000.00; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.0000.00; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - NASF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.0000.00 e 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPALNDE SAÚDE - FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.0000.00; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.11.08.243.1001.1157 - MANUT. CMDCA -

CONS. M. APOIO CRIANÇA/ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.243.1001.1155 - FUNDO A FUNDO/FNAS - CRECHE/IDOSOS-PBV II - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.11.08.244.1001.1160 - FUNDO A FUNDO/FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.1166 MANUT. CMAS - CONSELHO MUN. DED ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.1168 FUNDO A FUNDO/FNAS - CREAM/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2031 MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.2047 FUNDO A FUNDO/FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2048 MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2051 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2052 SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 04 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Ana Maria Dantas da Fonseca - CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**A093BCCA

#### GABINETE DO PREFEITA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.18.042.004 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.18.042

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: WELINGTON MOURA DA SILVA - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.18.042, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 378.514,26 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Vinte e Seis

Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.02 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.2.04 - MANUT. ATIVIDADE - SENAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.2.04 - MANUT. ATIVIDADE - SENAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.18 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2.003.2.08 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2.003.2.08 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.1002.1.21 - FUNDO A FUNDO/FNDE-SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 120.000000; 02.05.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.1.60 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA DE ESCOLAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.18 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - FONTE Nº 115.000000; 02.06.12.361.1002.1.60 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA DE ESCOLAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44905101 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 115.000000; 02.06.12.361.1002.1.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 113.000000; 02.08.10.301.1008.1.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.1.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 240.000000; 02.08.10.302.1008.1.83 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.302.1008.1.84 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.451.1005.1.202 - REFORMA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.1003.2.44 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.1004.2.42 - MANUT. DOS SERV. DE JARDINAMENTO E URBANIZAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.1004.2.43 - MANUT. DAS VIAS URBANAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.1005.2.45 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.2003.2.27 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL

DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.1.163 - FUNDO A FUNDO/FNAS - CREAM/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.2003.2.47 - FUNDO A FUNDO/FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.2003.2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 04 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Wellington Moura da Silva - CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**88B5DAA5

#### GABINETE DO PREFEITA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.18.042.005 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.18.042

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: DEUSDETE SOARES DA SILVA - EPP

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.18.042, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 214.833,60 (Duzentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.02 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.2.04 - MANUT. ATIVIDADE - SENAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.2.04 - MANUT. ATIVIDADE - SENAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.18 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2.003.2.08 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2.003.2.08 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.1002.1.21 - FUNDO A FUNDO/FNDE-SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 -

MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 120.000000; 02.05.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.1.60 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA DE ESCOLAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.18 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - FONTE Nº 115.000000; 02.06.12.361.1002.1.60 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA DE ESCOLAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44905101 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 115.000000; 02.06.12.361.1002.1.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 113.000000; 02.08.10.301.1008.1.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.1.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 240.000000; 02.08.10.302.1008.1.83 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.302.1008.1.84 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.451.1005.1.202 - REFORMA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.1003.2.44 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.1004.2.42 - MANUT. DOS SERV. DE JARDINAMENTO E URBANIZAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.1004.2.43 - MANUT. DAS VIAS URBANAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.1005.2.45 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.2003.2.27 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.1.163 - FUNDO A FUNDO/FNAS - CREAM/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.2003.2.47 - FUNDO A FUNDO/FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.2003.2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 04 de Fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

José Evandro da Silva – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**85524825

**GABINETE DO PREFEITA****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.18.042.006  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.18.042**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: HERCULES DE A OLIVEIRA - ME

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.18.042, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 33.710,00 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Dez Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação encontra-se0 alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.02 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.2.04 – MANUT. ATIVIDADE - SENAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.2.04 – MANUT. ATIVIDADE - SENAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.18 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2.003.2.08 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2.003.2.08 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.1002.1.21 – FUNDO A FUNDO/FUNDE-SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 120.000000; 02.05.12.361.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2.11 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2.12 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.1.60 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA DE ESCOLAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.18 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - FONTE Nº 115.000000; 02.06.12.361.1002.1.60 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA DE ESCOLAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44905101 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 115.000000; 02.06.12.361.1002.1.16 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 113.000000; 02.08.10.301.1008.1.24 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE

CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.1.24 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 240.000000; 02.08.10.302.1008.1.83 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.302.1008.1.84 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.451.1005.1.202 – REFORMA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.1003.2.44 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.1004.2.42 – MANUT. DOS SERV. DE JARDINAMENTO E URBANIZAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.1004.2.43 – MANUT. DAS VIAS URBANAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.1005.2.45 – MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.10.15.452.2003.2.27 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.1.163 – FUNDO A FUNDO/FNAS – CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS – FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.2003.2.47 – FUNDO A FUNDO/FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS – FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.2003.2.51 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS – FONTE Nº 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 04 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Hercules de Araújo Oliveira – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**E943D2AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público o extrato da Homologação e Adjudicação, referente a Licitação Tomada de Preços nº 003-TP/2020, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de pavimentação e drenagem superficial (a ser executado com revestimento em paralelepípedo e rejuntado com betume e pedrisco) das ruas Petronilo Guilherme, Rua Antônio Petronilo e Rua Antônio Costa no Município de Marcelino Vieira-RN, com recurso do Contrato de Repasse nº 885593/2019 MDR/CAIXA, e o Município de Marcelino Vieira-RN. Após análise Jurídica favorável ao presente

certame, faz-se a Adjudicação e a Homologação a empresa AL SOLUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 33.681.071/0001-56, representada pelo Sr. Airon Lucena Araújo Leite, CPF nº 099.508.084.48. Habilitada, Classificada e Vencedora com o valor de R\$ 245.100,34 (Duzentos e quarenta e cinco mil e cem reais e trinta e quatro centavos), conforme autos do processo. Igualmente, convocase a empresa para no prazo de 05 dias úteis contados a partir da divulgação desta publicação, assinar o contrato.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**9165F54B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021.**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Confecção de 3.600 (três Mil e Seiscentos) Formulário Auto Envelopado, em Off Set 75g, 2x2, Tamanho A5 com Bordas Picotadas, impressão em ambos os lados, para este município de Maxaranguape/RN.

**CONTRATADO:** NATAL PRINTER LTDA  
CNPJ: 08.967.857/0001-97  
**VALOR:** R\$ 828,00 (Oitocentos e Vinte e Oito reais).

Maxaranguape/RN, em 29 de janeiro de 2021.

Reconhecimento:

**JANIO COSTA**

Diretor do SAAE

**Publicado por:**

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

**Código Identificador:**268E3EAE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 022/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o Sr. **EVERTON XAVIER DE OLIVEIRA**, CPF nº. 009.030.654-60, para ocupar o cargo de Assessor Especial AE1 na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Maxaranguape/RN, 05 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:**FF7A0462

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 023/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear a Sra. **FLÁVIA TALITA DE SOUZA ALBUQUERQUE**, CPF nº. 113.810.184-24, para ocupar o cargo de Assessor Especial AE2 na Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Maxaranguape/RN, 05 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:**1499DF7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 3/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 3/2021, realizado em 02/02/2021, a saber:

**Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado**  
MARCOS ANTONIO XAVIER 85111066420 - CNPJ: 26.914.847/0001-75, saiu vencedor no lote: LOTE ÚNICO 1; totalizando o valor de **R\$ 331.998,50 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

Monte Alegre/RN, em 04 de fevereiro de 2021

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**C3966FFF

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE 5/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 41/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADO(A):** ECO SERVICOS AMBIENTAIS RECICLAGEM E COMPOST. LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 28.266.822/0001-38. **OBJETO:** Contratação de usina de tratamento de resíduos sólidos domiciliares, para separação de material reciclado e compostagem de resíduos orgânicos.. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito – Contratante E

**MIQUEIAS ALVES GUEDES,**  
P/ Contratada

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**8A51197C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 3/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 3/2021 com início 21 de janeiro de 2021, realizada em 02 de fevereiro de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

MARCOS ANTONIO XAVIER 85111066420 - CNPJ: 26.914.847/0001-75, saiu vencedor no lote: LOTE ÚNICO 1; totalizando o valor de **R\$ 331.998,50 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

Monte Alegre/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**F0E9FD65

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44  
CONTRATADA: GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDACNPJ: 06.004.897/0001-08

OBJETO: Contratação de Serviço de manutenção e atendimento, com reposição de peças, da rede de abastecimento canalizada e nebulização, suporte a válvulas de pressão, válvulas reguladoras, nebulizadores, entrega e recolhimento de equipamentos aplicados nas áreas para pacientes que necessitam de serviço hospitalar ou domicílio, reposição diária de torpedos..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .

VALOR: R\$ 200.760,00 (duzentos mil, setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 01 de dezembro de 2020 e término em 01 de dezembro de 2021.

DATA: 01 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JEFFERSON GOMES DE VASCONCELOS, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**45A3BF17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 04 DE FEVEREIRO DE**  
**2021**

DECRETA LUTO OFICIAL EM MONTE DAS GAMELEIRAS PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o falecimento trágico e inesperado do servidor Municipal / Agente Comunitário de Saúde, RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse cidadão, que prestou serviços relevantes para sociedade Monte Gameleirense;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Monte Gameleirense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Monte das Gameleiras/RN, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do servidor Municipal / Agente Comunitário de Saúde, RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Monte das Gameleiras - RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**4A9C5137

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 073/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Coordenadora Técnica, a senhora, **BRUNA DE PAIVA MAIA**, inscrita no CPF nº 369.330.628-13, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**456CC574

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 074/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, do cargo de Coordenador de Almoarifado, o Sr. **JOSE CARLOS BATISTA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 038.879.114-40, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**1F40FA2C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 075/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenador de Manutenção de Equipamentos, o Sr. **JOSE CARLOS BATISTA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 038.879.114-40, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**D09371E7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o tradicional ponto facultativo decretado nos órgãos da administração pública durante o Carnaval;

Considerando a Recomendação nº 23/2020, de 29 de janeiro de 2021, emitida pelo Comitê de Especialistas da Secretária de Estado da Saúde Pública para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão imediata de todas as atividades relacionadas ao Carnaval, seja em ambientes fechados ou abertos, incluindo carnaval de rua, clubes, shoppings e afins, no Rio Grande do Norte, bem como a suspensão do ponto facultativo do período no Estado;

Considerando a suspensão de eventos de qualquer natureza, seja público ou privado, no âmbito do Município de Nísia Floresta/RN por meio do Decreto nº 04/2020;

Considerando o feriado municipal do dia 18 de fevereiro de 2021 (quinta-feira) em comemoração à Emancipação Política do município de Nísia Floresta;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente das repartições públicas municipais durante a semana do Carnaval 2021 será fixado da seguinte forma:

I – 15 de fevereiro de 2021 (segunda-feira) – Expediente normal;

II – 16 de fevereiro de 2021 (terça-feira) - Expediente normal;

III – 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira) – Expediente normal;

IV – 18 de fevereiro de 2021 (quinta-feira) – Feriado municipal de Emancipação Política;

V – 19 de fevereiro de 2021 (sexta-feira) – Ponto facultativo.

**Art. 2º** O disposto neste decreto não se aplica aos casos de serviços essenciais de natureza contínua.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**F88BEB84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 112/2021.**

**PORTARIA Nº. 112/2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 003/2020 - SMS, de 04 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$75,00 (setenta e cinco reais), ao Sr. **Dilberto Dias de Barros**, Enfermeiro, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:**Participar do Curso de Capacitação no setor de DST e AIDS na VI Regional de Saúde no Município de Pau dos Ferros.

**Local de destino:**Pau dos Ferros/RN.

**Período do Afastamento:**05 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**C7E72A20

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 113/2021.****PORTARIA Nº. 113/2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 004/2020 - SMS, de 04 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$75,00 (setenta e cinco reais), à Sra. **Francisca Eliza Azevedo da Silva**, Técnica de Enfermagem, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar do Curso de Capacitação no setor de DST e AIDS na VI Regional de Saúde no Município de Pau dos Ferros.

**Local de destino:** Pau dos Ferros/RN.

**Período do Afastamento:** 05 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**208F710A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 114/2021.****PORTARIA Nº. 114/2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal de nº 603, de 07 de junho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, e a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 17 (dezesete) diárias operacionais a 05 (cinco) Policiais Militares pertencentes ao efetivo do Destacamento da Polícia Militar, no valor de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.825,80 (Hum mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), referente aos dias de serviço extra, conforme ofício nº. 001/2021 de 29 de janeiro de 2021/DPM-ODB.

**Art. 2º** - Oficie-se comandante de Destacamento de Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de Olho D'Água do Borges- RN, para informar uma conta para depósito das Diárias referentes ao ofício nº. 001/2021 de 29 de janeiro de 2021/DPM-ODB.

**Art. 3º** - Oficie-se o Comandante do Destacamento da Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de Olho D'Água do Borges- RN, para proceder a abertura e informar uma conta para crédito de Diária Operacional dos agentes de segurança, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 603/2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, juntando cópia da referida lei.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**E2F24887

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO****GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Ouro Branco/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 94, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CESTA DE PRECOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA** para a Contratação da licença de uso anual do software sistema, ferramenta de Tecnologia da Informação Web e que tem como objetivo auxiliar órgãos e agentes públicos na elaboração de orçamentos estimativos para servirem de base nas licitações públicas, nas contratações diretas (dispensa ou inexigibilidade), nas prorrogações contratuais e nas coronas (adesão a ARP)., no valor global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Ouro Branco/RN, 29 de janeiro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

081.702.444-12

Prefeito

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**89A314AF

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Ouro Branco/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 94, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **KLEYTON JONATHA DA SILVA BEZERRA** para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de produção de artes gráficas, banner's, produção e gravação de vinhetas, spots e jingles, acompanhamento fotográfico e produção de vídeos para atender as demandas das Secretarias do Município de Ouro Branco/RN., no valor global de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Ouro Branco/RN, 3 de fevereiro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

081.702.444-12

Prefeito

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**8E614834

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ  
PORTARIA Nº 011/2021 - GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FERNANDES**, portador do CPF nº 010.538.144-61, para exercer em Comissão o Cargo de Coordenador de Almoxarifado e Limpeza, a partir desta data.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias própria do Orçamento Geral do Município na Unidade Orçamentária do Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, em 01 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ LUCIANO ROCHA**

Presidente

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**ADA242FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2020**

**PRIMEIRO ADITIVO  
TERMO DE CONTRATO Nº 072/2020**

O Município de Paraú, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111, Centro, Paraú/RN – CEP: 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **A M V PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.480.822/0001-70, com sede na AV. JORGE COELHO DE ANDRADE, 24 – SALA 6, PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP. 59.625-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ALECIA MARIA DO VALE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.294.343 – ITEP/RN e CPF nº 034.198.984-36, residente e domiciliado a RUA ABOLICIONISTA ANDRÉ CURSINO, 1161, PLANALTO TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN, CEP. 59.633-360, resolvem celebrar o presente instrumento, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/06/2021, nos termos do art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 08 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 07 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Paraú/RN

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

A M V Projetos e Construções EIRELI

CNPJ nº 10.480.822/0001-70

**ALECIA MARIA DO VALE SOUZA**

CPF nº 034.198.984-36

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**Publicado por:**

Fabiola de Araujo Moraes

**Código Identificador:**CB91D3A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONVÊNIO - COOPERAÇÃO MÚTUA PARA  
O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE  
PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM  
PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

01. CONVENIENTES: Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e o Município de Parazinho/RN.

02. OBJETO: Cooperação mútua para o desenvolvimento das atividades que propiciem garantia da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública – Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Instituto Técnico e Científico de Polícia –, quando presentes no Município.

03. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até o término (normal ou antecipado) do mandato do Representante Constitucional do Município CONVENIADO.

04. LOCAL E DATA: Natal / RN, 21 de janeiro de 2021.

05. ASSINATURAS: Francisco Canindé de Araújo Silva, Secretário da Segurança Pública e da Defesa Social; e, Carlos Veriano de Lima, Prefeito do Município de Parazinho/RN.

06. TESTEMUNHAS: Igor Henrique Ramos dos Santos, CPF nº 105.811.984-25, e, Fernando de Oliveira Alves, CPF nº 943.372.924-20.

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos

**Código Identificador:**35C7B5F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 52/2021**PORTARIA Nº 52/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 28 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador:**1942CC1D

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 53/2021**PORTARIA Nº 53/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levantar amostra de exame para análise de COVID-19 em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 28 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador:**0A9D5B50

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 54/2021**PORTARIA Nº 54/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 29 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador:**AC1A131F

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 55/2021**PORTARIA Nº 55/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 29 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador:**7CCDDA77

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 56/2021**PORTARIA Nº 56/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 29 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador: B1952DE0**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 57/2021**

PORTARIA Nº 57/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/02/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 01 de Fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador: F0E18CF9**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 60/2021**

PORTARIA Nº 60/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/02/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 01 de Fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador: 4A5211E5**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 61/2021**

PORTARIA Nº 61/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/02/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 02 de Fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador: B74C6AC7**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 62/2021**

PORTARIA Nº 62/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/02/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 02 de Fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**E7DBB089

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 63/2021**

PORTARIA Nº 63/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar amostra de exame para análise de COVID-19 em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/02/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	RS 75,00	RS 75,00
Total a pagar			RS 75,00

Parelhas (RN), 02 de Fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**700DAC2A

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 64/2021**

PORTARIA Nº 64/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			

CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/02/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	RS 75,00	RS 75,00
Total a pagar			RS 75,00

Parelhas (RN), 03 de Fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**472B97D8

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 65/2021**

PORTARIA Nº 65/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/02/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 03 de Fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**99456105

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 66/2021**

PORTARIA Nº 66/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/02/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 03 de Fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador:95020C38**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 67/2021**

PORTARIA Nº 67/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/02/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 03 de Fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador:B0914423**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 68/2021**

PORTARIA Nº 68/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/02/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 04 de Fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador:C3E16687**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 005/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE,**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria de Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir as senhoras Genilda Vieira dos Santos e Gerlayne Bezerra Sabino para visita de interno em reabilitação na Clínica Fazenda Fênix, na cidade de Lagoa Seca/PB.			
DESTINO: Lagoa Seca/PB			
PERÍODO: 03/02/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total 100,00			

Parelhas (RN), 03 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

**Publicado por:**

Taina de Fatima Sena Santos

**Código Identificador:5C177684**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 066/2021**

**PORTARIA DE Nº 066/2021-GAB/PREFEITO.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE A SERVIDORA.**

O PREFEITO DO LICENÇA DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 7º inciso XVIII da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **LUANA PRISCILA FARIAS DA SILVA MARQUES**, ocupante da função de Coordenador (a) de projetos sociais, lotada no Setor Criança Feliz, a partir de 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 28 de janeiro de 2021, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 05 de fevereiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**3F0E30D7**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.067/2021****Portaria de n.067/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.<sup>a</sup> **Francisca Pereira de Queiroga**, em provimento de comissão para o cargo de Subcoordenador (a) do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional do SISVAN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 05 de fevereiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**7C82C054**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.068/2021****Portaria de n.068/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Maria Francineide Pereira Dantas**, mat. 100248-1, para o cargo em comissão de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA CASTRO, vinculado a Secretaria de Educação do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 05 de fevereiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**7BE2ACB5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 0004/2021

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços, para contratação de empresa especializada em serviço de consulta médica, serviço de exame por imagem e procedimentos especializados, para atender as

demandas da Secretaria de Saúde do Município de Passagem/RN. – início de acolhimento das propostas: 08:30 horas do dia 08/02/2021 – término: 08:30 horas do dia 19/02/2021. E Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 19/02/2021, início da sessão de disputa de preços: às 08:31 horas do dia 19/02/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 05 de fevereiro de 2021

**À COMISSÃO****Publicado por:**Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**983D4B1A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210030****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20210030**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021-DISP**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**CONTRATADA(O).....:** CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA

**OBJETO.....:** Contratação de empresa para materiais escolares, para montar os Kits do professor, Kits do Aluno para a Educação Infantil e Anos Iniciais, Kits do aluno para o Ensino Fundamental, tendo em vista a continuação das aulas do ano de 2020, que irá acontecer até meados de março de 2021, e subsequente o início do ano letivo para o ano de 2021, que acontecerá em abril do ano em curso.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 17.211,40 (dezessete mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.022 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 7.602,00, Exercício 2021 Atividade 0601.123650190.2.027 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 4.547,72, Exercício 2021 Atividade 0601.123650190.2.030 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 3.812,18, Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.020 Manut.da Secretaria Munic. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.249,50

**VIGÊNCIA.....:** 18 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA.....:** 18 de Janeiro de 2021**Publicado por:**Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**DA1789C0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 013/21****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08010013/21  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - DISP

Reconhecida a hipótese de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da **CÂMARA CASCU DO COEMRCIO DE ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ 15.160.493/0001-02, situado na Rua Alta de Souza, nº 188, Cidade Alta, Natal/RN – CEP 59.025-060, referente ao serviço de Contratação de empresa para materiais escolares, para montar os Kits do professor, Kits do Aluno para a Educação Infantil e Anos Iniciais, Kits do aluno para o Ensino Fundamental, tendo em vista a continuação das aulas do ano de 2020, que irá acontecer até meados de março de 2021, e subsequente o início do ano letivo para o ano de 2021, que acontecerá em abril do ano em curso. No valor estimado de R\$ 17.211,40 (dezesete mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos), para os devidos fins, nos termos do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 16 de janeiro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Breno Raniere Barreto de Lima  
Código Identificador:3A5FD478

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 006/2021 – GP**

*Declara situação de emergência por estiagem no Município de Passagem (COBRADE/1.4.1.1.0) e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Passagem e,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a prestação do serviço público;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência, em virtude do desastre classificado e codificado por Estiagem, período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição: provocada por desastre natural Climatológico, Seca, Estiagem (COBRADE/1.4.1.1.0).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima  
Código Identificador:0AF65F5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
TERMO DE CONVÊNIO COPIRN**

Convênio nº 037/2021

Convênio de Adesão ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde” que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal do RN – **COPIRN** e o município de **PEDRO AVELINO**.

**O Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, bairro Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pela sua Presidente, Marina Dias Marinho, brasileira, CPF nº 058.436.154-80, RG nº 1.715.383 SSP/RN, doravante denominado **COPIRN** e o **município de Pedro Avelino**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Praça Pedro Alvares Bezerra, nº 266, Centro, Pedro Avelino/RN, CNPJ nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **José Alexandre Sobrinho**, brasileiro, CPF nº 596.825.744-04, RG nº 970.322, doravante denominado **MUNICÍPIO CONVENENTE**, firmam o presente Convênio, obrigando-se às cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Pedro Avelino ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, bem como disciplinar o **REPASSE** de recursos do **MUNICÍPIO CONVENENTE** para o **COPIRN**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS APLICÁVEIS**

O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 8.666/93, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES  
I – DO MUNICÍPIO CONVENENTE:**

Elaborar antecipadamente Plano de Trabalho, instrumento que justifica o Convênio, definindo sua metodologia, cronograma de execução e Plano de aplicação dos recursos financeiros, antes da assinatura;

Realizar contrapartida financeira mensal, que será descontada mediante autorização do Gestor Municipal de sua receita e disponibilidade orçamentária, para **REPASSE** mensal ao **COPIRN**, cuja definição do valor anual estimado ficará a cargo do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, referente às consultas, sessões e exames médicos especializados que pretende utilizar no mês corrente para atendimento aos seus munícipes;

Transferir **REPASSE** para o Banco do Brasil, Agência nº 3795-8, Conta Corrente nº 12.192-4, ficando acertado que o **MUNICÍPIO CONVENENTE** poderá realizar quantos **REPASSES** desejar ao longo do mês em curso, conforme valor anual estimado, na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro;

Realizar o agendamento de pacientes através do sistema de gestão de saúde para atendimento dos seus usuários nos serviços de saúde credenciados pelo **COPIRN**;

Entregar ao paciente a guia do agendamento impressa, com data, horário e o nome da pessoa jurídica responsável pelo atendimento médico;

Obedecer e fazer respeitar a ordem de agendamento existente para as diversas especialidades ofertadas pelo **COPIRN**, exceto nos casos urgentes, devidamente comprovados, a serem encaminhados com prioridade;

Estar adimplente com o **COPIRN** no que se refere às suas obrigações estatutárias, inclusive as decorrentes de contrato de rateio, que visa ao custeio das despesas consorciais.

**II - DO COPIRN:**

a) Administrar os recursos financeiros recebidos por força do presente Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para tal fim, de sua titularidade, com realização de prestação de contas bimestral da utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**, inclusive, apontando saldos eventualmente disponíveis para utilização de serviços de saúde especificados no objeto deste instrumento;

b) Disponibilizar acesso do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, mediante fornecimento de usuário e senha, ao sistema de gestão de

agendamento de consultas, exames médicos e laboratoriais, denominado **ICONSÓRCIO**, disponível na internet em [www.iconsorciossaude8.com.br/copirn](http://www.iconsorciossaude8.com.br/copirn), para obtenção de informações atualizadas em tempo real (*on-line*) relativas à utilização dos recursos transferidos ao **COPIRN**;

c) Os recursos financeiros recebidos pelo **COPIRN** por força do presente Convênio serão utilizados na **gestão associada de consultas, exames médicos e laboratoriais** realizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**, admitido o desconto da DOACI, nos termos da Cláusula Quinta;

d) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas por usuário atendido, as quais deverão referir expressamente o presente Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos;

e) Responsabilizar-se integralmente pela fiscalização da correta execução dos contratos com os Prestadores de Serviços credenciados em razão do presente Convênio, atentando para o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias e tributárias decorrentes;

f) Publicar e manter atualizada Tabela de Serviços de Saúde, aprovada pelo **COPIRN**, em Chamada Pública, que será utilizada como referência para o pagamento dos serviços de saúde utilizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**;

g) Manter os valores repassados em aplicações financeiras de rendimento prefixado, visando garantir sua correção monetária e o melhor rendimento conservador possível, cujos dividendos serão revertidos no objeto do presente Convênio em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE**;

h) Desenvolver, operar, manter e aperfeiçoar o(s) sistema(s) de gerenciamento administrativo e financeiro da demanda do **MUNICÍPIO CONVENENTE** por serviços de saúde credenciados ao **COPIRN**, permitindo controle de marcação e registro de consultas realizadas, empenho, liquidação, pagamento das mesmas, monitoramento e fiscalização da qualidade do serviço prestado e capacitação de pessoal para o perfeito funcionamento das ações de saúde objeto do presente instrumento;

i) Encaminhar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** relação dos Serviços de Saúde credenciados por Regiões de Saúde do RN;

j) Instalar e manter infraestrutura logística, como contratação, manutenção e aperfeiçoamento de software, provedor de acesso à internet, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone, diárias e demais providências necessárias a fiel execução do presente instrumento;

l) Enviar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** até o décimo dia útil do mês subsequente, Declaração de Repasse(s) realizado(s) e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo **COPIRN**, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para possibilitar a aquisição de serviços de saúde por meio deste instrumento, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** realizará **REPASSE** ao **COPIRN** do valor estimado para o período da vigência, R\$ 36.000,00 (trinta e cinco mil reais) dividido em parcelas mensais.

**Parágrafo Primeiro** - O **CONVENENTE** poderá efetuar o valor correspondente à parcela mensal, através de um único ou vários **REPASSES**;

**Parágrafo Segundo** - O(s) valor(es) mensal(is) do(s) **REPASSE(s)** deverá(ão) corresponder ao total dos recursos estimados para o do Convênio, durante a sua vigência.

**Parágrafo Terceiro** – Utilizando o valor total estimado antes do fim da vigência do Convênio, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** poderá solicitar ao **COPIRN**, por meio de ofício, Termo Aditivo especificando valor a ser acrescido.

a) A contratação de serviços de saúde previstos neste Convênio pelo **COPIRN** junto aos prestadores credenciados em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE** está condicionada à existência de saldo financeiro suficiente em sua conta aberta para este **CONVÊNIO**.

b) A insuficiência ou inexistência de saldo financeiro na conta bancária do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, aberta para esta finalidade, implica o bloqueio automático da utilização dos serviços

de saúde do **COPIRN**, até que seja realizado novo **REPASSE**, que poderá ocorrer a qualquer tempo, não sendo necessário aguardar o início do mês subsequente.

c) Eventual saldo financeiro não utilizado no mês corrente será automaticamente disponibilizado para uso do **MUNICÍPIO CONVENENTE** no mês subsequente.

d) No final do exercício financeiro, os saldos remanescentes serão devolvidos para os municípios, nas contas correntes determinadas pelas prefeituras municipais, até o último dia útil de dezembro.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CUSTEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS**

Para custear as despesas previstas na alínea “j” do item II da Cláusula Terceira, será acrescido no Relatório de Serviços realizados, a título de Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível – DOACI, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços discriminados no relatório acima citado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação Unidade:

Ação : 2000 – Contribuição a Consórcio de Saúde

Elemento de Despesa : 3.3.71.70.00 – Rateio Pela participação em Consórcio Público.

**Parágrafo Primeiro** – O **MUNICÍPIO CONVENENTE**, para o exercício financeiro de 2021, deverá consignar na Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Convênio.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Constituem causas de rescisão do presente Convênio:

a) Não-apresentação por parte do **COPIRN**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE** no prazo de 30 dias;

b) Descumprimento das cláusulas do presente Convênio, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes;

**Parágrafo Único:** A rescisão do Convênio implicará a imediata prestação de contas do **COPIRN** e devolução de eventuais saldos, corrigidos monetariamente ao **MUNICÍPIO CONVENENTE**, bem como obrigação deste, saldar eventuais débitos em aberto com o **COPIRN**.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente instrumento.

É, por estarem acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Natal, 04 de janeiro de 2021.

Convenente

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Consórcio

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**196FC80F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 003/2021 – MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**LICITAÇÃO Nº 003/2021 – MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO: Contratação de Empresa(s) para aquisição de ar-condicionado, fogão e freezer, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Pendências/RN.** Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foram declaradas vencedoras as empresas licitantes: **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI- CNPJ: 08.449.096/0001-81, no item: 05; totalizando o valor de R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais). CRM COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.679.119/0001-93, nos itens: 04, 07, 08; totalizando o valor de R\$ 30.970,00 (trinta mil, novecentos e setenta reais). INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ: 08.060.934/0001-20, nos itens: 02, 03, 06; totalizando o valor de R\$ 50.725,00 (cinquenta mil, setecentos e vinte e cinco reais). ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 32.932.000/0001-16, no item: 01; totalizando o valor de R\$ 11.552,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).** Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação a referida empresa na condição de pregoeiro oficial do município.

**Pendências/RN,05/02/2021.**

**JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**9BDD5F21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 045/2020**

Espécie: Ata de Registro de Preços 027/2020: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA fornecimento de medicamentos da farmácia básica, destinados ao atendimento da população no Hospital Municipal Levani de Freitas do Município de Pendências/RN. Detentora da ata a empresas:

RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.320.140/0001-01; itens registrados: 1, 3, 4, 5, 6, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 84, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 166, 167; totalizando o valor global estimado em **R\$ 977.750,00 (novecentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).**

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 25/05/2020. \*Retroagindo seus efeitos.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**  
CPF nº 498.120.094-4  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**46F567C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 052/2020**

Espécie: Ata de Registro de Preços 033/2020: Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis, destinados a atender as necessidades da população, atendidas no Hospital Municipal Levani de Freitas, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pendências/RN. Detentora da ata a empresa: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.320.140/0001-01; itens registrados: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62; totalizando o valor de **R\$ 2.903.011,92 (dois milhões, novecentos e três mil e onze reais e noventa e dois centavos).**

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 09/06/2020. \*Retroagindo seus efeitos.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**  
CPF nº 498.120.094-4  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**30F29C75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO DA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 036/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: ACF CONSTRUÇÃO & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ de Nº 07.161.258/0001-19. Objeto: Prorrogar por mais 300 (trezentos) dias corridos, na conformidade do que preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações subsequentes. O Presente termo aditivo dar-se-á pelo fato do termo de compromisso desta obra ter sido vencido anteriormente, devido isso, os serviços foram paralisados durante um período significativo, por isso a prorrogação e de suma importância para a continuidade da obra e termino da mesma. Prefeito: Flaudivan Martins Cabral - DATA: 25.09.2020. \*Retroagindo seus efeitos.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**69547BF9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº 003/2021 – MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº 003/2021 – MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **Contratação de Empresa(s) para aquisição de ar-condicionado, fogão e freezer, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Pendências/RN.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os

procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI**- CNPJ: 08.449.096/0001-81, no item: 05; totalizando o valor de **R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais)**. **CRM COMERCIAL LTDA**- CNPJ: 04.679.119/0001-93, nos itens: 04, 07, 08; totalizando o valor de **R\$ 30.970,00 (trinta mil, novecentos e setenta reais)**. **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS** - CNPJ: 08.060.934/0001-20, nos itens: 02, 03, 06; totalizando o valor de **R\$ 50.725,00 (cinquenta mil, setecentos e vinte e cinco reais)**. **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 32.932.000/0001-16, no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 11.552,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**.

**Pendências/RN, 05/02/2021.**

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:2A8E2D66**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 2021012702

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021012702

**ONDE SE LÊ**

**VALOR TOTAL:**

- R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA DA DISPENSA:**

- 28 de janeiro de 2021 a 28 de setembro de 2021.

**BASE LEGAL:**

- Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**LEIA-SE**

**VALOR TOTAL:**

- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**VIGÊNCIA DA DISPENSA:**

- 28 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**BASE LEGAL:**

- Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA**

- A Comissão Permanente de Licitação de Pilões/RN, vem por meio deste ato, fazer a ERRATA da Dispensa nº 2021012702, tendo em vista a correção de erro formal na parte de Publicação do Extrato de Ratificação da Dispensa.

**Pilões/RN, em 05 de fevereiro de 2021.**

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva

**Código Identificador:9F5706BF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO - DISPENSA Nº  
002/2021**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação das empresas **KJR COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI** e **L R FREIRE COSTA ME**, referente à contratação emergencial de empresa especializada em locação de veículos de diversos tipos, com km livre e manutenção inclusa, objetivando suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de infraestrutura, deste município Poço Branco/RN;

**PROCESSO:** 045/2021 - **DISPENSA:** 002/2021;

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ: 08.311.904/0001-40;

**CONTRATADA:** **KJR COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI**;

**CNPJ:** 39.892.378/0001-82;

**VALOR TOTAL:** R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais);

**CONTRATADA:** **L R FREIRE COSTA ME**;

**CNPJ:** 18.089.600/0001-33;

**VALOR TOTAL:** R\$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais);

**VIGÊNCIA:** 08 de janeiro a 07 de abril de 2021 – 90 (noventa) dias

Poço Branco/RN, 08 de janeiro de 2021

Pela Contratante

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Pelas Contratadas

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR**

KJR Comércio e Locação EIRELI

**LANNA RAYSSA FREIRE COSTA**

L R Freire Costa ME

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

**Código Identificador:B3B6211A**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 047/2021- GP.**

**PORTARIA Nº 047/2021 – GP.**

Poço Branco/RN, 28 de janeiro de 2021.

*Autorizo a concessão de uma Função Gratificada no nível FG1 dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 335/2013.

Resolve:

**Art. 1º**- Autorizo a concessão de uma função gratificada de nível FG1 o Servidor **Franceliano Florentino da Silva**, portador do CPF/MF010.368.254-69, pelos os serviços relevantes prestados no cargo de efetivo de Coordenação da Guarda Municipal, cargo esse lotado na estrutura administrativa Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**FCF8B277

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 061/2021- GP.**

**PORTARIA Nº 061/2021- GP.**

Poço Branco/RN, 29 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 417/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **FRANCIELE BEZERRA DA SILVA** portadora do CPF/MF **066.876.754-51**, para ocupar o cargo comissionado “Assessora de Relações Políticas e Institucional”, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**6F52384B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 084/2021 – GP.**

**PORTARIA Nº 084/2021 – GP.**

Poço Branco/RN, 05 de fevereiro de 2021.

*Autorizo a concessão de uma Função Gratificada no nível FG3 dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 335/2013.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Autorizo a concessão de uma função gratificada de nível FG3 o Servidor **CHARLENE DE ARAUJO TEIXEIRA**, portador do CPF/MF **011.725.864-46**, pelos os serviços relevantes prestados no cargo de efetivo de Coordenação do Programa do Leite, cargo esse lotado na estrutura administrativa Municipal de Poço Branco/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e cumpra-se.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**048B2A04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 100/2021**

**Portaria nº. 100/2021**

**Portalegre/RN, 05 de fevereiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art e nos termos do art. 83º, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor *Francisco Canindé Alves da Costa*, admitido em *10/04/2012*, *matricula nº 77*, ocupante do cargo de *Orientador Social do CRAS I*, lotado na *Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social*, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia *01/03/2021 com término em 30/03/2021*, correspondente ao *período aquisitivo de 10/04/2019 à 10/04/2020*, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**5F4FFFA9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 101/2021**

**Portaria nº. 101/2021**

**Portalegre/RN, 05 de fevereiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art e nos termos do art. 83º, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora *Sonalha Maria da Silva*, admitida em *17/04/2012*, *matricula nº 85*, ocupante do cargo de *ASD - Auxiliar de Serviços Diversos*, lotada na *Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social*, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia *01/03/2021 com término em 30/03/2021*, correspondente ao *período aquisitivo de 17/04/2019 à 17/04/2020*, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**EC2B0160**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 102/2021****Portaria nº. 102/2021****Portalegre/RN, 05 de fevereiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art e nos termos do art. 83º, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora *Paloma Emanuelle do Nascimento Queirós*, admitida em 28/08/2018, matrícula nº 512, ocupante do cargo de *Nutricionista*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Desporto*, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias dividido em três períodos, o primeiro contando a partir do dia 15/02/2021 com término em 24/02/2021 o segundo contando a partir do dia 10/05/2021 com término em 19/05/2021 e o terceiro contando a partir do dia 19/07/2021 com término em 28/07/2021, correspondente ao período aquisitivo de 28/08/2019 à 28/08/2020, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**E2C66CFB**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 160/2021 – GP/PMP****DECRETO Nº 160/2021 – GP/PMP**

Dispõe sobre os poderes e movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E DESPORTO (semed) e dar outras providências.

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º: Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Secretária Municipal de Educação e Desporto (SEMED), a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS, CPF 093.375.934-75 e pelo Sr. Prefeito JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, CPF 156.233.604-59, das contas: 19.002-0, 19.277-5, 22.573-8, 26.727-9, 27.559-X, 28.118-2, 28.119-0, 29.366-0, 34.153-3, 37.949-2, 38.608-1, 41.742-4, 42.759-4, 42.760-8, 42.761-6, 42.887-6, 43.621-6 e 48.295-1, pertencentes ao Município de Portalegre, CNPJ 08.358.053/0001-90, e das contas pertencentes ao CNPJ 30.060.402/0001-42 Da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por

solicitação da SEMED, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), por transação. Os poderes são:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;

- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**2C541A4B**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº 001/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MÉDICO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, NOS TERMOS DAS PORTARIAS Nº 1.444 E 1445 DE 29 DE MAIO DE 2020, COMO MEDIDA PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL, DECLARADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **MURILO NOGUEIRA ABRANTES**, com endereço a Rua Raimundo Pires, nº 75, Alexandria/RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 001/2021, DO OBJETO: referente a contratação temporária de médico para atuar no enfrentamento à COVID-19 no âmbito do Município de Portalegre/RN. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base nos Artigos 2º, I,II e V, art. 21 da Lei Municipal nº 403/2018 cumulada com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais bruto) mais insalubridade, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: até 60 dias, iniciando-se em 07/01/2021 a 28/02/2021.

Portalegre/RN, 06 de janeiro de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**ADDB0FAE**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2021****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2021, REFERENTE AO INTERCAMBIO DE FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, CPF: 156.233.604-59, sob intermédio do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, neste ato representado pelo senhor **MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO**, CPF: 503.344.094-20. Celebram o presente Termo de Cooperação nº 002/2021, DO OBJETO: intercâmbio de funcionários da área da educação, visando suprir as necessidades de ambas as partes. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, iniciando-se em 01/01/2021 a 31/12/2021.

Portalegre/RN, 01 de janeiro de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**0377DC97**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.290.223/0001-42, com sede a Praça 05 de Abril, nº 180, bairro Centro, Pureza/RN, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 176.718 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 156.131.004-20, residente e domiciliado na rua Maxaranguape, nº 191, Centro, neste município de Pureza/RN, aqui denominado **CEDENTE**; e do outro lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Praça 7 de Setembro, s/n, - Cidade alta, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Presidente o Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 000.718.885 SSP/RN, inscrito no CPF: 414.005.854-49, denominada **CESSIONÁRIA**, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidora municipal para prestar serviços junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

**1ª** - Este Termo tem como objetivo, a cessão da servidora **MARIA EDILMA DE ARAÚJO LIMA**, matrícula nº **391-3**, para prestar serviços ao órgão cessionário;

**2ª** - A cessão terá validade de **02 (dois anos)**, tendo início em 18/01/2021 a 31/12/2022;

**3ª** - Que o(a) servidor(a) será cedido com ônus para o órgão **CEDENTE**;

**4ª** - O órgão **CESSIONÁRIO** informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

**5ª** - Em caso de necessidade e mediante solicitação, o(a) servidor(a) poderá voltar ao órgão de origem antes do termino da vigência do presente Termo;

**6ª** - A eficácia deste instrumento ficará condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pelo (a) **CEDENTE**;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO**, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Pureza/RN, 18 de janeiro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito do município de Pureza

**DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do RN

**Publicado por:**

Elinaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:**5A133F11**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

O Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar, que realizará no dia 19/02/2021, às 10:00h, horário local, o Pregão Presencial nº 002/2021, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição gradual de bombas submersas e materiais correlatos, destinadas a atendimento das necessidades desta Administração. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza/RN, 05 de fevereiro de 2021.

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Elinaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:**E916FB9D**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05020001/21**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

**CONTRATADO:** Comercial do Bebê Eireli ME - CNPJ. 09.001.018/0001-82

Valor Global: R\$ 1.338,26 (Um mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos);

**OBJETIVO:** Aquisição de itens para composição de enxovais, destinados ao grupo de gestantes assistidas pelos programas da Assistência Social, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº 290/2013, de 22/08/2013;

**ORIGEM DOS RECURSOS:** FMAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

**COMERCIAL DO BEBÊ EIRELI ME**

CNPJ. 09.001.018/0001-82

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**B7E13CCF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05020002/21**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.  
CONTRATADA: Ana Isabel Rodrigues da Silva - CPF. 936.962.134-20

Valor Global: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais);

OBJETIVO: Contratação de Assessoria e Consultoria técnica, no acompanhamento dos Conselhos, sistemas e programas, em todas as esferas, desde o planejamento até a prestação de contas e orientação à equipe técnica de profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do município de Pureza.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal.  
Contratante

**ANA ISABEL RODRIGUES DA SILVA**  
CPF. 936.962.134-20  
Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**C33960ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021  
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de material de limpeza destinados as Secretarias Municipais deste município de Rafael Fernandes-RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/04; Decreto Municipal nº 004/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: [cplrafaelfernandes@hotmail.com](mailto:cplrafaelfernandes@hotmail.com). Edital: [rafaelfernandes.rn.gov.br](http://rafaelfernandes.rn.gov.br); [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Rafael Fernandes - RN, 04 de Fevereiro de 2021

**CID LEITE VIEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**C4C3A1D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. DISP 2021-003**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME, referente à serviço de coleta, transporte, tratamento termico por incineração e destinação dos residuos solidos dos serviços de saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RAFAEL GODEIRO - RN, 04 de Fevereiro de 2021

**CLEVILANDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**79C0C40B

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº. 2021-003**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RAFAEL GODEIRO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLEVILANDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: serviço de coleta, transporte, tratamento termico por incineração e destinação dos residuos solidos dos serviços de saúde  
Contratado.....: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME  
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLEVILANDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO, Prefeita Municipal.

RAFAEL GODEIRO - RN, 04 de Fevereiro de 2021

**MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**D21CA87B

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.**  
**2021-003**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210003

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 2021-003  
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO  
 CONTRATADA(O).....: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME  
 OBJETO.....: serviço de coleta, transporte, tratamento termico por incineração e destinação dos residuos solidos dos serviços de saúde  
 VALOR TOTAL.....: R\$ 9.060,00 (nove mil, sessenta reais)  
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1701.103020007.2.044 Man das Ativ da Sec de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 9.060,00  
 VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2021

**Publicado por:**  
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**B4C8DF6C

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. DISP 2021-002**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VALDEMIRO VIANA FILHO, referente à Aquisição gradual de oxigênio medicinal para atender as necessidades deste Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RAFAEL GODEIRO - RN, 04 de Fevereiro de 2021

**CLEVLANDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**2DBF0D4B

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº. 2021-002**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RAFAEL GODEIRO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLEVLANDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição gradual de oxigênio medicinal para atender as necessidades deste Município  
 Contratado.....: VALDEMIRO VIANA FILHO  
 Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLEVLANDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO, Prefeita Municipal.

RAFAEL GODEIRO - RN, 04 de Fevereiro de 2021

**MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO**  
 Comissão de Licitação  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**D699FA61

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.**  
**2021-002**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210002  
 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 2021-002  
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO  
 CONTRATADA(O).....: VALDEMIRO VIANA FILHO  
 OBJETO.....: Aquisição gradual de oxigênio medicinal para atender as necessidades deste Município  
 VALOR TOTAL.....: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil, quatrocentos reais)  
 PROGRAMA DE TRABALHO..: Exercício 2021 Atividade 1701.103020007.2.044 Man das Ativ da Sec de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 16.400,00  
 VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA...: 04 de Fevereiro de 2021

**Publicado por:**  
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**F2EA739B

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 062.2021 - (NOMEAÇÃO - DAVID EDUARDO**  
**GOMES DE ARAÚJO)**

**PORTARIA Nº. 062/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 1º de fevereiro de 2021.**

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Sr. **DAVID EDUARDO GOMES DE ARAÚJO, Engenheiro Civil**, portador do CPF nº **702.474.084-17, CREA-RN nº 2119123322** para assumir os **serviços de engenharia** – vinculado à **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** do Município de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º –** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04 de janeiro de 2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 1º de fevereiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
 Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN  
 CPF nº 089.519.024-98 / RG nº 002.977.622

**Publicado por:**  
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**7E191F8D

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 063.2021 - (NOMEAÇÃO - ARTHUR**  
**ARMSTRONG DANTAS)**

**PORTARIA Nº. 063/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 1º de fevereiro de 2021.**

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Sr. **ARTHUR ARMSTRONG DANTAS**, portador do CPF nº **012.664.484-54**, para assumir os **serviços de Coordenador de Informática** – vinculado à **Secretaria de Administração e Gestão** do Município de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º** – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04 de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 1º de fevereiro de 2021.**

**CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN  
CPF nº 089.519.024-98 / RG nº 002.977.622

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**1168BC5F

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
PORTARIA 064.2021 - (NOMEAÇÃO - WELLINGTON  
EVARISTO JALES)**

**PORTARIA Nº. 064/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 1º de fevereiro de 2021.**

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Sr. **WELLINGTON EVARISTO JALES**, advogado, inscrito na **OAB-RN nº 4015** e portador do CPF nº **722.040.284-87**, para assumir o cargo comissionado de **Controlador Geral** do Município de Rafael Godeiro/RN, com carga horária de 20h/s.

**Art. 2º** – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04 de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 1º de fevereiro de 2021.**

**CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN  
CPF nº 089.519.024-98 / RG nº 002.977.622

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**93229DD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECRETO Nº 499/2021 – GP/PMRC**

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO 496/2021, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS E DE ISOLAMENTO SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN EM VIRTUDE DO

**AVANÇO DA PROLIFERAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº. 496, de 06 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as medidas restritivas e de isolamento social para o enfrentamento do Novo Coronavírus no âmbito do município de Riacho da Cruz/RN, em virtude do avanço da proliferação da COVID-19, com vigência até o dia 06 de fevereiro de 2021;

Considerando a deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus opinando pela prorrogação das medidas restritivas para fins de contenção da disseminação do Novo Coronavírus previstas no Decreto 496/2021;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogada, por 30(trinta) dias, a vigência do Decreto 496, de 06 de janeiro de 2021, que dispõe sobre medidas restritivas e de isolamento social para o enfrentamento do Novo Coronavírus no âmbito do município de Riacho da Cruz/RN em virtude do avanço da proliferação da COVID-19

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**8EB1E810

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL NO. 347 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**Lei nº 347/2021.**

*Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), para o Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na importância de **R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**, para arcorrer com as despesas de Aquisição de Implementos Agrícolas com recursos de Convênio com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

**Artigo 2º** – O Crédito especial definido no Art. 1º terá as seguintes Dotações Orçamentárias:

**I – Orgão:** 02 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

**Unidade:** 2010 - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

**Função:** 20 - Agricultura

**Subfunção:** 608 - Promoção da Produção Agropecuária

**Ação:** 1170 - Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional / Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE - Aquisição de Implementos Agrícolas.

**Fonte de Recurso:** 299 - Transferências de Convênios - Outros

**Natureza da despesa:** 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

**II - Orgão:** 02 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

**Unidade:** 2010 - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

**Função:** 20 - Agricultura

**Subfunção:** 608 - Promoção da Produção Agropecuária

**Ação:** 1170 - Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional / Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE - Aquisição de Implementos Agrícolas.

**Fonte:** 100 - Recursos ordinários

**Natureza da despesa:** 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Para cobertura do crédito especial definido no Artigo 1º será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**I - Orgão:** 02 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

**Unidade:** 2010 - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

**Função:** 20 - Agricultura

**Subfunção:** 608 - Promoção da Produção Agropecuária

**Ação:** 1182 - Conv. Min. Int. Nacional / PMRS / Construção Abatedouro Público

**Fonte de Recurso:** 299 - Transferências de Convênios - Outros

**Natureza da despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação pelo Poder Executivo Municipal.

Riacho de Santana - RN, 21 de janeiro de 2021.

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Beatriz Ferreira Costa

**Código Identificador:**8FFA2A66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO NO.003 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**Decreto nº 003/2021**

*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), para o Orçamento do exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 345/2020 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal no valor de R\$ 101.000,00 (cento e mil reais), consolidado pela Lei Municipal nº 347/2021 de 21 de janeiro de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** na importância de **R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**, para acorrer com as despesas de Aquisição de Implementos Agrícolas com recursos de Convênio com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

**Artigo 2º** - O Crédito especial definido no Art. 1º terá as seguintes Dotações Orçamentárias:

**I - Orgão:** 02 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

**Unidade:** 2010 - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

**Função:** 20 - Agricultura

**Subfunção:** 608 - Promoção da Produção Agropecuária

**Ação:** 1170 - Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional / Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE - Aquisição de Implementos Agrícolas.

**Fonte de Recurso:** 299 - Transferências de Convênios - Outros

**Natureza da despesa:** 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

**II - Orgão:** 02 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

**Unidade:** 2010 - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

**Função:** 20 - Agricultura

**Subfunção:** 608 - Promoção da Produção Agropecuária

**Ação:** 1170 - Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional / Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE - Aquisição de Implementos Agrícolas.

**Fonte:** 100 - Recursos ordinários

**Natureza da despesa:** 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Para cobertura do crédito especial definido no Artigo 1º será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**I - Orgão:** 02 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

**Unidade:** 2010 - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

**Função:** 20 - Agricultura

**Subfunção:** 608 - Promoção da Produção Agropecuária

**Ação:** 1182 - Conv. Min. Int. Nacional / PMRS / Construção Abatedouro Público

**Fonte de Recurso:** 299 - Transferências de Convênios - Outros

**Natureza da despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação pelo Poder Executivo Municipal, revogadas as disposições em contrário

Riacho de Santana - RN, 22 de janeiro de 2021.

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Beatriz Ferreira Costa

**Código Identificador:**58B888FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 049/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 05 DE  
FEVEREIRO DE 2021.**

**Portaria N.º 049/2021** Riacho de Santana/RN, 05 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **ROSEANE MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO**, portadora do R.G.: 1486310, CPF nº 970.580.844-91, do cargo de CHEFE DO ARQUIVO CENTRAL DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 05 de fevereiro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**811A3CA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 050/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 05 DE**  
**FEVEREIRO DE 2021.**

**Portaria N.º 050/2021** Riacho de Santana/RN, 05 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **LUANDA CARVALHO FONTES CARDOSO**, portadora do R.G.: 003.411.802, CPF nº 121.197.794-30, para exercer o cargo de CHEFE DO ARQUIVO CENTRAL DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 05 de fevereiro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**6B1C33F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 070/2021 - NOMEAÇÃO DE**  
**COORDENADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS**

**Portaria n.º 070/2021 Riachuelo, RN 05 de fevereiro de 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador de Atividades Culturais da Secretaria de Educação e Cultura e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JOELDER CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 011.844.384-47, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS – Símbolo CC-3, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29, parágrafo único, j)

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 05 de fevereiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**1470112B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 071/2021 - NOMEAÇÃO DE**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO**  
**TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Portaria n.º 071/2021 Riachuelo, RN 05 de fevereiro de 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **EDILZA BEZERRA DE SALES**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 008.503.994-24, para o cargo em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – Símbolo CC-3, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 27, parágrafo, b).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 05 de fevereiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**B7C3A9CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 072/2021 - NOMEAÇÃO DE**  
**COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR**

**Portaria n.º 072/2021 Riachuelo, RN 05 de fevereiro de 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenadora da Merenda Escolar da Secretaria de Educação e Cultura e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ACYDALIA JUDITHA DE OLIVEIRA FREIRE BEZERRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 762.599.864-91, para o cargo em comissão de COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR – Símbolo CC-3, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29, parágrafo único, h)

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 05 de fevereiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:5638A84E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 073/2021 - DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR****Portaria nº 073/2021 Riachuelo, RN 05 de fevereiro de 2021**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando, o memorando nº 02/2021, datado de 04 de fevereiro de 2021, por meio do qual a Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social solicita que seja disponibilizado servidores para compor o quadro de pessoal da SEMTHAS para atender as demandas da referida Secretaria.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover o servidor, **MAURO LUIZ PEREIRA FILHO**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nomeado pela Portaria nº 119/2005 de 01 de abril de 2005 – para a Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, onde ficará à disposição do Conselho Tutelar.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se na Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social na data de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 3º A remoção poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor removido, se o interesse público o exigir.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 05 de fevereiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:47C15624
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**  
**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Extrato de Dispensa de Licitação nº 004/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

Contratado: SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP inscrita no CNPJ: 08.381.234/0001-38

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Valor R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais);

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Riachuelo/RN, em 29 de janeiro de 2021.

**CLEMILSON DE SENA FELIPE**

Secretário Municipal de Administração

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:2AFCF033
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**
**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONTRATO Nº010/2021****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONTRATO Nº010/2021****Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57;**Contratado:** Lécia Alves Marques- CPF: 898.186.604- 04;**Objeto do contrato:** Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na Avenida 17 de setembro, 288, centro- Rio do Fogo/RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento da biblioteca municipal de rio do fogo/ RN;**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;**Valor mensal:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);**Valor global:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);**Fundamentação:** inciso X, do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa – CPF 000.659.704-11 (Prefeito Municipal)**Pela contratada:** Lécia Alves Marques- CPF: 898.186.604- 04.

Rio do Fogo- RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:12170700**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57,**Contratado:** Francisco Udilson Pereira de Araújo- CPF: 913.868.454-34;**Objeto do contrato:** Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na Rua: Tomazia Alves, 13- centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento dos conselhos municipais:**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN;****CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN;****CONSELHO MUNICIPAL DOS IDOSOS DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN;****CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN;****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN;****CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN;****CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN;****NUCA (NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DOS ADOLESCENTES).****Vigência:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;**Valor mensal:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);**Valor global:** R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais);**Fundamentação:** inciso X, do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).**Assinaturas:****Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa – CPF 000.659.704-11 (Prefeito Municipal)**Pelo contratado:** Francisco Udilson Pereira de Araújo- CPF: 913.868.454-34;

Rio do Fogo- RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**B686486C

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57,

**Contratado:** Francisco Udilson Pereira de Araújo- CPF: 913.868.454-34;

**Objeto do contrato:** Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na Rua: Tomazia Alves, 13- centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento dos conselhos municipais:

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN;**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN;**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN;**

**CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN;**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN;**

**CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN;**

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN;**

**NUCA (NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DOS ADOLESCENTES).**

**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

**Valor mensal:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

**Valor global:** R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais);

**Fundamentação:** inciso X, do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa – CPF 000.659.704-11 (Prefeito Municipal)

**Pelo contratado:** Francisco Udilson Pereira de Araújo- CPF: 913.868.454-34;

Rio do Fogo- RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**1C4CE476

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57,

**Contratado:** Selma Martins dos Santos- CPF: 898.160.724-91;

**Objeto do contrato:** Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na rua José Porto Filho, 187, centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- Destinado para funcionamento do depósito de merenda escolar municipal de Rio do Fogo/ RN;

**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

**Valor mensal:** R\$ 800,00 (oitocentos reais);

**Valor global:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

**Fundamentação:** Inciso x, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa – CPF 000.659.704-11 (Prefeito Municipal)

**Pela contratada:** Selma Martins dos Santos- CPF: 898.160.724- 91;

Rio do fogo- RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**74CFC1EF

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57;

**Contratado:** Karina Karla Barbosa de Souza- CPF: 053.756.724-05;

**Objeto do contrato:** contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na Av. 17 de setembro, 575- centro- Rio do Fogo/RN– CEP: 59.578- 000- Destinado para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, Almoxarifado municipal e Garagem municipal de Rio do Fogo/ RN;

**Vigência:** 04 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021;

**Valor mensal:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

**Valor global:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

**Fundamentação:** Inciso X, do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Pelo contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito municipal).

**Pela contratada:** Karina Karla Barbosa de Souza- CPF: 053.756.724-05.

Rio do Fogo- RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**F6D1DD1D

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57;

**Contratado:** Karina Karla Barbosa de Souza- CPF: 053.756.724-05;

**Objeto do contrato:** contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na Av. 17 de setembro, 575- centro- Rio do Fogo/RN– CEP: 59.578- 000- Destinado para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, Almoxarifado municipal e Garagem Municipal de Rio do Fogo/ RN;

**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

**Valor mensal:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

**Valor global:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

**Fundamentação:** Inciso X, do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa – CPF 000.659.704-11 (Prefeito Municipal)

**Pela contratada:** Karina Karla Barbosa de Souza- CPF: 053.756.724-05.

Rio do Fogo- RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**83D6879E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57,

**Contratado:** Antonione Marcelino da Cruz- CPF: 048.785.594-97;

**Objeto do contrato:** Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na Av. dezessete de setembro, 96- AP 01, centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento da secretaria municipal de tributação do Município de Rio do Fogo/ RN;

**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

**Valor mensal:** R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais);

**Valor global:** R\$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais);

**Fundamentação:** Inciso X, do art. 24 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Pela contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa – CPF 000.659.704-11 (Prefeito Municipal)

**Pelo contratado:** Antonione Marcelino da Cruz- CPF: 048.785.594-97;

Rio do Fogo- RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**27231CBD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57,

**Contratado:** Antonione Marcelino da Cruz- CPF: 048.785.594-97;

**Objeto do contrato:** Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na Av. dezessete de setembro, 96- AP 01, centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento da secretaria municipal de tributação do Município de Rio do Fogo/ RN;

**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

**Valor mensal:** R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais);

**Valor global:** R\$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais);

**Fundamentação:** Inciso X, do art. 24 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Pela contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa – CPF 000.659.704-11 (Prefeito Municipal)

**Pelo contratado:** Antonione Marcelino da Cruz- CPF: 048.785.594-97;

Rio do Fogo- RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**05C8EC51

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/ RN; CNPJ: 01.612.393/0001-57;

**Contratada:** RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA, CNPJ: 17.389.949/0001-28.

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de assessoria técnica nos setores de compras, CPL e administrativo, neste Município de Rio do Fogo/RN.

**Valor global :** R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais);

**Valor Mensal :** R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

**Vigência:** 06 (seis) meses, a contar a partir de 01/02/2021;

**Fundamentação Legal:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações),

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** Rummenigge A.P. Marinheiro de Souza Lima .

Rio do Fogo- RN, 28 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**C057E96D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

**Contratado:** Alexsandro dos Santos Alves- CPF: 970.005.234-68;

**Objeto do contrato:** Contratação de locação de 01(um) imóvel, localizado na Rua dezessete de setembro, 552 - Centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000, Destinado para funcionamento da sede da Atenção Básica de Saúde e a Central de Abastecimento da Farmácia Básica deste Município de Rio do Fogo/RN .

**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

**Valor mensal:** R\$ 1.000,00 (mil reais);

**Valor global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

**Fundamentação:** inciso X, do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pela contratante:**

• Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11(Prefeito Municipal);

• Saint Clair Cassiano Alves - CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

**Pelo contratado:** Alexsandro dos Santos Alves- CPF: 970.005.234-68.

Rio do Fogo- RN, 04 de janeiro de 2021.

**OBS: Republicado por Incorreção.**

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**5A480AA5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

**Contratado:** Ofranio Alves da Silva- CPF: 077.370.194-05;

**Objeto do contrato:** Contratação de locação de 01(um) imóvel, localizado na Rua dezessete de setembro, 552 - Centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- Destinado para Funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN

**Vigência:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

**Valor mensal:** R\$ 1.000,00 (mil reais);

**Valor global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

**Fundamentação:** inciso X, do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:****Pela contratante:**

- Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
- Saint Clair Cassiano Alves - CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/RN);

**Pelo contratado:** Ofranio Alves da Silva- CPF: 077.370.194-05.

Rio do Fogo- RN, 04 de janeiro de 2020.

**OBS: Republicado por Incorreção.**

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:208037B0

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 098/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 098/2021 - GP**

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Rio do Fogo/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Márcio Luiz Pereira Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 065, de 08/12/2011, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e que em seu art. 3º apregoa que o Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que estabelece em seu art. 16 que os conselhos devem possuir composição paritária entre governo e sociedade civil;

Considerando a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social nº, que em seu art. 10, recomenda que o número de conselheiros(as) não seja inferior a 10 membros e em seu art. 12, recomenda que no segmento governo, o conselho seja composto por representantes das áreas da assistência social; saúde; educação; trabalho e emprego e fazenda, sendo esses indicados e nomeados pelo respectivo Chefe do Poder Executivo;

Considerando a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 11 dispõe que os representantes da sociedade civil sejam eleitos em assembleia instalada especificamente para esse fim e que tal processo deve ser instalado especificamente para esse fim, sob a coordenação da própria sociedade civil sob a supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação de toda a sociedade, principalmente dos usuários da Política de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social nº, que em seu art. 5º estabelece que o mandato dos conselheiros será definido na lei de criação do Conselho de Assistência Social, sugerindo-se que tenha a duração de, no mínimo, dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez por igual período e em seu art. 10, recomenda a alternância entre representantes do governo da sociedade civil em cada mandato, sendo permitida uma única recondução;

Considerando a Norma Operacional Básica do SUAS/2012, que no §2 do seu art. 123, estabelece que os conselhos devem contar com uma Secretaria Executiva – SE, que é unidade de apoio para o seu funcionamento, tendo como objetivo assessorar as reuniões do colegiado e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal de apoio técnico e administrativo;

Considerando a Resolução nº 24/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece que as organizações de usuários devem garantir estatutariamente a participação desses em seus órgãos diretivos e decisórios; que define os usuários como pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos;

Considerando a Resolução nº 16/2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 7º, trata dos critérios para inscrição das entidades e organizações da assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a necessidade de garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade de organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que em seu art. 3º define que entidades de assistência social são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos;

Considerando o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da LOAS;

Considerando a Resolução nº 23/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que regulamenta o entendimento acerca de trabalhadores do setor e estabelece como legítima todas as formas de organização dos mesmos, tais como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de assistência social, conforme a LOAS, a Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 065, de 08/12/2011, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e que em seu art. 3º regulamenta que o mesmo deverá ser composto por 12 (doze) membros titulares seus respectivos suplentes, sendo 06 (seis) titulares e seus respectivos suplentes indicados pelo Governo Municipal; e 06 (seis) titulares e seus respectivos suplentes eleitos em foro próprio integrado pela sociedade civil organizada.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os conselheiros titulares e suplentes representantes do governo e da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social deste município, conforme detalhamento abaixo:

**I - PODER PÚBLICO****Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes – TITULAR

Daiana Conceição Lopes de Oliveira – SUPLENTE

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Lucivânia Rosino da Silva – TITULAR

Sônia Maria Cassiano Alves Severiano – SUPLENTE

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Alexsandro Pereira Ferreira – TITULAR

Josenilda Alves da Silva – SUPLENTE

**Representantes da Secretaria Municipal de Finanças**

Patrícia Valéria do Nascimento Santana – TITULAR

Edmar Aurélio Bezerra da Silva – SUPLENTE

**Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Transportes**

Severino Alberto Bezerra – TITULAR

Ana Paula Nunes Torquato Ribeiro – SUPLENTE

**Representantes do Gabinete Civil**

Francisca Kely Silva de Lira – TITULAR

Elvis de Brito – SUPLENTE

**II – SOCIEDADE CIVIL****REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS**

Brenda Karen de Oliveira Castro (Assistente Social do CRAS) – TITULAR

Maria Nazaré Araújo da Silva (Visitadora do Programa Criança Feliz) – SUPLENTE

Nayara Ricelly de Souza Bilro (Psicóloga do CRAS) – TITULAR

Naízia da Silva do Nascimento (Visitadora do Programa Criança Feliz) – SUPLENTE

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS**

Kerginaldo Alves da Silva (Representante dos usuários do SCFV - Idosos) – TITULAR

Maria da Cruz Oliveira (Representante dos usuários do SCFV - Idosos) – SUPLENTE

Silvana da Silva Brito (Representantes dos usuários do PAIF) - TITULAR  
 Maria Suzete Lopes de Andrade (Representante dos usuários do PBF) - SUPLENTE

#### REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DO SUAS

Isis Kaline Gomes da Silva (Representante dos Desbravadores) - TITULAR  
 Andra Mariano Nery Ciriaco (Representante do Conselho Tutelar) - SUPLENTE  
 José Maria de Brito (Representante do Grupo de Escoteiros) - TITULAR  
 Jailson Alves de Macedo (Representante da Igreja) - SUPLENTE

#### III – DIRETORIA

Presidente: Shirllene Maia de Freitas  
 Vice-presidente: Brenda Karen de Oliveira Castro  
 Secretária Executiva: Alda Suely Graciano da Costa

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 05 de fevereiro de 2021.

#### MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:30AC8141**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 100/2021 - GP

##### Portaria nº 100/2021 - GP

Nomeia Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Maria Paiva e Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor(a) LUCY DOS SANTOS ALVES - CPF: 967.483.384-68, para o cargo de Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Maria Paiva e Silva deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

#### MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:96ECE785**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 101/2021 - GP

##### Portaria nº 101/2021 - GP

Nomeia Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Deputado Marcio Marinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor(a) CELIA MARIA DA SILVA - CPF: 001.592.304-71, para o cargo de Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Deputado Marcio Marinho deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

#### MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:662ACF55**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 102/2021 - GP

##### Portaria nº 102/2021 - GP

Nomeia Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Luiza da Costa e Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor(a) MARIA JUDITE DE MOURA CAMARA - CPF: 778.824.774-87, para o cargo de Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Luiza da Costa e Silva deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

#### MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:20CE2C1D**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 103/2021 - GP PORTARIA Nº 103/2021 - GP NOMEIA DIRETOR(A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO LEMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO NO USO DAS A

##### Portaria nº 103/2021 - GP

Nomeia Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Severino Lemos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor(a) LIZANA CONSTANTINO DE LIMA - CPF: 043.336.534-01, para o cargo de Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Severino Lemos deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**8EE8197C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 104/2021 - GP**

**Portaria nº 104/2021 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor(a) LYANNE SANTIAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA BARBOSA - CPF: 029.269.004-57, para o cargo de Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**4C9A9E89

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 105/2021 - GP**

**Portaria nº 105/2021 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Dom Alair Vilar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor(a) FLAVIANE GOMES DE LEMOS - CPF: 049.475.334-78, para o cargo de Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Dom Alair Vilar deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**9964F55F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 106/2021 - GP**

**Portaria nº 106/2021 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Fazenda São Francisco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor(a) MARINALVA TOMAZ DA SILVA - CPF: 039.297.124-43, para o cargo de Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Fazenda São Francisco deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**9490816F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 107/2021 - GP**

**Portaria nº 107/2021 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Jeronimo de Castro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor(a) MARIA CLEIDE ARAUJO DO NASCIMENTO - CPF: 024.535.034-99, para o cargo de Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Jeronimo de Castro deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**4A246BEE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 108/2021 - GP**

**Portaria nº 108/2021 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar da Creche Pequeno Curumim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor(a) MARIA DO SOCORRO MONTEIRO - CPF: 047.708.134-73, para o cargo de Diretor(a) da Creche Pequeno Curumim de Castro deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**5E93C5CE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 109/2021 - GP**

**Portaria nº 109/2021 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Joana de Souza Ribeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor(a) LIONEIDE LINO DA SILVA - CPF: 031.051.964-04, para o cargo de Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Joana de Souza Ribeiro deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**EE8250B6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 110/2021 - GP**

**Portaria nº 110/2021 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Professor Zacarias Gomes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor(a) MARIA GERLANIA ROZINO SOARES - CPF: 031.051.964-04, para o cargo de Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Professor Zacarias Gomes deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**F10885B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº. 0001/2021**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 23/02/2021, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto para a Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de medicamentos para Assistência Farmacêutica (farmácia básica); Medicamentos Injetáveis; Psicotrópicos; e Material Médico-hospitalar destinados a manutenção das ações de saúde pública do município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de fevereiro de 2020.

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**DFC9A57D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 25010002/21**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 15, de 04 de janeiro de 2021, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Locação do imóvel situado à Rua Luiz André de Medeiros, nº 12, Centro, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, estando incluso as contas mensais de água e luz, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo período de fevereiro a dezembro de 2021.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO IMÓVEL**

O imóvel ora pretendido encontra-se em bom estado de conservação e perfeitas condições para funcionamento, localiza-se em área de fácil acesso pela população, com ruas calçadas nas proximidades, e acessibilidade para acesso público ao interior do imóvel. Suas instalações, elétricas e hidrossanitárias, apresentam perfeito estado de

funcionamento. Seu valor de locação esta compatível com o valor de mercado.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o Sr. JOSE IRANILSON SOUZA, CPF nº 025.666.794-28, pelo valor mensal de R\$ 773,00 (setecentos e setenta e três reais), totalizando o valor de R\$ 8.503,00 (oito mil, quinhentos e três reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**63F310F4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010002/21 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto:** Locação do imóvel situado à Rua Luiz André de Medeiros, nº 12, Centro, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, estando incluso as contas mensais de água e luz, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo período de fevereiro a dezembro de 2021.

**Favorecido:** JOSE IRANILSON SOUZA, CPF Nº 025.666.794-28.

**Valor Mensal:** R\$ 773,00 (setecentos e trinta e três reais).

**Valor Total:** R\$ 8.503,00 (oito mil, quinhentos e três reais).

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**EF2B5BE5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 SRP - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 01/2021 SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para execução futura e parcelada de serviços especializados na confecção de próteses dentárias diversas, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN**, a Pregoeira, Sra. Regineide Moreira Bezerra, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo lote, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 01 - ÚNICO

Situação: ADJUDICADO em 05/02/2021

Adjudicado para: REABILITA ODONTOLOGIA LTDA ME, CNPJ Nº 27.390.769/0001-10, pelo menor lance de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

RUY BARBOSA/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**DF76FC1C

#### GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010002/21 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação do Sr. JOSE IRANILSON SOUZA, CPF nº 025.666.794-28, referente à Locação do imóvel situado à Rua Luiz André de Medeiros, nº 12, Centro, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, estando incluso as contas mensais de água e luz, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo período de fevereiro a dezembro de 2021, pelo valor mensal de R\$ 773,00 (setecentos e setenta e três reais), totalizando o valor de R\$ 8.503,00 (oito mil, quinhentos e três reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**68095E14

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210007

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010001/21

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

**CONTRATADO(A):** MÁRCIA LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 103.495.654-06

**OBJETO:** Locação do imóvel situado à Praça Miguel de Moura, nº 25, Centro, para funcionamento da Biblioteca Pública Otoniel Menezes, estando incluso as contas mensais de água e luz, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo período de fevereiro a dezembro de 2021.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 0801.133920048.2.060 Manutenção da Biblioteca Pública, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 13.200,00

**VIGÊNCIA:** 05 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Fevereiro de 2021

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**FA0E1408

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210008**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010002/21

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

**CONTRATADO(A):** JOSE IRANILSON SOUZA, CPF nº 025.666.794-28

**OBJETO:** Locação do imóvel situado à Rua Luiz André de Medeiros, nº 12, Centro, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, estando incluso as contas mensais de água e luz, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo período de fevereiro a dezembro de 2021.

**VALOR MENSAL:** R\$ 773,00 (setecentos e trinta e três reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.503,00 (oito mil, quinhentos e três reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 0801.123610042.2.052 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, no valor de R\$ 8.503,00

**VIGÊNCIA:** 05 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Fevereiro de 2021

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**D914A1DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com fulcro no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, como também balizado pela Certidão emitida pelo Setor Contábil, venho RATIFICAR a dispensa de licitação para fornecimento de energia elétrica ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, através da empresa COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, importando no valor mensal de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), totalizando R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais) para 12 (doze) meses.

Santa Cruz/RN, em 04 de janeiro de 2021.

Diretor

**Publicado por:**  
 Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:**E1EBCDEC

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com fulcro no “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, como também balizado pela Certidão emitida pelo Setor Contábil, venho RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água potável ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, através da empresa CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, importando

no valor mensal de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalizando R\$ 1.440.000,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil reais) para 12 (doze) meses.

Santa Cruz/RN, em 04 de janeiro de 2021.

Diretor

**Publicado por:**  
 Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:**42773289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 23 de fevereiro de 2021, às 10h30min, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins, localizado à Rua Joaquina Maria da Conceição, s/nº, Maracujá, Santa Cruz/RN, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, objetivando a locação de equipamentos (retroescavadeira sobre rodas com carregadeira e escavadeira hidráulica sobre esteiras) para apoio nos serviços de limpeza urbana e no aterro controlado do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br). Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, sendo realizada em ambiente aberto (Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins), mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

A **COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
 Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**E37C14FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, torna público que receberá entre os dias 08/02 a 01 de março de 2021, os envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação, instaurada objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**14323335

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021 – PMSM**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.**

O Município de Santa Maria/RN, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de Fevereiro de 2021, às 10h00min** realizará na Sala de reuniões da Comissão Permanente de licitações a sessão pública referente ao **Pregão Presencial nº 002/2021**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. A Retirada do Edital e seus anexos poderá ser solicitado presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria localizada na Rua Presidente Juscelino, nº 461, Centro ou através do e-mail:licitacoes@santamaria.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento dorecibo de retirada de edital. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMSM, no horário das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado.

Santa Maria/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**BRENA MERIZE DIAS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva  
Código Identificador:9F8400F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 014/2021**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, bem como o que consta do processo administrativo que trata da contratação do (a): **IP E CONSULTORIA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº **36.876.943/0001-20**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, com valor total de R\$ 45.994,10 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos) vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva  
Código Identificador:432C4EAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 014/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210017.**

**Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

**Contratado (a):** IP E CONSULTORIA EIRELI - ME – CNPJ nº: 36.876.943/0001-20.

**Processo nº:** 29010001/2021 - Dispensa nº 014/2021 – CPL.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico destinado ao serviço de manutenção da iluminação pública do município de Santa Maria/RN.

**Valor Global:** R\$ 45.994,10 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

**Vigência:** 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o Decreto Municipal 01/2021 ou quando sobrevier homologação de novo processo licitatório com mesmo objeto.

**Fundamentação Legal:** Art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações 8666/93.

Santa Maria/RN, 05 de fevereiro de 2021.

Prefeitura de Santa Maria

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Contratante

**IP E CONSULTORIA EIRELI - ME**

CNPJ nº: 36.876.943/0001-20.

Contratada

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva  
Código Identificador:02BB51E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021 – PMSM**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

O Município de Santa Maria/RN, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de Fevereiro de 2021, às 08h00min** realizará na Sala de reuniões da Comissão Permanente de licitações a sessão pública referente ao **Pregão Presencial nº 001/2021**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL, E DIGITALIZAÇÃO VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN**. A Retirada do Edital e seus anexos poderá ser solicitado presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria localizada na Rua Presidente Juscelino, nº 461, Centro ou através do e-mail:licitacoes@santamaria.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento dorecibo de retirada de edital. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMSM, no horário das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado.

Santa Maria/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**BRENA MERIZE DIAS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva  
Código Identificador:9D3F9B78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 015/2021**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV da

Lei nº 8.666/93, bem como o que consta do processo administrativo que trata da contratação do (a): **LM MALHEIRO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO DOMESTICOS E INFORMATICA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº **40.761.843/0001-25**, referente à **AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS E VENTILADORES DE PAREDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA/RN**, com valor total de R\$ 16.620,00 (dezesesseis mil seiscentos e vinte reais) vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**D9EEC45D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 015/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210018.**

**Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.  
**Contratado (a):** LM MALHEIRO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO DOMESTICOS E INFORMATICA LTDA - EPP – CNPJ nº: 40.761.843/0001-25.

**Processo nº:** 05020001/2021 - Dispensa nº 015/2021 – CPL.

**Objeto:** Aquisição de quadros brancos e ventiladores de parede para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino do município de Santa Maria/RN.

**Valor Global:** R\$ 16.620,00 (dezesesseis mil seiscentos e vinte reais).  
**Vigência:** A partir de sua assinatura até 31/12/2021.

**Fundamentação Legal:** Art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações 8666/93.

Santa Maria/RN, 05 de fevereiro de 2021.

Prefeitura de Santa Maria  
**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Contratante

**LM MALHEIRO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO DOMESTICOS E INFORMATICA LTDA - EPP**  
CNPJ nº: 40.761.843/0001-25.  
Contratada

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**E3E362D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 130/2021**

Portaria de diária nº 130/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 02 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Fevereiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**85F8D2CE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE Nº 091/2021**

**PORTARIA DE Nº 091/2021**

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** que nas dependências do Abatedouro Público Municipal existem máquinas e equipamentos que, se não manuseados de forma correta, oferecem riscos;

**CONSIDERANDO** que em tal ambiente é de suma importância a manutenção da ordem, da disciplina e da higiene;

**CONSIDERANDO** que deve haver disciplina nos horários de funcionamento do Abatedouro Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Município de Santana do Matos não tem o dever de vigilância ou responsabilidade sobre eventual animal deixado no Abatedouro Público Municipal para ser abatido no dia seguinte;

**CONSIDERANDO** que é fundamental o controle rigoroso no que diz respeito à febre aftosa e às demais patologias de origem animal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o dever de eficiência e economicidade na prestação dos serviços públicos.

**RESOLVE:**

Art 1º - Fica proibida, nas dependências do Abatedouro Público Municipal, a permanência de pessoas menores de 18 (dezoito) anos e de pessoas que não estejam participando do abate dos animais e das atividades correlatas ao abate ou à manutenção daquele imóvel público.

Art 2º - É proibida a entrada nas dependências do Abatedouro Público Municipal de pessoas alcoolizadas, assim como o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências daquele imóvel público.

Art 3º - Fica estabelecido que a entrada de animais para o abate, nas dependências do Abatedouro Público Municipal, só será permitida até as 17:00 horas do dia anterior ao abate.

Art. 4º - O abate dos animais será realizado com base na seguinte organização:

Terça-feira (bovinos, suínos, caprinos e ovinos);  
Quinta-feira (bovinos, suínos, caprinos e ovinos);  
Sexta-feira (suínos, caprinos e ovinos);

Art 4º - A entrada de animais só será permitida com a apresentação de Guia de Trânsito Animal (GTA).

Art 5º - Os animais que pernitem nas dependências do Abatedouro Público Municipal, para o abate no dia seguinte, ficarão sob a responsabilidade do proprietário ou responsável.

Art 6º - Fica proibido à permanência de pessoas sem vestimenta adequada nas dependências do Abatedouro Público Municipal.

Art 7º - Fica a critério do médico veterinário responsável a liberação ou condenação de carcaça, seja ela completa ou parcial, assim como a liberação para abate de urgência.

Art 8º - Fica a coordenação do Abatedouro Público Municipal e/ou médico veterinário responsável a competência para tomar decisões que não esteja enquadrada nesta portaria.

Art 9º - Fica o Coordenador do Abatedouro Público Municipal responsável pela fiscalização e pelo cumprimento das normas aqui estabelecidas.

Art. 10º - Eventual prática de infração penal será objeto de denúncia à autoridade policial competente.  
Parágrafo único. A prática de infração administrativa ensejará a apuração da responsabilidade do agente infrator, nos moldes da legislação vigente.

**PATRÍCIO PINHEIRO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**14542ADC

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 135/2021**

Portaria de diária nº 135/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 02 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de Fevereiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**BF261C93

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 133/2021**

Portaria de diária nº 133/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com

**matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de Fevereiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**478CAAB3

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 134/2021**

Portaria de diária nº 134/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 02 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de Fevereiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E483520B

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 136/2021**

Portaria de diária nº 136/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matrícula 567**, com matricula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde no dia 30 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de Fevereiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**7E0037B6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 137/2021**

Portaria de diária nº 137/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 03 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de Fevereiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**6CB654F7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 138/2021**

Portaria de diária nº 138/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de Fevereiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**3B33063B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 139/2021**

Portaria de diária nº 139/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, com matrícula Nº166. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 02 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de Fevereiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**1E3E4687

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – SUSPENSÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 002/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 6254/2020**

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 002/2021, que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULAS REGULADORAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO**, com abertura da sessão pública prevista para o **dia 17 de fevereiro de 2021, às 08:30 horas**, que decide SUSPENDER o certame, em virtude de erros constatados nas especificações do Termo de Referência, parte inseparável do Edital. Tão logo, corrigido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação nos mesmos meios de comunicação anteriores. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com) ou pelo Fone: 84-3434-2255.

Santana do Matos/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**7E078376

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMUNICADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados em participar da Concorrência Pública nº 001/2021, referente à concessão de exploração para os serviços de Taxistas no município de Santana do Seridó/RN, que haverá uma reunião no dia 09/02/2021 às 19:00h na Sede da Prefeitura Municipal, para esclarecimento sobre o Edital nº 001/2021.

Santana do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretário Municipal Interino de Administração

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**0DAB30FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

CANCELAMENTO DO TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI.

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DA adesão a Ata de Registro de Preços da Fundação Municipal de Saúde do Município de Teresina/PI, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA) VOLTADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundação Municipal de Saúde do Município Teresina/PI, inscrita no CNPJ: 05.522.917/0001-70.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, inscrita no CNPJ: 08.088.247/0001-13.

FORNECEDOR REGISTRADO: Phoenix Ind. E Com. De Equipamentos Científicos LTDA, inscrita no CNPJ: 24.590.259/0001-06.

VALOR GLOBAL: R\$ 97.960,00 (noventa e sete mil, novecentos e sessenta)

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 20/05/2020 à 20/05/2021.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 27/01/2021 a 20/05/2021.

Santana do Seridó/RN, em 27 de janeiro de 2021.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI**

Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

Órgão Não Participante

**PHOENIX IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 24.590.259/0001-06.**

Fornecedor

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:**277C1BBE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 042/2021-GP**

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e

administrativas, e de acordo com o decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 2½ (duas diárias e meia diária), no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para o Senhor **RAULISON DE SENA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, no dia 08 de Fevereiro de 2021, para participar de visitas agendadas com o ministro Rogerio Marinho, visitas também agendadas aos gabinetes e senadores da bancada parlamentar, onde o mesmo ficará hospedado no hotel Kubitschek Plaza nos dias 08/02 a 11/02/2021, com o objetivo de conseguir emendas para o município de Santo Antônio/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCIA FRANCO RIBEIRO**

Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**1525CFEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA  
DE PREÇOS Nº 000006/2019**

**LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A): ROSELY ISABELITA DA COSTA ALVES EIRELI-ME** (CNPJ/MF sob nº. 26.421.343/0001-13) – **OBJETO:** Terceiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 05100001/2019, da Tomada de Preços 006/2019, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) MORADIAS POPULARES NESTE MUNICÍPIO - PERÍODO:** onde sua vigência será no período de **05 de Fevereiro de 2021 a 05 de Agosto de 2021**, 180 (cento e vinte) dias – **ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 05 de Fevereiro de 2021 –

**RAULISON RIBEIRO SENA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**366EEA71**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

Notificamos a empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua Genar Wanderley, nº 2292, Nossa Senhora do Nazaré, Natal/RN, inscrita no CNPJ 28.452.637/0001-38, representada pelo senhor Roney Felipe Batista Capistrano, a comparecer à Prefeitura Municipal de Santo Antônio, na sala da licitação do município, localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, a fim de tratarmos do contrato realizado através da tomada de preço TP 03/2020, cujo objeto é o remanescente da construção da obra da Creche Pro Infância tipo C, localizada no Bairro do Carmo, para que em até 10 dias úteis, a contar dessa publicação, compareça ao município de Santo Antônio/RN. Em caso de descumprimento, poderá acarretar em encerramento do contrato nº 22070001/2020.

**JARDES ANTONIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**F145D43C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –  
PP 001/2020 - PMM\***

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, divulga a intenção em aderir como “Carona”, ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal do Maxanguape-RN, nos termos da lei federal nº 8.666/93, Decreto Municipal de 045/2017 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº da Ata de Registro de Preços: 001/2020

Nº do Pregão Presencial: 001/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos da atenção básica, injetáveis e controlados, para suprir a demanda da rede de saúde deste Município de São Bento do Norte-RN.

Vigência: 17/02/2021

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal do Maxanguape/RN

Empresa vencedora: RN Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda, CNPJ. 40.790.727/0001-34.

Órgão Interessado: Município de São Bento do Norte/RN. Autoridade Competente: João Maria Montenegro da Silva - Prefeito.

Valor Global: R\$ 304.166,32 (trezentos e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, Unidade Orçamentária: 02.020 – Secretaria Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Sub Função: 301 – Atenção Básica, Projeto Atividade: 2049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal 045/2017.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

São Bento do Norte/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

*\*Republicado por incorreção*

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**86A0880F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TORNAR SEM EFEITO**

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato de Adesão à ARP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, do dia 05/02/2021, Edição 2456, Código Identificador: A280BD56.

PUREZA/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**285C1316

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
12/2021****EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
12/2021**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADA:** SOFT PRINT TECNOLOGIA – LTDA, CNPJ: 26.564.007/0001-20

**OBJETO:** Contratação de empresa para fazer a remanufatura e abastecimento de toner das impressoras que estão dispostas nas diversas repartições públicas vinculadas a Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

**VALOR ESTIMADO:**R\$ 17.400,00 (dezesete mil setecentos e quatrocentos reais)

**BASE LEGAL:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

São Bento do Norte/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**1F22C154

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021.****PROCESSO Nº013/2021**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE,

**CNPJ: 08.114.514/0001-80.**

**CONTRATADA:** SOFT PRINT TECNOLOGIA – LTDA,

**CNPJ: 26.564.007/0001-20.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMANUFATURA E ABASTECIMENTO DE TONER QUE SERÃO USADOS NAS IMPRESSORAS DISTRIBUÍDAS NAS DIVERSAS REPARTIÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE, BEM COMO, DAQUELAS QUE FICAM DISPOSTAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 17.400,00 (Dezesete mil e quatrocentos reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 02 – PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE;**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**02.002 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO;**FUNÇÃO:**04 – ADMINISTRAÇÃO;**SUBFUNÇÃO:**122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;**PROJETO ATIVIDADE:**2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;**ELEMENTO DE DESPESA:**33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. – RECURSOS ORDINÁRIOS: 100110000.

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2021 a 30/12/2021**

São Bento do Norte/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:** 12CFA40D

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 131, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Município de São Bento do Norte, estabelece medidas de segurança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais.

**Considerando** a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**Considerando** o aumento nos números dos casos de infecção e reinfecção pela COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

**Considerando** a taxa de avanço do contágio do novo coronavírus (COVID-19) no Município de São Bento do Norte/RN, o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

**Considerando** que a Administração Municipal deve adotar todas as medidas necessárias para impor cautela quanto aos festejos e eventos que possam ocasionar grande aglomeração de pessoas;

**Considerando** a proximidade do período onde se é comemorado os festejos carnavalescos;

**Considerando** a Recomendação nº 23/2020, de 29 de janeiro de 2021, emitida pelo Comitê de Especialistas da Secretária de Estado da Saúde Pública para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão imediata de todas as atividades relacionadas ao Carnaval, seja em ambientes fechados ou abertos, incluindo carnaval de rua, clubes, shoppings e afins, no Rio Grande do Norte, bem como a suspensão do ponto facultativo do período no Estado;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 30.369, 01 de fevereiro de 2021, de que suspende no âmbito de todo o Estado do Rio Grande do Norte as festividades alusivas ao Carnaval.

**Considerando** a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente.

**DECRETA**

Art. 1º. Com o único objetivo de resguardar a população na prevenção do contágio e no combate à COVID-19, ficam suspensas, em todo o território municipal, quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada.

Art. 2º - Fica proibida a reunião de blocos carnavalescos em sedes, assim como também em espaços públicos ou privados em todo o território Municipal.

Art. 3º - Fica proibida a aglomeração, em ruas, passeios públicos e calçadas, de pessoas em número superior a 20 (vinte) pessoas. Quando reunidas em número inferior, o distanciamento mínimo de 1,5m, uso de máscara e demais medidas de segurança são obrigatórios.

Art. 4º - Os bares, restaurantes, lanchonetes, churrasquinhos, quiosques e estabelecimentos congêneres, deverão funcionar SEM AGLOMERAÇÕES E RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO

SOCIAL, com uso obrigatório de máscara (a ser exigido pelo proprietário). É aconselhável também, além da intensificação da limpeza do estabelecimento durante o período de funcionamento, a disponibilidade de álcool 70% em gel e/ou líquido para os seus clientes em obediência às recomendações da Secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância Sanitária Municipal, dentre outras recomendações da SESAP.

Art. 5º - Fica proibido carro de som e paredões nos bares, na Praia do Farol e demais praias do Município com a finalidade de evitar aglomeração e resguardar a população na prevenção do contágio da COVID-19.

Art. 6º. O descumprimento das medidas constantes deste decreto implicará em crime de desobediência e crime contra a saúde pública, previstos, respectivamente, nos art. 330 e 268, do Código Penal, bem como o descumprimento das medidas restritivas previstas neste Decreto ensejará ao infrator a aplicação de multa de até R\$ 50.000,00 (cinquenta reais), sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão do som, interdição e emprego de força policial.

Parágrafo único .A multa de que trata o caput deste artigo observará os valores mínimos:

I - de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para pessoas físicas;

II - de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para pessoas jurídicas.

Art. 7º - A fiscalização dos estabelecimentos aqui disciplinados ficará a cargo das equipes de vigilância sanitária e Polícia Militar.

Art. 8º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a adotar as medidas necessárias para cumprimento e fiscalização do presente Decreto;

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de fevereiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**ÉRIKA KELLY DE SOUSA LIMA NORONHA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:** 69F53348

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2021.**

Suspende a realização de festas, shows e eventos, públicos ou privados, durante o período de carnaval no âmbito do território municipal de São Fernando/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor da Recomendação/Documento n.º 1059099 do Procedimento Administrativo 312323610000414202073, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), que recomenda ao Prefeito e à Secretária Municipal de Saúde de São Fernando/RN a/o:

“a) suspensão, imediatamente, da realização de quaisquer eventos de massa, públicos ou privados, promovidos ou patrocinados pelo ente público ou por particular, envolvendo as festividades do carnaval, que impliquem em aglomerações de pessoas;

b) cancelamento das autorizações para realização de eventos públicos ou privados que possam gerar aglomeração de pessoas, que porventura tenha sido anteriormente liberado no âmbito de seu território;

c) proibição da realização de eventos públicos ou privados que possam gerar aglomeração de pessoas, sobretudo aqueles corriqueiramente realizadas em clubes, sedes de bloco, casas com piscina locadas ou cedidas, no âmbito do seu território, excetuadas as que envolvam residências familiares e que respeitem um número razoável de participantes;

d) abstenção de decretar ponto facultativo para o funcionalismo municipal durante as festividades do carnaval que se aproxima;

e) intensificação da fiscalização quanto a não realização de eventos e à adoção das medidas de segurança sanitária, como distanciamento social e uso obrigatório de máscaras, com vistas a garantir o controle da epidemia;

f) adoção de providências para ampliar a testagem e notificação de todo e qualquer caso ou óbito suspeito, confirmado ou descartado de Covid-19, observado o prazo preconizado de até 24h (vinte e quatro horas), por todos os profissionais de saúde, para realizar a notificação;

g) fortalecimento e intensificação das ações de Vigilância Sanitária local com vistas a monitorar o comprometimento da epidemia do coronavírus na localidade;

h) realização de busca ativa de casos suspeito de Covid-19, Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e rastreamento de contatos por meio das equipes de atenção primária em saúde.”

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Ficam suspensos e/ou proibidos quaisquer festas, shows e eventos realizados pelo ente público ou particulares que resultem em aglomeração de pessoas durante o período de carnaval no corrente ano, no âmbito do território municipal.

**§ único** – A suspensão e/ou proibição versada no caput se estende a casas com piscina em tratativas de locação ou cessão, sede de blocos, clubes, etc.

**Art. 2.º** - A obrigatoriedade às pessoas que estejam em locais públicos ou privados de utilidade comum, de uso de máscara sob pena de serem convidadas a irem para casa pela Polícia Militar, em atenção ao Decreto Estadual n.º 30.320/2020, em que o Estado do RN disponibilizou aos municípios suas forças de segurança pública para dar apoio complementar necessário à implementação das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus.

**Art. 3.º** - A manutenção de expediente normal nas repartições públicas durante os dias em que consuetudinariamente eram decretados pontos facultativos durante o período momesco.

**Art. 4.º** - À Secretaria Municipal de Saúde que fortaleça as ações de prevenção, notificação e testagem de casos ou óbitos suspeitos; fortaleça as ações de Vigilância Sanitária com o objetivo de monitorar o comportamento da epidemia do coronavírus.

**Art. 5.º** - O desrespeito as determinações impostas por este Decreto, no tocante a realização de festas, shows e eventos, implicarão na sanção de multa pecuniária correspondente a um salário mínimo vigente no País, nos termos do Código Sanitário Municipal estabelecido por meio da Lei Municipal n.º 0717 de Dezembro de 2015.

**Art. 6.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:13A61E50**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 034 - GPMSF/2021

*Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor de cargo em comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1.º EXONERA o agente político abaixo identificado, ocupante do cargo em comissão que especifica, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

· **PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS**, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2.479.839 - SSP/RN e do CPF n.º 087.554.684-62, cargo de Controlador de Inspeção Interna, código CC1;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 05 de fevereiro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:8102C3CA**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2021/CPST

**PARTES:** Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Diogo Inacio de Souza Reges, CPF: 062.495.324-63.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como odontólogo no setor do programa Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal n.º 273, de 18 de janeiro de 2021.

**Valor Mensal:** R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao salário base conforme Lei 273/2021, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 301.4.4.32 –Estratégia Saúde Bucal (eSB)

**NATUREZA DE DESPESA:**3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 08 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de fevereiro de 2021.

Assinam:

**POLIANA ALVES PORFIRIO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste Contratante.

**DIOGO INACIO DE SOUZA REGES**

Contratado.

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**A35FBFB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 044/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE**

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 05 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**D398E878

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 045/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE**

Designar SAMUEL MAFRA DE ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 05 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**002B766C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO Nº 6.486 - ADOTA NOVAS MEDIDAS**  
**TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO À PROPAGAÇÃO PELO**  
**NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO a pandemia ocasionada pelo novo corona vírus (COVID-19), reconhecida pela organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a média móvel de mortes e de casos confirmados no Brasil está subindo;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte apresenta uma taxa de ocupação de leitos críticos da COVID-19 acima de 60%;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal reconheceu a competência dos Estados e Municípios para estabelecer as medidas adequadas para o enfrentamento da pandemia no âmbito local;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas no combate à propagação do coronavírus no âmbito local;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Fica suspenso no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, pelo período de 15 (quinze) dias:

I – Eventos de qualquer natureza, seja público ou privado/particular;

II – As atividades de vendedores ambulantes oriundos de outras cidades, ficando a feira livre restrita aos comerciantes locais;

III – Realização de eventos esportivos.

Art. 3º. Os vendedores de verduras deverão disponibilizar luvas para os clientes em compras.

Art. 4º. Os estabelecimentos de qualquer natureza atuantes no município devem adotar, enquanto durar a pandemia do COVID-19, as seguintes medidas de proteção para os seus frequentadores:

I - Permanência simultânea de 1 pessoa a cada 9m<sup>2</sup> por estabelecimento, isto é, distância de 1,5 metros entre pessoas;

II - Controle de acesso nas portas dos estabelecimentos;

III - Disponibilização de álcool em gel/líquido a 70% na entrada do estabelecimento;

IV - Exigir o uso correto de máscara de proteção no estabelecimento, durante toda a permanência no recinto.

Parágrafo Único: É de responsabilidade do proprietário/responsável pelo estabelecimento garantir o cumprimento do disposto nos incisos deste artigo, sendo o poder público responsável tão somente pela fiscalização de tal cumprimento, através da vigilância sanitária e com o apoio da Polícia Militar, em cumprimento às disposições do Programa Pacto Pela Vida.

Art. 5º. Fica recomendado que a entrada e saída de pessoas no município, seja em transporte próprio ou coletivo, deva ser feita apenas em casos de real necessidade de viagens intermunicipais e interestaduais, tais como: viagem a trabalho, urgências médicas, tratamentos, consultas e utilização de serviços bancários.

Parágrafo único: Enquanto perdurar a pandemia os condutores deverão de transporte coletivo, conforme previsão do Decreto estadual nº 29.815 de 07 de julho de 2020:

I- Efetuar a realização de limpeza diária dos veículos, incluindo superfícies e maçanetas, com utilização de produtos eficazes no combate ao novo coronavírus, tais como: álcool a 70% ou hipoclorito de sódio (no mínimo 0,5%);

II- Promover a higienização rápida das superfícies e pontos de contato, a cada viagem no transporte;

III- Manter a circulação com janelas e alçapões abertos;

IV- Disponibilizar aos passageiros álcool em gel a 70%;

V- Fixar em local visível as informações sanitárias e cuidados de prevenção

ao novo coronavírus (COVID-19);

VI- Definir a lotação equivalente, no máximo, a 50% da quantidade de assentos existentes; VII- Exigir o uso correto da máscara de proteção durante todo o trajeto;

Art. 6º. Fica permitido o funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes, áreas de lazer, espertinhos, quiosques, pizzarias, açai, sorveterias e similares.

I- Funcionamento permitido apenas até as 22:00h;

II- Mesas individuais com no máximo 2 clientes ou 4 da mesma família;

III- Distanciamento de 2 metros entre mesas;

IV- Retirada do uso da máscara somente no momento do consumo de comidas e bebidas;

V- Proibição de eventos com música ao vivo;

VI- Proibição de uso de piscina.

Parágrafo Único: Fica suspensa a abertura dos estabelecimentos citados no caput deste artigo, no período de 12 a 16 de fevereiro de 2021, podendo funcionar por meio de sistema delivery.

Art. 7º. Fica proibido eventos envolvendo as festividades de carnaval em sedes, espaços públicos e privados, que impliquem em aglomerações de pessoas.

Art. 8º. Nos casos de pacientes residentes neste município que testarem positivo para a COVID-19, a alta do paciente só será confirmada a partir de 17 (dezesete) dias após a confirmação do diagnóstico, com exame de sorologia e/ou avaliação do médico responsável, devendo o paciente e todos os seus contactantes permanecer em quarentena total durante todo o período determinado.

Parágrafo Único: O período de quarentena poderá ser prorrogado de acordo com avaliação do médico responsável.

Art. 9º. O descumprimento das medidas impostas neste decreto por pessoas físicas ou jurídicas implicará em notificação.

I- A notificação referida no caput será feita por escrito e o notificado terá prazo de 24h para promover a adequação de conduta;

II- Em caso de reincidência, será aplicada multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no caso de pessoa física e R\$ 1.000,00 (mil reais) quando se tratar de pessoa jurídica;

III- No caso de pessoa jurídica, a reincidência provocará ainda o cancelamento do alvará de funcionamento e interdição do estabelecimento comercial.

Art. 10º. O uso de máscara é obrigatório em todo território do município.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**12119280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 08.095.960/0001-94 neste ato representado por seu Prefeito ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, portador do RG nº 657.127 - SSP/RN e do CPF nº 150.558.254-72, residente e domiciliado à Rua Honório Maciel, nº 194, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, JULIANE CAVALCANTI MAMEDE, brasileira, solteira, portadora RG: nº 1.735.994 – SSP/RN e do CPF nº 029.211.844-94, Rua Honório Maciel, nº 271, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-00, doravante denominada CONTRATADA que fica Obrigado à prestação de serviços próprios de Professor Substituto a serem executados numa carga horária de 30 horas semanais. Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA a importância mensal de R\$ 2.164,68 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente ao período de 01 fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, e o valor R\$ 23.811,48 (vinte e três mil, oitocentos e onze reais e quarenta e oito centavos) totalizando a importância global para o respectivo período vigencial sendo autorizados os descontos de INSS. No Período de dia 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO - Pelo Contratante, JULIANE CAVALCANTI MAMEDE Pela contratada.

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**C0356DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 002/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 08.095.960/0001-94 neste ato representado por seu Prefeito ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, portador do RG nº 657.127 - SSP/RN e do CPF nº 150.558.254-72, residente e domiciliado à Rua Honório Maciel, nº 194, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, doravante denominada CONTRATANTE, e, de CPF nº 079.926.654-06, Rua Eva Geracina, nº 54, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000, doravante denominada CONTRATADA que fica Obrigado à prestação de serviços próprios de Professor Substituto a serem executados numa carga horária de 30 horas semanais. Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA a importância mensal de R\$ 2.164,68 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente ao período de 01 fevereiro de 2021 a 12 de março de 2021, e o valor R\$ 3.030,60 (três mil e trinta reais e sessenta centavos) totalizando a importância global para o respectivo período vigencial sendo autorizados os descontos de INSS. No Período de dia 01 de fevereiro de 2021 a 12 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO - Pelo Contratante, JOSELIA DOMICIANO MEDEIROS LUCENA Pela contratada.

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**C751CCED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 045/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE  
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. ELIS REJANE MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº 356, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 11/01/2021 a 09/02/2021, retornando ao trabalho em 10/02/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 25 de janeiro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**662706D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 046/2021 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À  
SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO  
SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. ZORAIDE DE MORAIS FERNANDES, matrícula nº 60, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo como base o período trabalhado de 02/09/2001 a 02/09/2006, no período de 01/02/2021 a 01/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 29 de janeiro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:4F528E9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 047/2021 - CONCEDE VACÂNCIA À  
SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO  
SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado pelo servidor JOSÉ GERALDO DE MEDEIROS JÚNIOR, matrícula nº 202, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - O prazo de duração da presente vacância será por 03 (três) anos, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2024, salvo pedido do interessado neste interstício para sua recondução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 01 de fevereiro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:FA0C9D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 048/2021 - CONCEDE VACÂNCIA À  
SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO  
SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de Analista Administrativo, ocupado pela servidora DANIELE MARIA DE MEDEIROS,

matrícula nº 7303, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - O prazo de duração da presente vacância será por 03 (três) anos, compreendendo o período de 03 de fevereiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2024, salvo pedido do interessado neste interstício para sua recondução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 01 de fevereiro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:94D770A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação dos Serviços de execução de forros, divisórias e bancadas, com fornecimento de material, em diversos setores e prédios públicos municipais próprios e locados.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, com o objeto em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 — Centro, no dia 22.02.2021, às 10h00min. sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. **O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min.** Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 05.02.2021.

A PREGOEIRA

**Publicado por:**

Williany da Silva  
Código Identificador:D599759C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de fornecimento de alimentos preparados.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por item, com o objeto em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 — Centro, no dia 23.02.2021, às 10h00min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado

de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. **O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min.** Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 05.02.2021.

A Pregoeira

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**FA70F035

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 006/2021-GP/PMSJM**

05 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre os eventos privados comemorativos do carnaval 2021, em São José de Mipibu/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 010/2020- GP/PMSJM, 30 DE MARÇO DE 2020, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos governos estaduais, distrital e **municipal**, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da Covid-19, tais como a imposição de distanciamento social, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais, circulação de pessoas, entre outras, dentro de uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672;

**CONSIDERANDO** que o carnaval é uma festa tradicional do nosso país, onde várias pessoas se unem (aglomeram) para celebrar, podendo gerar um maior índice de contaminação e/ou contágio do novo Coronavírus (COVID 19), de modo a propagar o vírus de forma mais rápida, podendo comprometer o sistema municipal de saúde;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam suspensas quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval de iniciativa privada, incluindo prévias carnavalescas e similares, com público superior a 50 (cinquenta) participantes, durante o “período de carnaval”, no âmbito municipal.

Art. 2º. Fica mantida às regras contidas no DECRETO EXECUTIVO nº 002/2021-GP/PMSJM, 14 de janeiro de 2021 (Cancelamento dos festejos carnavalescos, patrocinado pelo executivo municipal).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**0B0C9605

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ TP 03/2017**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado, como CONTRATANTE a **Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN**, inscrita no CNPJ (MF) 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, aqui representada pelo seu Secretário Geral, Senhor **Maurício José Gomes de Melo**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e

portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Moizaniel de Carvalho, 465 - Centro – São José de Mipibu/RN e, do outro lado, como CONTRATADA a Empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.635.344/0001-60, situada à Rua Doutor Pedro Medeiros, 24, Anexo I – Centro- Campo Redondo/RN, neste ato, representada por seu procurador o Sr. **Everton Spárgoli da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 456.854.604-49 e portador do RG nº 768.266-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua das Maniçobas, 07 ,Conjunto Lauro Maia– Centro – Campo Redondo/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O presente Aditivo objetiva a alteração da Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 003/2017**, prorrogando em mais 09(nove) meses, o seu prazo de execução, de 03/02/2021 a 02/11/2021, conforme disposto na sua Cláusula 8ª.

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este aditivo está previsto no Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e seus incisos, da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas 6ª e 8ª do **Contrato de Prestação de Serviços**, oriundo do Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 003/2017.

**CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO:**

Todas as demais Cláusulas, contidas no Contrato de Prestação de Serviços, oriundo da **Tomada de preço nº 03/2017**, não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo, permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

**CLÁUSULA 4ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de São José de Mipibu/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, lavraram o presente termo, em 03 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

São José de Mipibu/RN, 28 de janeiro de 2021

<b>MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO</b>	<b>EVERTON SPÁRGOLI DA SILVA</b>
Contratante	CPF nº 456.854.604-49
	Campo Feliz Construções e Serviços LTDA - EPP

**Publicado por:**  
Rayssa Mayara de Souza Pereira  
**Código Identificador:**B2D7D175

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TP 005/2020**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado, como CONTRATANTE a **Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN**, inscrita no CNPJ (MF) 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, aqui representada pelo seu Secretário Geral, Senhor **Maurício José Gomes de Melo**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Moizaniel de Carvalho, 465 - Centro – São José de Mipibu/RN e, do outro lado, como CONTRATADA a Empresa **RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.340/0001-89, situada na Rua Jundiáí ,374, B, Tirol, Natal/RN, neste ato, representada por seu sócio-administrador o Sr. **Victor Dantas Varela**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 010.820.484-70 e portador do RG nº 1.676.634-SSP/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O presente Aditivo objetiva a alteração da Cláusula 8ª e 16ª do Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Licitatório/TP nº 005/2020**, para a contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para execução dos serviços de construção de 01(uma) enfermaria COVID-19 no município de São José de Mipibu/RN, prorrogando em mais 5(cinco) meses, o seu prazo de vigência, de 12/01/2021 de a 11/06/2021.

**CLÁUSULA 2ª - da base legal**

Este aditivo está previsto no Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e seus incisos, da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO:**

Todas as demais Cláusulas, contidas no Contrato de Prestação de Serviços, oriundo da **Tomada de Preço nº 005/2020**, não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo, permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

**CLÁUSULA 4ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de São José de Mipibu/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justos e contratados, lavraram o presente termo, em 03 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

São José de Mipibu/RN, 07 de Janeiro de 2021

<b>MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO</b>	<b>VICTOR DANTAS VARELLA</b>
Contratante	CPF nº 010.820.484-70
	RVV Construções E Empreendimentos LTDA

**Publicado por:**

Rayssa Mayara de Souza Pereira  
**Código Identificador:97858577**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO -  
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, vem informar que após recebido hoje os envelopes de Habilitação e Proposta das Empresas interessadas em participar da licitação acima epigrafada – OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem superficial de várias ruas no município de São José do Campestre-RN, conforme: Lote 01 – Conjunto Sethas: Rua São Jorge, Rua Santo Antonio, Rua Luiz Vicente, Rua João Luiz da Silva; Lote 02 - Rua Crispim Alves Pessoa, Rua Antonio Lopes Pereira; Lote 03 - Rua Joana Alves Moura. Informamos que a abertura dos envelopes de habilitação recebidos, fica remarcada para o próximo dia **10/02/2021 as 09:00hs**, (a remarcação aconteceu tendo em vista a impossibilidade da presença de todos os membros da CPL no dia de hoje 05/02/2021). As empresas ou pessoas físicas que desejarem participar da sessão pública de maneira remota devem enviar solicitação através do e-mail [cpl.sjcampestre@gmail.com](mailto:cpl.sjcampestre@gmail.com), que ficará como responsável o servidor LEONARDO DO NASCIMENTO (membro da CPL) como forma de evitar aglomerações e consecutivamente o contágio do Corona Vírus.

São Jose do Campestre/RN, 05 de fevereiro de 2021

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:F8802BD5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02020001/21**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA, Secretária de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação especializada para prestação dos serviços para manutenção preventiva e corretiva em relógios de ponto eletrônico, instalados nas unidades básicas de saúde/UBS: CENTRO,

FREI DAMIAO, TANQUES, PARAIBA, ZONA RURAL I E ZONA RURAL II E DOS DEMAIS LOCAIS DE SAUDE: centro de especialidades odontológicas/CEO, centro de atenção psicossocial/CAPS e o hospital maternidade Maria Vicência de Souza. Do município de São José do Campestre/RN.

Contratado.....: A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA

Valor Total: 9.770,04 .....(Nove Mil e Setecentos e Setenta Reais e Quatro Centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA, Secretária de Saúde.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 04 de Fevereiro de 2021

**MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:86C92E40**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 026/2021, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	04 de fevereiro de 2021	R\$125,00	R\$ 62,50

**TOTAL**

R\$ 62,50

( ) 100%

( X ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 05 de fevereiro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de fevereiro de 2021.

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**3EB99ACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/  
RN Nº 026/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **08 de fevereiro de 2021**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras e protetores novos, não remoldados, certificados pelo Inmetro**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 24 de fevereiro de 2021, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

São José do Seridó/ RN, 05 de fevereiro de 2021.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**146D2907

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 082 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 15 de fevereiro de 2021 (segunda-feira) e 16 de fevereiro de 2021 (terça-feira) em virtude do período de Carnaval.

**Art. 2º** - Excetuam-se do ponto facultativo os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços emergenciais os quais deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de fevereiro de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**00025816

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 086 EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CESSÃO  
DE SERVIDOR PÚBLICO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO**, Ofício nº 800/2020-GP, Natal, 15 de dezembro de 2020 do Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte em que solicita a renovação da cessão funcional de servidoras públicas;

**CONSIDERANDO**, o Termo de Cooperação Técnica nº 24/2020 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de São Miguel/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º**. Fica renovada a cessão da servidora **SIMONE DA SILVA FERREIRA**, brasileira, portador(a) do CPF nº 028.657.234-61, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 130400-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 07/02/2021 a 06/02/2023, sem ônus para o cessionário, a fim de exercer suas funções perante o Fórum Municipal da Comarca de São Miguel/RN.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

São Miguel/RN, 05 de fevereiro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**E5CC0669

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 087 EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CESSÃO  
DE SERVIDOR PÚBLICO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO**, Ofício nº 800/2020-GP, Natal, 15 de dezembro de 2020 do Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte em que solicita a renovação da cessão funcional de servidoras públicas;

**CONSIDERANDO**, o Termo de Cooperação Técnica nº 24/2020 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de São Miguel/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º**. Fica renovada a cessão da servidora **LILIANE DE FREITAS GONÇALVES**, brasileira, portador(a) do CPF nº 034.521.354-89, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria,

matricula nº 131024-0, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 07/02/2021 a 06/02/2023, sem ônus para o cessionário, a fim de exercer suas funções perante o Fórum Municipal da Comarca de São Miguel/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 05 de fevereiro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**FC156DB2

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 088 EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO**, Ofício nº 800/2020-GP, Natal, 15 de dezembro de 2020 do Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte em que solicita a renovação da cessão funcional de servidoras públicas;

**CONSIDERANDO**, o Termo de Cooperação Técnica nº 24/2020 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de São Miguel/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica renovada a cessão da servidora **JANAINA ALEXANDRE SILVA**, brasileira, portador(a) do CPF nº 066.615.964-57, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula nº 130818-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 07/02/2021 a 06/02/2023, sem ônus para o cessionário, a fim de exercer suas funções perante o Fórum Municipal da Comarca de São Miguel/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 05 de fevereiro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**7389B892

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 003**

**Decreto Executivo nº 003/2021**

Dispõe sobre o prazo para Adesão ao PERTM, conforme §2º, do Art. 1º da Lei Complementar nº 317 de 08/11/2018, alterada pela Lei Complementar nº 333 de 28 de agosto de 2019 e pela Lei Complementar nº 360, de 19 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Complementar nº 317 de 08 de novembro de 2018.

Considerando ser interesse público na regularização tributária da cobrança de créditos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso;

Considerando a oportunidade concedida pelo Município de incentivo à regularização de débitos fiscais;

Considerando a disposição do §2º, do art. 1º da Lei Complementar nº 317, de 2018, alterado pela Lei Complementar nº 360, de 19 de janeiro de 2021;

Considerando a expressa disposição do Tribunal de Justiça fomentando o incentivo da resolução extrajudicial da cobrança da Dívida Ativa do Município prevista nos Provimentos 097/2012 e 100/2013-CGJ, alterados pelo Provimentos 143/2016-CGJ e Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2017 TJRN/TCERN/CGJ/MPECRN.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o prazo para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária Municipal de São Miguel do Gostoso(PERTM) até o dia 31/03/2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

São Miguel do Gostoso/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**E5349E52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 158/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR a composição de membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, constituída pela Portaria Nº 021/2021 do Gabinete do Prefeito, DESIGNANDO os seguintes membros para atuação em 2021:

- a) Silmax Lei Fonseca de Souza, CPF 041.814.944-54, Presidente;
- b) Jackson Araújo Duarte, CPF 015.382.734-38, 1º Membro;
- c) Marcos Diego Dias da Silva, CPF 072.383.914-06, 2º Membro;
- d) Jefferson Henrique de Araujo, CPF 072.094.164-47, Suplente.

**Art. 2º** ALTERAR a equipe de apoio do Pregoeiro para os seguintes membros:

- a) Marcos Diego Dias da Silva;

b) Jefferson Henrique de Araujo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**F59904C9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 159/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - ALTERAR a composição dos membros da Comissão de Sindicância que foi constituída através da Portaria Nº 070/2021, do Gabinete do Prefeito, para apurar a regularidade das dívidas apresentadas pela administração municipal que encerrou em 31 de dezembro de 2020, nos moldes exigidos pelo Decreto nº 038/2021.

A nova composição dos membros designados será a seguinte:

I – Marcos Diego Dias da Silva, CPF 072.383.914-06, (Presidente);

II – Lucas Euller de Macedo Gomes Mota, CPF 106.907.384-98;

III – Adeylton Emersom de Farias Lira, CPF 091.256.374-52.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**72065EA5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 160/2021**

DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS NA CONTA 730-1 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar poderes ao senhor PEDRO DE AQUINO SOUZA inscrito no CPF 156.615.804-44, Secretário Municipal da Tributação, para acessar a Conta 730-1 de Tributos Municipais, com as transações abaixo relacionadas:

1) Autorizar Cobrança;

2) Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**F38346AF

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 045/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 005/2020, de 08 de abril de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de São Paulo do Potengi/RN, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da Pandemia do Covid-19 (Novo Corona Vírus), e suas repercussões nas finanças públicas, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, considera o seguinte:

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO a continuidade do estado de calamidade pública em saúde, de importância internacional declarada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a grave crise na saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o fato da Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o aumento exponencial ocorrido e a continuidade dos casos do COVID-19 no Brasil e principalmente no Município de São Paulo do Potengi/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de respostas céleres para evitar a proliferação do COVID-19 e de ações para mitigar o rápido crescimento da quantidade de infectados no Município de São Paulo do Potengi/RN, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a confirmação de milhares de pessoas infectadas e mais de dois mil óbitos decorrentes da pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte, relatados em boletins diários da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP);

CONSIDERANDO a confirmação centenas de pessoas infectadas e 17 (dezessete) óbitos, até a presente data, decorrentes da pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19) no Município de São Paulo do Potengi/RN, relatados em boletins diários da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre natural biológico em “Nível III – Desastre de Grande Intensidade”, a incidir a decretação de “Estado de Calamidade Pública”, conforme disposto no art. 2º, “c” e §§ 3º e 4º, e no art. 4º, ambos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional (Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR));

CONSIDERANDO a prorrogação do Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte, conforme Decreto nº 30.354/2021, em virtude de desastre natural biológico por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a vigência do Decreto Municipal nº 005/2020, de 08 de abril de 2020, que declarou o “Estado de Calamidade Pública” no Município de São Paulo do Potengi/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Estado de Calamidade Pública provocada por desastre natural biológico, Nível III – Desastre de Grande Intensidade, caracterizado por epidemia de doença infecciosa viral que provoca o aumento

brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Paulo do Potengi/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**777BEB21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 05020001/21**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA DE PROTOCOLO, REFERENTE A 11 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JONAS CAVALCANTI DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 05 de Fevereiro de 2021

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA DE PROTOCOLO, REFERENTE A 11 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

**Contratado.....:** AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO EIRELI

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 05 de Fevereiro de 2021

**JONAS CAVALCANTI DE MENEZES**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho

**Código Identificador:**EAF9DB2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 05020002/21**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE SITE/PORTAL, REFERENTE A 11 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JONAS CAVALCANTI DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 05 de Fevereiro de 2021

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE SITE/PORTAL, REFERENTE A 11 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

**Contratado.....:** AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO EIRELI

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 05 de Fevereiro de 2021

**JONAS CAVALCANTI DE MENEZES**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho

**Código Identificador:**39664450

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 (EMPRESA  
SUBSEQUENTE)**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, convoca a empresa DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME - CNPJ: 30.706.798/0001-52, com endereço na R PROFESSORA MARIA JOSE FALCAO, 180, SANTA DELMIRA, MOSSORO/RN, CEP: 59.616-695, para assinar o Contrato no Setor de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, São Vicente/RN, referente a SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, provenientes do contrato de repasse nº 866248/218 – MCIDADES/CAIXA, devendo a empresa designar representante legal por procuração pública ou Sócio com poderes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato. Deverá a empresa observar ainda as condições de celebração do contrato consignadas no item 13 e 14 do edital da Tomada de Preços nº 002/2020.

São Vicente/RN 05 de fevereiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:8B0AAC7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Ipara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS”; Contratados: **GILSON DIEGO DA SILVA (CPF: 077.262.134-93)**, detentora de melhor proposta apresentada para o itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 perfazendo o valor global de R\$ 14.555,00 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

**CONTRATANTES:**

1. Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29) nos itens: 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor global de R\$ 8.315,00 (Oito mil trezentos e quinze reais)

**RATIFICADO E HOMOLOGADO POR:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de fevereiro de 2021.

2. Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05), nos 01, 02 e 09, no valor global de R\$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais)

**RATIFICADO E HOMOLOGADO POR:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 05 de fevereiro de 2021

São Vicente/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:D9878579**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
011/2021 CONTRATO 20210044**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO.:** Nº 00000016/21

**CONTRATO Nº.....:** 20210044

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 011/2021

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O).....:** DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME CNPJ 09.047.162/0001-50 ENDEREÇO RUA CARLOS GOMES - 06, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SEQUENCIA	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	SAUDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
25	COSTELA de carne bovina: tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
VALOR GLOBAL					R\$ 380,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Capítulo III - DOS CONTRATOS do mesmo diploma legal

**VIGÊNCIA.....:** 04 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 de Fevereiro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

**PELA CONTRATADA:** DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES portador do CPF 050.725.414-79

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:CFD7FA1B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
014/2021 CONTRATO 20210058**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO.:** Nº 00000020/21

**CONTRATO Nº.....:** 20210058

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** GILSON DIEGO DA SILVA, residente na RUA LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS, ALTO DA CANDELÁRIA, São Vicente-RN, CEP 59340-000, portador do(a) CPF 077.262.134-93

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS

ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
62115	LAVAGEM SIMPLES DE AUTOMOVEL TIPO CARRO PIPA	UND	05	R\$ 175,00
62116	LAVAGEM SIMPLES MOTONIVELADORA (PATROL)	UND	01	R\$ 180,00
62117	LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS	UND	08	R\$ 170,00
62118	LAVAGEM SIMPLES DE MICRO ONIBUS	UND	08	R\$ 120,00
62119	LAVAGEM SIMPLES DE AUTOMOVEL (TIPO CAÇAMBA)	UND	08	R\$ 190,00
62120	LAVAGEM SIMPLES PA CARREGADEIRA	UND	10	R\$ 180,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 8.315,00 (Oito Mil, Trezentos e Quinze Reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 1101.154510008.2.008 Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 4.195,00, Exercício 2021 Atividade 0909.267820010.2.009 Manut. da Secr. Mun. de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.800,00, Exercício 2021 Atividade 0606.123610025.2.022 Manut. do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 2.320,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Capítulo III - DOS CONTRATOS do mesmo diploma legal

**VIGÊNCIA.....:** 05 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Fevereiro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000

**PELA CONTRATADA:** GILSON DIEGO DA SILVA, residente na RUA LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS, ALTO DA CANDELÁRIA, São Vicente-RN, CEP 59340-000, portador do(a) CPF 077.262.134-93

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**10F16957

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**017/2021 CONTRATO 20210049**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO.:** Nº 00000022/21

**CONTRATO Nº.....:** 20210049

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA 10399204466, CNPJ 36.270.280/0001-03, com sede na RUA PREFEITO CIRILO ALVES DANTAS, 251, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL

ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
029799	AGUA POTÁVEL	LT	59.960	R\$ 0,12

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 7.195,20 (Sete Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.435,20, Exercício 2021 Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.800,00, Exercício 2021 Atividade 0606.123610025.2.013 Manut. da Educação Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.800,00, Exercício 2021 Atividade 0808.154520009.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.200,00, Exercício 2021 Atividade 0505.206080007.2.006 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 960,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Capítulo III - DOS CONTRATOS do mesmo diploma legal

**VIGÊNCIA.....:** 05 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Fevereiro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000

**PELA CONTRATADA:** ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA, residente na RUA PREFEIRO CIRILO ALVES, 245, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**55DC9BE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**017/2021 CONTRATO 20210050**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO.:** Nº 00000022/21

**CONTRATO Nº.....:** 20210050**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**CONTRATANTE.....:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.851.152/0001-02**CONTRATADA(O).....:** ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA 10399204466, CNPJ 36.270.280/0001-03, com sede na RUA PREFEITO CIRILO ALVES DANTAS, 251, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL

ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
029799	AGUA POTÁVEL	LT	10.000	R\$ 0,12

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 600,00, Exercício 2021 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 360,00, Exercício 2021 Atividade 1012.083340021.2.043 Manut. do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 240,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Capítulo III - DOS CONTRATOS do mesmo diploma legal**VIGÊNCIA.....:** 05 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Fevereiro de 2021**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza, brasileira, casada, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 095.552.454-79, residente e domiciliada na Rodovia BR 226, 71, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000**PELA CONTRATADA:** ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA, residente na RUA PREFEIRO CIRILO ALVES, 245, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:** 7539EA1B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**017/2021 CONTRATO 20210051****PROCESSO ADMINISTRATIVO.:** Nº 00000022/21**CONTRATO Nº.....:** 20210051**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**CONTRATANTE.....:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05.**CONTRATADA(O).....:** ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA 10399204466, CNPJ 36.270.280/0001-03, com sede na RUA PREFEITO CIRILO ALVES DANTAS, 251, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL

ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
029799	AGUA POTÁVEL	LT	30.000	R\$ 0,12

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.160,00, Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.440,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Capítulo III - DOS CONTRATOS do mesmo diploma legal**VIGÊNCIA.....:** 05 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Fevereiro de 2021**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000**PELA CONTRATADA:** ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA, residente na RUA PREFEIRO CIRILO ALVES, 245, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:** 70E13201**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**016/2021 CONTRATO 20210055****PROCESSO ADMINISTRATIVO.:** Nº 00000021/21**CONTRATO Nº.....:** 20210055**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29**CONTRATADA(O).....:** CURRAIS NOVOS COMERCIAL DE GÁS - LTDA, CNPJ 01.352.761/0001-75, com sede na av. Teotônio freire, JK, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP.

ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
002469	CARGA DE GÁS GLP, composição básica de propano e butano gás de cozinha), 13 Kg, retornável, aplicação em fogões domésticos	UND	122	R\$ 73,50

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 8.967,00 (Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0808.154520009.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 441,00, Exercício 2021 Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.675,00, Exercício 2021 Atividade 0606.123610025.2.013 Manut. da Educação Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 735,00, Exercício 2021 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 441,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Capítulo III - DOS CONTRATOS do mesmo diploma legal**VIGÊNCIA.....:** 05 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Fevereiro de 2021**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000**PELA CONTRATADA:** DEBORA GALVÃO BEZERRA TORRES,, residente na AVENIDA HERMES DA FONSECA, 970, TIROL, NATAL/RN

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A2A53121

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 43/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.**RESOLVE:**Art. 1º - Nomear o Sr.**GILMAR DE AQUINO**, inscrito no CPF **065.352.554-09**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**SUBCOORDENADOR (CC-08)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**0ED2B20A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 44/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.**RESOLVE:**Art. 1º - Nomear o Sr.**WANDERLEY ALMEIDA PALAU**, inscrito no CPF 126.047.627-81, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DAS SECRETARIAS (CC-03)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**16D963D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 45/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.**RESOLVE:**Art. 1º - Nomear o Sr.**ELMER TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF 071.502.124-92, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE GABINETE CIVIL**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**81F19ED0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 46/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **RONALDO RIBEIRO VENANCIO**, inscrito no CPF **704.858.994-93**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR (CC-08)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:AE2DF82B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 47/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Srª **MARILENE SILVA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF 048.875.204-33, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (CC-08)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:25ABE053**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 48/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ NICACIO FERNANDES**, inscrito no CPF **033.273.074-31**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (CC-06)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:1F5C64D4**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 49/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **EUMODAN RAIMUNDO DA FONSECA**, inscrito no CPF **026.167.334-39**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO (CC-07)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:7A40A144**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 50/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO PAULO VICTOR FERNANDES**, inscrito no CPF **064.189.974-25**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR (CC-08)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:D28FBD93**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 51/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr.**ADELSON CONSTANTINO DA SILVA**, inscrito no CPF **067.192.084-70**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR (CC-08)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**D842DCF4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 52/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr.**CLAUDEMIR ALVES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF **732.394.374-49**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO (CC-07)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**589B1738

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 53/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr.**ANTONIO ERIVELTON QUEIROZ DE ALMEIDA**, inscrito no CPF **007.867.674-64**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR (CC-08)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**7740B803

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 54/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr.**ENOS GOMES DA FONSECA**, inscrito no CPF **828.407.844-91**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (CC-06)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**68C13A8E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 55/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr.**ANTONIO VICENTE DE PAIVA**, inscrito no CPF **852.838.194-34**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR (CC-08)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**3B5F6402

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 56/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **PATRICIO JUNIOR DA SILVA**, inscrito no CPF **012.180.964-11**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**ECE2CC95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 57/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **RONALDO ALFREDO DE ARAUJO**, inscrito no CPF **852.854.394-34**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**19A7C587

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 58/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **OZIAS TEODOSIO DE MELO**, inscrito no CPF **107.456.024-87**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DESPORTO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**D7E46E9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 59/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **JEANI GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF 043.515.354-40, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE FÁRMACIA**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**C8EA498D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 60/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALBERI LOURENÇO DE MORAIS**, inscrito no CPF **779.183.804-44**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (CC-06)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**5A9816B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 61/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELIWELTON FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF **124.132.474-32**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS (CC-08)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**ADA25826

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 062/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

O Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº006/2021.

**Resolve:**

Art.1º. Conceder ao servidor **Maciel Gomes da Silva**, Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, lotado no Gabinete do Prefeito, 03 diárias para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento com o objetivo de visitar os gabinetes dos ministros, deputados federais e senadores que representam a bancada federal do estado do Rio Grande do Norte em busca de melhorias para o município de Senador Elói de Souza, entre os dias 09 e 11 de fevereiro de 2021, em Brasília/DF.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ IRIMAR CÂMARA**

Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**0CAC8D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 063/2021**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº006/2021.

**Resolve:**

Art.1º. Conceder ao servidor **Antônio Victor da Silva Neto**, Secretário Municipal de Controle Interno de Senador Elói de Souza/RN, lotado na Secretária de Controle Interno, 03 diárias para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento com o objetivo de acompanhar e assessorar o Prefeito nas visitas aos gabinetes dos ministros, deputados federais e senadores que representam a bancada federal do estado do Rio Grande do Norte em busca de melhorias para o município de Senador Elói de Souza, entre os dias 09 e 11 de fevereiro de 2021, em Brasília/DF.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 05 de fevereiro de 2021.

**LUCAS MATEUS DOS SANTOS LEITE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**B7831A70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 53**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 20/2021, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2021. Edição 2435.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 05 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**33A4F0A4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 54**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 34/2021, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/01/2021. Edição 2438.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 05 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**F702AF6F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 55**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 08/2021, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2432a.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 05 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**286112D5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 56**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LIANE SORES DA SILVA, CPF: 030.108.354-18, para desempenhar O Cargo de Secretária Executiva do Prefeito-CC2 - A, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 05 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**11C2E2C6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 57**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LARISSA MEDEIROS FREIRE FERREIRA, CPF: 052.998.974-30, para desempenhar O Cargo de Assessora Técnica CC2-B, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 05 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**F392B7AB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 58**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO, CPF: 053.529.954-02, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças CC1.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 05 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**A343C645

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021SRP –  
PROCESSO Nº 1.008.005/2020**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 002/2021, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 08/02/2021 das 08h00min até às 09h00min do dia 18/02/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/02/2021, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/02/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049. Serra Caiada/RN, Em 05 de fevereiro de 2021.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**C346658C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 122/2021 – GP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARCIO DA SILVA PAIVA**, Matrícula nº 00411-1, servidor (a) comissionado(a), ocupante do cargo Coordenador(a) de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 08/02/2021 a 09/03/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:4BC3FC9E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 123/2021 – GP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **LUIZ CARLOS SOBRINHO OLIVEIRA**, Matrícula nº 00126-1, servidor (a) comissionado(a), ocupante do cargo Diretor(a), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 08/02/2021 a 09/03/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:EBEA791C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 124/2021 – GP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MOYGLEI SAMARONE VIANA**, Matrícula nº 00021-3, servidor (a) comissionado(a), ocupante do cargo Coordenador(a) Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 18/02/2021 a 19/03/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:0A93FB3D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 125/2021 – GP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **FRANCISCA RODRIGUES DE PAIVA COSTA**, Matrícula nº 50176-1, servidor (a) efetivo(a), ocupante do cargo Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:B2815196

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 126/2021 – GP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** o deferimento do Processo Administrativo – Protocolo nº 3.648/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **JOANA DARC DA SILVA ALVES**, Matrícula nº 50169-7, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, no período de 08/02/2021 à 08/05/2021**, conforme Art. 102 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:6712C39C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 127/2021 – GP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do

art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JANEIDE HERCULANO GOMES**, Matrícula nº 50826-8, servidor (a) efetivo(a), ocupante do cargo em comissão de Coordenador(a) de Consulta e Exames, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 16 (dezesesseis) dias remanescente de Férias referente ao Exercício 2018-2019, no período de 08/02/2021 a 23/02/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**800BBB29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 1.007.004/2020 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº. 001/2020**

**TIPO:** Menor preço por Item

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da secretaria municipal de saúde, demais fardamentos de servidores em geral e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizadas pelo município e fundos municipais.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICITANTE VENCEDOR:**

a) JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA- CNPJ: 00.773.352/0001-80, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do(s) itens: 1; perfazendo o valor de R\$ 76.752,00 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais);

b) W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI- CNPJ: 18.647.472/0001-04, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do(s) itens: 2; 3 e 4; perfazendo o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil);

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**4DAC9E6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 002/2021 – ADM, DE 05 DE FEVEREIRO DE**  
**2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** requerimento da servidora o retorno das férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **SUSPENDER** a pedido da servidora o Gozo de Férias de **MARIA GESZILANE VICENTE LIRA**, Matrícula nº 489-8, servidor (a) comissionado(a), ocupante do cargo de Coordenadora Geral de Tributos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e compras. A servidora **gozou de 07 (sete) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2019-2020, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 08/02/2021** referente ao período aquisitivo de **2019-2020**, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação.

Art. 3ºI – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 1419

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**77FF1CAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 006-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURAMUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 006/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico para as diversas secretarias municipais, pelo valor de R\$ 3.045,00 (três mil, quarenta e cinco reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devidar ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 06 de Janeiro de 2021.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**BE3C9E30

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 006-**  
**2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação da(o) OFICINA DE IDEIAS, referente à Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico para as diversas secretarias municipais. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a).Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 06 de Janeiro de 2021.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**82FC7261

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**006-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:  
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico para as diversas secretarias municipais  
Contratado.....: OFICINA DE IDEIAS  
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PREFEITA MUNICIPAL.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 06 de Janeiro de 2021.

À **COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**FB15177F

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 006-2021**

CONTRATO Nº.....: 20210010  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
CONTRATADA(O).....: OFICINA DE IDEIAS  
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico para as diversas secretarias municipais  
VALOR TOTAL.....: R\$ 3.045,00 (três mil, quarenta e cinco reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0202.041220002.2.006 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 3.045,00  
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021  
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**6FE2ADD0

**CPL**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 017-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 017/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de licenciamento anual de Sistema de Gestão e Inteligência Educacional, com consultoria técnica em Business Intelligence para a Educação, contemplando orientação na interpretação e análise de dados e informações educacionais; incluindo implantação e hospedagem em servidor web, manutenção corretiva e evolutiva, treinamento dos usuários, suporte técnico local sempre que necessário, além do suporte remoto via sistema de chamados, ferramenta de troca de mensagens e comunicação em áudio e vídeo, pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Fevereiro de 2021.

À **COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**7559650C

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 017-2021**

CONTRATO Nº.....: 20210011  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
CONTRATADA(O).....: SYSDelta EIRELI - ME  
OBJETO.....: Aquisição de licenciamento anual de Sistema de Gestão e Inteligência Educacional, com consultoria técnica em Business Intelligence para a Educação, contemplando orientação na interpretação e análise de dados e informações educacionais; incluindo implantação e hospedagem em servidor web, manutenção corretiva e evolutiva, treinamento dos usuários, suporte técnico local sempre que necessário, além do suporte remoto via sistema de chamados, ferramenta de troca de mensagens e comunicação em áudio e vídeo  
VALOR TOTAL.....: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0203.121220014.2.008 Mnaut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Esportes, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 8.000,00  
VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2021

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**66C57EC5

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**017-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:  
Objeto.....: Aquisição de licenciamento anual de Sistema de Gestão e Inteligência Educacional, com consultoria técnica em Business Intelligence para a Educação, contemplando orientação na interpretação e análise de dados e informações educacionais; incluindo implantação e hospedagem em servidor web, manutenção corretiva e evolutiva, treinamento dos usuários, suporte técnico local sempre que necessário, além do suporte remoto via sistema de chamados, ferramenta de troca de mensagens e comunicação em áudio e vídeo  
Contratado.....: SYSDelta EIRELI - ME  
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PREFEITA MUNICIPAL.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Fevereiro de 2021.

À **COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**0AD4F631

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 017-**  
**2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SYSDELTA EIRELI - ME, referente à Aquisição de licenciamento anual de Sistema de Gestão e Inteligência Educacional, com consultoria técnica em Business Intelligence para a Educação, contemplando orientação na interpretação e análise de dados e informações educacionais; incluindo implantação e hospedagem em servidor web, manutenção corretiva e evolutiva, treinamento dos usuários, suporte técnico local sempre que necessário, além do suporte remoto via sistema de chamados, ferramenta de troca de mensagens e comunicação em áudio e vídeo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Fevereiro de 2021.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**6F164A58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 48**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOSENILDO TAVARES DE MORAIS** para a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, pelo período de 12 (doze) meses, na Unidade Básica de Saúde José Erivan da Silva., no valor global de R\$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:**7892A200

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 49**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **J CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** para a Contratação de empresa para confecção de máscaras em TNT para proteção individual, afim de suprir as necessidades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena., no valor global de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:**138F32E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 50**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOSÉ • MARTINS DE VASCONCELOS NETO** para a Custeio de exame TC CORNEANA (cerotocografia) OE para a paciente; Ivaneide Rocha de Moura., no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:**B6AE6508

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 51**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **F C GRAFICA E FARDAMENTO EIRELI** para a Contratação de empresa para confecção de fardamento dos agentes comunitários de saúde, no valor global de R\$ 7.452,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:**BFD41918

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 52**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **F C GRAFICA E FARDAMENTO EIRELI**

para a Contratação de empresa para confecção de fardamento dos agentes de combate as endemias., no valor global de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**A6644134

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 53**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a F C GRAFICA E FARDAMENTO EIRELI para a Contratação de empresa para confecção de mochilas, afim de suprir as necessidades dos agentes de combate as endemias., no valor global de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**FFB5D97C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 013/2021**

**DECRETO Nº 013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Prorroga o Estado de Calamidade Pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão continuidade da grave crise de saúde pública decorrente da Pandemia da COVID-19 (Novo CORONAVÍRUS), e suas repercussões tanto na saúde pública quanto nas finanças públicas do Município de Serra do Mel, e dá outras providências.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**, Prefeito, Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere, CONSIDERANDO a continuidade da grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a repercussão na saúde e nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao Congresso Nacional, por meio Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); CONSIDERANDO que a estabilização da doença em patamares baixos e a tendência de queda percebida até outubro de 2020 não se mantiveram; CONSIDERANDO que os indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial têm aumentado significativamente; CONSIDERANDO que não há previsão de cobertura vacinal

suficiente no período prorrogado deste decreto de forma a evitar risco epidemiológico e assistencial;

CONSIDERANDO que a diminuição de receitas se mantém em razão da queda de arrecadação de tributos e preços públicos e das medidas de auxílio aos setores diretamente afetados pelas restrições impostas para contenção do avanço da pandemia; CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Norte nº 30.347, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, que “*Renova o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências*”; CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o Estado de Calamidade Pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da continuidade da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo CORONAVÍRUS) e suas repercussões na saúde e nas finanças públicas do Município de SERRA DO MEL/RN.

**Parágrafo único** – A prorrogação de que trata o *caput* será submetida à deliberação da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN e da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte – ALRN, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º.** Ficam mantidas todas as medidas de contenção e prevenção disciplinadas nos Decretos anteriores.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação condicionada a eficácia do art. 1º à aprovação pela Câmara Municipal e pela ALRN.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra do Mel, 05 de fevereiro de 2021.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**7D56019E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 - REF.  
PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2101040011**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**ASSUNTO:** Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento dos profissionais para serviço de pintor:** RIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO e **MARCÍLIO DE ARAÚJO SILVA;** **credenciamento dos profissionais para serviço de trabalhador braçal:** CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS e JONIVAL ARAÚJO

DA SILVA, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor do supracitado profissional, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:BC2B72D3**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021**

**- CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST**

**MSNN/RN Nº 2101040011**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): RIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO; OBJETO: Credenciamento dos serviços de pintor; VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 111,67 (cento e onze reais e sessenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Rivaldo José do Nascimento – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:388B6D01**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021**

**- CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST**

**MSNN/RN Nº 2101040011**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): MARCÍLIO DE ARAÚJO SILVA; OBJETO: Credenciamento dos serviços de pintor; VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 111,67 (cento e onze reais e sessenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Marcílio de Araújo Silva – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:266D0BA5**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021**

**- CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST**

**MSNN/RN Nº 2101040011**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 70,00 (setenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento;

07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Carlos Antônio dos Santos – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**A1D8C695

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2021**  
**- CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST**  
**MSNN/RN Nº 2101040011**

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): JONIVAL ARAÚJO DA SILVA; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 70,00 (setenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e

Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Jonival Araújo da Silva – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**85AAC075

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 -**  
**AOS TERMOS DE CREDENCIAMENTOS Nº 013/2020,**  
**015/2020, 016/2020, 017/2020, 018/2020, 019/2020, 020/2020,**  
**021/2020, 022/2020, 029/2020, 030/2020, 036/2020, 037/2020,**  
**043/2020, 044/2020, 045/2020, 048/2020 E 05**

Onde se lê:

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADOS: FRANCISCO JO BATISTA, IVANILDO JOSÉ DE MEDEIROS, WDYGLÊNIO HUDSON CARNEIRO, RICARDO ANDRÉ DA SILVA, SEBASTIÃO DOS SANTOS ARAÚJO, LEANDRO GOMES RAMALHO, JOÃO DIONÍSIO FILHO, SANDOVAL FAUSTINO DA SILVA, RAIMUNDO MEDEIROS, JOZINALDO GOMES DA SILVA, ADEILTON FERNANDES DA SILVA, MENZAQUIEL JONATHAN DA SILVA BATISTA, AILTON DANTAS, MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO, JOSÉ ADRIANO LUCENA GOMES FRANCISCO SALES DE MEDEIROS e NEUMAK DE ARAÚJO MOURA; OBJETO: prorrogação do período vigencial dos termos de credenciamentos dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de janeiro de 2021 e termo final em 31 de dezembro de 2021.

Leia-se:

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADOS: FRANCISCO JO BATISTA, IVANILDO JOSÉ DE MEDEIROS, WDYGLÊNIO HUDSON CARNEIRO, **JOSÉ DE MEDEIROS**, RICARDO ANDRÉ DA SILVA, SEBASTIÃO DOS SANTOS ARAÚJO, LEANDRO GOMES RAMALHO, JOÃO DIONÍSIO FILHO, SANDOVAL FAUSTINO DA SILVA, RAIMUNDO MEDEIROS, JOZINALDO GOMES DA SILVA, ADEILTON FERNANDES DA SILVA, MENZAQUIEL JONATHAN DA SILVA BATISTA, AILTON DANTAS, MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO, JOSÉ ADRIANO LUCENA GOMES FRANCISCO SALES DE MEDEIROS e NEUMAK DE ARAÚJO MOURA; OBJETO: prorrogação do período vigencial dos termos de credenciamentos dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de janeiro de 2021 e termo final em 31 de dezembro de 2021.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**0CE1A2FB**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 043/2021****PORTARIA Nº: 043/2021**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA  
DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o  
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à  
cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor,  
durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>RALSON PEREIRA DE ARAÚJO</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	05 de fevereiro de 2021	100,00		50,00	
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL				R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 05 de fevereiro de 2021, com o  
objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme  
relação em anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**6BFEE475**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 044/2021****PORTARIA Nº: 044/2021**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA  
DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o  
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à  
cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor,  
durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Natal-RN	05 de fevereiro de 2021	100,00		100,00	
(X) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite	TOTAL				R\$ 100,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 05 de fevereiro de 2021, com o  
objetivo de conduzir exames de SWABCOVID junto ao Lacen -  
Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Norte conforme  
planilha anexa.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**3B3491E8**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
BOLETIM OFICIAL – 04/02/2021****BOLETIM OFICIAL – 04/02/2021**Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no  
Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **00**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **18**
- Descartados (com exame negativo): **519**
- Confirmados (total de exames positivos): **369**
- Tratamento domiciliar: **42**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **317**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**D809ADC5**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
BOLETIM OFICIAL – 05/02/2021****BOLETIM OFICIAL – 05/02/2021**Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no  
Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **26**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **18**
- Descartados (com exame negativo): **519**
- Confirmados (total de exames positivos): **369**
- Tratamento domiciliar: **42**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **317**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**F3056292**GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 544, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**Dispõe sobre a Suspensão da realização de festas ou  
eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval e

dos pontos facultativos dos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, no âmbito do município de Serra Negra do Norte – RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o Decreto Estadual Nº 30.369, de 01 de fevereiro de 2021, que suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e que revoga os incisos III, IV e V do Decreto Estadual nº 30.338, de 30 de dezembro de 2020, que estabelecem os pontos facultativos na Administração Pública Direta e Indireta nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021;

**Considerando** o aumento nos números dos casos de infecção e reinfecção pela COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

**Considerando** as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

**Considerando** a Recomendação nº 23/2020, de 29 de janeiro de 2021, emitida pelo Comitê de Especialistas da Secretária de Estado da Saúde Pública para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão imediata de todas as atividades relacionadas ao Carnaval, seja em ambientes fechados ou abertos, incluindo carnaval de rua, clubes, shoppings e afins, no Rio Grande do Norte, bem como a suspensão do ponto facultativo do período no Estado;

**Considerando** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população serrana-negrense;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suspensas, em todo o município de Serra Negra do Norte – RN, quaisquer festejos ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares promovidos por entes públicos ou da iniciativa privada, sejam em clubes, sedes de blocos, casas de piscina locadas ou cedidas ou em qualquer ambiente similar que impliquem em aglomeração de pessoas, contribuindo assim para o aumento de casos do novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** – Ficam suspensos os pontos facultativos nos órgãos e entes da administração pública direta e indireta, no âmbito municipal, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, de acordo com o que dispõe o Decreto Estadual nº 30.369 de 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º**- Compete ao Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, agentes de vigilância sanitária e equipes de segurança pública a fiscalização das medidas elencadas neste decreto, tendo este comitê o poder de polícia para tal ato, podendo inclusive interditar o estabelecimento que descumprir o que dispõe o presente decreto.

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, as autoridades podem impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multa.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:6376730E

#### GABINETE CIVIL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2021

NEGRA DO NORTE/RN.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2021

**O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com endereço na Rua Senador José Bernardo, 110, Centro – CEP: 59318-000, representado pelo seu Prefeito, o Sr. SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS, do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ – CPRRSS**, pessoa jurídica de direito público com CNPJ nº 15.605.955/0001-40, com Sede Administrativa no endereço na Av. Teotônio Freire, 1296, JK – Currais Novos, nesse ato representado pelo seu vice Presidente, o Sr. LUCIANO SILVA SANTOS, CPF Nº 854.431.154-72, resolvem celebrar o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento na Resolução nº 003/2019 do CPRRSS que regulamenta os acordos de cooperação**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **DO OBJETO:** O presente acordo tem por objeto a cooperação entre os representativos, tendo em vista a necessidade do Consórcio de compor sua Comissão Especial de Licitação para realização de procedimentos licitatórios em favor do Consórcio. **DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO:** O presente termo tem por validade o prazo de dois anos, a iniciar na data de sua assinatura, devendo o seu extrato ser publicado no diário oficial dos Municípios – FEMURN. **DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS:** Para a execução dos objetivos desta cooperação, cada parte envidará esforços à execução do objetivo proposto realizando o encaminhamento das informações necessárias para realização do certame. **Parágrafo único** – O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, exceto pagamento de JETONS por parte dos servidores membros da CEL, caso haja dotação orçamentária prevista e Resolução específica para tal finalidade.

Serra Negra do Norte/RN, 1º de fevereiro de 2021.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:1809D99A

#### GABINETE CIVIL DECRETO Nº 545, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui Comissão de Atualização do Valor Venal dos Imóveis para fins de IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e do ITIV – Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos*, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acesso Física, e de Direitos Reais Sobre Imóveis, Exceto os de Garantia, Bem Como Cessão de Direitos a Sua Aquisição, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**,

Considerando que, em conformidade com o § 1º, do art. 6º, do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 708, de 27 de novembro de 2018, a apuração do valor de metro quadrado (m²) do terreno e da construção localizados na zona urbana do Município, destinado à composição do valor venal para fins de lançamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será objeto de trabalho a ser levado a efeito por Comissão de Avaliação instituída por Decreto do Poder Executivo,

Considerando que, em conformidade com o inciso I, do art. 26 do mesmo Código Tributário do Município, o valor venal de bens imóveis construídos ou não, localizados nas zonas urbana ou rural, para fins de lançamento do ITIV – Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos*, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acesso Física, e de Direitos Reais Sobre Imóveis, Exceto os de Garantia, Bem Como Cessão de Direitos a Sua Aquisição, deve ser apurado também

por Comissão de Avaliação instituída por Decreto do Poder Executivo,

Considerando que o art. 121, do Código Tributário do Município, dispõe que as obrigações acessórias dos tributos, bem como os dispositivos dependentes serão objeto de Decreto do Poder Executivo,

#### DECRETA:

Art. 1º. É instituída Comissão de Avaliação para apuração do valor de metro quadrado (m²) do terreno e da construção localizados na zona urbana do Município, destinado à composição do valor venal para fins de lançamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, composta dos seguintes servidores:

JOSÉ FLÁVIO DE BRITO, Engenheiro Agrônomo, CREA-RN 211144106-6, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (Portaria nº 0008/2021), Presidente;

CARLOS RODRIGUES ROSA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (Portaria nº 032/2021), Membro; e

GRIMALDI FERREIRA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Esporte e Lazer (Portaria nº 034/2021), Membro.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação a que se refere o art. 1º é incumbida também de apuração do valor venal de bens imóveis construídos ou não, localizados nas zonas urbana ou rural, para fins de lançamento do ITIV – Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos*, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acesso Física, e de Direitos Reais Sobre Imóveis, Exceto os de Garantia, Bem Como Cessão de Direitos a Sua Aquisição.

Art. 3º. O trabalho da Comissão de Avaliação deverá observar o disposto nos incisos I, II, III e IV e no § 2º, incisos I, II e III, do art. 6º, bem como nos incisos I, II e III, do art. 7º, do Código Tributário do Município.

Art. 4º. O resultado do trabalho constará de laudo circunstanciado assinado pelos membros da Comissão de Avaliação.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 499, de 18 de fevereiro de 2020.

Serra Negra do Norte, 5 de fevereiro de 2021

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**FA56E6E8

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 56 /2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“Faz nomeação de Fiscal e Gestor dos contratos celebrados perante a Administração Pública Municipal durante o exercício 2021”.*

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora: **FRANCIEDNA SILVA SOBRINHO**, inscrita no CPF nº 701.728.794-00, para exercer a função de fiscal e gestora dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Serrinha e terceiros, durante exercício corrente, exceto obras de

engenharia, os quais ficarão em responsabilidade da Engenheira do município a servidora: **MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 072.132.994-25.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serrinha e suas unidades administrativas;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (permitida o acompanhamento de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição);

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**0C8EBEB8

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 057/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto na Lei Orgânica;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Cargo: Controladora Geral do Município

Matrícula: 1256203

CPF nº: 116.134.034-37

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**F08F1088

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO/RN, torna público que realizará licitação TP, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. Abertura: 24/02/2021, às 09h, Edital na Sala da CPL, das 08 às 13h, em dias úteis, ou 3252.0065 ou cpl@sitionovo.rn.gov.br.

Sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes.

Sítio Novo/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:** 17922142

#### **GABINETE DA PREFEITA**

#### **DECRETO Nº 003/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“Ratifica o Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Norte Nº 30.369, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, no âmbito do Município de Sítio Novo/RN, suspendendo quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada, em estabelecimento tais como casas de shows/festas, balneários, bares ou vias públicas e dá outras providências”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, especialmente o **Art. 65** e incisos, considera o seguinte:

**Considerando** o aumento de casos do COVID-19 no âmbito do Município de Sítio Novo/RN, com 08 casos confirmados e 11 novos casos suspeitos, nos últimos dias;

**Considerando** o estudo elaborado pelo Comitê Científico do RN, sobre a avaliação dos indicadores de risco epidemiológico para a covid-19 por municípios do estado até 21 de janeiro de 2021, em que houve aumento no número de caso no âmbito do Município, cuja classificação é de risco elevadíssimo;

**Considerando** o DECRETO ESTADUAL Nº 30.369, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021 que suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, revoga os incisos III, IV e V do Decreto Estadual nº 30.338, de 30 de dezembro de 2020, que estabelecem os pontos facultativos na Administração Pública Direta e Indireta nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Suspensão no âmbito do Município de Sítio Novo/RN, por 30 (trinta) dias, de quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e/ou similares, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada, em estabelecimento tais como CASAS DE SHOWS/FESTAS, BALNEÁRIOS, BARES ou VIAS PÚBLICAS que se utiliza de DJ, bandas, cantores, som alto e paredões, que incorra em atividade festiva e conseqüente aglomeração, sob pena de ser lacrado o estabelecimento, aplicação de multas e proibição de obter ou renovar o alvará de funcionamento e ainda responder, o responsável, pelos crimes previstos nos artigos **267, 268 e 330**, todos do Código Penal, cuja pena pode chegar a 15 anos e 06 meses de reclusão.

**Parágrafo Único.** Os bares/restaurantes e lanchonetes, podem funcionar na modalidade delivery para bebidas e ainda, em estabelecimento que haja disposição de mesas, poderão funcionar se excetuados os nominados no **Art. 1º**, recomenda-se que seja respeitado o distanciamento de 1,5 metros entre as mesas, bem como o

limite máximo de 04 (quatro) pessoas por mesa, com a devida disponibilidade de recipiente com álcool 70% em cada mesa e obediência das normas sanitárias já divulgadas amplamente (uso de máscara e distanciamento social) desde o início da pandemia.

**Art. 2º.** Após o período de carnaval, os responsáveis pelos estabelecimentos deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, para obter ou renovar os respectivos alvarás, já munidos com laudo de vistoria do corpo de bombeiros e da vigilância sanitária, após, preenchido os requisitos legais previsto em Lei, poderá se obter ou renovar o alvará de funcionamento.

**Art. 3º.** Nos termos do DECRETO Nº 30.369, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, revoga-se os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, como ponto facultativo, devendo os servidores cumprirem seu expediente normalmente.

**Art. 4º.** Fica suspenso por 15 (quinze) dias, o atendimento externo (ao público), na Sede da Prefeitura de Sítio Novo/RN, devendo os atendimentos indispensáveis ocorrerem, **somente por agendamento.**

**Art. 5º.** Demais estabelecimentos devem observar o disciplinado no **Decreto nº 02/2021**, sob pena de incorrer nas imposições previsto no **Art. 1º** deste Decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Sítio Novo/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

José Rouzenildo de Oliveira Silva

**Código Identificador:** 92B2CAFB

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 087/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Fevereiro de 2021.

**DEFINE PROCESSO DE REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 288/2014, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**CONSIDERANDO** que é de livre escolha do Prefeito Municipal os representantes do Governo Municipal que compõem o CMAS;

**CONSIDERANDO** os vícios e irregularidades encontradas no processo de escolha dos representantes da sociedade civil e da Mesa Diretora do CMAS;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria MC nº 109/2020 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, empossados entre 2017 e 2019.

**Art. 2º** Designar a Sra. Maria Aparecida Ferreira dos Santos, Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, para organizar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil do CMAS, nos termos da Lei Municipal nº 288/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**F58E507E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 088/2021 – GP**

“Autoriza usufruto de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o (a) servidor (a) público municipal, o (a) Sr. (a) **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO**, lotado no Gabinete do Prefeito, a entrar em usufruto de **LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 11 de janeiro de 2021 a 10 de abril de 2021, referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**769021DC

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 004/2021**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração, informática e Recursos Humanos.

**Assunto:** Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

**CONSIDERANDO** que a contratação visa atender a demanda de disponibilização e manutenção de sistema de gerenciamento digital de procedimentos licitatórios, realizados por meio da rede mundial de computadores.

A demanda inicial desta Administração é na realização de Pregão, em todas as suas formas, não excluídas outras modalidades a serem oferecidas ou criadas no sistema WCompras.

Como resultado da contratação, verificam-se os seguintes benefícios para a Administração:

Ausência de dispêndio financeiro;  
Aumento da competitividade em suas licitações;  
Mais celeridade e eficiência em seus procedimentos;  
Controle de documentação e atestado de fornecedores;  
Possibilidade de personalização de formulários;

Integração com outros sistemas porventura existentes, incluindo sistemas de Tribunais de Contas; e capacitação e cursos operacionais. A contratação do sistema trará também os seguintes benefícios para os fornecedores:

A redução de custos para garantir participação nos certames, já que não há necessidade de deslocamento ou acomodação;  
A ampliação do raio de atuação, podendo fazer propostas e lances em processos de qualquer lugar do Brasil;  
o conhecimento de todas as licitações na sua área de atuação via meio eletrônico;

A pesquisa, a visualização e o download de editais de forma online; e A certificação de todos os preços praticados após abertura de propostas e fases dos processos.

No vertente caso, não haverá dispêndio financeiro por parte da Administração, o que, objetivamente, se enquadra na hipótese legal do art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993:

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização da contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo.

A presente despesa ocorrerá à conta do elemento de despesa: Não haverá dispêndio financeiro.

Fica autorizada à contratação da empresa **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço à Sia Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF, para Contratação do sistema denominado WCompras, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Processo nº 197/2021 da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 5 de fevereiro de 2021.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**DA46B988

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 005/2021**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E

**RECURSOS HUMANOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

*Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).*

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2021.

03. Importará a despesa o valor global de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) global, no período de Fevereiro a dezembro do corrente ano de 2021, sendo o valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: - 10010000 – Recursos Ordinários;

05. Fica autorizada à contratação da empresa ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA - ME, CNPJ nº 13.583.710/0001-33, com sede profissional na Rua Soldado Luiz Gonzaga, nº 151 – Bairro: Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme Memorando 012/2021 e Processo nº 094/2021 da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

06. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 5 de fevereiro de 2021.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:EE7BDB5E**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 005/2021**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação emitido em 05/02/2021, para contratação da Pessoa Jurídica: ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA -ME, CNPJ: 13.583.710/0001-33, pelo valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) global, no período de fevereiro a dezembro do corrente ano de 2021, sendo o valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, determinando que se proceda a publicação nos locais de costume.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:411B0239**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas / RN;  
CONTRATADA: FRANCIREZA PEREIRA DE AZEVEDO- CNPJ: 18.057.287/0001-51; OBJETO: **Prestação de serviços de confecção e entrega de gradativa de refeições prontas**; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro e fevereiro de 2021; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:8E2AD916**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a Suspensão da realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval e dos pontos facultativos dos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, no âmbito do município de Timbaúba dos Batistas – RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a Recomendação Ministerial nº 1059114/1ª PmJ-Caicó/RN, de 01/02/2021, a qual versa sobre orientações para o enfrentamento da Covid-19 durante o período carnavalesco;

**Considerando** que, conforme dados apresentados pelo RegulaRN no dia 30/01/2021, sistema que apresenta os dados sobre ocupação de leitos Covid-19 no RN, o Estado está com taxa de ocupação de 58,1% para leitos críticos e 49,5% para leitos clínicos, porém a Região do Seridó já apresenta taxas acima de 60% há algumas semanas, tendo ultrapassado 80% em algumas ocasiões;

**Considerando** a Recomendação nº 20/2020 do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para enfrentamento da pandemia pela Covid-19, de 10/11/2020, que destaca que a partir do final de agosto os casos do RN pararam de cair e considera esse cenário de cessação do processo de queda “*bastante preocupante*”;

**Considerando** que a Recomendação nº 20/2020 do Comitê de Especialistas da SESAP/RN, ao final, recomenda a prefeitos e secretários municipais de saúde que fortaleçam as ações de prevenção e monitoramento da Covid-19, bem como alerta sobre os riscos da realização de grandes eventos;

**Considerando** que o indicador composto para monitoramento da pandemia pela Covid-19 no Estado do RN, formado por variáveis relativas à assistência, situação epidemiológica e testagem, informa que o Município de Caicó/RN, cidade polo da 4ª Região de Saúde do RN, vem apresentando crescimento significativo de casos desde o mês de novembro de 2020, tendo atingido, no último dia 28/01/2021, o escore 5, caracterizado como de risco extremo, a qual exige a adoção de medidas com ênfase restritiva;

**Considerando** que na última reunião do Comitê de Especialistas da SESAP/RN, após análise desse quadro fático, restou recomendada no dia 30/01/2021 a suspensão de todas as atividades festivas relacionadas ao carnaval, sejam públicas ou privadas, em ambientes abertos ou fechados, sobretudo nas ruas, clubes e afins, no âmbito do Estado do RN, bem como se abster de decretar ponto facultativo para o funcionalismo público no período momesco, tudo a fim de evitar aglomerações de pessoas;

**Considerando** o Decreto Estadual Nº 30.369, de 01 de fevereiro de 2021, que suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e que revoga os incisos III, IV e V do Decreto Estadual nº 30.338, de 30 de dezembro de 2020, que estabelecem os pontos facultativos na Administração Pública Direta e Indireta nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021;

**Considerando** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população timbaubense.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suspensas, em todo o município de Timbaúba dos Batistas – RN, quaisquer festejos ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares promovidos por entes públicos ou da iniciativa privada, sejam em clubes, sedes de blocos, casas de piscina locadas ou cedidas ou em qualquer ambiente similar, excetuadas as que envolvam residências familiares e que respeitem um número razoável de participantes.

**Art. 2º** – Ficam suspensos os pontos facultativos nos órgãos e entes da administração pública direta e indireta, no âmbito municipal, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, de acordo com o que dispõe o Decreto Estadual nº 30.369 de 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Ficam canceladas as autorizações para realização de eventos públicos ou privados que possam gerar aglomeração de pessoas, que por ventura tenham sido anteriormente liberados no âmbito municipal.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

William Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**1E8E8F59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

#### **GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 124/2021 - GABINETE CIVIL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR: ALMIR FELIPE DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 053.449.634-10, para exercer a função de COORDENADOR DE EVENTOS por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

**Art. 2º** - O servidor ora nomeado exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 21 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque

**Código Identificador:**A47FF049

#### **GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 125/2021 - GABINETE CIVIL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR: FRANCISCA EVANIA DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 023.447.384-36, para exercer a função de DIRETORA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

**Art. 2º** - A servidora ora nomeada exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 21 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque

**Código Identificador:**25A30F27

#### **GABINETE CIVIL PORTARIA 131/2021 NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

MEMORANDO Nº 019/2021- GAB/SMAS/CH DATA: 26/01/2021  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

DESTINO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Solicitação de publicação formal dos membros do CMAS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme preconizações das legislações nacional e municipal acerca do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), vimos solicitar a publicação no Diário Oficial de Touros da portaria de nomeação dos membros do referido conselho conforme minuta anexada.

Na oportunidade, informamos sobre a necessidade de urgência na publicação dessa Portaria, tendo em vista que tal ato está diretamente ligado ao pleno desenvolvimento das atividades de gestão da Política de Assistência Social, inclusive no que diz respeito à garantia da regular utilização, no exercício de 2021, dos saldos existentes em

31/12/2020 nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

**KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS**

Secretária da SMASTCH

DESPACHO AUTORIZATIVO AUTORIZO a solicitação apresentada em face de sua relevância, a qual deverá ser autuada conforme os trâmites legais pertinentes. Encaminhe-se ao Diário Oficial do município para publicação. PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO Prefeito Municipal de Touros  
PORTARIA Nº 131/2021

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Touros/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Pedro Pereira de Farias Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 758, de 01/06/2017, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e que em seu art. 18, parágrafo 1º determinam que o Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que estabelece em seu art. 16 que os conselhos devem possuir composição paritária entre governo e sociedade civil; Considerando a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social nº, que em seu art. 10, recomenda que o número de conselheiros(as) não seja inferior a 10 membros e em seu art. 12, recomenda que no segmento governo, o conselho seja composto por representantes das áreas da assistência social; saúde; educação; trabalho e emprego e fazenda, sendo esses indicados e nomeados pelo respectivo Chefe do Poder Executivo;

Considerando a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 11 dispõe que os representantes da sociedade civil sejam eleitos em assembleia instalada especificamente para esse fim e que tal processo deve ser instalado especificamente para esse fim, sob a coordenação da própria sociedade civil sob a supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação de toda a sociedade, principalmente dos usuários da Política de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social nº, que em seu art. 5º estabelece que o mandato dos conselheiros será definido na lei de criação do Conselho de Assistência Social, sugerindo-se que tenha a duração de, no mínimo, dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez por igual período e em seu art. 10, recomenda a alternância entre representantes do governo da sociedade civil em cada mandato, sendo permitida uma única recondução;

Considerando a Norma Operacional Básica do SUAS/2012, que no §2 do seu art. 123, estabelece que os conselhos devem contar com uma Secretaria Executiva – SE, que é unidade de apoio para o seu funcionamento, tendo como objetivo assessorar as reuniões do colegiado e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal de apoio técnico e administrativo;

Considerando a Resolução nº 24/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece que as organizações de usuários devem garantir estatutariamente a participação desses em seus órgãos diretivos e decisórios; que define os usuários como pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos;

Considerando a Resolução nº 16/2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 7º, trata dos critérios para inscrição das entidades e organizações da assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a necessidade de garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade de organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que em seu art. 3º define que entidades de assistência social são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos;

Considerando o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da LOAS;

Considerando a Resolução nº 23/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que regulamenta o entendimento acerca de trabalhadores do setor e estabelece como legítima todas as formas de organização dos mesmos, tais como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de assistência social, conforme a LOAS, a Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 758, de 01/06/2017, que em seu art. 18, §§ 4º, 5º e 6º determinam que o CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para o mandato de 01 (um) ano, permitindo única recondução por igual período;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros titulares e suplentes representantes do governo e da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social deste município, conforme detalhamento abaixo:

#### I - PODER PÚBLICO

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação  
Daniela da Cruz Gomes – TITULAR  
Quênia Gomes da Silva – SUPLENTE

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação  
Geila Radimila Linhares de Andrade – TITULAR  
Margarete de Oliveira Duarte – SUPLENTE

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde  
Francisca Evânia dos Santos – TITULAR  
Luciene Maria Figueredo – SUPLENTE

d) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo  
Cleônia Maria do Nascimento Santana – TITULAR  
Marcosuel Batista de Melo – SUPLENTE

e) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura  
Jobson Soares de Menezes – TITULAR  
Carlos Felipe de Souza – SUPLENTE

f) Representantes da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura  
José Abson da Silva Vasconcelos – TITULAR  
Cledyson Cesar Oliveira de Souza – SUPLENTE

#### II – SOCIEDADE CIVIL

g) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS  
Mariana Guimarães de Azevedo (Assistente Social do CREAS) – TITULAR  
Rosângela Cavalcanti da Silva (Assistente Social do CRAS Centro) – SUPLENTE  
Betânia Ferreira Mendes (Psicóloga do CRAS Cajueiro) – TITULAR  
Leandra Karícia da Silva (Cadastrador do CRAS Cajueiro) – SUPLENTE

h) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS  
Elizângela Paulino da Silva – TITULAR  
Názia Alexandre da Silva – SUPLENTE  
Janeide Silva de Aquino – TITULAR  
Maria de Lourdes Bandeira de Melo – SUPLENTE

i) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DO SUAS  
Francisca Vilma do Nascimento dos Santos (APAE) - TITULAR  
Ana Maria dos Santos Colônia Carielo (APAE) - SUPLENTE  
Mikaline Larisse Lopes da Cruz (Igreja Visão de Deus) - TITULAR  
Roseane Vasconcelos de Farias (Igreja Visão de Deus) - SUPLENTE

### III – DIRETORIA

Presidente: Francisca Vilma do Nascimento dos Santos  
Vice-presidente: Daniela da Cruz Gomes  
Secretária Executiva: Priscila Vasconcelos de Farias

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Touros/RN, 25 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
Código Identificador:701916FB

### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 134/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 134/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – CESSAR: a pedido do Gabinete Civil, observando a legislação específica, JOACILDO AUGUSTO BARBALHO, servidor desta municipalidade, matrícula: 000182-9 a CESSÃO realizada com a Prefeitura Municipal de Touros.

Art. 2º – DETERMINAR: que o servidor em tela seja devolvido para desempenhar suas funções junto ao órgão de origem (Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE), com ônus para o órgão supracitado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 27 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
Código Identificador:1CEF8341

### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 135/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 135/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO COSTA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 547.342.154-72, servidora efetiva, matrícula: 0001583, para exercer a função de DIRETORA na ESCOLA MUNICIPAL JEANNE MACHADO, junto a Secretaria Municipal de Educação PARA O BIÊNIO DE 2021/2022, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora nomeada, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 353 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - A responsável pelo cargo supracitado no Art. 1º desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 28 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
Código Identificador:1C979C71

### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 136/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 136/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: EDILEIDE DE SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 070.121.474-07, servidora efetiva, matrícula: 000291-3, para exercer a função de DIRETORA na ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ GOMES, junto a Secretaria Municipal de Educação PARA O BIÊNIO DE 2021/2022, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora nomeada, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 353 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - A responsável pelo cargo supracitado no Art. 1º desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 29 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
Código Identificador:748BF2AA

### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 137/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 137/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JUCILEIDE VARELA DA SILVA MONTEIRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 031.048.064-70, servidora efetiva, matrícula: 000336-0, para exercer a função de DIRETORA na ESCOLA MUNICIPAL DE

GOLANDIM, junto a Secretaria Municipal de Educação PARA O BIÊNIO DE 2021/2022, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora nomeada, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 353 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - A responsável pelo cargo supracitado no Art. 1º desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 29 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**84D1D279

#### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 138/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e que lhe são atribuídas pela legislação vigente correlata,

CONSIDERANDO o minucioso estudo elaborado no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde, que apontou para a necessidade urgente de ampliação das atividades e dos serviços essenciais e básicos em saúde do SUS ofertados à população,

CONSIDERANDO as alarmantes dificuldades financeiras vivenciadas pelos setores de saúde pública dos pequenos Municípios, em especial, aqueles situados nas regiões mais pobres e carentes da Federação, como é o caso de TOUROS/RN,

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de se manter dentro dos limites de despesas com Pessoal previstos na Lei da Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO a vigência plena da Lei Federal Nº 13.019/14, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,

CONSIDERANDO, finalmente, o compromisso da Administração Municipal de TOUROS/RN de garantir à população local o direito constitucional do acesso à Atenção Básica em Saúde, bem como, a um eficiente Atendimento Ambulatorial e Hospitalar,

#### RESOLVE

NOMEAR os servidores a seguir qualificados e relacionados, todos servidores da Prefeitura Municipal de Touros/RN, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público constituída com o objetivo específico de processar e julgar, na forma estabelecida na Lei Federal Nº 13.019/14, de 31/07/2014, a chamada pública destinada a selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC para, através de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração, executar em regime de mútua cooperação e em caráter complementar, as atividades e serviços em saúde do SUS que a população necessita, os quais se encontram relacionados e quantificados no Anexo I desta Portaria.

ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO, CPF Nº 094.989.534-22, – PRESIDENTE

GABRIELLE TEIXEIRA CÂMARA, CPF Nº 073.255.324-58, – MEMBRO 01

LUIS RIBEIRO NERI JUNIOR, CPF Nº 008.864.314-09, – MEMBRO 02

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Touros/RN

Touros/RN, 29 de janeiro de 2021.

**GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**3F42B893

#### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 139/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 139/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCALIS DO CONTRATO Nº 001/2021, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATAÚDES DIVERSAS COM SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem as funções de fiscais do contrato nº 001/2021, que tem por objeto: Aquisição de ataúdes diversas com serviços de traslado para atender as necessidades das pessoas reconhecidas carentes do Município de Touros/RN.

Art. 2º - DESIGNA a FISCAL: PRISCILLA VASCONCELOS DE FARIAS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 010.314.134-05.

Art. 3º - DESIGNA a FISCAL SUBSTITUTA: TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 011.932.374-59.

Art. 4º - A presente nomeação é retroativa em data à 04 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 29 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:FC3B617D**

**GABINETE CIVIL  
 PORTARIA Nº 141/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 141/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 035/2021, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem as funções de fiscais do contrato nº 035/2021, que tem por objeto: aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, Secretaria de Educação e demais secretarias, órgãos e setores da prefeitura municipal de Touros/RN.

Art. 2º - DESIGNA os FISCAIS DO MUNICIPIO:

- FISCAL: ÁGUIDA MARIA SILVA DE ASSUNÇÃO inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 914.265.374-68.

- FISCAL SUBSTITUTO: JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA NETO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 093.143.164-67.

Art. 3º - DESIGNA os FISCAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- FISCAL: MARIA SELMA DO NASCIMENTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 048.723.014-04.

- FISCAL SUBSTITUTA: ADRIANA MARGARETE CARVALHO DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 018.214.564-67.

- FISCAL SUBSTITUTA: MARIA GLEDES DA SILVA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 539.111.134-04.

Art. 4º - DESIGNA os FISCAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- FISCAL: TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO, inscrita no

Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 011.932.374-59.

- FISCAL SUBSTITUTA: DANIELA DA CRUZ GOMES inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 095.029.304-01.

Art. 5º - A presente nomeação é retroativa em data à 21 de janeiro de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 29 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:3764B185**

**GABINETE CIVIL  
 PORTARIA Nº 142/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 142/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 036/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATÉRIAS DE EXPEDIENTE PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo

cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem as funções de fiscais do contrato nº 036/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de matérias de expediente para os Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, Secretaria de Educação e demais secretarias, órgãos e setores da prefeitura municipal de Touros/RN.

Art. 2º - DESIGNA os FISCALIS DO MUNICÍPIO:

- FISCAL: ÁGUIDA MARIA SILVA DE ASSUNÇÃO inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 914.265.374-68.

- FISCAL SUBSTITUTO: JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA NETO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 093.143.164-67.

Art. 3º - DESIGNA os FISCALIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- FISCAL: MARIA SELMA DO NASCIMENTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 048.723.014-04.

- FISCAL SUBSTITUTA: KLEIBER RODRIGUES DE MENDONÇA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 814.101.234-72.

Art. 4º - DESIGNA os FISCALIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- FISCAL: TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO, inscrita no

Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 011.932.374-59.

- FISCAL SUBSTITUTA: DANIELA DA CRUZ GOMES inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 095.029.304-01.

Art. 5º - A presente nomeação é retroativa em data à 21 de janeiro de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 29 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
Código Identificador:76E0527D

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 143/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 143/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCALIS DO CONTRATO Nº 004/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA VEICULAR E DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem as funções de fiscais de contrato nº 004/2021, que tem por objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento fracionado de combustíveis, visando atender a necessidade da frota veicular e de máquinas pesadas do município de Touros/RN.

Art. 2º - DESIGNA o FISCAL: LUAN FERREIRA DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 094.122.944-09.

Art. 3º - DESIGNA o FISCAL SUBSTITUTO: FABIO MAGNUS GOMES DE MOURA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 539.111.134-04.

Art. 4º - A presente nomeação é retroativa em data à 10 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 29 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
Código Identificador:CCE7224C

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 147/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 147/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA/PUBLICIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor para exercer a função de fiscal do contrato nº 007/2021, que tem por objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de mídia/publicidade da prefeitura municipal de Touros/RN.

Art. 2º - DESIGNA o FISCAL: JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA NETO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 093.143.164-67.

Art. 3º - A presente nomeação é retroativa em data à 15 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 29 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:559FFF8D**

#### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 150/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 150/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 040/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF E E-CNPJ A1 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor para exercer a função de fiscal do contrato nº 040/2021, que tem por objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ A1 para a prefeitura municipal de Touros/RN.

Art. 2º - DESIGNA o FISCAL: JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA NETO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 093.143.164-67.

Art. 3º - A presente nomeação é retroativa em data à 27 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 29 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:73EAE590**

#### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 151/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 151/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 041/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATRIBUIÇÕES DAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem as funções de fiscais de contrato nº 041/2021, que tem por objeto: contratação dos serviços de transporte para atribuições das diversas do município de Touros/RN.

Art. 2º - DESIGNA os FISCAIS DO MUNICIPIO:

- FISCAL: Francisco de Assis da Silva inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 053.422.394-00.

- FISCAL SUBSTITUTO: FABIO MAGNUS GOMES DE MOURA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 539.111.134-04.

Art. 3º - DESIGNA os FISCAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- FISCAL: FRANCISCA EVANIA DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 023.447.384-36.

- FISCAL SUBSTITUTO: LUIS RIBEIRO NERI JUNIOR inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 128.577.541-1008.864.314-094.

Art. 4º - A presente nomeação é retroativa em data à 22 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 29 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
Código Identificador: 12CE9B9F

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 152/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 152/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAL DO CONTRATO Nº 006/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO METROPOLITANO DE NATAL, LOCALIZADO NA BR 406, KM 159, DISTRITO DE MASSARANDUBA, CEARÁ MIRIM RN, DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE RECEBER E DAR DISPOSIÇÃO FINAL AOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CLASSE IIA E IIB, COLETADOS E ENVIADOS PELA CONTRATANTE.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,

acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem as funções de fiscais do contrato nº 006/2021, que tem por objeto: Contratação do Aterro Sanitário Metropolitano de Natal, localizado na BR 406, KM 159, distrito de Massaranduba, Ceará Mirim RN, de responsabilidade da CONTRATADA, com o objetivo de receber e dar disposição final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB, coletados e enviados pela contratante.

Art. 2º - DESIGNA a FISCAL: ERICKSON EMANOEL LIMA DA SILVA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 016.815.964-31.

Art. 3º - DESIGNA a FISCAL SUBSTITUTA: JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA NETO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 093.143.164-67.

Art. 4º - A presente nomeação é retroativa em data à 04 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 29 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
Código Identificador: F5A1B750

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 153/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 153/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAL DO CONTRATO Nº 045/2021, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ÓRGÃOS E SETORES DESTA MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem as funções de fiscais do contrato nº 045/2021, que tem por objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação, órgãos e setores deste município de Touros/RN.

Art. 2º - DESIGNA os FISCAIS DO MUNICIPIO:

- FISCAL: ÁGUIDA MARIA SILVA DE ASSUNÇÃO inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 914.265.374-68.

- FISCAL SUBSTITUTO: JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA NETO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 093.143.164-67.

Art. 3º - DESIGNA os FISCAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- FISCAL: MARIA SELMA DO NASCIMENTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 048.723.014-04.

- FISCAL SUBSTITUTA: ADRIANA MARGARETE CARVALHO DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 018.214.564-67.

- FISCAL SUBSTITUTA: MARIA GLEDES DA SILVA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 539.111.134-04.

Art. 4º - DESIGNA os FISCAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- FISCAL: TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO, inscrita no

Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 011.932.374-59.

- FISCAL SUBSTITUTA: DANIELA DA CRUZ GOMES inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 095.029.304-01.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 29 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
Código Identificador:768831E4

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 155/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 155/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAIS DOS CONTRATOS DE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO E OU DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E OU DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem as funções de fiscais dos contratos de locações de imóveis das diversas secretarias deste município e ou do Fundo Municipal de Saúde e ou do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Touros/RN, durante o exercício de 2021.

Art. 2º - DESIGNA o FISCAL: CARLOS ROBERTO FRANÇA JÚNIOR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 071.763.594-58.

Art. 3º - DESIGNA o FISCAL SUBSTITUTO: EVERTON XAVIER RODRIGUES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 052.838.514-35.

Art. 4º - A presente nomeação é retroativa em data à 04 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 29 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
Código Identificador:93A8A25F

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 159/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 159/2021 - GABINETE CIVIL

Designação da Comissão de avaliação Imobiliária deste Município, e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de Designar a Comissão de avaliação Imobiliária deste Município;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Tributação;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Considerando a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a comissão de avaliação imobiliária com a seguinte composição:

CARLOS ROBERTO FRANÇA JÚNIOR

CPF: 071.763.594-58

Assessor Técnico de Fiscalização de Obras de Engenharia

JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA

CPF: 059.003.264-03

Coordenador de Mapeamento Territorial

EVERTON XAVIER RODRIGUES

CPF: 052.838.514-35

Coordenador de Obras

Art. 2º - A presente nomeação é retroativa em data à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 29 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:0C29F68F**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 160/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 160/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ANGÉLICA FIRMINO DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 071.820.784-06, da função de CHEFE DE PROCESSAMENTO E PROTOCOLO, deste Município, nomeada pela Portaria nº 112/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:915B43A6**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 161/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 161/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MARIA ANAILDE DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 807.119.014-49, servidora efetiva, matrícula: 000058-6 para exercer a função de DIRETORA DE RELAÇÕES SOCIAIS, junto a Secretaria de Articulação Política, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora nomeada exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:D89ADA1B**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 162/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 162/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JOSÉ DIOGO SILVA DE ARAÚJO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 712.160.924-00 para exercer a função CHEFE DE APOIO AO COMPRA DIRETA, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - O servidor ora nomeado exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-R

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:88CD9C3B**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 163/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 163/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FELIPE SOUZA DE FRANÇA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 075.983.044-40, da função de SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, deste Município, nomeada pela Portaria nº 008//2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:1EC285B3**

---

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 164/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 164/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JOÃO MARIA FRANÇA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 270.308.734-91 para exercer a função SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - O servidor ora nomeado exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:47ACC369**

---

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 165/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 165/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ANGÉLICA FIRMINO DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 071.820.784-06, para exercer a função de DIRETORA DE FINANÇAS, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora nomeada exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:3512542E**

---

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 166/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 166/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JÁFIA SUELLEN BENTO DA COSTA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 710.010.814-47, para exercer a função de DIRETORA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE, junto a Secretaria de Articulação Política por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora nomeada exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:07FCDFD7**

---

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 167/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 167/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: LUCICLEBIA TENORIO DE SOUZA GAMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 071.691.004-79, para exercer a função de DIRETORA DE POLÍTICAS DE HABITAÇÃO, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora nomeada exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**F6327082

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 181/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 181/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JÚLIO KLEBER PEREIRA BARROS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº711.711.864-44, para exercer a função de CHEFE DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - O servidor ora nomeado exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**A906DCC6

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 183/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 183/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MARCIA ANGELO DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº032.288.814-07, para exercer a função de CHEFE DE CONTROLE FINANCEIRO, junto a Secretaria Municipal de Finanças, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora nomeada exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**202FADF2

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 184/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 184/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JOSIANE FELIPE DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº108.713.464-19, para exercer a função de CHEFE DE PROCESSAMENTO E PROTOCOLO, junto a Secretaria Municipal de Finanças, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora nomeada exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**B8333711

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 168/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 168/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: STEFANY CLÉO RIBEIRO PEREIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 110.897.754-58, para exercer a função de DIRETORA DE ATENDIMENTO JURÍDICO E PROCESSO ADMINISTRATIVO, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora nomeada exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**978EEB32

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 169/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 169/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ADNA KAMILA DOS SANTOS DOMINGOS BARROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 081.988.794-39, para exercer a função de COORDENADORA

ADMINISTRATIVA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora nomeada, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
Código Identificador:304327AD

#### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 170/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 170/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ADRIANA MOREIRA DE ALMEIDA SILVA DANTAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 007.426.754-08, para exercer a função de COORDENADORA DE NUTRIÇÃO, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora nomeada exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
Código Identificador:6CC3AA7F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 060/2021-GP

#### DESIGNAÇÃO

#### PORTARIA Nº 060/2021-GP

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

Art. 1º Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: Joana D'arc Estevam da Fonseca Silva

Cargo: Prefeita

Matrícula:

CPF nº: 812.xxx.xxx-87

Nome: Jonas Estevam da Fonseca

Cargo: Secretário de Finanças

Matrícula: 001/2021

CPF nº: 877.xxx.xxx-87

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo Potiguar/RN, 05 de fevereiro de 2021

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Joana Darc Estevam da Fonseca Silva

Código Identificador:E0CA3308

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 058/2021-GP

#### PORTARIA Nº 058/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, o Senhor **IVONALDO PEREIRA DE ALMEIDA**, portador do CPF: **937.510.014-68**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo na Secretaria de Transportes, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 05 de fevereiro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Joana Darc Estevam da Fonseca Silva

Código Identificador:927A4238

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 008/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

*EMENTA: Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Câmara Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 68.648,26 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº00757/20.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 68.648,26 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº4.320, de março de 1964, sendo:

**I** – 68.648,26 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos) através de ANULAÇÃO de dotação orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

**Art. 3º** - Este Decreto terá efeitos retroativos a data 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere ao DECRETO Nº008/21 de 05 de fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR \$
PARA:			
01 01	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.001	Manut. Das Ativs. da Câmara Municipal		
3.3.90.30.00	Outros serv. De Terc. Pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul. dotação	29.150,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul. dotação	39.498,26
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			68.648,26
TOTAL GERAL			68.648,26

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere ao DECRETO Nº008/21 de 05 de fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR \$
DE:			
01 01	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.001	Manut. Das Ativs. da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			68.648,23
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			68.648,26
TOTAL GERAL			68.648,26

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
Código Identificador:37915E7D

#### GABINETE DO PREFEITO

**\*DECRETO Nº 006/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

*EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário no Orçamento da Prefeitura Municipal de Umarizal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber, e dou conhecimento a Câmara Municipal de Umarizal nos conformes do Art. 44 da Lei nº 4.320/64:

**CONSIDERANDO**, o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória - COVID - 19, causada pelo agente Novo Corona vírus - SARS-CoV-2;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GM/MS Nº 3874, de 30 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário,

incentivo financeiro federal de custeio aos Municípios que receberam recursos, na competência financeira novembro do ano de 2020.

**CONSIDERANDO** ainda as disposições do art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de crédito extraordinário.

**CONSIDERANDO**, ainda as disposições caput do art. 08 da Lei Orçamentária Anual- LOA de nº 757/2020 de 18 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto por ato próprio do Poder Executivo Crédito Extraordinário por excesso de arrecadação ao Quadro de Detalhamento de Despesa na Lei Orçamentária Anual de 2021, Lei Municipal nº 757, de 18 de dezembro de 2020.

§ 1º - Os Créditos serão alocados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme repasse do Covid-19.

§ 2º - Os Recursos advindos para Secretaria Municipal de Saúde advindos do Covid-19 somaram respectivamente o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e será distribuído na rubrica conforme descrito abaixo:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Und. Orçamentária: 0702 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0075 – Saúde

Projeto/Atividade: 2.059 – Ações de enfrentamento emergencial ao Covid 19- Portaria 3874/2020

Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

Fonte de Recurso: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio

Valor Total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**Art. 2º** - O Crédito Extraordinário de que trata o Art. 1º será aberto por excesso de arrecadação de acordo com os repasses ao Covid-19, ficando o Poder Executivo autorizado a alocar os recursos provenientes de transferência a Saúde - Ações de enfrentamento emergencial ao Covid-19 nos conformes do art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 04 de fevereiro de 2021.

**\*Republicado por incorreção**

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:5B521EB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0122, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr **GUILHERME DE SOUZA TAVARES BEZERRA**, inscrito no CPF/MF nº 071.459.584-57, para exercer o

cargo em comissão de Assessor de Secretário, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS3, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**57AA9DC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2021**

**Processo licitatório nº. 033/2021.**

**Modalidade: dispensa de licitação nº. 023/2021**

**CONTRATANTE:** PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.552.820/0001-40.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO, COLETA DE INFORMAÇÕES E ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS DO FNDE, PNAE, PNATE, PDDE E BRASIL CARINHOSO, PETERN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 à 30/06/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2021.

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

**Várzea/RN, 01 de fevereiro de 2021.**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**C134F7D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2021**

**Processo Licitatório nº. 038/2021.**

**Modalidade: dispensa de licitação nº. 024/2021.**

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº.

8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** ARTMED COMERCIAL EIRELI - EPP INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.361.467/0001-18.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – (Material de Consumo).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.585,85 (Dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

**Várzea/RN, 05 de fevereiro de 2021.**

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**B38973D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2021**

**Processo licitatório nº. 038/2021.**

**Modalidade: dispensa de licitação nº. 024/2021**

**CONTRATANTE:** PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** ARTMED COMERCIAL EIRELI - EPP INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.361.467/0001-18.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – (Material de consumo).

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 17.585,85 (Dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

**Várzea/RN, 05 de fevereiro de 2021.**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**6A60E729

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2021**

**Processo Licitatório nº. 039/2021.**

**Modalidade: dispensa de licitação nº. 025/2021.**

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** ARTMED COMERCIAL EIRELI - EPP INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.361.467/0001-18.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – (Material de Consumo).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.550,91 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
Código Identificador:2841F85F

VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** ARTMED COMERCIAL EIRELI - EPP INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.361.467/0001-18.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – (Material de Consumo).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.746,89 (Seis mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
Código Identificador:2687BA93

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2021

Processo licitatório nº. 040/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 026/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** ARTMED COMERCIAL EIRELI - EPP INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.361.467/0001-18.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATORIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – (Material de consumo).

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 6.746,89 (Seis mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
Código Identificador:D85280D6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021

Processo Licitatório nº. 017/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 008/2021.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS, COM CAPINA MANUAL, FORNECIMENTO DE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2021

Processo licitatório nº. 039/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 025/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** ARTMED COMERCIAL EIRELI - EPP INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.361.467/0001-18.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – (Material de consumo).

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 16.550,91 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
Código Identificador:727BD4E0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2021

Processo Licitatório nº. 040/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 026/2021.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATORIO,

TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADO:** JOSÉ ORLANDO LOPES DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 099.315.014-48.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 17.200,00 Dezesete mil e duzentos reais).

**BASE LEGAL:** Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 08 de janeiro de 2021.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**53B300D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.03/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.03/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação dos serviços de hospedagem para acomodar as pessoas (Pacientes) do município de Venha-Ver/RN, que dependem de tratamento de saúde na cidade do Natal-RN. A sessão pública se dará a partir das 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 22 de fevereiro de 2021, através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), conforme Processo Administrativo nº 126/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019 Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 14h00min, como também no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@venhaver.rn.gov.br](mailto:licitacao@venhaver.rn.gov.br) e telefone: (84) 3355-0001.

Venha-Ver, 05 de janeiro de 2021.

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sandro Pessoa de Carvalho

**Código Identificador:**5C7E9637

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA REFERENTE A PORTARIA 61/2021-GP**

A onde le-se Jose Lazaro de Oliveira Lima, Corrige-se para Jose Lazaro de Lima Oliveira.

**Publicado por:**

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

**Código Identificador:**B58A9F86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 070/2021**

PORTARIA Nº 070/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017,

Considerando o requerimento expedido em favor de Francisco Arruda Filho e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Francisco Arruda Filho, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**866E381D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 071/2021**

PORTARIA Nº 071/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento expedido em favor de Joscilene dos Santos Souto e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Joscilene dos Santos Souto, residente e domiciliada neste município, para custear despesas essenciais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**DBD6B4C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 069/2021-PMV/GP**

**Portaria nº 069/2021-PMV/GP**

Dispõe sobre a nomeação de Nadja Natalia Santos, e dá outra providências.

**O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora NADJA NATALIA SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete – lotada na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 01 de fevereiro de 2021

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal

**NADJA NATALIA SANTOS**

CPF: 013.978.354-78

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**58757115

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 290101/2021 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29010001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 290101/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (09.147.818/0001-06). OBJETO: Realização de revisão obrigatória do veículo VW/Amarok CS 4x4 Ambulância, de placa QGV7F95, dos 30.000 Quilômetros, condição para manutenção da garantia do veículo . VALOR TOTAL: R\$ 2.629,00 (dois mil e seiscentos e vinte e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 331 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 75 . 2.2044 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 333 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 75 . 2.2045 . 0 . 339030 Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 03/02/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**F3B52744

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030201/2021 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030201/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA, CNPJ: 03.630.959/0001-07. OBJETO: Realização de mapeamento de retina, campimetria em AO e paquimetria em paciente deste município. VALOR TOTAL: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 05/02/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**66E29AB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020 – TP**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020 – TP**

O Presidente da CPL do Município de Viçosa/RN, tendo em vista a análise das propostas de preços relativo à Tomada de Preços nº 003/2020 – TP, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada destinada as obras de reforma e revitalização da Praça Julieta Dantas (2ª Etapa), através de parceria entre o Governo Federal/Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.063.903-74/2019**, após análise do Setor de engenharia do Município, realizada através de Parecer Técnico presente nos autos do processo, julgou as propostas apresentadas como segue abaixo:

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

Foram CLASSIFICADAS, por atender as exigências editalícias, as propostas das seguintes empresas:

1º - AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 07.161.661/0001-48, que ofertou valor total de R\$ 210.220,66 (duzentos e dez mil, duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos);

2º - NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 35.858.155/0001-48, que ofertou o valor total de R\$ 210.319,98 (duzentos e dez mil, trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos);

3º - DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52, que ofertou valor total de R\$ 210.324,13 (duzentos e dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e treze centavos);

4º W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12, que ofertou valor total de R\$ 220.048,55 (duzentos e vinte mil, quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

5º - ÁGIL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.685.719/0001-60, que ofertou valor total de R\$ 221.014,26 (duzentos e vinte e um mil, quatorze reais e vinte e seis centavos);

6º - FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08, que ofertou valor total de R\$ 221.091,20 (duzentos e vinte e um mil, noventa e um reais e vinte centavos);

7º - CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 35.286.707/0001-90, que ofertou valor total de R\$ 237.110,40 (duzentos e trinta e sete mil, cento e dez reais e quarenta centavos);

8º - SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, que ofertou valor total de R\$ 237.796,76 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos); e

9º - SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.610.555/0001-16, que ofertou valor total de R\$ 238.796,78 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).

Desta forma sagrou-se vencedora do certame a Empresa **AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 07.161.661/0001-48, que ofertou valor total de R\$ 210.220,66 (duzentos e dez mil, duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)**. Fica aberto o prazo legal para apresentação de recurso a partir da data de publicação do aviso de julgamento.

Viçosa/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JOYLE DA SILVA FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**7BF093A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 071/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 3º da Lei Municipal nº 740/2013 e Lei Municipal nº 812/2015,

**CONSIDERANDO** Ata da Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário do Município de Florânia/RN;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 740/2013, que Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário (CMDS) e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário (FMDS);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário – CMDS, abaixo discriminados:

**Organizações Rurais Produtivas e ou sociais.**

*Associação dos Trabalhadores Rurais Projeto de Assentamento Serra Nova*

Titular: **Erivan José da Silva**  
Suplente: **Damião Claudino da Silva**

*Núcleo de Produtores Cooperados da Comunidade Cajueiro*

Titular: **Maria das Dores Augusta**  
Suplente: **Gilmar Carlos Zuza**

*Núcleo de Produtores da Comunidade Tanques*

Titular: **José Arimatéia de Moraes Ferreira**  
Suplente: **Carlos Magnus Lopes Galvão**

*Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Poço da Pedra*

Titular: **Maria de Fátima de Santana**  
Suplente: **Tarcísio Pereira de Araújo**

*Associação da Comunidade Ipueira Cercada*

Titular: **Ivete Bras de Araújo**  
Suplente: **Ivanete Bras dos Santos**  
*Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Barrocas*

Titular: **Damião Silva**  
Suplente: **Eliene Maria de Souza**

*Associação dos Beneficiários dos Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária Serra Nova e Serra do Meio.*

Titular: **Erivan Salviano da Silva**  
Suplente: **Francimara Sales de Medeiros.**

**Poder Executivo Municipal:**

*Prefeitura Municipal de Florânia*

Titular: **Carlos de Medeiros Costa**  
Suplente: **Marcos Chagas da Silva**

**Das Instituições Religiosas.**

*Paróquia de São Sebastião*

Titular: **Henrique Egídio da Silva**  
Suplente: **Maria Aparecida Pereira**

**Do Governo do Estado**

*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*

Titular: **Ranniery Piress Guimarães**  
Suplente: **Eloisio Soares Eugenio**

**Sindicado dos Trabalhadores Rurais e da Agricultura Familiar**

*Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Florânia*

Titular: **Tomaz Ferreira Dantas**  
Suplente: **Pedro Paulino Cruz**

*Sindicado dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais na Agricultura Familiar de Florânia/RN*

Titular: **Rosemiro José da Silva**  
Suplente: **Maria Janikely Silva**

**Art. 2º.** Nomear os membros que irão compor a Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário (CMDS).

PRESIDENTE – **Damião Silva;**  
VICE-PRESIDENTE – **Maria das Dores Augusta;**  
TESOUREIRO – **Rosemiro José da Silva;**  
SECRETÁRIO – **José de Arimatéia de Moraes Ferreira**  
10

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 05 de fevereiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:089CB523**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2021 – DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre as medidas adotadas ao combate e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), bem como a manutenção responsável das atividades econômicas no âmbito do Município de Florânia/RN e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município e ainda:

**CONSIDERANDO** que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6341 que reconheceu a competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a adoção de providências normativas e administrativas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 21/2020, de 04 de dezembro de 2020, do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão das atividades que impliquem em aglomeração, como os eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa comercial no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a recomendação referente a notícia de Fato nº 02.23.2002.0000004/2021-43, expedida pelo Ministério Público Estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se buscar um equilíbrio entre a manutenção da economia do município e a preservação da saúde da população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Permanece SUSPENSA a realização do carnaval, bem como eventos que impliquem em aglomeração de pessoas, a exemplo de shows ou evento de massa.

**Parágrafo Único:** Será permitida a realização de cerimônias religiosas, comemorações particulares, reuniões, palestras e afins, com público limitado a 50 (cinquenta) pessoas, seguindo os protocolos de proteção, normas sanitárias, uso do álcool 70% e máscara.

**Art.2º** Os estabelecimentos comerciais, poderão abrir de segunda a domingo, dentro do horário estabelecido das 06 às 22 horas. Estes deverão:

- I- Reduzir a quantidade de clientes dentro do estabelecimento, mantendo o distanciamento social;
- II- Manter abertas as portas, janelas e outros meios de circulação natural do ar;
- III- Higienizar as mercadorias, produtos e materiais que entrem no estabelecimento;
- IV- Disponibilizar álcool 70% em lugar de fácil acesso;
- V- Exigir o uso de máscara aos clientes, que só poderá ser retirada durante o consumo de alimentos e bebidas;
- VI- Aumentar a limpeza nas áreas comuns, especialmente nos trincos e maçanetas de portas, apoiadores, balcões, e demais itens propícios a contaminação;

**Art.3º** Os restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias, pizzarias, trailers, conveniências, parques aquáticos e afins, além de cumprir as medidas dispostas no art.2º, incisos I a VI, deverão obedecer:

- I- Espaçamento das mesas de 2 (dois) metros, respeitando 4 (quatro) pessoas no máximo por mesa;
- II- Higienização de mesas e cadeiras, antes da troca de clientes;
- III- Na utilização do sistema Self-Service, deverá ser disponibilizado luvas de plástico descartáveis na entrada do bufê, para que os clientes possam se servir.
- IV – Após às 22 horas, todos e qualquer estabelecimento deverá ser fechado.

**§1º** Os salões de beleza, barbearias, manicuros (as), pedicuros (as), casas de estética e afins, deverão adotar o atendimento de forma individual e agendado, seguindo os protocolos de proteção, normas sanitárias e distanciamento entre clientes, não sendo recomendado sala de espera.

**§2º** Academias públicas e privadas, aulas de dança, natação, hidroginástica, grupos poliesportivos e demais estabelecimentos que ofereçam atividades físicas, deverão funcionar com quantidade limitada de 20 (vinte) pessoas a cada hora, seguindo os protocolos de proteção, normas sanitárias, uso do álcool 70% e máscara.

**§3º** As atividades desportivas no ginásio deverão ocorrer sem plateia e limitado a 30 (trinta) pessoas por horário, seguindo os protocolos de proteção, normas sanitárias, uso do álcool 70% e máscara, sendo proibido equipes advindas de outras cidades.

**Art. 4º** Recomendamos a toda população, bem como aos estabelecimentos elencados no artigo 3º, caput, que priorizem a forma de serviço por *Delivery*, *Drive Thru* ou *Take Away*.

**Art.5º** O estabelecimento comercial, de qualquer natureza, que tiver funcionário diagnosticado com o novo coronavírus (COVID-19), terá suas atividades suspensas pelo período de 14 (quatorze) dias, como forma de evitar a propagação da doença, seguindo os protocolos da saúde.

**Art.6º** A feira livre irá ocorrer aos sábados, com retorno no dia 20 (vinte) de fevereiro, seguindo os protocolos de proteção, normas sanitárias, disponibilização de álcool 70% e máscara.

**Art.7º** Permanece obrigatório o uso de máscara nas vias públicas, bem como, em qualquer estabelecimento comercial, e demais instituições.

**Art.8º** O descumprimento das medidas de saúde para o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), decretadas no âmbito deste Município, enseja ao infrator as seguintes penalidades:

**I-** Notificação escrita informando o descumprimento do disposto no decreto;

**II-** Após a notificação escrita, ocorrendo novo descumprimento, o estabelecimento comercial terá suas atividades suspensas pelo período de 02 (dois) dias.

**Parágrafo Único:** O infrator que infringir as disposições estabelecidas no presente decreto, além das penalidades impostas nos incisos I e II, poderá ser responsabilizado criminalmente pelo delito tipificado no Art. 268 do Código Penal Brasileiro, caracterizado como crime contra a saúde pública.

**Art.9º** Serão responsáveis pela fiscalização e imposição das penalidades dispostas neste decreto a vigilância sanitária, gestores de saúde, corpo científico do comitê de enfrentamento à COVID-19, Procuradoria Municipal e Polícia Militar.

**Art.10º** Durante a vigência deste decreto, fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde e vigilância sanitária realizarem barreiras sanitárias e blitz educativas.

**Art.11º** Para avaliar o impacto dessas medidas, este decreto ficará em vigor até o dia 19/02/2021, podendo ser modificado e/ou prorrogado a qualquer momento, reforçando que, em caso de aumento significativo de casos de COVID-19, serão adotadas medidas mais rígidas.

**Art.12º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 05 de fevereiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**4266C782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2021, Processo Licitatório nº. 352/2021, fundamentada no Art. 25, da Lei Federal 8666/93, para a Associação dos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (samu) das Microrregiões do Seridó, Serra De Santana e Parte da Borborema Potiguar - Samu Regional-Demais, inscrita no CNPJ: 19.812.128/0001-88, no valor de R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscientos e quarenta reais), referente à **Contratação da Associação dos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para a Prestação de Serviços no Município de Florânia/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 05 de fevereiro 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**B7E9B3E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 015/2021, Processo Licitatório nº. 347/2021, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa CERTFY SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.860.129/0001-06, no valor de R\$ 1.781,00 (Um mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL (E-CPF A1 E E-CNPJ A1) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**220E41B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 016/2021, Processo Licitatório nº. 349/2021, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa CRISTIAN ACIOLE DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ: 34.754.583/0001-68, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 80 (oitenta) CARRADAS DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE CARRO PIPA, visando atender às necessidades da população da zona rural do Município de Florânia/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**958A7C95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 017/2021, Processo Licitatório nº. 344/2021, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa LUCAS MATHEUS FELIPE DA COSTA - 104502804454, inscrita no CNPJ: 26.915.372/0001-31, no valor de R\$ 3.390,00 (Três mil trezentos e noventa reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS ADMINISTRATIVOS, visando atender às necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados, do Município de Florânia/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**29865E15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

**Contratada:**MARIA ANTÔNIA FERREIRA GOMES

**Objeto:** Contratação de 01 (um) MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atuar junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no **Centro de Atendimento à Covid-19** com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantões extras diurnos.

**Valor:**R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 01 e 22 de janeiro de 2021

**Data da Assinatura:** 04 de janeiro de 2021

Florânia/RN, 05 de fevereiro de 2021

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**238C802A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

**Contratada:**MARIA ANTÔNIA FERREIRA GOMES

**Objeto:** Contratação de 01 (um) MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atuar junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no **Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em virtude da pandemia COVID-19** com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantões extras noturnos.

**Valor:**R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 01 e 22 de janeiro de 2021

**Data da Assinatura:** 04 de janeiro de 2021

Florânia/RN, 05 de fevereiro de 2021

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**F11295F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

**Contratada:**MARIA ANTÔNIA FERREIRA GOMES

**Objeto:** Contratação de 01 (um) MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atuar junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 24 (vinte e quatro) horas.

**Valor:**R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02,03,22,23 de janeiro de 2021

**Data da Assinatura:** 04 de janeiro de 2021

Florânia/RN, 05 de fevereiro de 2021

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**4C3082B2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNCIA-RN

**Contratado:**KAIQUE DE SOUZA ANDRADE

**Objeto:** Contratação de 01 (um) MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atuar junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Centro de Atendimento à Covid-19, com carga horária diária de 12 (doze) horas cada em plantões extras diurnos.

**Valor:**R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 04, 11, 18, 29 de janeiro de 2021

**Data da Assinatura:** 04 de janeiro de 2021

Florânia/RN, 05 de fevereiro de 2021

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**6A2B431B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNCIA-RN

**Contratado:**KAIQUE DE SOUZA ANDRADE

**Objeto:** Contratação de 01 (um) MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atuar junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantões extras noturnos.

**Valor:**R\$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 04, 11, 18 de janeiro de 2021

**Data da Assinatura:** 04 de janeiro de 2021

Florânia/RN, 05 de fevereiro de 2021

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B8005DF4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNCIA-RN

**Contratada:**IONY SANTANA SANTOS DANTAS

**Objeto:** Contratação de 01 (um) MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atuar junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Centro de Atendimento à Covid-19 com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantões extras diurnos.

**Valor:**R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 05,12,19,26 de janeiro de 2021

**Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2021

Florânia/RN, 05 de fevereiro de 2021

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**E0EA1E06

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNCIA-RN

**Contratada:**DÉBORA LUIZA DA COSTA PEREIRA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atuar junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Centro de Atendimento à Covid-19 com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantões extras diurnos.

**Valor:**R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 06,13,20,27 de janeiro de 2021

**Data da Assinatura:** 06 de janeiro de 2021

Florânia/RN, 05 de fevereiro de 2021

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**EA4DF977

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNCIA-RN

**Contratado:**DÉBORA LUIZA DA COSTA PEREIRA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atuar junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantões extras noturnos.

**Valor:** R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 06,13,20,27 de janeiro de 2021

**Data da Assinatura:** 06 de janeiro de 2021

Florânia/RN, 05 de fevereiro de 2021

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:** 5201353D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

**Contratada:** POLLYANA RENATA NIRELLY DA SILVA E SILVA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atuar junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Centro de Atendimento à Covid-19 com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantões extras diurnos.

**Valor:** R\$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 07,14,15,21,28 de janeiro de 2021

**Data da Assinatura:** 07 de janeiro de 2021

Florânia/RN, 05 de fevereiro de 2021

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:** 8AE56F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

**Contratado:** POLLYANA RENATA NIRELLY DA SILVA E SILVA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atuar junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantões extras noturnos.

**Valor:** R\$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 07,14,15,21,28 de janeiro de 2021

**Data da Assinatura:** 07 de janeiro de 2021

Florânia/RN, 05 de fevereiro de 2021

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:** AFB3C9A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

**Contratada:** PATRICIA TARGINO DUTRA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atuar junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Centro de Atendimento à Covid-19 com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantões extras diurnos.

**Valor:** R\$ 1.065,00 (mil e sessenta e cinco reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 08 de janeiro de 2021

**Data da Assinatura:** 08 de janeiro de 2021

Florânia/RN, 05 de fevereiro de 2021

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:** 0BF8EC2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

**Contratado:** PATRICIA TARGINO DUTRA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atuar junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantões extras noturnos.

**Valor:** R\$ 1.065,00 (mil e sessenta e cinco reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 08 de janeiro de 2021

**Data da Assinatura:** 08 de janeiro de 2021

Florânia/RN, 05 de fevereiro de 2021

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:** 4BC4765E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

**Contratado:** FELIPE EDUARDO DA TRINDADE DUTRA TAVARES

**Objeto:** Contratação de 01 (um) MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atuar junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 24 (vinte e quatro) horas em plantões extras.

**Valor:** R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 09,10,16,17 de janeiro de 2021

**Data da Assinatura:** 08 de janeiro de 2021

Florânia/RN, 05 de fevereiro de 2021

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:** F4F1B403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

**Contratado:** MARCOS ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atuar junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Centro de Atendimento à Covid-19 com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantões extras diurnos.

**Valor:** R\$ 1.065,00 (mil e sessenta e cinco reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 25 de janeiro de 2021

**Data da Assinatura:** 25 de janeiro de 2021

Florânia/RN, 05 de fevereiro de 2021

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:** BFC781E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

**Contratado:** MARCOS ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atuar junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantões extras noturnos.

**Valor:** R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 25 e 29 de janeiro de 2021

**Data da Assinatura:** 25 de janeiro de 2021

Florânia/RN, 05 de fevereiro de 2021

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:** 5177E486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

**Contratado:** MARCOS ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atuar junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 24 (vinte e quatro) horas em plantões extras.

**Valor:** R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 30 e 31 de janeiro de 2021

**Data da Assinatura:** 29 de janeiro de 2021

Florânia/RN, 05 de fevereiro de 2021

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:** 14440E3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

**Contratado:** IONY SANTANA SANTOS DANTAS

**Objeto:** Contratação de 01 (um) MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atuar junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em virtude da pandemia COVID-19, com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantões extras noturnos.

**Valor:** R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 05,12,19,26 de janeiro de 2021

**Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2021

Florânia/RN, 05 de fevereiro de 2021

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:** 213677F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2021- SEMATF**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TRIB. E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 007/2020 de 01 de Julho de 2020, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 1/2 (meia) diária(s), ao (à):

SERVIDOR (A):	Fernando Antonio Bezerra			
CARGO:	Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	10647			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.179.234-72	RG: 970195		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de reunião para tratar de assuntos interfederativos de interesse de todo o Estado do Rio Grande do Norte, na sala de reuniões da Governadoria.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Natal/RN	08/02/2021	R\$ 400,00	R\$ 200,00

**Importa a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Acari/RN, 04 de Fevereiro de 2021.

**LUCIANO AZEVEDO DA SILVA**

Secretário de Administração, Tribut. e Finanças

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:31F229CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA Nº 1/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 00020/2020.**

O(A)s **27(vinte e sete)** dias do mês de **01(Janeiro)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00020/2020**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 01 de Dezembro de 2020, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 01 de Dezembro de 2020 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 229, terça-feira, 1 de dezembro de 2020, processo administrativo nº 000090PE00020, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório., - Termo de Referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 00020/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** ARTMED COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 04.361.467/0001-18

**ENDEREÇO:** Rua Luiz Dutra, 340 - Alecrim - CEP 59.040-340 - Natal/RN

**REPRESENTANTE:** GABRIEL DELANNE MARINHO

**E-MAIL:** atendimento@artmedrn.com.br

**TEL.:** (84) 3211-9821

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	SERINGA DE 05 ML DESCARTAVEL COM AGULHA 25 X 7MM CX. C/500UNID	SR	24	CX	107,90	2.589,60
15	SERINGA DESCARTAVEL AGULHADA DE 10 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	24	CX	33,79	810,96
20	ALCOOL EM GEL 1L	ALLGEL	48	L	6,67	320,16
85	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO GRANDE CAIXA COM 10 UNIDADES	SUPERMAX	80	CX	12,60	1.008,00
86	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO MÉDIO CAIXA COM 10 UNIDADES	SUPERMAX	240	CX	12,60	3.024,00
87	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 10 UNIDADES	SUPERMAX	340	CX	12,60	4.284,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>12.036,72</b>

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 27 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

**ARTMED COMERCIAL LTDA**

CNPJ nº 04.361.467/0001-18

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**BDA25C9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 6/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 00020/2020**

O(A)s **27(vinte e sete)** dias do mês de **01(Janeiro)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00020/2020**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 01 de Dezembro de 2020, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 01 de Dezembro de 2020 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 229, terça-feira, 1 de dezembro de 2020, processo administrativo nº 000090PE00020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório., - Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 00020/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: PHOSPODONT LTDA</b>						
CNPJ: 04.451.626/0001-75						
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, 526 - Capim Macio - CEP 59.080-100 - Natal /RN						
REPRESENTANTE: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA						
E-MAIL: licitacao@phospodont.com.br						
TEL.: (84) 3217-5960						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	BIOBASE	1.000	UND	0,58	580,00
94	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	BIOBASE	2.000	UND	0,50	1.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>1.580,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 27 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alexandria /RN  
CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

**PHOSDONT LTDA**

CNPJ nº 04.451.626/0001-75

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**212D103F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 7/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 00020/2020.**

O(A)s **27(vinte e sete)** dias do mês de **01(Janeiro)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria – RN – CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00020/2020**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC**, em 01 de Dezembro de 2020, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, em 01 de Dezembro de 2020 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 229, terça-feira, 1 de dezembro de 2020, processo administrativo nº 000090PE00020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório., - Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 00020/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
<b>CNPJ:</b> 12.305.387/0001-73						
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Interventor Mario Câmara, 3918 – Galpão – Cidade da Esperança – CEP 59.070-600 – Natal/RN						
<b>REPRESENTANTE:</b> RODRIGO FERNANDES DE CARVALHO						
<b>E-MAIL:</b> licitacao@prontomedica.com.br						
<b>TEL.:</b> (84) 3092-8000 / (849) 9125-4925						
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
9	ESPATULAS DE AIRYS PARA PREVENTIVO PCT C/ 100 UNIDADES	THEOTO	30	CX	4,50	135,00
19	ÁGUA DESTILADA EMBALAGEM COM 5 LITROS PACOTE CO 4 GARRAFAS	SANAFARMA	30	PAC	26,00	780,00
34	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	CRAL	2.000	UND	0,26	520,00
36	FIXADOR PARA LÂMINA DE PREVENTIVO	ADLIN	36	UND	6,77	243,72
48	COLAGENASE BISNAGA	CRISTALIA	120	UND	18,00	2160,00
49	BOLSA DE COLOSTOMIA CX COM 10 UNIDADES	BOLSA COLOSTOMIA 50MM	50	CX	4,77	238,50
50	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGICA	2,5CMX4,5M	50	UND	1,80	90,00
51	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML CX COM 10 UNIDADES	MEDIX	3.000	CX	32,80	98400,00
70	AGULHA DESCARTAVEL 25 x 7 CX C/100	SR	12	CX	6,20	74,40
81	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	24	CX	22,00	528,00
82	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	24	CX	22,00	528,00
83	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	24	CX	22,00	528,00
84	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	24	CX	22,00	528,00
97	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	TOP MED	2.000	UND	3,50	7000,00
98	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	TOP MED	1.000	UND	3,50	3500,00
99	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	TOP MED	1.000	UND	3,50	3500,00
100	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	TOP MED	1.000	UND	3,50	3500,00
101	TIRAS DE GLICOSE CAIXA COM 50 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	360	CX	21,40	7704,00
102	ÁLCOOL ABSOLUTO PARA PREVENTIVO 99,5% 1000 ml CX C/ 12 UNIDADES	JALLES	40	CX	66,00	2640,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>132.597,62</b>

**DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 27 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN  
 CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
 CPF nº 021.883.624-46  
 RG nº 4.087.629 SSP/PE

**RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
 CNPJ nº 12.305.387/0001-73

**Publicado por:**  
 Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**FE61D5E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 8/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 00020/2020**

O(A)s **27(vinte e sete)** dias do mês de **01(Janeiro)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00020/2020**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 01 de Dezembro de 2020, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 01 de Dezembro de 2020 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 229, terça-feira, 1 de dezembro de 2020, processo administrativo nº 000090PE00020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório., - Termo de Referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 00020/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ:** 15.383.101/0001-66  
**ENDEREÇO:** Rua Apodi, 250 - Centro - Cidade Alta - CEP 59.025-170 - Natal/RN  
**REPRESENTANTE:** ANA CLAUDIA SILVA DE LIMA  
**E-MAIL:** vivasaude.rn@gmail.com  
**TEL.:** (839) 8644-7665 / (83) 8842-9613

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	CURATIVO COM ALGINATO CX COM 10 UNIDADES	CURATEC ALGINATO CALCIO E SÓDIO 10 x 10	120	CX	85	10200
43	HIDROGEL BISNAGA	CURATEC HIDROGEL COM AGE 30g	120	UND	21	2520
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>1.2720,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 27 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

**VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ nº 15.383.101/0001-66

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
Código Identificador:0CB74B53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 465, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 465, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.\***

“Aprova estudo tarifário elaborado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º, incisos I e IX, e 45, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, da lei Municipal nº 385, de 05 de julho de 1965 c/c o artigo 242 da Lei Municipal nº 816, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o equilíbrio econômico-financeiro e a preservação dos aspectos sociais dos respectivos serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 385, de 05 de julho de 1965;

CONSIDERANDO o princípio da unidade para o reajuste das tarifas, estando às tarifas anuais vigente desde 2018, conforme Decreto Executivo nº 388, de 25 de abril de 2018;

CONSIDERANDO ainda que o reajuste tarifário tomou como base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, referência oficial de atualização de tributos da administração municipal, calculado pelo IBGE com base na inflação do período de junho de 2018 a dezembro de 2020;

CONSIDERANDO por fim os demais dispositivos do Decreto Executivo nº 15, de 01 de agosto de 1984, bem como o art. 4º do Código Tributário do Município de Alexandria;

#### DECRETA:

Art. 1º – Ficam aprovados os estudos e autorizados os reajustes e revisões das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria – SAAE, conforme constantes no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único – A revisão e o reajuste aqui tratados serão aplicados no período de consumo proporcionalmente calculado a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de janeiro de 2021, 198º da Independência e 131º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

#### DECRETO EXECUTIVO Nº 465, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

#### ANEXO I

##### I – TARIFA DE ÁGUA

	CLASSE DE CONSUMO		TARIFA MINIMA
1.	RESIDENCIAL SOCIAL	RS	17,50
2.	RESIDENCIAL	R-1	20,98
3.	RESIDENCIAL	R-2	34,98
4.	COMERCIAL	C-1	61,20
5.	COMERCIAL	C-2	76,07
6.	INDUSTRIAL	I-1	110,39
7.	PÚBLICA	P-1	76,07

##### II – TABELA DE EXCESSO DE CONSUMO DE ÁGUA – M3

###### 1. RESIDENCIAL 1

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 05	20,98
06 a 10	2,80
11 a 15	3,50
16 a 20	3,62
21 a 25	3,92
26 a 30	4,06
31 a 35	4,19
41 acima	4,88

###### 2. RESIDENCIAL 2

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 10	34,98
11 a 15	3,50
16 a 20	6,99
21 a 25	8,73
26 a 30	9,90
31 a 35	9,80
36 a 40	10,14
41 a 56	10,50
56 a cima	12,24

## 3. COMERCIAL 1

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 15	61,20
16 a 25	3,05
26 a 35	3,66
36 acima	4,88

## 4. COMERCIAL 2

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 15	74,40
16 a 25	3,70
26 a 35	4,45
36 acima	5,93

## 5. INDUSTRIAL

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 15	110,39
16 a 25	5,53
26 a 35	6,62
36 acima	8,83

## 6. PÚBLICA

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 15	76,07
16 a 25	3,78
26 a 35	4,56
36 acima	6,07

## 7. TARIFA SOCIAL

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 05	3,50
06 a 10	3,45
11 a 15	3,58
16 a 20	3,86
21 acima	4,81

CONSUMO NÃO MEDIDO			
CLASSE DE CONSUMO	ÁREA DO IMÓVEL (m <sup>2</sup> )	COTA BÁSICA	TAFITA MÍNIMA
SOCIAL	40	5	20,55
RESIDENCIAL 1	60	10	34,98
RESIDENCIAL 2	100	15	51,35
COMERCIAL 1	60	20	74,76
COMERCIAL 2	100	20	92,97
INDUSTRIAL	100	20	134,98
PÚBLICA	100	20	92,97

## III – TAXAS DE SERVIÇO

ORD.	SERVIÇO	VALOR R\$
1.	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	5,46
2.	DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABITE-SE	15,52
3.	DESLOCAMENTO DE CAVALETE	18,27
4.	EXPEDIENTE	2,58
5.	LIGAÇÃO 1	69,52
6.	LIGAÇÃO 2	116,20
7.	LIGAÇÃO 3	242,34
8.	RELIGAÇÃO	25,82
9.	REMANEJAMENTO DE HIDROMETRO	18,27
10.	TRANSFERÊNCIA DE CONTAS	4,06
11.	EXPEDIENTE	5,46

## IV – MULTAS

ORD.	SERVIÇO	VALOR R\$
1.	DESLIGAMENTO	15,19
2.	HIDROMETRO DANIFICADO OU DESLIGADO	154,86
3.	HIDROMETRO RETIRADO PELO USUÁRIO	180,76
4.	HIDROMETRO SOTERRADO PELO USUÁRIO	152,35
5.	LIGAÇÃO CLANDESTINA	875,79
6.	RELIGAÇÃO CLANDESTINA	1.751,58
7.	VIOLAÇÃO DE HIDROMETRO ½	111,46

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de janeiro de 2021, 198º da Independência e 131º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

\* Republicado por incorreções

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**CCEE1A41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 DECRETO MUNICIPAL Nº 0334/2021 DE 05 FEVEREIRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 74.600,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1669/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2456, de 05 de fevereiro de 2021.

**Art. 1º** - Fica Aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I e III, da Lei nº 4.320/64, destinado a execução de obras de **“Aquisição de Unidade Móvel de Saúde”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0022	Saúde Integral para Todos			
Ação	1.163	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	22200000	R\$ 70.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 4.600,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>74.600,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Anulação Parcial e/ou Total**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras			
Função	26	Transporte			
Subfunção	782	Transporte Rodoviário			
Programa	12	Infra Estrutura das Comunidades Rurais			
Ação	1.007	Construção, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais na Zona Rural			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 4.600,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>4.600,00</b>
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 34.343-9 – Conta Movimento – Banco do Brasil S/A		Fonte de Recurso	22200000	R\$	70.000,00
<b>Total Geral (R\$)</b>					<b>74.600,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 05 de fevereiro de 2021

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**A1F78418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 DECRETO MUNICIPAL Nº 0335/2021 DE 05 FEVEREIRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1670/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2456, de 05 de fevereiro de 2021.

**Art. 1º** - Fica Aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), a Favor da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II e III, da Lei nº 4.320/64, destinado à **“Aquisição de Veículo do Tipo Caminhão-Tanque”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	605	Abastecimento			
Programa	0005	Recursos Hídricos e Ações Mitigadoras da Seca			
Ação	1.164	Aquisição de Veículo do Tipo Caminhão-Tanque			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15100000	R\$ 300.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 40.000,00
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>					<b>340.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0013	Infra-Estrutura Urbana			
Ação	1.011	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios Públicos			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 40.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>40.000,00</b>
Excesso de Arrecadação – Convênio nº 892058/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			Fonte de Recurso	15100000	R\$ 300.000,00
<b>Total Geral (R\$)</b>					<b>340.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 05 de fevereiro de 2021

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**C540739D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0336/2021 DE 05 FEVEREIRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 299.589,03 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1668/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2456, de 05 de fevereiro de 2021.

**Art. 1º** - Fica Aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 299.589,03 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a execução de obras de **“Conclusão da Reforma e Adequação do Prédio da Câmara Municipal”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0013	Infra-Estrutura Urbana			
Ação	1.162	Conclusão da Reforma e Adequação do Prédio da Câmara Municipal			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	20010000	R\$ 273.616,99
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 25.972,04
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>					<b>299.589,03</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Anulação Parcial ou Total de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2011	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	04	Administração				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0019	Turismo em Apodi				
Ação	2.093	Eventos Turísticos – Festividades Juninas e Comemorativas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	25.972,04
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>25.972,04</b>
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 4.079-7 – Conta Movimento – Banco do Brasil S/A		Fonte de Recurso	20010000	R\$	273.616,99	
<b>Total Geral (R\$)</b>						<b>299.589,03</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 05 de fevereiro de 2021

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B311D085

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA  
RREO RESULTADO PRIMÁRIO 6 BIMESTRE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: <b>NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020</b>		Exercício: <b>2020</b>	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2020</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>80.187.400,00</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
Receitas Tributárias	2.575.000,00	4.180.203,62	
IPTU	60.000,00	15.825,77	
ISS	1.400.000,00	1.837.801,87	
IBTI	50.000,00	101.323,23	
IRRF	700.000,00	1.982.889,81	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365.000,00	242.362,94	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	185.000,00	3.023.356,42	
Aplicações Financeiras (II)	165.000,00	3.023.356,42	
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00	
Transferências Correntes	77.390.400,00	70.574.469,47	
Cota-Parte do FPM	27.000.000,00	25.635.546,02	
Cota-Parte do ICMS	25.000.000,00	22.535.193,19	
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	993.598,33	
Cota-Parte do ITR	37.000,00	25.265,78	
Transferências da LC 87/1996	48.000,00	54.263,68	
Transferências da LC 61/1989	23.000,00	25.718,28	
Transferências do FUNDEB	19.000.000,00	13.498.680,14	
Outras Transferências Correntes	5.582.400,00	7.806.204,05	
Demais Receitas Correntes	37.000,00	133.378,95	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	37.000,00	133.378,95	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>80.022.400,00</b>	<b>74.888.052,04</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>614.000,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de Crédito (VI)	2.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	2.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00	
Transferências de Capital	600.000,00	0,00	
Convênios	400.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )</b>	<b>612.000,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>80.634.400,00</b>	<b>74.888.052,04</b>	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	73.801.233,48	63.882.715,63	63.882.715,63	63.876.334,77	3.419.077,92	1.272.517,29	1.272.517,29
Pessoal e Encargos Sociais	48.233.538,84	44.082.634,97	44.082.634,97	44.082.634,97	1.205.977,72	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.567.694,64	19.800.080,66	19.800.080,66	19.793.699,80	2.213.100,20	1.272.517,29	1.272.517,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	73.801.233,48	63.882.715,63	63.882.715,63	63.876.334,77	3.419.077,92	1.272.517,29	1.272.517,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.790.166,52	4.539.081,21	4.539.081,21	4.539.081,21	72.902,48	151.350,00	151.350,00
Investimentos	6.790.166,52	4.539.081,21	4.539.081,21	4.539.081,21	72.902,48	151.350,00	151.350,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.790.166,52	4.539.081,21	4.539.081,21	4.539.081,21	72.902,48	151.350,00	151.350,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	80.801.400,00	68.421.796,84	68.421.796,84	68.415.415,98	3.491.980,40	1.423.867,29	1.423.867,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.556.788,37

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.556.788,37
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2019 (a)      Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	34.670.361,53      34.670.361,53
DEDUÇÕES (XXIX)	2.634.838,75      9.546.842,06
Disponibilidade de Caixa	2.634.838,75      9.546.842,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.335.404,26      9.766.414,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.700.565,51      219.572,00
Demais Haveres Financeiros	0,00      0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	32.035.522,78      25.123.519,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	
	6.912.003,31
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.480.993,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.874.221,43
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.556.788,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.556.788,37
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**

Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**

Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
Código Identificador: B05DF6A6

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**RREO RESULTADO NOMINAL 6 BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2020
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA
	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	80.187.400,00      77.911.408,46
Receitas Tributárias	2.575.000,00      4.180.203,62

IPTU	60.000,00	15.825,77
ISS	1.400.000,00	1.837.801,87
IBTI	50.000,00	101.323,23
IRRF	700.000,00	1.982.889,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365.000,00	242.362,94
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	185.000,00	3.023.356,42
Aplicações Financeiras (II)	165.000,00	3.023.356,42
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	77.390.400,00	70.574.469,47
Cota-Parte do FPM	27.000.000,00	25.635.546,02
Cota-Parte do ICMS	25.000.000,00	22.535.193,19
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	993.598,33
Cota-Parte do ITR	37.000,00	25.265,78
Transferências da LC 87/1996	48.000,00	54.263,68
Transferências da LC 61/1989	23.000,00	25.718,28
Transferências do FUNDEB	19.000.000,00	13.498.680,14
Outras Transferências Correntes	5.582.400,00	7.806.204,05
Demais Receitas Correntes	37.000,00	133.378,95
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	37.000,00	133.378,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	80.022.400,00	74.888.052,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	614.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	2.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00
Transferências de Capital	600.000,00	0,00
Convênios	400.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	612.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	80.634.400,00	74.888.052,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	73.801.233,48	63.882.715,63	63.882.715,63	63.876.334,77	3.419.077,92	1.272.517,29	1.272.517,29
Pessoal e Encargos Sociais	48.233.538,84	44.082.634,97	44.082.634,97	44.082.634,97	1.205.977,72	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.567.694,64	19.800.080,66	19.800.080,66	19.793.699,80	2.213.100,20	1.272.517,29	1.272.517,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	73.801.233,48	63.882.715,63	63.882.715,63	63.876.334,77	3.419.077,92	1.272.517,29	1.272.517,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.790.166,52	4.539.081,21	4.539.081,21	4.539.081,21	72.902,48	151.350,00	151.350,00
Investimentos	6.790.166,52	4.539.081,21	4.539.081,21	4.539.081,21	72.902,48	151.350,00	151.350,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.790.166,52	4.539.081,21	4.539.081,21	4.539.081,21	72.902,48	151.350,00	151.350,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	80.801.400,00	68.421.796,84	68.421.796,84	68.415.415,98	3.491.980,40	1.423.867,29	1.423.867,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.556.788,37
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.556.788,37
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	34.670.361,53	34.670.361,53
DEDUÇÕES (XXIX)	2.634.838,75	9.546.842,06
Disponibilidade de Caixa	2.634.838,75	9.546.842,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.335.404,26	9.766.414,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.700.565,51	219.572,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	32.035.522,78	25.123.519,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.912.003,31
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		3.480.993,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.874.221,43
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.556.788,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.556.788,37
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**

Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**

Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Natiné Ferreira da Silva Júnior

**Código Identificador:**836BB18C

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**RREO RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 6 BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020 -
Mês: DEZEMBRO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL BARAÚNA DE	203.906,46	3.501.265,08	3.491.980,40	0,00	213.191,14	166.580,84	1.658.507,43	1.423.867,29	1.423.867,29	0,00	401.220,98	614.412,12
Total	203.906,46	3.501.265,08	3.491.980,40	0,00	213.191,14	166.580,84	1.658.507,43	1.423.867,29	1.423.867,29	0,00	401.220,98	614.412,12

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**

Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**

Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Natiné Ferreira da Silva Júnior

**Código Identificador:**050A5902

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**RREO RECEITAS E DESPESAS COM MDE 6 BIMESTRE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2020									
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020									
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)									
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100					
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.210.000,00	2.210.000,00	3.937.840,68	178,18					
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	15.825,77	26,38					
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	15.825,77	26,38					
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	101.323,23	202,65					
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	101.323,23	202,65					
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.837.801,87	131,27					
1.3.1 - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.837.801,87	131,27					
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	1.982.889,81	283,27					
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	52.808.000,00	52.808.000,00	49.269.585,28	93,30					
2.1 - Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	25.635.546,02	94,95					
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	27.000.000,00	27.000.000,00	25.635.546,02	94,95					
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00					
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00					
2.2 - Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	22.535.193,19	90,14					
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	48.000,00	48.000,00	54.263,68	113,05					
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	23.000,00	23.000,00	25.718,28	111,82					

2.5 - Cota-Parte ITR	37.000,00	37.000,00	25.265,78	68,29
2.6 - Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	993.598,33	141,94
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>55.018.000,00</b>	<b>55.018.000,00</b>	<b>53.207.425,96</b>	<b>96,71</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.409.000,00	4.409.000,00	1.057.662,22	23,99
5.1 - Transferências do Salário-Educação	847.000,00	847.000,00	476.531,70	56,26
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	60.000,00	60.000,00	11.380,00	18,97
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	850.000,00	850.000,00	453.846,80	53,39
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	242.000,00	242.000,00	107.129,83	44,27
5.5 - Outras Transferências do FNDE	2.400.000,00	2.400.000,00	8.071,14	0,34
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	702,75	7,03
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>4.809.000,00</b>	<b>4.809.000,00</b>	<b>1.057.662,22</b>	<b>21,99</b>
<b>FUNDEB</b>				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.561.600,00	10.561.600,00	8.492.940,77	80,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.400.000,00	5.400.000,00	3.897.141,60	72,17
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.000.000,00	5.000.000,00	4.402.130,98	88,04
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.600,00	4.600,00	5.143,67	111,83
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	7.400,00	7.400,00	5.053,09	68,28
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	183.471,43	131,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.040.000,00	19.040.000,00	16.492.358,31	86,62
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	19.000.000,00	19.000.000,00	13.498.680,14	71,05
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	2.993.678,17	7.484,20
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>8.438.400,00</b>	<b>8.438.400,00</b>	<b>5.005.739,37</b>	<b>(9,36)</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.520.000,00	16.553.358,87	16.482.411,33	99,57	16.482.411,33	99,57	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	14.520.000,00	16.553.358,87	16.482.411,33	99,57	16.482.411,33	99,57	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	6.050.000,00	6.020.000,00	6.002.273,50	99,71	6.002.273,50	99,71	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.050.000,00	6.020.000,00	6.002.273,50	99,71	6.002.273,50	99,71	0,00
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>20.570.000,00</b>	<b>22.573.358,87</b>	<b>22.484.684,83</b>	<b>99,61</b>	<b>22.484.684,83</b>	<b>99,61</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		486.854,71
16.1 - FUNDEB 60%		363.519,26
16.2 - FUNDEB 40%		123.335,45
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
<b>18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>		<b>486.854,71</b>
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		21.997.830,12
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		97,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		35,64
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-33,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,01
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.048.000,00	25.128.358,87	24.632.146,42	98,03	24.632.146,42	98,03	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.570.000,00	22.573.358,87	22.484.684,83	99,61	22.484.684,83	99,61	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.478.000,00	2.555.000,00	2.147.461,59	84,05	2.147.461,59	84,05	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>22.048.000,00</b>	<b>25.128.358,87</b>	<b>24.632.146,42</b>	<b>98,03</b>	<b>24.632.146,42</b>	<b>98,03</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		5.005.739,37
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		5.005.739,37
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 33 + 34)		19.626.407,05
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%		36,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	847.000,00	837.058,51	396.878,92	47,41	396.878,92	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.370.000,00	2.545.211,81	308.962,59	12,14	308.962,59	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	5.217.000,00	3.382.270,32	705.841,51	20,87	705.841,51	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	27.265.000,00	28.510.629,19	25.337.987,93	88,87	25.337.987,93	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						6.053,35	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						6.053,35	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,01	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,01	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,01	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (+) Ajustes	(22.391,99)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(22.391,99)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(22.391,99)	0,00

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador: 7631D588**

### CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA RREO RECEITAS E DESPESAS COM MDE 6 BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020		Exercício: 2020		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.210.000,00	2.210.000,00	3.937.840,68	178,18
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	15.825,77	26,38
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	15.825,77	26,38
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	101.323,23	202,65
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	101.323,23	202,65
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.837.801,87	131,27
1.3.1 - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.837.801,87	131,27
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	1.982.889,81	283,27
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.808.000,00	52.808.000,00	49.269.585,28	93,30
2.1 - Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	25.635.546,02	94,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	27.000.000,00	27.000.000,00	25.635.546,02	94,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	22.535.193,19	90,14
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	48.000,00	48.000,00	54.263,68	113,05
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	23.000,00	23.000,00	25.718,28	111,82
2.5 - Cota-Parte ITR	37.000,00	37.000,00	25.265,78	68,29
2.6 - Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	993.598,33	141,94
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	55.018.000,00	55.018.000,00	53.207.425,96	96,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.409.000,00	4.409.000,00	1.057.662,22	23,99
5.1 - Transferências do Salário-Educação	847.000,00	847.000,00	476.531,70	56,26
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	60.000,00	60.000,00	11.380,00	18,97
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	850.000,00	850.000,00	453.846,80	53,39
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	242.000,00	242.000,00	107.129,83	44,27
5.5 - Outras Transferências do FNDE	2.400.000,00	2.400.000,00	8.071,14	0,34
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	702,75	7,03
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.809.000,00	4.809.000,00	1.057.662,22	21,99

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.561.600,00	10.561.600,00	8.492.940,77	80,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.400.000,00	5.400.000,00	3.897.141,60	72,17
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.000.000,00	5.000.000,00	4.402.130,98	88,04
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.600,00	4.600,00	5.143,67	111,83
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	7.400,00	7.400,00	5.053,09	68,28
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	183.471,43	131,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.040.000,00	19.040.000,00	16.492.358,31	86,62
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	19.000.000,00	19.000.000,00	13.498.680,14	71,05
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	2.993.678,17	7.484,20
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.438.400,00	8.438.400,00	5.005.739,37	(9,36)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.520.000,00	16.553.358,87	16.482.411,33	99,57	16.482.411,33	99,57	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	14.520.000,00	16.553.358,87	16.482.411,33	99,57	16.482.411,33	99,57	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	6.050.000,00	6.020.000,00	6.002.273,50	99,71	6.002.273,50	99,71	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.050.000,00	6.020.000,00	6.002.273,50	99,71	6.002.273,50	99,71	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.570.000,00	22.573.358,87	22.484.684,83	99,61	22.484.684,83	99,61	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		486.854,71
16.1 - FUNDEB 60%		363.519,26
16.2 - FUNDEB 40%		123.335,45
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		486.854,71

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		21.997.830,12
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		97,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		35,64
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-33,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,01
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.048.000,00	25.128.358,87	24.632.146,42	98,03	24.632.146,42	98,03	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.570.000,00	22.573.358,87	22.484.684,83	99,61	22.484.684,83	99,61	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.478.000,00	2.555.000,00	2.147.461,59	84,05	2.147.461,59	84,05	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	22.048.000,00	25.128.358,87	24.632.146,42	98,03	24.632.146,42	98,03	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							5.005.739,37
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							5.005.739,37
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							19.626.407,05
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							36,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	847.000,00	837.058,51	396.878,92	47,41	396.878,92	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.370.000,00	2.545.211,81	308.962,59	12,14	308.962,59	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	5.217.000,00	3.382.270,32	705.841,51	20,87	705.841,51	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	27.265.000,00	28.510.629,19	25.337.987,93	88,87	25.337.987,93	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.053,35	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	6.053,35	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,01	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,01	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,01	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (+) Ajustes	(22.391,99)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(22.391,99)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(22.391,99)	0,00

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
Código Identificador:64024366

### CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA RREO RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL 6 BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>(I)</sup>	2.000,00		0,00		2.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**

Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador:**4C47F51F

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**RREO RECEITA DE ALIEAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 6 BIMESTRE**

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício Financeiro: 2020							Exercício: 2020	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)					Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00	0,00					2.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	2.000,00	0,00					2.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2019 (i)</b>	<b>2020 (j) = (Ib - (IIif + IIg))</b>					<b>Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)</b>	
Valor (III)	0,00	0,00					0,00	

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**

Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**

Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador:**5C1AAE96

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**RREO RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE 6 BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA AFURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.210.000,00	2.210.000,00	3.937.840,68	178,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	15.825,77	26,37
IPTU	60.000,00	60.000,00	15.825,77	26,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	101.323,23	202,64
ITBI	50.000,00	50.000,00	101.323,23	202,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.837.801,87	131,27
ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.837.801,87	131,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	1.982.889,81	283,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.808.000,00	52.808.000,00	49.269.585,28	93,29
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	25.635.546,02	94,94
Cota-Parte ITR	37.000,00	37.000,00	25.265,78	68,28
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	993.598,33	141,94
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	22.535.193,19	90,14
Cota-Parte IPI-Exportação	23.000,00	23.000,00	25.718,28	111,81
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.000,00	48.000,00	54.263,68	113,04
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>55.018.000,00</b>	<b>55.018.000,00</b>	<b>53.207.425,96</b>	<b>96,70</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.975.650,00	393.881,28	392.748,47	99,71	392.748,47	99,71	392.748,47	99,71	0,00
Despesas Correntes	1.340.650,00	375.560,67	374.427,86	99,69	374.427,86	99,69	374.427,86	99,69	0,00
Despesas de Capital	2.635.000,00	18.320,61	18.320,61	100,00	18.320,61	100,00	18.320,61	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	242.000,00	520.657,75	520.195,28	99,91	520.195,28	99,91	520.195,28	99,91	0,00
Despesas Correntes	242.000,00	520.657,75	520.195,28	99,91	520.195,28	99,91	520.195,28	99,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.200.000,00	10.903.037,38	10.645.377,54	97,63	10.645.377,54	97,63	10.645.377,54	97,63	0,00
Despesas Correntes	6.185.000,00	10.696.280,76	10.439.797,47	97,60	10.439.797,47	97,60	10.439.797,47	97,60	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	206.756,62	205.580,07	99,43	205.580,07	99,43	205.580,07	99,43	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>10.447.650,00</b>	<b>11.817.576,41</b>	<b>11.558.321,29</b>	<b>97,80</b>	<b>11.558.321,29</b>	<b>97,80</b>	<b>11.558.321,29</b>	<b>97,80</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	11.558.321,29	11.558.321,29	11.558.321,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.558.321,29	11.558.321,29	11.558.321,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.981.113,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.981.113,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			3.577.207,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,72

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i + j))
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x + y))
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		9.506.000,00	12.468.378,09	131,16
Proveniente da União		9.256.000,00	12.468.378,09	134,70
Proveniente dos Estados		250.000,00	0,00	0,00

Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)		30.000,00	30.000,00	11.650,35	38,83
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>		<b>9.536.000,00</b>	<b>9.536.000,00</b>	<b>12.480.028,44</b>	<b>130,87</b>

DESpesas com Saúde não Computadas no Cálculo do Mínimo									
DESpesas com Saúde por Subfunções e Categoria Econômica não Computadas no Cálculo do Mínimo	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESpesas Empenhadas		DESpesas Liquidadas		DESpesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.415.500,00	6.158.574,50	5.517.102,19	89,58	5.517.102,19	89,58	5.517.102,19	89,58	0,00
Despesas Correntes	5.615.500,00	5.335.174,50	4.702.327,04	88,13	4.702.327,04	88,13	4.702.327,04	88,13	0,00
Despesas de Capital	3.800.000,00	823.400,00	814.775,15	98,95	814.775,15	98,95	814.775,15	98,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	326.700,00	57.104,48	34.678,00	60,72	34.678,00	60,72	34.678,00	60,72	0,00
Despesas Correntes	326.700,00	57.104,48	34.678,00	60,72	34.678,00	60,72	34.678,00	60,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	950.000,00	5.747.611,31	5.506.413,41	95,80	5.506.413,41	95,80	5.506.413,41	95,80	0,00
Despesas Correntes	950.000,00	5.310.111,31	5.068.913,41	95,45	5.068.913,41	95,45	5.068.913,41	95,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	437.500,00	437.500,00	100,00	437.500,00	100,00	437.500,00	100,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>10.982.200,00</b>	<b>11.963.290,29</b>	<b>11.058.193,60</b>	<b>92,43</b>	<b>11.058.193,60</b>	<b>92,43</b>	<b>11.058.193,60</b>	<b>92,43</b>	<b>0,00</b>
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes									
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESpesas Empenhadas		DESpesas Liquidadas		DESpesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.391.150,00	6.552.455,78	5.909.850,66	90,19	5.909.850,66	90,19	5.909.850,66	90,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	326.700,00	57.104,48	34.678,00	60,72	34.678,00	60,72	34.678,00	60,72	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	292.000,00	520.657,75	520.195,28	99,91	520.195,28	99,91	520.195,28	99,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.150.000,00	16.650.648,69	16.151.790,95	97,00	16.151.790,95	97,00	16.151.790,95	97,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>21.429.850,00</b>	<b>23.780.866,70</b>	<b>22.616.514,89</b>	<b>95,10</b>	<b>22.616.514,89</b>	<b>95,10</b>	<b>22.616.514,89</b>	<b>95,10</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	10.982.200,00	11.963.290,29	11.058.193,60	92,43	11.058.193,60	92,43	11.058.193,60	92,43	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>10.447.650,00</b>	<b>11.817.576,41</b>	<b>11.558.321,29</b>	<b>2,67</b>	<b>11.558.321,29</b>	<b>2,67</b>	<b>11.558.321,29</b>	<b>2,67</b>	<b>0,00</b>

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador:DE446123**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**RREO DESPESAS COM PPP 6 BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
**Código Identificador:**80B40190

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**RREO DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO 6 BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 6/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	80.801.400,00
Previsão Atualizada	80.801.400,00
Receitas Realizadas	77.911.408,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	80.801.400,00
Dotação Atualizada	80.801.400,00
Despesas Empenhadas	68.421.796,84
Despesas Liquidadas	68.421.796,84
Despesas Pagas	68.415.415,98
Superávit Orçamentário	9.489.611,62
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	68.421.796,84
Despesas Liquidadas	68.421.796,84
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	77.911.408,46
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	1.556.788,37		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.556.788,37		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.705.171,54	0,00	3.491.980,40	213.191,14
Poder Executivo	3.671.462,66	0,00	3.491.980,40	179.482,26
Poder Legislativo	33.708,88	0,00	0,00	33.708,88
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.825.088,27	0,00	1.423.867,29	401.220,98
Poder Executivo	1.825.088,27	0,00	1.423.867,29	401.220,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.530.259,81</b>	<b>0,00</b>	<b>4.915.847,69</b>	<b>614.412,12</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	19.626.407,05	25,00		36,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	16.482.411,33	60,00		99,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00		0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.558.321,29	15,00	21,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**CARLOS ALBERTO DANTAS JUNIOR**  
Sec. Mun. e Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natiné Ferreira da Silva Júnior  
Código Identificador:59F2BB2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 07**

**DECRETO Nº 07, de 04 de fevereiro de 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.294/2020, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 04 de fevereiro de 2021

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito

Anexo I (Acréscimo)				104.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto				64.000,00
	2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)			64.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11160040 0001	64.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social				40.000,00
	2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família			40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	40.000,00
Anexo II (Redução)				104.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto				64.000,00
	2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB			64.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000 0001	64.000,00
12 .001 Fundo Municipal de				40.000,00

Assistência Social					
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	10.000,00
	1125 Construção, reforma e adequação de banheiros e fossas sépticas em habitações				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	1126 Construção de unidades habitacionais para famílias carentes e em situação de risco				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**D5B2EECF

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 08**

**DECRETO Nº 08, de 04 de fevereiro de 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta mil), para os fins que especifica e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

<b>ANEXO I (ACRÉSCIMO)</b>					<b>186.000,00</b>
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					186.000,00
	2163 Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS				24.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	22140000	0001	24.000,00
	2164 Ações em Educação em Saúde e formação em Saúde.				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22140000	0001	12.000,00
	2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.				150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22140000	0001	50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22140000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22140000	0001	50.000,00

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**2124831E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICIDADE À ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021**

Às **09:00** do dia **04 de fevereiro de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **2/2021**, cujo objeto é Registro de Preços à Contratação de Pessoa Jurídica visando à Locação de Estruturas e Equipamentos de Sonorização para eventos as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

**DO CREDENCIAMENTO**

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
Valeria Entretenimentos Eireli - ME / 20.891.478/0001-66	NILSON GAMA DA SILVA /1571021-ITTEP/RN
Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461 / 20.471.247/0001-01	ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES /1704484-ITTEP/RN
K N DE MEDEIROS - EPP / 70.034.327/0001-60	KARUME NASCIMENTO DE MEDEIROS /22355590-3-SSP/SP
A T da Mota Junior - ME / 10.482.096/0001-25	ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR /1597322
Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda - / 03.351.481/0001-78	CARLOS ROBERTO FERDEBEZ /96002204414-SSP/CE
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS / 20.953.509/0001-66	MATHEUS HEVERTON CHIANCA DE ARAUJO /8846885-MT/RN
CABORE LOCAÇÕES EIRELI / 22.484.608/0001-71	ADRIANA PAULA DA SILVA DANTAS /2720724 - ITTEP/RN
DENISE MOURA DO NASCIMENTO / 17.886.274/0001-22	DENISE MOURA DO NASCIMENTO /2550067-SSP/PB
TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP / 05.831.823/0001-82	MIGUEL OTAVIO BESSA SILVEIRA /1324487-SSP/RN
L. L. BRAGA / 12.664.450/0001-68	LUCIANA LIMA BRAGA /2002010160318-SSP/CE

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

## DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

## DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

## LANCES POR ITEM

Item Nº1 - 0006274 - GRADES DE CONTENÇÃO - Locação de grade para isolamento em estrutura metálica, 1,10m de altura.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	2.150	R\$ 30,0000	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	2.150	R\$ 30,0000	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	2.150	R\$ 25,0000	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	2.150	R\$ 20,0000	
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	2.150	R\$ 20,0000	
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	2.150	R\$ 15,0000	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	2.150	R\$ 12,0000	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	2.150	R\$ 11,0000	*
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	2.150	R\$ 10,0000	*
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	2.150	R\$ 9,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº1 - 0006274			Rodada Nº 1
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		R\$ 11,0000	11:53:01
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		R\$ 10,0000	11:53:05
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO		R\$ 9,0000	11:57:36
Item Nº1 - 0006274			Rodada Nº 2
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO		R\$ 9,0000	11:58:06

Item Nº2 - 0006282 - TENDAS TIPO PIRAMIDAL 6X6, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	195	R\$ 450,0000	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	195	R\$ 400,0000	
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	195	R\$ 300,0000	
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	195	R\$ 300,0000	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	195	R\$ 290,0000	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	195	R\$ 260,0000	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	195	R\$ 250,0000	*
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	195	R\$ 250,0000	*
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	195	R\$ 240,0000	*
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	195	R\$ 200,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº2 - 0006282			Rodada Nº 1
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS		R\$ 199,0000	* 11:59:21
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI		R\$ 195,0000	* 11:59:34
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		R\$ 194,0000	* 11:59:45
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		R\$ 190,0000	* 11:59:57
Item Nº2 - 0006282			Rodada Nº 2
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS		R\$ 185,0000	* 12:00:26
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI		R\$ 180,0000	* 12:00:33
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		R\$ 175,0000	* 12:00:41
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		R\$ 170,0000	* 12:00:51
Item Nº2 - 0006282			Rodada Nº 3
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS		R\$ 165,0000	* 12:01:24
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI		R\$ 160,0000	* 12:01:45
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		R\$ 155,0000	* 12:01:54
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		R\$ 150,0000	* 12:02:15
Item Nº2 - 0006282			Rodada Nº 4
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS		R\$ 165,0000	12:02:27

22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI		RS 145,0000	* 12:02:35
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		RS 140,0000	* 12:02:40
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		RS 150,0000	12:02:43
<b>Item Nº2 - 0006282</b>		<b>Rodada Nº 5</b>	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI		RS 135,0000	* 12:02:51
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		RS 130,0000	* 12:02:59
<b>Item Nº2 - 0006282</b>		<b>Rodada Nº 6</b>	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI		RS 125,0000	* 12:03:06
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		RS 123,0000	* 12:03:15
<b>Item Nº2 - 0006282</b>		<b>Rodada Nº 7</b>	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI		RS 120,0000	* 12:03:19
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		RS 110,0000	* 12:03:26
<b>Item Nº2 - 0006282</b>		<b>Rodada Nº 8</b>	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		RS 110,0000	12:03:41
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI		RS 100,0000	X 12:23:00
<b>Item Nº2 - 0006282</b>		<b>Rodada Nº 9</b>	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		RS 110,0000	13:24:21

**Item Nº3 - 0020887 - TENDAS TIPO PIRAMIDAL 6X6, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso (COTA RESERVADA).**

<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	65	RS 450,0000	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	65	RS 400,0000	
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	65	RS 300,0000	
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	65	RS 300,0000	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	65	RS 290,0000	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	65	RS 280,0000	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	65	RS 250,0000	*
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	65	RS 250,0000	*
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	65	RS 240,0000	*
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	65	RS 200,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº3 - 0020887</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS		RS 250,0000	13:26:34
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		RS 240,0000	13:27:09
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		RS 200,0000	13:27:11
<b>Item Nº3 - 0020887</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		RS 200,0000	13:27:16

**Item Nº4 - 0006283 - CERCAMENTO - Fechamento em placas metálicas de 2,20 x 2,40 metros, com esberras para fixação e sem pontas de lança, com portões para saídas de emergências, de no mínimo 4,40 metros de largura, visando ao isolamento de área do evento.**

<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	700	RS 50,0000	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	700	RS 35,0000	
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	700	RS 30,0000	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	700	RS 30,0000	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	700	RS 25,0000	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	700	RS 22,0000	*
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	700	RS 20,0000	*
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	700	RS 20,0000	*
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	700	RS 10,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº4 - 0006283</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP		RS 22,0000	12:12:40
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		RS 20,0000	12:12:56
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		RS 20,0000	12:12:59
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO		RS 10,0000	12:13:01
<b>Item Nº4 - 0006283</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO		RS 10,0000	12:13:06

**Item Nº5 - 0006285 - STAND BÁSICO - Locação de stand 3X3, estrutura em alumínio anodizado, painéis/divisórias em TS branco na frente, 2,20m de altura, piso em tablado de madeira revestido com carpete, luminárias e 01 tomada tripolar a cada 09M² com extintor e aterramento**

<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	80	RS 650,0000	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	80	RS 500,0000	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	80	RS 500,0000	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	80	RS 480,0000	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	80	RS 400,0000	
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	80	RS 350,0000	*
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	80	RS 350,0000	*
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	80	RS 300,0000	*
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	80	RS 200,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº5 - 0006285</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		RS 350,0000	12:13:45
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 350,0000	12:14:00
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO		RS 300,0000	12:14:12
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		RS 200,0000	12:14:14
<b>Item Nº5 - 0006285</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		RS 200,0000	12:14:24

<b>Item Nº6 - 0006293 - BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, portáteis, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado e identificação de Sexo.</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	555	R\$ 300,0000	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	555	R\$ 250,0000	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	555	R\$ 200,0000	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	555	R\$ 150,0000	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	555	R\$ 140,0000	*
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	555	R\$ 100,0000	*
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	555	R\$ 100,0000	*
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	555	R\$ 100,0000	*
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	555	R\$ 80,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº6 - 0006293</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		R\$ 79,0000	* 12:14:50
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP		R\$ 100,0000	12:14:54
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO		R\$ 100,0000	12:14:56
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		R\$ 100,0000	12:15:00
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -		R\$ 80,0000	12:15:04
<b>Item Nº6 - 0006293</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		R\$ 79,0000	12:15:13

<b>Item Nº7 - 0020888 - BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, portáteis, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado e identificação de Sexo (COTA RESERVADA).</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	185	R\$ 250,0000	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	185	R\$ 200,0000	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	185	R\$ 150,0000	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	185	R\$ 130,0000	*
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	185	R\$ 100,0000	*
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	185	R\$ 100,0000	*
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	185	R\$ 100,0000	*
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	185	R\$ 80,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº7 - 0020888</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		R\$ 79,0000	* 12:15:42
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP		R\$ 100,0000	12:15:43
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO		R\$ 100,0000	12:15:44
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		R\$ 100,0000	12:15:45
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -		R\$ 80,0000	12:15:46
<b>Item Nº7 - 0020888</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		R\$ 79,0000	12:15:50

<b>Item Nº8 - 0006301 - SOM MEDIO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console Digital com no mínimo 48 canais com as especificações mínimas: Mono + 4 Stereo, Grupo 16 MIX (Grupo / AUX) buses, AUX 16 MIX (Grupo / AUX) buses, Estéreo principal, Mono, MATRIX de 8, DCA / VCA de 8 entradas de linha estéreo 4x, conversor AD/DA de 24 bits; saídas de linha de 16, processadores de bordo 4x GEQ, 4x GEQ/SPX (GEQ: 31-band or 2x Flex15), 68x Output port delay, entradas de linha 4x Stereo, Controle e outros Ethernet, MIDI, remoto (remoto HA), USB (Armazenamento/chave), 2x Lâmpada (12V); amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chibbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 04 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 10 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	29	R\$ 3.000,0000	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	29	R\$ 3.000,0000	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	29	R\$ 3.000,0000	
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	29	R\$ 2.500,0000	*
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	29	R\$ 2.500,0000	*
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	29	R\$ 2.500,0000	*
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	29	R\$ 2.500,0000	*
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	29	R\$ 1.500,0000	*
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	29	R\$ 1.200,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº8 - 0006301</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		R\$ 2.500,0000	12:16:18
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		R\$ 2.500,0000	12:16:30
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO		R\$ 2.500,0000	12:16:33
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		R\$ 2.500,0000	12:16:40
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -		R\$ 1.500,0000	12:16:44
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		R\$ 1.200,0000	12:16:46
<b>Item Nº8 - 0006301</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		R\$ 1.199,0000	12:17:04

<b>Item Nº9 - 0020889 - SOM MEDIO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console Digital com no mínimo 48 canais com as especificações mínimas: Mono + 4 Stereo, Grupo 16 MIX (Grupo / AUX) buses, AUX 16 MIX (Grupo / AUX) buses, Estéreo principal, Mono, MATRIX de 8, DCA / VCA de 8 entradas de linha estéreo 4x,</b>			
---	--	--	--

conversor AD/DA de 24 bits; saídas de linha de 16, processadores de bordo 4x GEQ, 4x GEQ/SPX (GEQ: 31-band or 2x Flex15), 68x Output port delay, entradas de linha 4x Stereo, Controle e outros Ethernet, MIDI, remoto (remoto HA), USB (Armazenamento/chave), 2x Lâmpada (12V); amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbali, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 04 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 10 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico (COTA RESERVADA).

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	9	R\$ 3.000,0000	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	9	R\$ 3.000,0000	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	9	R\$ 3.000,0000	
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	9	R\$ 2.500,0000	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	9	R\$ 2.500,0000	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	9	R\$ 2.500,0000	
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	9	R\$ 2.000,0000	*
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	9	R\$ 1.875,0000	*
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	9	R\$ 1.200,0000	*

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item N°9 - 0020889			
			Rodada N° 1
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -		R\$ 2.000,0000	12:17:18
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		R\$ 1.875,0000	12:17:21
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		R\$ 1.200,0000	12:17:28
Item N°9 - 0020889			
			Rodada N° 2
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		R\$ 1.195,0000	12:17:46

Item N°10 - 0010555 - SOM PEQUENO PORTE: Descrição de locação: Sistema de P.A.; 01 Mesa analógica de 32 canais; 02 spx 2000; 01 processador; 02 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas - Sistema de Monitor: 01 mesa analógica de 32 canais; 03 equalizadores; 01 processador drive rack P.A. 260; 08 line fly; 12 sub 850; 01 sistema de amplificação de P. A.; 01 sistema de amplificação de monitor. Sistema de Monitor: 08 monitores SM 400; 03 monitores SM 222; 01 sider duplo four way stere (KF 850/SUB 850); retorno de bateria monitor + sub; 01 sistema de baixo GK 800 c/ duas caixas; 01 amplificador JC 120; 01 amplificador 200 wts RMS; 02 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 04 retornos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	45	R\$ 2.500,0000	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	45	R\$ 2.000,0000	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	45	R\$ 2.000,0000	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	45	R\$ 1.300,0000	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	45	R\$ 1.250,0000	*
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	45	R\$ 1.200,0000	*
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	45	R\$ 1.200,0000	*
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	45	R\$ 800,0000	*
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	45	R\$ 800,0000	*

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item N°10 - 0010555			
			Rodada N° 1
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		R\$ 795,0000	* 12:18:03
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		R\$ 1.200,0000	12:18:13
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO		R\$ 1.200,0000	12:18:16
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -		R\$ 800,0000	12:18:18
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		R\$ 790,0000	* 12:18:29
Item N°10 - 0010555			
			Rodada N° 2
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		R\$ 795,0000	12:18:33
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		R\$ 790,0000	12:18:34
Item N°10 - 0010555			
			Rodada N° 3
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		R\$ 790,0000	12:18:39

Item N°11 - 0020890 - SOM PEQUENO PORTE: Descrição de locação: Sistema de P.A.; 01 Mesa analógica de 32 canais; 02 spx 2000; 01 processador; 02 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas - Sistema de Monitor: 01 mesa analógica de 32 canais; 03 equalizadores; 01 processador drive rack P.A. 260; 08 line fly; 12 sub 850; 01 sistema de amplificação de P. A.; 01 sistema de amplificação de monitor. Sistema de Monitor: 08 monitores SM 400; 03 monitores SM 222; 01 sider duplo four way stere (KF 850/SUB 850); retorno de bateria monitor + sub; 01 sistema de baixo GK 800 c/ duas caixas; 01 amplificador JC 120; 01 amplificador 200 wts RMS; 02 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 04 retornos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico (COTA RESERVADA).

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	15	R\$ 2.500,0000	
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	15	R\$ 2.000,0000	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	15	R\$ 2.000,0000	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	15	R\$ 2.000,0000	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	15	R\$ 1.250,0000	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	15	R\$ 1.200,0000	*
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	15	R\$ 975,0000	*
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	15	R\$ 800,0000	*
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	15	R\$ 800,0000	*

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item N°11 - 0020890			
			Rodada N° 1
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		R\$ 1.200,0000	12:18:47
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		R\$ 975,0000	12:18:48
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -		R\$ 800,0000	12:18:50
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		R\$ 790,0000	* 12:18:56
Item N°11 - 0020890			
			Rodada N° 2
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		R\$ 790,0000	12:18:59

Item N°12 - 0010556 - SOM PARA SOLENIDADE: Descrição de locação: Sistema de som de PPQ; 01 Mesa analógica de ate 20 canais; 01 spx 2000; 01 processador; 01 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas - drive rack P.A. 260; 04 line fly; 04 subs, 01 sistema de amplificação de monitor, Sistema de Monitores retorno de bateria monitor, 03 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 02 retornos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	45	R\$ 1.500,0000	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	45	R\$ 1.200,0000	

20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	45	RS 1.000,0000	
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	45	RS 1.000,0000	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	45	RS 1.000,0000	
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	45	RS 800,0000	*
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	45	RS 700,0000	*
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	45	RS 700,0000	*
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	45	RS 450,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº12 - 0010556</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -		RS 800,0000	12:19:14
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 440,0000	* 12:19:21
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS		RS 700,0000	12:19:32
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		RS 435,0000	* 12:19:40
<b>Item Nº12 - 0010556</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 440,0000	12:19:46
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		RS 435,0000	12:19:47
<b>Item Nº12 - 0010556</b>		<b>Rodada Nº 3</b>	
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		RS 430,0000	12:19:55

<b>Item Nº13 - 0010557 - Locação de cadeira plástica: branca, sem braco, empilhavel, resistente ate 150kg e de boa qualidade, com ótimo estado de conservação e higiene.</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	4.050	RS 4,0000	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	4.050	RS 4,0000	
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	4.050	RS 3,0000	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	4.050	RS 3,0000	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	4.050	RS 3,0000	
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	4.050	RS 2,5000	
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	4.050	RS 2,0000	*
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	4.050	RS 1,9000	*
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	4.050	RS 1,8000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº13 - 0010557</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		RS 2,0000	12:20:59
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP		RS 1,7000	* 12:21:12
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		RS 1,8000	12:21:18
<b>Item Nº13 - 0010557</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP		RS 1,7000	12:21:33

<b>Item Nº14 - 0010558 - Locação de mesa plástica: branca, quadrada, empilhavel e de boa qualidade, com ótimo estado de conservação e higiene.</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	1.013	RS 10,0000	
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	1.013	RS 7,0000	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	1.013	RS 6,0000	*
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	1.013	RS 6,0000	*
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	1.013	RS 4,5000	*
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	1.013	RS 4,0000	*
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	1.013	RS 4,0000	*
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	1.013	RS 4,0000	*
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	1.013	RS 4,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº14 - 0010558</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS		RS 6,0000	12:21:46
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 3,9000	* 12:21:55
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP		RS 3,8500	* 12:22:04
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO		RS 4,0000	12:22:07
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		RS 3,8000	* 12:22:14
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		RS 4,0000	12:22:19
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -		RS 4,0000	12:22:22
<b>Item Nº14 - 0010558</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 3,7000	* 12:22:31
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP		RS 3,6900	* 12:22:40
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		RS 3,8000	12:22:44
<b>Item Nº14 - 0010558</b>		<b>Rodada Nº 3</b>	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 3,5000	* 12:22:53
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP		RS 3,6900	12:22:57
<b>Item Nº14 - 0010558</b>		<b>Rodada Nº 4</b>	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 3,5000	12:23:09

<b>Item Nº15 - 0006271 - TRELÇA DE ALUMÍNIO para Pórticos e Grids, em estrutura de alumínio em formatos de Q30 E Q50, com estiveres, talhas, pau de garga, sapatas, cintas, parafusos. Com montagem por conta do contratante.</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	650	RS 50,0000	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	650	RS 40,0000	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	650	RS 40,0000	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	650	RS 40,0000	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	650	RS 38,0000	
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	650	RS 30,0000	*
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	650	RS 30,0000	*
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	650	RS 25,0000	*
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	650	RS 15,0000	*
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	650	RS 15,0000	*
<b>Lances</b>			

O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº15 - 0006271</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -		RS 30,0000	12:24:10
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		RS 30,0000	12:24:18
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS		RS 25,0000	12:24:38
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO		RS 15,0000	12:24:43
<b>Item Nº15 - 0006271</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO		RS 15,0000	12:24:50

<b>Item Nº16 - 0006272 - CAMARIM climatizado, medindo no mínimo 5x5mt, com piso e carpete com porta de acesso e fechadura, com aterramento, iluminação e projeto de instalação elétrica em baixa tensão.</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	19	RS 1.300,0000	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	19	RS 1.200,0000	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	19	RS 1.200,0000	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	19	RS 1.200,0000	
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	19	RS 1.000,0000	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	19	RS 1.000,0000	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	19	RS 800,0000	
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	19	RS 700,0000	*
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	19	RS 500,0000	*
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	19	RS 250,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº16 - 0006272</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		RS 700,0000	12:26:12
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		RS 500,0000	12:26:19
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO		RS 250,0000	12:26:21
<b>Item Nº16 - 0006272</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO		RS 250,0000	12:26:37

<b>Item Nº17 - 0006273 - CAMARIM climatizado, medindo no mínimo 4x4mt, com piso e carpete com porta de acesso com fechadura, com aterramento, iluminação e projeto de instalação elétrica em baixa tensão.</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	19	RS 1.200,0000	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	19	RS 1.000,0000	
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	19	RS 1.000,0000	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	19	RS 1.000,0000	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	19	RS 1.000,0000	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	19	RS 800,0000	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	19	RS 700,0000	
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	19	RS 600,0000	*
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	19	RS 400,0000	*
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	19	RS 200,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº17 - 0006273</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		RS 600,0000	12:27:04
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		RS 400,0000	12:27:07
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO		RS 200,0000	12:27:08
<b>Item Nº17 - 0006273</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO		RS 200,0000	12:27:11

<b>Item Nº18 - 0006275 - LOCAÇÃO DE PALCO 14X10m., Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly e 02 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	11	RS 6.500,0000	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	11	RS 6.000,0000	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	11	RS 6.000,0000	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	11	RS 4.000,0000	*
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	11	RS 4.000,0000	*
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	11	RS 4.000,0000	*
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	11	RS 4.000,0000	*
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	11	RS 3.500,0000	*
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	11	RS 2.950,0000	*
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	11	RS 2.500,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº18 - 0006275</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS		RS 4.000,0000	12:28:29
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI		RS 4.000,0000	12:28:33
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO		RS 4.000,0000	12:28:35
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 4.000,0000	12:28:51
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 2.940,0000	* 12:29:00
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		RS 2.950,0000	12:30:08
<b>Item Nº18 - 0006275</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 2.930,0000	12:30:18

<b>Item Nº19 - 0006276 - LOCAÇÃO DE PALCO 14X12m., Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado Q-50 medindo 14 metros de frente por 12 metros de profundidade, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acessibilidade, com extintores e luminárias de emergência, conforme determinação dos órgãos competentes.</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	11	RS 7.000,0000	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	11	RS 7.000,0000	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	11	RS 5.000,0000	

03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	11	R\$ 4.500,0000	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	11	R\$ 4.500,0000	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	11	R\$ 4.200,0000	*
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	11	R\$ 4.000,0000	*
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	11	R\$ 4.000,0000	*
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	11	R\$ 3.450,0000	*
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	11	R\$ 3.000,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº19 - 0006276</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS		R\$ 4.200,0000	12:31:45
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO		R\$ 4.000,0000	12:31:47
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		R\$ 3.345,0000	* 12:32:06
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		R\$ 3.450,0000	12:32:10
<b>Item Nº19 - 0006276</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		R\$ 3.345,0000	12:32:18

**Item Nº20 - 0010554 - LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 6X6m., Descrição:** Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado Q-30 medindo 6 metros de frente por 6 metros de profundidade, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acessibilidade, com extintores e luminárias de emergência, conforme determinação dos órgãos competentes

<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	26	R\$ 2.500,0000	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	26	R\$ 2.500,0000	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	26	R\$ 2.000,0000	
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	26	R\$ 2.000,0000	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	26	R\$ 2.000,0000	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	26	R\$ 2.000,0000	
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	26	R\$ 1.800,0000	*
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	26	R\$ 1.500,0000	*
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	26	R\$ 1.100,0000	*
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	26	R\$ 1.000,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº20 - 0010554</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -		R\$ 1.800,0000	12:33:29
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS		R\$ 1.500,0000	12:33:35
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		R\$ 1.100,0000	12:33:38
<b>Item Nº20 - 0010554</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		R\$ 1.090,0000	12:33:49

**Item Nº21 - 0006279 - TENDA TIPO PIRAMIDAL 10X10, 04 lados, medindo 10 x 10 metros com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.**

<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	40	R\$ 1.500,0000	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	40	R\$ 1.200,0000	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	40	R\$ 1.000,0000	
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	40	R\$ 1.000,0000	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	40	R\$ 1.000,0000	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	40	R\$ 1.000,0000	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	40	R\$ 900,0000	*
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	40	R\$ 850,0000	*
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	40	R\$ 600,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº21 - 0006279</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS		R\$ 900,0000	12:34:16
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -		R\$ 850,0000	12:34:19
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		R\$ 600,0000	12:34:20
<b>Item Nº21 - 0006279</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		R\$ 600,0000	12:34:26

**Item Nº22 - 0006280 - TENDA TIPO PIRAMIDAL 12X12, 04 lados, medindo 12 x 12 metros com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.**

<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	20	R\$ 2.000,0000	
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	20	R\$ 1.500,0000	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	20	R\$ 1.500,0000	
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	20	R\$ 1.200,0000	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	20	R\$ 1.200,0000	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	20	R\$ 1.200,0000	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	20	R\$ 1.100,0000	*
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	20	R\$ 1.000,0000	*
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	20	R\$ 800,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº22 - 0006280</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS		R\$ 1.100,0000	12:34:56
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		R\$ 1.000,0000	12:35:12
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		R\$ 800,0000	12:35:15
<b>Item Nº22 - 0006280</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		R\$ 800,0000	12:35:25

**Item Nº23 - 0006281 - TENDAS TIPO PIRAMIDAL 5X5, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.**

**Propostas**

Fornecedor	Qtde	Valor	
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	160	R\$ 550,0000	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	160	R\$ 500,0000	
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	160	R\$ 300,0000	
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	160	R\$ 300,0000	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	160	R\$ 280,0000	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	160	R\$ 260,0000	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	160	R\$ 250,0000	*
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	160	R\$ 250,0000	*
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	160	R\$ 230,0000	*
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	160	R\$ 180,0000	*

**Lances**  
O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item N°23 - 0006281	Rodada N° 1		
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	R\$ 175,0000	* 12:35:44	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 170,0000	* 12:35:57	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	R\$ 230,0000	12:36:02	
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 165,0000	* 12:36:06	
Item N°23 - 0006281	Rodada N° 2		
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	R\$ 164,0000	* 12:36:14	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 160,0000	* 12:36:19	
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 165,0000	12:36:21	
Item N°23 - 0006281	Rodada N° 3		
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	R\$ 158,0000	* 12:36:27	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 150,0000	* 12:36:32	
Item N°23 - 0006281	Rodada N° 4		
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	R\$ 158,0000	12:36:39	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 150,0000	X 13:29:21	
Item N°23 - 0006281	Rodada N° 5		
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	R\$ 158,0000	13:29:44	

**Item N°24 - 0006284 - PRATICÁVEIS MÓVEIS, medindo 2 x 1 metros por no mínimo 0,40cm de altura**

Fornecedor	Qtde	Valor	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	12	R\$ 300,0000	
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	12	R\$ 200,0000	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	12	R\$ 200,0000	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	12	R\$ 180,0000	
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	12	R\$ 150,0000	*
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	12	R\$ 125,0000	*
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	12	R\$ 100,0000	*
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	12	R\$ 100,0000	*
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	12	R\$ 100,0000	*

**Lances**  
O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item N°24 - 0006284	Rodada N° 1		
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	R\$ 150,0000	12:37:13	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	R\$ 99,0000	* 12:37:58	
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	R\$ 100,0000	12:38:05	
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	R\$ 100,0000	12:38:15	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	R\$ 98,0000	* 12:38:33	
Item N°24 - 0006284	Rodada N° 2		
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	R\$ 97,0000	* 12:38:40	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	R\$ 95,0000	* 12:38:49	
Item N°24 - 0006284	Rodada N° 3		
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	R\$ 94,0000	* 12:38:53	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	R\$ 95,0000	12:38:58	
Item N°24 - 0006284	Rodada N° 4		
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	R\$ 94,0000	13:30:03	

**Item N°25 - 0006286 - HOUSE MIX, medindo no mínimo 5x4 metros, com 0,60 cm de altura, com 1 (primeiro) andar para canhões seguidores.**

Fornecedor	Qtde	Valor	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	11	R\$ 1.600,0000	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	11	R\$ 1.300,0000	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	11	R\$ 1.000,0000	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	11	R\$ 1.000,0000	
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	11	R\$ 700,0000	*
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	11	R\$ 700,0000	*
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	11	R\$ 500,0000	*
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	11	R\$ 500,0000	*
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	11	R\$ 200,0000	*

**Lances**  
O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item N°25 - 0006286	Rodada N° 1		
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	R\$ 700,0000	12:39:25	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	R\$ 700,0000	12:39:33	
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	R\$ 500,0000	12:39:35	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	R\$ 500,0000	12:39:39	
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	R\$ 200,0000	12:39:43	
Item N°25 - 0006286	Rodada N° 2		
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	R\$ 200,0000	12:39:46	

**Item N°26 - 0006287 - TELÃO DE LED - Locação de tela de LED sendo painel de alta resolução (indoor) P10, com dimensões mínima de 3m x 4 m, com processador de vídeo, estrutura em Q30, cabos e acessórios e técnicos em projeção**

Fornecedor	Qtde	Valor	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	5	R\$ 3.000,0000	

70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	5	R\$ 3.000,0000	
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	5	R\$ 2.500,0000	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	5	R\$ 2.000,0000	*
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	5	R\$ 2.000,0000	*
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	5	R\$ 1.200,0000	*
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	5	R\$ 1.200,0000	*
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	5	R\$ 1.200,0000	*
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	5	R\$ 1.000,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº26 - 0006287</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI		R\$ 2.000,0000	12:40:51
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO		R\$ 2.000,0000	12:40:54
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		R\$ 990,0000	* 12:40:59
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		R\$ 1.200,0000	12:41:04
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS		R\$ 1.200,0000	12:41:08
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		R\$ 1.000,0000	12:41:16
<b>Item Nº26 - 0006287</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		R\$ 990,0000	12:41:19

<b>Item Nº27 - 0006288 - RADIO COMUNICADOR – Locação de radio comunicador tipo talkabout ou similar, com no mínimo 22 canais principais e 60 sub-canais com fone de ouvido e microfone de lapela, bateria recarregável, e carregador</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	20	R\$ 100,0000	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	20	R\$ 80,0000	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	20	R\$ 70,0000	*
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	20	R\$ 70,0000	*
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	20	R\$ 50,0000	*
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	20	R\$ 40,0000	*
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	20	R\$ 40,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº27 - 0006288</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		R\$ 70,0000	12:41:38
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP		R\$ 39,0000	* 12:41:50
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -		R\$ 50,0000	12:41:53
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		R\$ 38,0000	* 12:42:04
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		R\$ 37,0000	* 12:42:09
<b>Item Nº27 - 0006288</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP		R\$ 39,0000	12:42:14
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		R\$ 38,0000	12:42:17
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		R\$ 37,0000	12:42:18
<b>Item Nº27 - 0006288</b>		<b>Rodada Nº 3</b>	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		R\$ 37,0000	12:42:31

<b>Item Nº28 - 0006289 - TORRES DE VIGIA/POLICIAMENTO – Locação de torres de vigia para policiamento medindo 2,00mx2,00 cada com 2,00m de altura.</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	11	R\$ 1.000,0000	*
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	11	R\$ 500,0000	*
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	11	R\$ 500,0000	*
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	11	R\$ 500,0000	*
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	11	R\$ 400,0000	*
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	11	R\$ 400,0000	*
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	11	R\$ 400,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº28 - 0006289</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP		R\$ 390,0000	* 12:43:05
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		R\$ 385,0000	* 12:43:15
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		R\$ 384,0000	* 12:43:42
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -		R\$ 500,0000	12:43:44
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		R\$ 400,0000	12:43:48
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		R\$ 400,0000	12:43:52
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS		R\$ 400,0000	12:43:57
<b>Item Nº28 - 0006289</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP		R\$ 390,0000	12:44:14
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		R\$ 383,9000	* 12:44:23
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		R\$ 382,0000	* 12:44:28
<b>Item Nº28 - 0006289</b>		<b>Rodada Nº 3</b>	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		R\$ 380,0000	* 12:44:47
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		R\$ 379,0000	* 12:44:57
<b>Item Nº28 - 0006289</b>		<b>Rodada Nº 4</b>	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		R\$ 380,0000	12:45:02
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		R\$ 379,0000	12:45:06
<b>Item Nº28 - 0006289</b>		<b>Rodada Nº 5</b>	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		R\$ 379,0000	12:45:09

<b>Item Nº29 - 0006292 - Pórtico principal de entrada aplicado em estrutura de treliça com aplicações em lona 4x0, PVC, com iluminação frontal (frontligh).</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	35	R\$ 1.200,0000	
05.831.823/0001-82 - TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	35	R\$ 300,0000	
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	35	R\$ 250,0000	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	35	R\$ 200,0000	
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	35	R\$ 200,0000	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	35	R\$ 150,0000	*

70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	35	RS 130,0000	*
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	35	RS 50,0000	*
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	35	RS 40,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº29 - 0006292</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		RS 150,0000	12:51:02
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP		RS 130,0000	12:51:06
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 50,0000	12:51:08
<b>Item Nº29 - 0006292</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 50,0000	12:51:11

**Item Nº30 - 0010559 - ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO:** Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PARA PALCO: Com 12 Bim 200-5R; 30 par Led 3Wts; 06 Ribalta Bim de 9Wts; 06 Mov de Led/108; 4 Placas de Led P10 de Alta; 12 Refletores focos 05 (lâmpadas - par 64); 01 Mesa Digital/Pilot com no mínimo 80 canais; 02 RACKS DIMMERS com 12 canais; 04 Mini Blut de 06 lâmpadas; Cabos e conexões para todos os sistemas; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.

<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	21	RS 4.500,0000	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	21	RS 3.000,0000	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	21	RS 1.800,0000	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	21	RS 1.500,0000	
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	21	RS 1.500,0000	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	21	RS 1.300,0000	*
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	21	RS 1.200,0000	*
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	21	RS 1.000,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº30 - 0010559</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 995,0000	* 12:51:39
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		RS 1.200,0000	12:51:42
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO		RS 1.000,0000	12:51:46
<b>Item Nº30 - 0010559</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 995,0000	12:51:50

**Item Nº31 - 0010560 - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO:** Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ILUMINAÇÃO: 24 Refletores foco 05 (lâmpadas - par 64); 04 Mov Nec 7575; 01 Mesa/Pilot com no mínimo 36 canais; 01 RACK DIMMER com no mínimo 12 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas, 01 Operador técnico.

<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	30	RS 2.500,0000	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	30	RS 2.000,0000	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	30	RS 2.000,0000	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	30	RS 1.500,0000	*
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	30	RS 1.200,0000	*
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	30	RS 1.000,0000	*
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	30	RS 1.000,0000	*
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	30	RS 1.000,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº31 - 0010560</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		RS 1.500,0000	12:52:31
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 999,0000	* 12:52:38
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -		RS 1.000,0000	12:52:42
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		RS 1.000,0000	12:52:45
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 990,0000	* 12:52:49
<b>Item Nº31 - 0010560</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 980,0000	* 12:52:56
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 975,0000	* 12:53:03
<b>Item Nº31 - 0010560</b>		<b>Rodada Nº 3</b>	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 970,0000	* 12:53:16
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 965,0000	* 12:53:22
<b>Item Nº31 - 0010560</b>		<b>Rodada Nº 4</b>	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 960,0000	* 12:53:33
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 950,0000	* 12:53:37
<b>Item Nº31 - 0010560</b>		<b>Rodada Nº 5</b>	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 945,0000	* 12:53:43
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 940,0000	* 12:53:49
<b>Item Nº31 - 0010560</b>		<b>Rodada Nº 6</b>	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 935,0000	* 12:53:53
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 930,0000	* 12:53:57
<b>Item Nº31 - 0010560</b>		<b>Rodada Nº 7</b>	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 925,0000	* 12:54:22
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 920,0000	* 12:54:26
<b>Item Nº31 - 0010560</b>		<b>Rodada Nº 8</b>	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 915,0000	* 12:54:31
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 910,0000	* 12:54:35
<b>Item Nº31 - 0010560</b>		<b>Rodada Nº 9</b>	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 900,0000	* 12:54:39
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 899,0000	* 12:54:44
<b>Item Nº31 - 0010560</b>		<b>Rodada Nº 10</b>	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 895,0000	* 12:54:51
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 890,0000	* 12:54:54
<b>Item Nº31 - 0010560</b>		<b>Rodada Nº 11</b>	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 885,0000	* 12:55:06
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 870,0000	* 12:55:09
<b>Item Nº31 - 0010560</b>		<b>Rodada Nº 12</b>	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 865,0000	* 12:55:21
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 860,0000	* 12:55:25

Item Nº31 - 0010560		Rodada Nº 13	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 855.000,00	* 12:55:31
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 850.000,00	* 12:55:34
Item Nº31 - 0010560		Rodada Nº 14	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 845.000,00	* 12:55:40
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 840.000,00	* 12:55:42
Item Nº31 - 0010560		Rodada Nº 15	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 835.000,00	* 12:55:49
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 800.000,00	* 12:55:53
Item Nº31 - 0010560		Rodada Nº 16	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 799.000,00	* 12:55:58
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 795.000,00	* 12:56:05
Item Nº31 - 0010560		Rodada Nº 17	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 790.000,00	* 12:56:10
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 785.000,00	* 12:56:14
Item Nº31 - 0010560		Rodada Nº 18	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 790.000,00	12:56:26
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 785.000,00	12:56:28
Item Nº31 - 0010560		Rodada Nº 19	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 785.000,00	12:56:37

**Item Nº32 - 0010561 - SOM GRANDE PA: 01-Mesa digital com 64 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação; 01-Sistema de sonorização Line Array, composto por 32 caixas de 3 vias com 2x15" + 4x6,5" + 2 driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Graud Stacked + 32 caixas de sub grave com 2 falantes de 21" com 4000w cada + sistema de amplificação com 6 racks de potencia com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 02 processador digital com 4 entradas e 12 saídas com software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador 01-Multicabo de 64 canais com comprimento mínimo de 80 metros 01-Multicabo de 12 vias com comprimento mínimo de 80 metros para o processamento 04-Torres de Delay com 6 caixas line array nas mesmas especificações do PA 01-Front Fill composto por 8 caixas de alta frequência com 2x8" + driver amplificadas Main Power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; 01-Sistema de intercom com 04 pontos 01-Técnico de som e auxiliar MONITOR 01-Mesa digital com 64 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 36 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas, 02 fontes de alimentação 01-Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada 01-Sistema de amplificação com 02 racks de potencia com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 16 vias de monitoração 01-Side Fill composto por 6 caixas de alto frequência com 2x12" + 4x6,5" + 2 driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Graud Stacked e 3 de sub grave com falantes de 18" 2000w por lado + amplificação para alimentação composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potencia mínima de 2400 watts por canal 01-Main Power Trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000 watts para alimentação com saídas 110v e 220v estabilizadas 48-Microfones dinâmicos com pedestais 12-Microfones condensador 08-Microfones com fio shotgun 20-Microfones com fio condensado eletreto com garra de fixação 12-Microfones sem fio UHF head set 08-microfones sem fio UHF Bastão com base de alta frequência 20-Direct Box passivo e ativo 12-Sub Snake com múltiplos 03-Amplificadores para guitarra de 100w + caixa com 4 de 12" 02-Amplificador para baixo de 800w com duas caixas 1 falante 15" e 4 falantes 10" 01-Sistema de fones com fio composto por 12 canais de amplificador e 12 fones 08-Sistema de fones in ear sem fio UHF com base de alta frequência e fones 01-Kit de bateria acústica completa 24-Praticável telescópico de 2,0x1,0 com altura regulável de 0,50 a 1,00m 01-Técnico de som 02-Auxiliares Técnicos ILUMINAÇÃO 120-Refletores Par 64 - Focos 01, 02 e 05 com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas 24-Elipsoidal de 36° a 50° 24-Fresnel 12-PC de 1000w 30-Moving beam SR200w 24-Moving Head 575 12-Moving wash 12-Strob 3000w DMX 12-Ribaltas de led 3w 48-Par Led 5w RGBWA 08-Varas de ACL com 4 refletores cada 20-Max Brutt 06 Lâmpadas 02-Canhão seguidor de 1200w 03 Máquinas de fumaça 2000 DMX com ventilador 01-Mesa de luz Digital c/ 2048 canais com 4 universos, 12-Set Lights 01-Rack Dimmer com 36 Canais de 4000W 01-Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 60-Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30, 60-Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, 01-Técnico de iluminação 02-Auxiliares Técnicos**

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	15	RS 8.500.000	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	15	RS 8.000.000	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	15	RS 6.000.000	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	15	RS 5.500.000	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	15	RS 5.000.000	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	15	RS 5.000.000	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	15	RS 4.000.000	*
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	15	RS 2.300.000	*
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	15	RS 2.000.000	*

**Lances**  
O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº32 - 0010561		Rodada Nº 1	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS		RS 4.000.000	12:57:49
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		RS 1.995.000	* 12:58:01
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO		RS 2.000.000	12:58:05
Item Nº32 - 0010561		Rodada Nº 2	
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		RS 1.995.000	12:58:09

**Item Nº33 - 0020835 - SOM MEDIO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console Digital com no mínimo 48 canais com as especificações mínimas: Mono + 4 Stereo, Grupo 16 MIX (Grupo / AUX) busses, AUX 16 MIX (Grupo / AUX) busses, Estéreo principal, Mono, MATRIZ de 8, DCA / VCA de 8 entradas de linha estéreo 4x, conversor AD/DA de 24 bits; saídas de linha de 16, processadores de bordo 4x GEQ, 4x GEQ/SPX (GEQ: 31 band or 2x Flex15), 68x Output port delay, entradas de linha 4x Stereo, Controle e outros Ethernet, MIDI, remoto (remoto HA), USB (Armazenamento/chave), 2x Lâmpada (12V); amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbalo, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 04 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 10 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.**

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	5	RS 4.000.000	
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	5	RS 3.500.000	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	5	RS 3.000.000	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	5	RS 3.000.000	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	5	RS 3.000.000	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	5	RS 2.500.000	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	5	RS 2.500.000	*
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	5	RS 2.000.000	*
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	5	RS 1.200.000	*

**Lances**  
O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº33 - 0020835		Rodada Nº 1	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 1.190.000	* 12:58:41
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 2.500.000	12:59:04
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		RS 2.000.000	12:59:13
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		RS 1.185.000	* 12:59:22
Item Nº33 - 0020835		Rodada Nº 2	

10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 1.190,0000	12:59:30
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		RS 1.185,0000	12:59:36
<b>Item Nº33 - 0020835</b>		<b>Rodada Nº 3</b>	
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		RS 1.180,0000	12:59:43

**Item Nº34 - 0006302 - SOM PEQUENO PORTE:** Descrição de locação: Sistema de P.A.; 01 Mesa analógica de 32 canais; 02 spx 2000; 01 processador; 02 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas - Sistema de Monitor: 01 mesa analógica de 32 canais; 03 equalizadores; 01 processador drive rack P.A. 260; 08 line fly; 12 sub 850; 01 sistema de amplificação de P. A.; 01 sistema de amplificação de monitor. Sistema de Monitor: 08 monitores SM 400; 03 monitores SM 222; 01 sider duplo four way stere (KF 850/SUB 850); retorno de bateria monitor + sub; 01 sistema de baixo GK 800 c/ duas caixas; 01 amplificador JC 120; 01 amplificador 200 wts RMS; 02 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 04 retornos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico.

<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	10	RS 2.500,0000	
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	10	RS 2.500,0000	
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	10	RS 2.000,0000	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	10	RS 2.000,0000	
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	10	RS 1.400,0000	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	10	RS 1.300,0000	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	10	RS 1.250,0000	*
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	10	RS 1.000,0000	*
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	10	RS 800,0000	*

**Lances**  
O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº34 - 0006302</b>			
			<b>Rodada Nº 1</b>
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 790,0000	* 13:00:10
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME		RS 1.000,0000	13:00:18
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		RS 785,0000	* 13:00:27
			<b>Rodada Nº 2</b>
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 780,0000	* 13:00:35
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		RS 775,0000	* 13:00:42
			<b>Rodada Nº 3</b>
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 780,0000	13:00:47
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		RS 775,0000	13:00:48
			<b>Rodada Nº 4</b>
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		RS 775,0000	13:00:53

**Item Nº35 - 0006304 - SOM PARA SOLENIDADE:** Descrição de locação: Sistema de som de PPQ; 01 Mesa analógica de ate 20 canais; 01 spx 2000; 01 processador; 01 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas - drive rack P.A. 260; 04 line fly; 04 subs, 01 sistema de amplificação de monitor, Sistema de Monitores retorno de bateria monitor, 03 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 02 retornos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico.

<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
22.484.608/0001-71 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI	10	RS 2.000,0000	
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	10	RS 1.900,0000	
70.034.327/0001-60 - K N DE MEDEIROS - EPP	10	RS 1.200,0000	
20.891.478/0001-66 - Valeria Entretenimentos Eireli - ME	10	RS 1.000,0000	
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA	10	RS 800,0000	*
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	10	RS 800,0000	*
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	10	RS 700,0000	*
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	10	RS 700,0000	*
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	10	RS 450,0000	*

**Lances**  
O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

<b>Item Nº35 - 0006304</b>			
			<b>Rodada Nº 1</b>
03.351.481/0001-78 - Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -		RS 800,0000	13:01:17
12.664.450/0001-68 - L. L. BRAGA		RS 800,0000	13:01:21
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 445,0000	* 13:01:29
20.953.509/0001-66 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS		RS 700,0000	13:01:32
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		RS 440,0000	* 13:01:37
			<b>Rodada Nº 2</b>
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		RS 445,0000	13:01:43
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		RS 440,0000	13:01:44
			<b>Rodada Nº 3</b>
20.471.247/0001-01 - Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461		RS 440,0000	13:01:47

## DA CLASSIFICAÇÃO

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>Item: 001-GRANDES DE CONTENÇÃO - Locação de grade para isolamento em estrutura metálica, 1,10m de altura.</b>		
DENISE MOURA DO NASCIMENTO	9,0000	1º Lugar
TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	10,0000	2º Lugar
Valeria Entretenimentos Eireli - ME	11,0000	3º Lugar
<b>Item: 002-TENDAS TIPO PIRAMIDAL 6X6, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.</b>		
Valeria Entretenimentos Eireli - ME	110,0000	1º Lugar
TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	150,0000	2º Lugar
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	165,0000	3º Lugar
<b>Item: 003-TENDAS TIPO PIRAMIDAL 6X6, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso (COTA RESERVADA).</b>		
TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	200,0000	1º Lugar
Valeria Entretenimentos Eireli - ME	240,0000	2º Lugar
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	250,0000	3º Lugar
<b>Item: 004-CERCAMENTO - Fechamento em placas metálicas de 2,20 x 2,40 metros, com esberras para fixação e sem pontas de lança, com portões para saídas de emergências, de no mínimo 4,40 metros de largura, visando ao isolamento de área do evento.</b>		
DENISE MOURA DO NASCIMENTO	10,0000	1º Lugar
TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	20,0000	2º Lugar
Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	20,0000	3º Lugar
K N DE MEDEIROS - EPP	22,0000	4º Lugar
<b>Item: 005-STAND BASICO - Locação de stand 3X3, estrutura em alumínio anodizado, painéis/divisórias em TS branco na frente, 2,20m de altura, piso em tablado de madeira revestido com carpete, luminárias e 01 tomada tripolar a cada 09M² com extintor e aterramento</b>		

TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	200,0000	1º Lugar
DENISE MOURA DO NASCIMENTO	300,0000	2º Lugar
Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	350,0000	3º Lugar
L. L. BRAGA	350,0000	4º Lugar
<b>Item: 006-BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, portáteis, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado e identificação de Sexo.</b>		
L. L. BRAGA	79,0000	1º Lugar
Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	80,0000	2º Lugar
DENISE MOURA DO NASCIMENTO	100,0000	3º Lugar
TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	100,0000	4º Lugar
K N DE MEDEIROS - EPP	100,0000	5º Lugar
<b>Item: 007-BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, portáteis, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado e identificação de Sexo (COTA RESERVADA).</b>		
L. L. BRAGA	79,0000	1º Lugar
Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	80,0000	2º Lugar
DENISE MOURA DO NASCIMENTO	100,0000	3º Lugar
TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	100,0000	4º Lugar
K N DE MEDEIROS - EPP	100,0000	5º Lugar
<b>Item: 008-SOM MEDIO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console Digital com no mínimo 48 canais com as especificações mínimas: Mono + 4 Stereo, Grupo 16 MIX (Grupo / AUX) busses, AUX 16 MIX (Grupo / AUX) busses, Estéreo principal, Mono, MATRIX de 8, DCA / VCA de 8 entradas de linha estéreo 4x, conversor AD/DA de 24 bits; saídas de linha de 16, processadores de bordo 4x GEQ, 4x GEQ/SPX (GEQ: 31-band or 2x Flex15), 68x Output port delay, entradas de linha 4x Stereo, Controle e outros Ethernet, MIDI, remoto (remoto HA), USB (Armazenamento/chave), 2x Lâmpada (12V); amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbalo, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 04 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 10 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.</b>		
Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	1.199,0000	1º Lugar
Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	1.500,0000	2º Lugar
DENISE MOURA DO NASCIMENTO	2.500,0000	3º Lugar
L. L. BRAGA	2.500,0000	4º Lugar
A T da Mota Junior - ME	2.500,0000	5º Lugar
Valeria Entretenimentos Eireli - ME	2.500,0000	6º Lugar
<b>Item: 009-SOM MEDIO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console Digital com no mínimo 48 canais com as especificações mínimas: Mono + 4 Stereo, Grupo 16 MIX (Grupo / AUX) busses, AUX 16 MIX (Grupo / AUX) busses, Estéreo principal, Mono, MATRIX de 8, DCA / VCA de 8 entradas de linha estéreo 4x, conversor AD/DA de 24 bits; saídas de linha de 16, processadores de bordo 4x GEQ, 4x GEQ/SPX (GEQ: 31-band or 2x Flex15), 68x Output port delay, entradas de linha 4x Stereo, Controle e outros Ethernet, MIDI, remoto (remoto HA), USB (Armazenamento/chave), 2x Lâmpada (12V); amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbalo, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 04 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 10 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico (COTA RESERVADA).</b>		
Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	1.195,0000	1º Lugar
L. L. BRAGA	1.875,0000	2º Lugar
Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	2.000,0000	3º Lugar
<b>Item: 010-SOM PEQUENO PORTE: Descrição de locação: Sistema de P.A.; 01 Mesa analógica de 32 canais; 02 spx 2000; 01 processador; 02 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas - Sistema de Monitor: 01 mesa analógica de 32 canais; 03 equalizadores; 01 processador drive rack P.A. 260; 08 line fly; 12 sub 850; 01 sistema de amplificação de P. A.; 01 sistema de amplificação de monitor. Sistema de Monitor: 08 monitores SM 400; 03 monitores SM 222; 01 sider duplo four way stere (KF 850/SUB 850); retorno de bateria monitor + sub; 01 sistema de baixo GK 800 c/ duas caixas; 01 amplificador JC 120; 01 amplificador 200 wts RMS; 02 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 04 retornos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico.</b>		
Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	790,0000	1º Lugar
A T da Mota Junior - ME	795,0000	2º Lugar
Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	800,0000	3º Lugar
DENISE MOURA DO NASCIMENTO	1.200,0000	4º Lugar
Valeria Entretenimentos Eireli - ME	1.200,0000	5º Lugar
<b>Item: 011-SOM PEQUENO PORTE: Descrição de locação: Sistema de P.A.; 01 Mesa analógica de 32 canais; 02 spx 2000; 01 processador; 02 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas - Sistema de Monitor: 01 mesa analógica de 32 canais; 03 equalizadores; 01 processador drive rack P.A. 260; 08 line fly; 12 sub 850; 01 sistema de amplificação de P. A.; 01 sistema de amplificação de monitor. Sistema de Monitor: 08 monitores SM 400; 03 monitores SM 222; 01 sider duplo four way stere (KF 850/SUB 850); retorno de bateria monitor + sub; 01 sistema de baixo GK 800 c/ duas caixas; 01 amplificador JC 120; 01 amplificador 200 wts RMS; 02 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 04 retornos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico (COTA RESERVADA).</b>		
Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	790,0000	1º Lugar
Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	800,0000	2º Lugar
L. L. BRAGA	975,0000	3º Lugar
Valeria Entretenimentos Eireli - ME	1.200,0000	4º Lugar
<b>Item: 012-SOM PARA SOLENIDADE: Descrição de locação: Sistema de som de PPQ; 01 Mesa analógica de ate 20 canais; 01 spx 2000; 01 processador; 01 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas - drive rack P.A. 260; 04 line fly; 04 subs, 01 sistema de amplificação de monitor, Sistema de Monitores retorno de bateria monitor, 03 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 02 retornos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico.</b>		
Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	430,0000	1º Lugar
A T da Mota Junior - ME	440,0000	2º Lugar
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	700,0000	3º Lugar
Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	800,0000	4º Lugar
<b>Item: 013-Locação de cadeira plástica: branca, sem braco, empilhavel, resistente ate 150kg e de boa qualidade, com ótimo estado de conservação e higiene.</b>		
K N DE MEDEIROS - EPP	1,7000	1º Lugar
TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	1,8000	2º Lugar
Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	2,0000	3º Lugar
<b>Item: 014-Locação de mesa plástica: branca, quadrada, empilhavel e de boa qualidade, com ótimo estado de conservação e higiene.</b>		
L. L. BRAGA	3,5000	1º Lugar
K N DE MEDEIROS - EPP	3,6900	2º Lugar
TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	3,8000	3º Lugar
Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	4,0000	4º Lugar
Valeria Entretenimentos Eireli - ME	4,0000	5º Lugar
DENISE MOURA DO NASCIMENTO	4,0000	6º Lugar
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	6,0000	7º Lugar
<b>Item: 015-TRELIÇA DE ALUMÍNIO para Pórticos e Grids, em estrutura de alumínio em formatos de Q30 e Q50, com estiveres, talhas, pau de garga, sapatas, cintas, parafusos. Com montagem por conta do contratante.</b>		
DENISE MOURA DO NASCIMENTO	15,0000	1º Lugar
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	25,0000	2º Lugar

Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	30,0000	3º Lugar
Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	30,0000	4º Lugar
<b>Item: 016-CAMARIM climatizado, medindo no mínimo 5x5mt, com piso e carpete com porta de acesso e fechadura, com aterramento, iluminação e projeto de instalação elétrica em baixa tensão.</b>		
DENISE MOURA DO NASCIMENTO	250,0000	1º Lugar
TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	500,0000	2º Lugar
Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	700,0000	3º Lugar
<b>Item: 017-CAMARIM climatizado, medindo no mínimo 4x4mt, com piso e carpete com porta de acesso e fechadura, com aterramento, iluminação e projeto de instalação elétrica em baixa tensão.</b>		
DENISE MOURA DO NASCIMENTO	200,0000	1º Lugar
TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	400,0000	2º Lugar
Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	600,0000	3º Lugar
<b>Item: 018-LOCAÇÃO DE PALCO 14X10m., Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly e 02 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso</b>		
A T da Mota Junior - ME	2.930,0000	1º Lugar
Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	2.950,0000	2º Lugar
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	4.000,0000	3º Lugar
CABORE LOCAÇÕES EIRELI	4.000,0000	4º Lugar
DENISE MOURA DO NASCIMENTO	4.000,0000	5º Lugar
L. L. BRAGA	4.000,0000	6º Lugar
<b>Item: 019-LOCAÇÃO DE PALCO 14X12m., Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado Q-50 medindo 14 metros de frente por 12 metros de profundidade, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acessibilidade, com extintores e luminárias de emergência, conforme determinação dos órgãos competentes.</b>		
A T da Mota Junior - ME	3.345,0000	1º Lugar
Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	3.450,0000	2º Lugar
DENISE MOURA DO NASCIMENTO	4.000,0000	3º Lugar
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	4.200,0000	4º Lugar
<b>Item: 020-LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 6X6m., Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado Q-30 medindo 6 metros de frente por 6 metros de profundidade, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acessibilidade, com extintores e luminárias de emergência, conforme determinação dos órgãos competentes</b>		
Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	1.090,0000	1º Lugar
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	1.500,0000	2º Lugar
Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	1.800,0000	3º Lugar
<b>Item: 021-TENDA TIPO PIRAMIDAL 10X10, 04 lados, medindo 10 x 10 metros com cobertura em Lona ou Nigh and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.</b>		
TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	600,0000	1º Lugar
Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	850,0000	2º Lugar
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	900,0000	3º Lugar
<b>Item: 022-TENDA TIPO PIRAMIDAL 12X12, 04 lados, medindo 12 x 12 metros com cobertura em Lona ou Nigh and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.</b>		
TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	800,0000	1º Lugar
Valeria Entretenimentos Eireli - ME	1.000,0000	2º Lugar
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	1.100,0000	3º Lugar
<b>Item: 023-TENDAS TIPO PIRAMIDAL 5X5, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m, com cobertura em Lona ou Nigh and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.</b>		
Valeria Entretenimentos Eireli - ME	158,0000	1º Lugar
TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	165,0000	2º Lugar
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	230,0000	3º Lugar
<b>Item: 024-PRÁTICÁVEIS MÓVEIS, medindo 2 x 1 metros por no mínimo 0,40cm de altura</b>		
A T da Mota Junior - ME	94,0000	1º Lugar
K N DE MEDEIROS - EPP	95,0000	2º Lugar
Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	100,0000	3º Lugar
Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	100,0000	4º Lugar
DENISE MOURA DO NASCIMENTO	150,0000	5º Lugar
<b>Item: 025-HOUSE MIX, medindo no mínimo 5x4 metros, com 0,60 cm de altura, com 1 (primeiro) andar para canhões seguidores.</b>		
DENISE MOURA DO NASCIMENTO	200,0000	1º Lugar
L. L. BRAGA	500,0000	2º Lugar
Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	500,0000	3º Lugar
Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	700,0000	4º Lugar
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	700,0000	5º Lugar
<b>Item: 026-TELAO DE LED - Locação de tela de LED sendo painel de alta resolução (indoor) P10, com dimensões mínima de 3m x 4 m, com processador de vídeo, estrutura em Q30, cabos e acessórios e técnicos em projeção</b>		
L. L. BRAGA	990,0000	1º Lugar
Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	1.000,0000	2º Lugar
A T da Mota Junior - ME	1.200,0000	3º Lugar
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	1.200,0000	4º Lugar
CABORE LOCAÇÕES EIRELI	2.000,0000	5º Lugar
DENISE MOURA DO NASCIMENTO	2.000,0000	6º Lugar
<b>Item: 027-RADIO COMUNICADOR - Locação de radio comunicador tipo talkabout ou similar, com no mínimo 22 canais principais e 60 sub-canais com fone de ouvido e microfone de lapela, bateria recarregável, e carregador</b>		
A T da Mota Junior - ME	37,0000	1º Lugar
Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	38,0000	2º Lugar
K N DE MEDEIROS - EPP	39,0000	3º Lugar
Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	50,0000	4º Lugar
Valeria Entretenimentos Eireli - ME	70,0000	5º Lugar
<b>Item: 028-TORRES DE VIGIA/POLICIAMENTO - Locação de torres de vigia para policiamento medindo 2,00mx2,00 cada com 2,00m de altura.</b>		
Valeria Entretenimentos Eireli - ME	379,0000	1º Lugar
L. L. BRAGA	380,0000	2º Lugar
K N DE MEDEIROS - EPP	390,0000	3º Lugar
A T da Mota Junior - ME	400,0000	4º Lugar
Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	400,0000	5º Lugar
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	400,0000	6º Lugar
Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	500,0000	7º Lugar
<b>Item: 029-Pórtico principal de entrada aplicado em estrutura de treliça com aplicações em lona 4x0, PVC, com iluminação frontal (frontlight).</b>		
L. L. BRAGA	50,0000	1º Lugar
K N DE MEDEIROS - EPP	130,0000	2º Lugar
Valeria Entretenimentos Eireli - ME	150,0000	3º Lugar
<b>Item: 030-ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PARA PALCO: Com 12 Bim 200-5R; 30 par Led 3Wts; 06 Ribalta Bim de 9Wts; 06 Mov de Led/108; 4 Placas de Led P10 de Alta; 12 Refletores focos 05 (lâmpadas - par 64); 01 Mesa Digital/Pilot com no mínimo 80 canais; 02 RACKS DIMMERS com 12 canais; 04 Mini Blut de 06 lâmpadas; Cabos e conexões para todos os fumaças; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.</b>		
L. L. BRAGA	995,0000	1º Lugar

DENISE MOURA DO NASCIMENTO	1.000,0000	2º Lugar
Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	1.200,0000	3º Lugar
<b>Item: 031-ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO:</b> Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ILUMINAÇÃO: 24 Refletores foco 05 (lâmpadas - par 64); 04 Mov Nec 7575; 01 Mesa/Pilot com no mínimo 36 canais; 01 RACK DIMMER com no mínimo 12 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas, 01 Operador técnico.		
L. L. BRAGA	785,0000	1º Lugar
A T da Mota Junior - ME	790,0000	2º Lugar
Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	1.000,0000	3º Lugar
Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	1.000,0000	4º Lugar
Valeria Entretenimentos Eireli - ME	1.500,0000	5º Lugar
<b>Item: 032-SOM GRANDE PA:</b> 01-Mesa digital com 64 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação; 01-Sistema de sonorização Line Array, composto por 32 caixas de 3 vias com 2x15" + 4x6,5" + 2 driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Groud Stacked + 32 caixas de sub grave com 2 falantes de 21" com 4000w cada + sistema de amplificação com 6 racks de potencia com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 02 processador digital com 4 entradas e 12 saídas com software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador 01-Multicabo de 64 canais com comprimento mínimo de 80 metros 01-Multicabo de 12 vias com comprimento mínimo de 80 metros para o processamento 04-Torres de Delay com 6 caixas line array nas mesmas especificações do PA 01-Front Fill composto por 8 caixas de alta frequência com 2x8" + driver amplificadas Main Power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; 01-Sistema de intercom com 04 pontos 01-Técnico de som e auxiliar MONITOR 01-Mesa digital com 64 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 36 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas, 02 fontes de alimentação 01-Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada 01-Sistema de amplificação com 02 racks de potencia com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 16 vias de monitoração 01-Side Fill composto por 6 caixas de alto frequência com 2x12" + 4x6,5" + 2 driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Groud Stacked e 3 de sub grave com falantes de 18" 2000w por lado + amplificação para alimentação composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potencia mínima de 2400 watts por canal 01-Main Power Trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000 watts para alimentação com saídas 110v e 220v estabilizadas 48-Microfones dinâmicos com pedestais 12-Microfones condensador 08-Microfones com fio shotgun 20-Microfones com fio condensado eletreto com garra de fixação 12-Microfones sem fio UHF head set 08-microfones sem fio UHF Bastão com base de alta frequência 20-Direct Box passivo e ativo 12-Sub Snake com múltiplos 03-Amplificadores para guitarra de 100w + caixa com 4 de 12" 02-Amplificador para baixo de 800w com duas caixas 1 falante 15" e 4 falantes 10" 01-Sistema de fones com fio composto por 12 canais de amplificador e 12 fones 08-Sistema de fones in ear sem fio UHF com base de alta frequência e fones 01-Kit de bateria acústica completa 24-Praticável telescópico de 2,0x1,0 com altura regulável de 0,50 a 1,00m 01-Técnico de som 02-Auxiliares Técnicos ILUMINAÇÃO 120-Refletores Par 64 - Focos 01, 02 e 05 com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas 24-Elipsoidal de 36" a 50" 24-Fresnel 12-PC de 1000w 30-Moving beam SR200w 24-Moving Head 575 12-Moving wash 12-Strob 3000w DMX 12-Ribaltas de led 3w 48-Par Led 5w RGBWA 08-Varas de ACL com 4 refletores cada 20-Max Brutt 06 Lâmpadas 02-Canhão seguidor de 1200w 03 Máquinas de fumaça 2000 DMX com ventilador 01-Mesa de luz Digital c/ 2048 canais com 4 universos, 12-Set Lights 01-Rack Dimmer com 36 Canais de 4000W 01-Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 60-Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30, 60-Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, 01-Técnico de iluminação 02-Auxiliares Técnicos		
Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	1.995,0000	1º Lugar
DENISE MOURA DO NASCIMENTO	2.000,0000	2º Lugar
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	4.000,0000	3º Lugar
<b>Item: 033-SOM MEDIO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO:</b> Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console Digital com no mínimo 48 canais com as especificações mínimas: Mono + 4 Stereo, Grupo 16 MIX (Grupo / AUX) busses, AUX 16 MIX (Grupo / AUX) busses, Estéreo principal, Mono, MATRIX de 8, DCA / VCA de 8 entradas de linha estéreo 4x, conversor AD/DA de 24 bits; saídas de linha de 16, processadores de bordo 4x GEQ, 4x GEQ/SPX (GEQ: 31 band or 2x Flex15), 68x Output port delay, entradas de linha 4x Stereo, Controle e outros Ethernet, MIDI, remoto (remoto HA), USB (Armazenamento/chave), 2x Lâmpada (12V); amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chibmal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 04 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 10 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.		
Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	1.180,0000	1º Lugar
A T da Mota Junior - ME	1.190,0000	2º Lugar
Valeria Entretenimentos Eireli - ME	2.000,0000	3º Lugar
L. L. BRAGA	2.500,0000	4º Lugar
<b>Item: 034-SOM PEQUENO PORTE:</b> Descrição de locação: Sistema de P.A.; 01 Mesa analógica de 32 canais; 02 spx 2000; 01 processador; 02 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas - Sistema de Monitor: 01 mesa analógica de 32 canais; 03 equalizadores; 01 processador drive rack P.A. 260; 08 line fly; 12 sub 850; 01 sistema de amplificação de P. A.; 01 sistema de amplificação de monitor. Sistema de Monitor: 08 monitores SM 400; 03 monitores SM 222; 01 sider duplo four way stere (KF 850/SUB 850); retorno de bateria monitor + sub: 01 sistema de baixo GK 800 c/ duas caixas; 01 amplificador JC 120; 01 amplificador 200 wttts RMS; 02 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 04 retornos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico.		
Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	775,0000	1º Lugar
A T da Mota Junior - ME	780,0000	2º Lugar
Valeria Entretenimentos Eireli - ME	1.000,0000	3º Lugar
<b>Item: 035-SOM PARA SOLENIDADE:</b> Descrição de locação: Sistema de som de PPO; 01 Mesa analógica de ate 20 canais; 01 spx 2000; 01 processador; 01 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas - drive rack P.A. 260; 04 line fly; 04 subs, 01 sistema de amplificação de monitor, Sistema de Monitores retorno de bateria monitor, 03 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 02 retornos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico.		
Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461	440,0000	1º Lugar
A T da Mota Junior - ME	445,0000	2º Lugar
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS	700,0000	3º Lugar
L. L. BRAGA	800,0000	4º Lugar
Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	800,0000	5º Lugar

## DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

## DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

**Valeria Entretenimentos Eireli - ME-** CNPJ: 20.891.478/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 23, 28 ; totalizando o valor de **R\$ 50.899,00 (cinquentamil, oitocentos e noventa e nove reais)**.

**Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461-** CNPJ: 20.471.247/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 10, 11, 12, 20, 32, 33, 34, 35 ; totalizando o valor de **R\$ 188.591,00 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais)**.

**K N DE MEDEIROS - EPP-** CNPJ: 70.034.327/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13 ; totalizando o valor de **R\$ 6.885,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**.

**A T da Mota Junior - ME-** CNPJ: 10.482.096/0001-18 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 19, 24, 27 ; totalizando o valor de **R\$ 70.893,00 (setentamil, oitocentos e noventa e três reais)**.

**DENISE MOURA DO NASCIMENTO-** CNPJ: 17.886.274/0001-22 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 15, 16, 17, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 46.850,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

**TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP-** CNPJ: 05.831.823/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 21, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**.

**L. L. BRAGA-** CNPJ: 12.664.450/0001-68 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 14, 26, 29, 30, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 113.150,50 (cento e treze mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)**.

**DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA**

A empresa **CABORE LOCAÇÕES EIRELI / 22.484.608/0001-71** apresentou a sua Certidão de Tributos Fiscais Municipais vencida, ainda, **NÃO APRESENTOU** a Certidão de Falência e Concordata na sua documentação, motivo este que restara **INABILITADA**. Foram convocadas as empresas cujo eram segundo menor preço em cada item vencido anteriormente pela licitante inabilitada.

A empresa **DENISE MOURA DO NASCIMENTO- CNPJ: 17.886.274/0001-22** apresentou sua Certidão de Tributos Fiscais Municipais vencida, sendo dado o prazo de 05 dias úteis para sua regulamentação conforme Lei 123/2006, estando, portanto, **HABILITADA PARCIALMENTE**.

A empresa **L. L. BRAGA- CNPJ: 12.664.450/0001-68** apresentou atestado de capacidade técnica insuficiente para análise de sua capacidade de executar o serviço, onde, fora feita **DILIGÊNCIA** para a mesma enviar cópia da ata e contrato dos atestados apresentados **no prazo de 03 dias úteis**, onde, será feita análise dos itens para averiguar se os mesmos atendem a nossa licitação, estando, portanto, **HABILITADA PARCIALMENTE**.

ITENS DE FORNECEDORES INABILITADOS		
Forneecedor	->Item	Motivo
Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -	Nº 29 - 0006292	O licitante pediu desistência do item alegando que cotara o valor errado em virtude de confusão na unidade de medida e na descrição do item.
CABORE LOCAÇÕES EIRELI	Nº 23 - 0006281	A empresa fora inabilitada por não apresentar a Certidão de Falência e Concordata, cujo era solicitado no instrumento convocatório.
CABORE LOCAÇÕES EIRELI	Nº 2 - 0006282	A empresa fora inabilitada por não apresentar a Certidão de Falência e Concordata, cujo era solicitado no instrumento convocatório.
CABORE LOCAÇÕES EIRELI	Nº 3 - 0020887	A empresa fora inabilitada por não apresentar a Certidão de Falência e Concordata, cujo era solicitado no instrumento convocatório.
TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	Nº 15 - 0006271	A empresa pediu desistência do item alegando que cotara errado o valor.
TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	Nº 18 - 0006275	A empresa pediu desistência do item, alegando que cotara errado o valor.
TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	Nº 19 - 0006276	A empresa pediu desistência do item alegando que cotara errado o mesmo.
TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	Nº 20 - 0010554	A empresa pediu desistência do item alegando que cotara errado os valores.

**DO ENCERRAMENTO**

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, **comonenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer**, pelo que renunciaram, desde logo, em caráter irrevogável e irretroatável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:57 h do dia 04/02/2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**

Equipe de Apoio

**PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA**

Equipe de Apoio

Licitantes:

20.891.478/0001-66 Valeria Entretenimentos Eireli - ME

**NILSON GAMA DA SILVA**

20.471.247/0001-01 Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461

**ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES**

70.034.327/0001-60 K N DE MEDEIROS - EPP

**KARUME NASCIMENTO DE MEDEIROS**

10.482.096/0001-25 A T da Mota Junior - ME

**ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR**

03.351.481/0001-78 Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda -

**CARLOS ROBERTO FERDEBEZ**

20.953.509/0001-66 M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO &amp; SERVIÇOS

**MATHEUS HEVERTON CHIANCA DE ARAUJO**

22.484.608/0001-71 CABORE LOCAÇÕES EIRELI

**ADRIANA PAULA DA SILVA DANTAS**

17.886.274/0001-22 DENISE MOURA DO NASCIMENTO

**DENISE MOURA DO NASCIMENTO**

05.831.823/0001-82 TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

**MIGUEL OTAVIO BESSA SILVEIRA**

12.664.450/0001-68 L. L. BRAGA

**LUCIANA LIMA BRAGA**

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**7D4ECC72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 005/2021-GP, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DECRETO 005/2021-GP, 05 de fevereiro de 2021.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário, do Orçamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2021, decorrente do coronavírus covid-19, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, Renova o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial, oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para coronavirus disease 2019 (doença por coronavírus 2019, na tradução);

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº969, em 20 de maio de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 10.000.000.000,00, para fins para atender o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº967, em 19 de maio de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 5.566.379.351,00, para fins para atender o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº967, em 19 de maio de 2020, Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº924, de 13 de março de 2020, Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 29.512 e 29.513, ambos de 13 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020 que estabelecem medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979 que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de CARNAÚBA DOS DANTAS RN;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pela pandemia do novo coronavírus – COVID 19, o qual deu causa à declaração do Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

CONSIDERANDO a Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos extraordinários, visando à inclusão atividade e elementos de despesas em dotações orçamentárias no orçamento vigente, objetivando absorver os registros de contratação na aquisição de bens e serviços em virtude da decretação de situação de calamidade pública no município, que não foram previstos na oportunidade da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 861.000,00 (Oitocentos e sessenta e um mil reais).

§ 2º Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem as despesas com os elementos:

31.90.04.00 – Contratos por Tempo Determinado

33.90.30.00 - Material de Consumo

33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

§ 3º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 na atividade elencada, os elementos de despesa a seguir:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS			
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE		SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0007 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		ATIV.: 2097 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO COVID-19			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
319004	Contrato por Tempo Determinado	R\$ 40.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 220.000,00</b>
339030	Material de Consumo	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 40.000,00	<b>R\$ 190.000,00</b>
339032	Mat. Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	<b>R\$ 145.000,00</b>
339036	Outros Serviços, Terceiro PF	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 50.000,00</b>
339039	Outros Serviços, Terceiro PJ	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 150.000,00</b>
449052	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 180.000,00</b>	<b>R\$ 530.000,00</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>	<b>R\$ 775.000,00</b>

ORGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENENCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS		UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENENCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS			
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL		SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0005 – ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		ATIV.: 2097 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO COVID-19			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
319004	Contrato por Tempo Determinado	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
339030	Material de Consumo	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 39.000,00
339032	Mat. Distribuição Gratuita	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
339036	Outros Serviços. Terceiro PF	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
339039	Outros Serviços. Terceiro PJ	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 77.000,00</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>	<b>R\$ 86.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 861.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito extraordinário mencionado no artigo 1º deste **DECRETO**, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das repasses de recursos especificados abaixo;

Recursos Municipal	1001.7400- Recursos Ordinários
	1211.7400 – Receitas de Impostos - Saúde
	1979-7400 - Outros Recursos Extraordinários
Recursos Federais	1214.7400-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio
	1213.7400-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
	1215.7400-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Investimentos
	1220.7400-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados a Saúde
	1311.7400 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
	1390.7400-Outros Recursos Vinculados à Assistência
	1510.7400-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados a União
Recursos Estaduais	1979-7400 - Outros Recursos Extraordinários
	1520-74000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados ao Estado

**Art. 4º** - Fica a atividade a ser realizada através desse crédito extraordinário, incorporada ao respectivo PPA 2018 a 2021, Lei nº 947/2017 de 15 de dezembro de 2017, e a Lei 1063/2020, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

**Art. 5º** - O presente **DECRETO** deverá ser publicado e encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

**Art. 6º** - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:0EE51B77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 008, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 670.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ipanguaçú/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 010, de 10 de setembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Considerando o Decreto Municipal nº 03, de 15 de janeiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçú/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências. Considerando o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 04, de 15 de janeiro de 2021, que estabelece normas para execução orçamentária e define a programação financeira para o exercício de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 04, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçú/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>670.000,00</b>
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					110.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				110.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	110.000,00
02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					250.000,00
	1007 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				250.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	250.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					310.000,00
	2024 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE / EPIDEMIOLOGIA				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	30.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	50.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA				130.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	130.000,00
	2098 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				100.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>670.000,00</b>
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					110.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	110.000,00
02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					250.000,00
	1007 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				250.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	250.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					310.000,00
	2007 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				310.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	210.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
Breno Italo da Silva Fonseca  
**Código Identificador: 739A7815**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 091, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 010, de 10 de setembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto Municipal nº 03, de 15 de janeiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2021.

Ipanguaçu/RN, 05 de fevereiro de 2021

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>105.000,00</b>
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					50.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					55.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				55.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	55.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>105.000,00</b>
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E					50.000,00

CULTURA						
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		50.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						55.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		55.000,00

**Publicado por:**  
Breno Italo da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**7E11C027

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 092, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 010, de 10 de setembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto Municipal nº 03, de 15 de janeiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

Ipanguaçu/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>40.000,00</b>
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					40.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	40.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>40.000,00</b>
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					40.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%				40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	40.000,00

**Publicado por:**  
Breno Italo da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**B822793D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 093, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 010, de 10 de setembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto Municipal nº 03, de 15 de janeiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Ipanguaçu/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>88.000,00</b>
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					25.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				25.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	25.000,00
02.008 SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					8.000,00
	2016 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				8.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	8.000,00
02.009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA					20.000,00
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				20.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	20.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					20.000,00
	2007 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				20.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	20.000,00
04.001 FUNDO MUN DO TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					15.000,00
	2110 MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				15.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	15.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>88.000,00</b>
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					25.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.000,00
02.008 SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					8.000,00
	2016 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
02.009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA					20.000,00
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					20.000,00
	2007 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	20.000,00
04.001 FUNDO MUN DO TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					15.000,00
	2110 MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Breno Italo da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**A5346FAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 003, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 497.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 444 de 01 de outubro de 2020, Orçamento Geral do Município – (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Considerando o Decreto Municipal nº 106, de 20 de novembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências. Considerando o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021, que estabelece normas para execução orçamentária e define a programação financeira para o exercício de 2021 e dá outras providências;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Jandaíra/RN, 05 de fevereiro de 2021

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>497.000,00</b>
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>262.000,00</b>
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>200.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	200.000,00
	<b>2089 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE</b>				<b>62.000,00</b>
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12110000	0001	62.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL</b>					<b>200.000,00</b>
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				<b>200.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	200.000,00
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>					<b>35.000,00</b>
	<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	35.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>497.000,00</b>
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>62.000,00</b>
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>62.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	62.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL</b>					<b>200.000,00</b>
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				<b>185.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	25.000,00
	<b>1053 PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>					<b>35.000,00</b>
	<b>1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	20.000,00
	<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	<b>2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>99.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					<b>200.000,00</b>
	<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>200.000,00</b>
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	200.000,00

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**A5D8E646

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 004, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 57.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 444 de 01 de outubro de 2020, Orçamento Geral do Município – (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Considerando o Decreto Municipal nº 106, de 20 de novembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências. Considerando o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021, que estabelece normas para execução orçamentária e define a programação financeira para o exercício de 2021 e dá outras providências;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Jandaíra/RN, 05 de fevereiro de 2021

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>57.000,00</b>
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					50.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>57.000,00</b>
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					50.000,00
	2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				50.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	50.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**EFDB43FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 005, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 24.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 444 de 01 de outubro de 2020, Orçamento Geral do Município – (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o Decreto Municipal nº 106, de 20 de novembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

Considerando o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021, que estabelece normas para execução orçamentária e define a programação financeira para o exercício de 2021 e dá outras providências;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2021.

Jandaíra/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>24.000,00</b>
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					3.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					3.000,00

	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
05 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					3.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					15.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	15.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>24.000,00</b>
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					3.000,00
	1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					3.000,00
	1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
05 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					3.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					15.000,00
	1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	15.000,00

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
Código Identificador: 14D8369E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE  
RGF 2º QUADRIMESTRE 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida					Exercício: 2020
Período de Referência: 2º Quadrimestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.854.732,29	31.503.383,10	31.214.447,96	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.479.894,57	14.191.709,96	14.072.431,46	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.705.844,66	12.417.660,05	12.298.381,55	0,00	0,00
De Tributos	0,00	-115.313,26	-149.646,41	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.600.032,84	3.427.161,49	3.342.216,14	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	9.105.811,82	9.105.811,82	9.105.811,82	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.774.049,91	1.774.049,91	1.774.049,91	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	17.374.837,72	17.311.673,14	17.142.016,50	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.423.086,32	6.224.112,23	11.578.662,35	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.423.086,32	6.224.112,23	11.578.662,35	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.842.777,48	7.564.624,00	12.895.051,18	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.419.691,16	1.340.511,77	1.316.388,83	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	27.431.645,97	25.279.270,87	19.635.785,61	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	89.140.886,61	90.736.690,73	95.089.559,83	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	35,73	34,71	32,82	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	30,77	27,86	20,64	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	108.884.028,88	114.107.471,80	0,00	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	97.995.625,99	102.696.724,62	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Yolando Coцентino Neto  
**Código Identificador:**5301259E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2020**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2020 Pág.: 1/1		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	90.746.817,38	95.096.948,55	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	19.964.299,82	20.921.328,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**Publicado por:**  
Yolando Coцентino Neto  
**Código Identificador:**9136DBDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período: MAIO - AGOSTO/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL
	95.089.559,83	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.214.329,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.692.896,62	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.656.269,19	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Yolando Cocentino Neto  
**Código Identificador:** 1EFE06FB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE RREO 3º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
		Exercício: 2020					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	123.212.135,00	123.212.135,00	14.499.075,73	11,77	43.649.199,50	35,43	79.562.935,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.565.523,00	18.565.523,00	2.642.396,31	14,23	7.814.586,82	42,09	10.750.936,18
Impostos	18.245.523,00	18.245.523,00	2.642.128,34	14,48	7.808.059,56	42,79	10.437.463,44
Taxas	220.000,00	220.000,00	267,97	0,12	6.527,26	2,97	213.472,74
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuições	420.000,00	420.000,00	23.110,08	5,50	99.662,88	23,73	320.337,12
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	23.110,08	5,50	99.662,88	23,73	320.337,12
Receita Patrimonial	1.037.500,00	1.037.500,00	5.784,08	0,56	27.493,53	2,65	1.010.006,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Valores Mobiliários	637.500,00	637.500,00	5.784,08	0,91	27.493,53	4,31	610.006,47
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	73.060,12	73,06	162.218,29	162,22	-62.218,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	73.060,12	365,30	162.218,29	811,09	-142.218,29
Transferências Correntes	102.242.112,00	102.242.112,00	11.754.725,14	11,50	35.530.652,89	34,75	66.711.459,11
Transferências da União e de suas Entidades	47.711.287,00	47.711.287,00	6.903.109,52	14,47	19.036.585,70	39,90	28.674.701,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.009.425,00	14.009.425,00	2.131.095,93	15,21	6.834.972,09	48,79	7.174.452,91
Transferências de Outras Instituições Públicas	40.521.400,00	40.521.400,00	2.720.519,69	6,71	9.659.095,10	23,84	30.862.304,90
Outras Receitas Correntes	847.000,00	847.000,00	0,00	0,00	14.585,09	1,72	832.414,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	817.000,00	817.000,00	0,00	0,00	14.585,09	1,79	802.414,91
<b>Receitas de Capital</b>	3.659.720,00	3.659.720,00	49.170,00	1,34	907.524,76	24,80	2.752.195,24
Operações de Crédito	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens	1.108.000,00	1.108.000,00	0,00	0,00	661.674,76	59,72	446.325,24
Alienação de Bens Móveis	608.000,00	608.000,00	0,00	0,00	661.674,76	108,83	-53.674,76
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências de Capital	2.051.720,00	2.051.720,00	49.170,00	2,40	245.850,00	11,98	1.805.870,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.348.280,00	1.348.280,00	49.170,00	3,65	245.850,00	18,23	1.102.430,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	703.440,00	703.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.440,00
<b>Total Receitas</b>	126.871.855,00	126.871.855,00	14.548.245,73	11,47	44.556.724,26	35,12	82.315.130,74
Déficit					1.783.758,96		
Total					46.340.483,22		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	126.871.855,00	0,00	126.871.855,00	13.248.167,56	58.872.808,00	67.999.047,00	15.778.320,49	46.340.483,22	80.531.371,78	41.478.923,04	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	98.335.468,00	3.703.007,03	102.038.475,03	12.973.538,09	57.923.862,54	44.114.612,49	15.487.103,52	45.467.762,66	56.570.712,37	40.779.852,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.273.670,00	3.580.069,55	69.853.739,55	9.433.540,95	43.413.455,29	26.440.284,26	11.605.389,70	32.930.974,75	36.922.764,80	30.316.025,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	280.000,00	44.968,00	324.968,00	0,00	264.250,84	60.717,16	0,00	264.250,84	60.717,16	264.250,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.781.798,00	77.969,48	31.859.767,48	3.539.997,14	14.246.156,41	17.613.611,07	3.881.713,82	12.272.537,07	19.587.230,41	10.199.577,10	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	28.398.027,00	3.703.007,03	24.695.019,97	274.629,47	948.945,46	23.746.074,51	291.216,97	872.720,56	23.822.299,41	699.070,10	0,00
INVESTIMENTO	23.329.954,00		19.964.964,00	209.004,47	595.135,85	19.369.828,15	225.591,97	518.910,95	19.446.053,05	345.260,49	0,00

		3.364.990,00									
INVERSOES FINANCEIRAS	148.073,00	-18.037,03	130.035,97	0,00	0,00	130.035,97	0,00	0,00	130.035,97	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4.920.000,00	-319.980,00	4.600.020,00	65.625,00	353.809,61	4.246.210,39	65.625,00	353.809,61	4.246.210,39	353.809,61	0,00
Reserva de Contingência	138.360,00	0,00	138.360,00	0,00	0,00	138.360,00	0,00	0,00	138.360,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.360,00	0,00	138.360,00	0,00	0,00	138.360,00	0,00	0,00	138.360,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	126.871.855,00	0,00	126.871.855,00	13.248.167,56	58.872.808,00	67.999.047,00	15.778.320,49	46.340.483,22	80.531.371,78	41.478.923,04	0,00

Publicado por:  
Yolando Cocentino Neto  
Código Identificador:02A23F52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE**  
**RREO 3º BIMESTRE 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>		<b>Até o Bimestre/2020</b>
			<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	123.212.135,00		43.649.199,50
Receitas Tributárias	18.565.523,00		7.814.586,82
IPTU	839.800,00		33.276,44
ISS	10.548.000,00		7.720.193,26
IBTT	449.854,00		51.824,64
IRRF	6.407.869,00		2.765,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	320.000,00		6.527,26
Receitas de Contribuições	420.000,00		99.662,88
Receita Patrimonial Líquida	1.037.500,00		27.493,53
Aplicações Financeiras (II)	637.500,00		27.493,53
Outras Receitas Patrimoniais	400.000,00		0,00
Transferências Correntes	102.242.112,00		35.530.652,89
Cota-Parte do FPM	30.531.846,00		11.611.502,43
Cota-Parte do ICMS	16.095.101,00		7.720.524,96
Cota-Parte do IPVA	800.000,00		604.153,79
Cota-Parte do ITR	18.360,00		825,03
Transferências da LC 87/1996	15.120,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	8.480,00		6.396,75
Transferências do FUNDEB	40.521.400,00		9.659.095,10
Outras Transferências Correntes	14.251.805,00		5.928.154,83
Demais Receitas Correntes	947.000,00		176.803,38
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	947.000,00		176.803,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	122.574.635,00		43.621.705,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.159.720,00		907.524,76
Operações de Crédito (VI)	500.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	608.000,00		661.674,76
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	608.000,00		661.674,76
Transferências de Capital	2.051.720,00		245.850,00
Convênios	1.129.300,00		0,00
Outras Transferências de Capital	922.420,00		245.850,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.659.720,00		907.524,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	125.234.355,00		44.529.230,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	102.038.475,03	60.003.862,50	45.632.960,81	40.945.051,09	1.952.215,22	31.465,00	31.465,00	
Pessoal e Encargos Sociais	69.853.739,55	45.493.455,25	33.096.172,90	30.481.223,15	40.399,35	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	324.968,00	264.250,84	264.250,84	264.250,84	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	31.859.767,48	14.246.156,41	12.272.537,07	10.199.577,10	1.911.815,87	31.465,00	31.465,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	101.713.507,03	59.739.611,66	45.368.709,97	40.680.800,25	1.952.215,22	31.465,00	31.465,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.695.019,97	948.945,46	872.720,56	699.070,10	145.880,81	103.296,95	103.296,95	
Investimentos	19.964.964,00	595.135,85	518.910,95	345.260,49	145.880,81	103.296,95	103.296,95	
Inversões Financeiras	130.035,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	130.035,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	4.600.020,00	353.809,61	353.809,61	353.809,61	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.094.999,97	595.135,85	518.910,95	345.260,49	145.880,81	103.296,95	103.296,95	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	138.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	121.946.867,00	60.334.747,51	45.887.620,92	41.026.060,74	2.098.096,03	134.761,95	134.761,95	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.270.312,01	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR</b>	

Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	CORRENTE	-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR CORRENTE	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		1.270.312,01
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	31.854.732,29	31.219.695,66
DEDUÇÕES (XXIX)	4.423.086,32	8.337.917,98
Disponibilidade de Caixa	4.423.086,32	8.337.917,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.842.777,48	9.656.488,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.419.691,16	1.318.570,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	27.431.645,97	22.881.777,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.549.868,29
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.101.120,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-1.178.435,77
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.270.312,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.270.312,01
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**Publicado por:**  
Yolando Cocentino Neto  
Código Identificador:07C02BA9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE RREO 3º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	18.245.523,00	18.245.523,00	7.808.059,56	42,79
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	839.800,00	839.800,00	33.276,44	3,96
1.1.1 - IPTU	839.800,00	839.800,00	33.276,44	3,96
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	449.854,00	449.854,00	51.824,64	11,52
1.2.1 - ITBI	449.854,00	449.854,00	51.824,64	11,52
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.548.000,00	10.548.000,00	7.720.193,26	73,19
1.3.1 - ISS	10.548.000,00	10.548.000,00	7.720.193,26	73,19
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.407.869,00	6.407.869,00	2.765,22	0,04
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.468.907,00	47.468.907,00	19.943.402,96	42,01
2.1 - Cota-Parte FPM	30.531.846,00	30.531.846,00	11.611.502,43	38,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	28.475.526,00	28.475.526,00	11.611.502,43	40,78
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	1.028.160,00	1.028.160,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	1.028.160,00	1.028.160,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	16.095.101,00	16.095.101,00	7.720.524,96	47,97
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	15.120,00	15.120,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	8.480,00	8.480,00	6.396,75	75,44
2.5 - Cota-Parte ITR	18.360,00	18.360,00	825,03	4,49
2.6 - Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	604.153,79	75,52
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	65.714.430,00	65.714.430,00	27.751.462,52	42,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.138.000,00	3.138.000,00	808.628,34	25,77
5.1 - Transferências do Salário-Educação	950.000,00	950.000,00	329.842,59	34,72
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	700.000,00	700.000,00	243.600,00	34,80
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	588.000,00	588.000,00	235.185,75	40,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	718.280,00	718.280,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	718.280,00	718.280,00	0,00	0,00

6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		3.856.280,00	3.856.280,00	808.628,34	20,97
<b>FUNDEB</b>					
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		9.082.517,00	9.082.517,00	3.818.568,73	42,04
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		5.695.105,00	5.695.105,00	2.322.300,36	40,78
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		3.219.020,00	3.219.020,00	1.496.103,41	46,48
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		3.024,00	3.024,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		1.696,00	1.696,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)		3.672,00	3.672,00	164,96	4,49
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		40.533.900,00	40.533.900,00	9.659.095,10	23,83
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		40.521.400,00	40.521.400,00	9.659.095,10	23,84
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB		12.500,00	12.500,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		31.438.883,00	31.438.883,00	5.840.526,37	(18,20)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.472.250,00	25.472.250,00	14.053.753,23	55,17	12.753.841,50	50,07	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	4.912.000,00	4.912.000,00	2.625.995,97	53,46	2.359.774,80	48,04	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	20.560.250,00	20.560.250,00	11.427.757,26	55,58	10.394.066,70	50,55	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	15.049.150,00	14.739.150,00	3.226.641,27	21,89	2.967.270,12	20,13	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.996.000,00	1.956.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	13.053.150,00	12.783.150,00	3.226.641,27	25,24	2.967.270,12	23,21	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	40.521.400,00	40.211.400,00	17.280.394,50	42,97	15.721.111,62	39,10	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		90.795,55
16.1 - FUNDEB 60%		2.096,64
16.2 - FUNDEB 40%		88.698,91
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		90.795,55
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		15.630.316,07
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		29,80
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-29,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		118.466,58
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		118.466,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.488.000,00	8.177.800,00	2.867.286,74	35,06	2.601.065,57	31,81	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	8.488.000,00	8.177.800,00	2.867.286,74	35,06	2.601.065,57	31,81	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.908.000,00	6.868.000,00	2.625.995,97	38,24	2.359.774,80	34,36	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.580.000,00	1.309.800,00	241.290,77	18,42	241.290,77	18,42	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	40.823.400,00	41.093.600,00	17.966.863,09	43,72	15.406.406,33	37,49	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	33.613.400,00	33.343.400,00	14.654.398,53	43,95	13.361.336,82	40,07	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.210.000,00	7.750.200,00	3.312.464,56	42,74	2.045.069,51	26,39	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	49.311.400,00	49.271.400,00	20.834.149,83	42,28	18.007.471,90	36,55	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		5.840.526,37
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		5.840.526,37
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		12.166.945,53
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%		43,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	

38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	950.000,00	950.000,00	358.441,43	37,73	358.441,43	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.650.500,00	2.690.500,00	1.055.045,34	39,21	864.458,24	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.600.500,00	3.640.500,00	1.413.486,77	38,83	1.222.899,67	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	52.911.900,00	52.911.900,00	22.247.636,60	42,05	19.230.371,57	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>SALDO ATÉ BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2020 (J)</b>	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					110.738,15		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					82.656,25		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					28.081,90		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	118.466,58	67.665,04
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	10.242.866,40	368.891,63
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.361.118,75	433.789,85
47.1 (-) Orçamento do Exercício	10.361.118,75	433.789,85
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	214,23	2.766,82
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	214,23	2.766,82

Publicado por:  
Yolando Coentino Neto  
Código Identificador:59B5C186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE  
RREO 3º BIMESTRE 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				126.871.855,00
Previsão Atualizada				126.871.855,00
Receitas Realizadas				44.556.724,26
Déficit Orçamentário				-1.948.957,11
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				126.871.855,00
Dotação Atualizada				126.871.855,00
Despesas Empenhadas				60.952.807,96
Despesas Liquidadas				46.505.681,37
Despesas Pagas				41.644.121,19
Superávit Orçamentário				0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				60.952.807,96
Despesas Liquidadas				46.505.681,37
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				89.491.664,59
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
	(a)	(b)		
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	1.270.312,01	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.270.312,01	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.416.666,68	0,00	2.098.096,03	1.318.570,65
Poder Executivo	2.813.788,62	0,00	2.098.096,03	715.692,59
Poder Legislativo	602.878,06	0,00	0,00	602.878,06
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	334.107,39	0,00	134.761,95	199.345,44
Poder Executivo	135.586,05	0,00	134.761,95	824,10
Poder Legislativo	198.521,34	0,00	0,00	198.521,34
<b>TOTAL</b>	<b>3.750.774,07</b>	<b>0,00</b>	<b>2.232.857,98</b>	<b>1.517.916,09</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	12.166.945,53	25,00	43,84	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	10.394.066,70	60,00	107,60	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	2.359.774,80	60,00	24,43	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida				0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos				0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	0,00
				Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			3.742.793,69	15,00	13,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00		

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (7.394,48)

**Publicado por:**  
Yolando Cocentino Neto  
**Código Identificador:**5F4F0060

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1 /2021**

Em 02 de fevereiro de 2021 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 1/2021, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimentos de refeições**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 7/2021, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimentos de refeições, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município;

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>IVONAIDE SERAFIM DA SILVA 70338604472</b>						
CNPJ: <b>19.256.474/0001-27</b>				Telefone: <b>94207842</b>	Email:	
Endereço: <b>RUA JOAO DE PAIVA, 69, CENTRO, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000</b>						
Representante: <b>IVONAIDE SERAFIM DA SILVA - CPF: 051.162.714-98</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0025509 - ALMOÇO - Para uma pessoa, composto de: - 01 tipo de salada crua; - 01 tipo de salada cozida; - 01 tipo de macarrão; - 01 tipo de arroz; - 01 tipo de farofa; - 01 tipo de carne vermelha - 01 tipo de carne branca - 01 copo de suco de frutas (300ml). OBS: Em algumas ocasiões deverá ser entregue em embalagem descartável, acompanhado de talheres descartáveis e guardanapo de papel.		UND	10000,00	13,000	130.000,00
2	0025510 - JANTA - Para uma pessoa, composto de: - 01 tipo salada crua ou cozida; - 01 tipo de arroz; - 01 tipo de macarrão; - 01 tipo de farofa; - 01 tipo de proteína (carne vermelha, branca ou peixe). - 01 copo de suco de frutas (300ml). OBS: Em algumas ocasiões deverá ser entregue em embalagem descartável, acompanhado de talheres descartáveis e guardanapo de papel.		UND	6000,00	13,000	78.000,00

O valor da presente é de R\$ 208.000,00, (duzentos e oito mil reais )

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratada responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
    - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - o objeto esteja adequado para utilização.
  - Atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
  - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
  - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 02 de fevereiro de 2021.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

Ivonaide Serafim da Silva 70338604472

Representante Legal:

**IVONAIDE SERAFIM DA SILVA,**

CPF/MF: 051.162.714-98

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**33BBF35C

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2 /2021

Em 05 de fevereiro de 2021 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 3/2021, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 70/2021, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>MARCOS ANTONIO XAVIER 85111066420</b>		
CNPJ: <b>26.914.847/0001-75</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>R Rua Vereador Maximo Batista, 17, centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000</b>		
Representante: <b>MARCOS ANTONIO XAVIER - CPF: 851.110.664-20</b>		

LOTE ÚNICO 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0029209 - 1 - Limpeza preventiva de Ar condicionado tipo Janela/Split		UND	300,00	161,300	48.390,00
2	0029210 - 2 - Limpeza corretiva de Ar condicionada tipo janela/Split		UND	300,00	188,820	56.646,00
3	0029211 - 3 - Instalação de Ar condicionado tipo Splinter de 9000 a 12000, com até 2mt de tubulação		UND	120,00	351,070	42.128,40
4	0029212 - 4 - Instalação de Ar condicionado tipo Splinter de 18000 a 24000, com até 2mt de tubulação		UND	100,00	496,240	49.624,00
5	0029213 - 5 - Instalação de Ar condicionado tipo Splinter de 32000 a 42000, com até 2mt de tubulação		UND	20,00	540,830	10.816,60
6	0029214 - 6 - Manutenção de Ar condicionado tipo Splinter (troca de componentes com calha, sensores, turbinas e conserto de vazamento)		UND	200,00	301,730	60.346,00
7	0029215 - 7 - Recarga de gás Ar condicionado tipo janela ou Splinter		UND	250,00	256,190	64.047,50
<b>VALOR GLOBAL LOTE ÚNICO 1</b>						<b>331.998,50</b>

O valor da presente é de R\$ 332.000,00, (trezentos e trinta e dois mil reais)

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
    - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
    - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
  - e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
    - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
    - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito

Empresa:

Marcos Antonio Xavier 85111066420  
Representante Legal:  
**MARCOS ANTONIO XAVIER**,  
Sócio, Brasileiro, CPF/MF: 851.110.664-20

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**124ACCD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 58/2021**

PORTARIA Nº 58/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/02/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar R\$ 35,00			

Parelhas (RN), 01 de Fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**3E185BDB

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 59/2021**

PORTARIA Nº 59/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/02/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00

Total a pagar R\$ 35,00

Parelhas (RN), 01 de Fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**B4D35D3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - DISP/FMS**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 004/ 2021 - DISP/FMS

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 004/ 2021 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de medicamentos e materiais farmacológicos para suprir as necessidades da Assistência Farmacêutica do município de Portalegre/RN, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$17.563,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e três reais)**, em favor de: **FARMACIA SANTA NECILIA LTDA, com endereço na TRAV JOSE AUGUSTO,03,PORTALEGRE/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.589.319/0001-62; e J Batista - ME, com endereço na Av Mota Neto, 100,MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.851.990/0001-13** conforme abaixo descrito:

**FARMACIA SANTA NECILIA LTDA, CNPJ n.º 24.589.319/0001-62**

Item	176 Código	FARMACIA SANTA NECILIA LTDA CNPJ: 24.589.319/0001-62 TRAV JOSE AUGUSTO, 03 - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	010.003.544	ALCOOL LIQUIDO	UND	5	12,00	60,00
3	001.011.114	ALLEGRA 120MG	COMP	5	58,00	290,00
9	001.011.118	BETAISTINA 16MG	COMP	5	17,00	85,00
10	001.011.119	BETAMETASONA CREME	UND	7	11,00	77,00
11	001.011.120	BI-PROFENID	COMP	5	58,00	290,00
12	001.011.121	CATAFLAN 50MG	COMP	5	18,00	90,00
13	001.011.122	CEFALEXINA 500MG	COMP	5	11,00	55,00
14	001.011.123	CELECOXIBE 200 MG	COMP	5	45,00	225,00
17	001.011.126	CEWIN 500MG	COMP	5	28,00	140,00
20	001.011.129	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	5	16,00	80,00
22	001.011.131	DEPAKOTE ER 500MG	COMP	5	108,00	540,00
23	001.011.132	DEPEKENE 250MG	COMP	7	23,00	161,00
24	001.011.133	DERSANI HIDROGEL	UND	5	60,00	300,00
26	001.011.135	EKSON 200MG/50MG	COMP	9	90,00	810,00
28	001.011.137	ENV. DIPIRONA 1G	ENV	7	7,00	49,00
30	001.011.139	ESCITALOPRAN 20MG	COMP	7	32,00	224,00
31	001.011.140	ETIRA 100MG/ML	UND	13	54,00	702,00
32	001.011.141	FLANCOX 400MG	COMP	5	23,00	115,00
33	001.011.142	FLUCONAZOL	COMP	7	6,00	42,00
34	001.011.143	HIXIZINE XAROPE	UND	5	60,00	300,00
35	001.011.144	IVERMECTINA 6MG	COMP	5	10,00	50,00
36	001.011.145	JANUVIA 50MG	COMP	5	120,00	600,00
37	001.011.146	KOLLAGENASE+KLORAF	UND	5	110,00	550,00
39	001.011.148	LIMBITROL 15/12,5MG	COMP	5	20,00	100,00
40	001.011.149	MELLERIL 25MG	COMP	7	25,00	175,00
41	001.011.150	MOMETASONA	UND	5	36,00	180,00
42	034.005.596	PCT FRALDA CALCINHA	PCT	5	44,00	220,00
43	034.005.597	PCT FRALDA PANTS G	PCT	5	53,00	265,00
44	034.005.598	PCT FRALDA PLENITUD	PCT	5	30,00	150,00
45	001.011.151	PERMETRINA 1%	UND	15	9,00	135,00
46	001.011.152	PISA 0,750MG	COMP	5	80,00	400,00
47	001.011.153	PONDERA 10 MG	COMP	5	100,00	500,00
48	001.011.154	PREDNISONA 20MG	COMP	5	15,00	75,00
49	001.011.155	PREGABALINA 75MG	COMP	5	110,00	550,00
51	001.011.157	PROSSO 250MG	COMP	5	100,00	500,00
52	001.011.158	QUETIAPINA 50MG	COMP	13	100,00	1.300,00
53	001.011.159	RIVOTRIL 2MG	COMP	7	16,00	112,00
55	001.011.161	TANDRILAX	COMP	5	22,00	110,00
56	001.011.162	TANSULOSINA 0,4 MG	COMP	5	150,00	750,00
57	001.011.163	TANGIFOR C	COMP	5	38,00	190,00
58	001.011.164	TEGRETOL LIQUIDO	UND	13	24,00	312,00
61	001.011.165	VONAU FLASH	COMP	5	68,00	340,00
Total do Proponente 12.199,00						

**J Batista - ME, CNPJ/CPF n.º 13.851.990/0001-13**

Item	1306 Código	J Batista - ME CNPJ: 13.851.990/0001-13 Av Mota Neto, 100 - AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-000 Telefone: (84) 8853-9899 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.011.113	ACECLOFENACO 100 MG	COMP	6	18,00	108,00
4	001.011.115	ANGIPRESS 50MG	COMP	6	27,00	162,00
5	001.005.238	ANLÓDIPINO 10MG	COMP	6	12,00	72,00
6	001.005.237	ANLÓDIPINO 5MG	COMP	6	9,00	54,00
7	001.011.116	ARTROLIVE C/ 30 CAPSULAS	CAPS	7	90,00	630,00
8	001.011.117	BETA 30 (INJETÁVEL)	UND	6	22,00	132,00
15	001.011.124	CETOCONAZOL CREME	BISNA	6	10,00	60,00
16	001.011.125	CETOPROFENO 150MG	COMP	6	22,00	132,00
18	001.011.127	CILOSTAZOL 100MG	COMP	6	45,00	270,00
19	001.011.128	CILOSTAZOL 50MG	COMP	6	20,00	120,00
21	001.011.130	COMBODART C/ 30 COMP	COMP	6	115,00	690,00
25	001.011.134	DIOSPRIN 500MG C/ 30 COMP	COMP	7	48,00	336,00
27	001.011.136	ENALAPRIL 10MG	COMP	6	10,00	60,00
29	001.011.138	EQUITAM 80 MG	COMP	6	45,00	270,00
38	001.011.147	LANICO 875/125MG	COMP	7	85,00	595,00
50	001.011.156	PRELONE 20MG CX C/ 10 COMP	CAIXA	7	19,00	133,00
54	001.011.160	SILIMALOM	COMP	7	60,00	420,00
59	001.015.001	TEGUN LOÇÃO	UND	7	80,00	560,00
60	001.015.002	TEGUN CREME	UND	7	80,00	560,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**5FC4B28B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 001/2021 - SEMECEL \*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA 001/2021 - CALENDÁRIO ESCOLAR DOS ANOS LETIVOS DE 2020/2021 NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2021 - SEMECEL

*Aprova o calendário escolar dos anos letivos de 2020/2021 na Rede Municipal de Educação; Institui as normas e orientações relativas ao cumprimento da carga horária do ano letivo de 2020 estendida ao ano corrente de 2021 e utilização das atividades remotas para cômputo da frequência escola e avaliação dos estudantes.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DO ESPORTE E LAZER – SEMECEL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando, Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública vigente

Considerando, o Decreto Nº 29.989, de 18 de Setembro de 2020 que prorroga a suspensão das atividades presenciais na Rede Pública de Ensino no ano 2020.

Considerando, o PARECER CNE/CP Nº 2 de 10 de dezembro de 2020 que institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040/2020.

Considerando, a Portaria – SEI Nº 471, de 04 de dezembro de 2020 que aprova o calendário Escolar 2020/2021 e o Calendário de Matrícula 2021.

Considerando, a Portaria-SEI Nº 489, de 21 de dezembro de 2020 que aprova a proposta de organização Curricular em Ciclos de Aprendizagem para os anos letivos de 2020/2021.

Considerando, o Parecer nº 01/2021 do Conselho Municipal de Educação que aprova estas normas.

RESOLVE,

CAPÍTULO I

DA CARGA HORÁRIA E DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2020/2021

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar – 2020/2021, e o Calendário de Matrícula 2021, anexos I e II, atendendo aos Ciclos de Aprendizagem, anexo III, a serem adotados pelas escolas da Rede Municipal de Educação de Riachuelo/RN, com as seguintes orientações para cada etapa de ensino.

I – EDUCAÇÃO INFANTIL: Fica desobrigada da carga horária do ano letivo de 2020 conforme a Resolução CNE/CP Nº 2, DE 10 de dezembro de 2020, devendo as professoras e professores desta etapa manter as atividades não presenciais para a manutenção do vínculo escola-família, observando os campos de experiências conforme o Documento Curricular do Rio Grande do Norte para a Educação Infantil e a Base Nacional Comum Curricular.

Parágrafo único: O retorno desta etapa as atividades presenciais, só se dará após o retorno de todas as outras etapas e modalidades tendo em vista as suas especificidades e respeitando-se os protocolos de biossegurança.

II – ENSINO FUNDAMENTAL: fica dispensada a obrigatoriedade da observância do mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas.

Parágrafo Único: Para cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes constantes na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o cumprimento da carga horária mínima do ano letivo de 2020 serão obedecidos os seguintes critérios:

Será considerado, no Ano Letivo de 2020, o percentual de 75% da carga horária correspondente ao período de atividades presenciais ocorrido de 17 de fevereiro a 17 de março de 2020 e também aqueles dias de suspensão das atividades presenciais em que o município aderiu as atividades remotas de 06 de abril a 18 de dezembro de 2020 com registro de atividades através de produção de portfólio pelos professores e professoras e homologado pelos respectivos conselhos escolares em suas respectivas unidades de ensino. As 200 horas restantes, correspondentes a 25%, deverão ser efetivadas no período de 08 de fevereiro a 19 de março de 2021 com atividades não presenciais, e presenciais nos casos possíveis e com especial atenção as turmas em terminalidade de etapas/modalidade (9º no e IV período).

Adesão às orientações da Secretaria Estadual de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEEC acerca dos Ciclos de Aprendizagens para os anos letivos de 2020/2021 com reorganização curricular e dos processos de avaliação. Entende-se por Ciclos de Aprendizagem o contínuo de 02 (dois) anos escolares no ano letivo de 2021, como forma de ampliar os tempos/espacos de aprendizagens e de desenvolvimento dos estudantes, abrangendo atividades não presenciais e presenciais, quando for possível a retomada gradual das atividades presenciais no ambiente escolar.

Art. 2º A organização dos Anos Letivos 2020/2021 fica determinada da seguinte forma:

I – de 17/02 a 17/03/2020 - 19 dias letivos presenciais;

II – de 06/04/2020 a 19/06/2020 - primeiro período emergencial das atividades não presenciais nas escolas da Rede Municipal;

III - de 22/06 a 03/07/2020 - recesso para os professores e férias escolares para os estudantes;

IV - 07/07 a 18/12/2020 - segundo período emergencial das atividades não presenciais nas escolas da Rede Pública Municipal;

V – 28/12/2020 – apresentação do Relatório Parcial de Atividades nas respectivas Unidades de Ensino, homologado pelo Conselho Escolar;

VI – 04/01 a 02/02/2021 – férias oficiais dos profissionais do magistério;

VII – 08/02 a 19/03/2021 - terceiro período emergencial das atividades não presenciais nas escolas da Rede Pública Municipal, podendo ocorrer atividades presenciais, de acordo com as condições epidemiológicas e a autorização do Comitê Setorial.

VIII - 22 e 23/03/2021 – apresentação do Relatório Final de Atividades, nas respectivas unidades escolares, homologado pelo Conselho Escolar e matrículas para o ano letivo de 2021.

IX – 29 a 31/03/2021 – Jornada Pedagógica 2021.

X – 05/04/2021 - continuidade das atividades dos Ciclos de Aprendizagem, com o acolhimento e integração dos profissionais e dos estudantes nas unidades escolares no ano letivo de 2021.

Art. 3º Os Ciclos de Aprendizagem 2020/2021 terão suas atividades presenciais e não presenciais concluídas em 23 de dezembro de 2021, com exames finais, quando for o caso, para promoção dos estudantes.

## CAPÍTULO II

### DA REALIZAÇÃO, DOS REGISTROS E COMPUTAÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS POR ETAPA DE ENSINO.

Art. 4º As atividades não presenciais para a etapa da Educação Infantil, correspondente ao ano letivo de 2020, devem ser planejadas na primeira semana de fevereiro de 2021 e entregues as famílias na segunda semana de fevereiro. Vale salientar a importância destas atividades para a manutenção do vínculo família-escola.

Art. 5º As atividades não presenciais para o Ensino Fundamental (1º a 9º) e Educação de Jovens e Adultos, correspondente a 25% da carga horária do ano letivo de 2020, devem ser planejadas na primeira semana de fevereiro de 2021 e entregues as famílias e estudantes na segunda semana de fevereiro.

I – As atividades não presenciais poderão ser utilizadas para cômputo de frequência do estudante e para composição da nota final no ano letivo de 2020 observando a garantia de seus direitos.

II – Para o 9º ano e IV período da EJA com tendência a mudarem para a rede estadual (Ensino Médio) no ano subsequente serão realizadas atividades presenciais que possibilitem o alcance de notas.

III – Para os anos iniciais até o 8º ano, as atividades remotas terão caráter diagnóstico para o ano letivo de 2021.

Art. 6º Quando iniciado o Ano Letivo de 2021, em Ciclos de Aprendizagens, para cômputo da carga horária obrigatória e dos dias letivos, serão ampliados os sábados letivos e as atividades não presenciais.

I – Os sábados letivos serão trabalhados de forma não presenciais, distribuídos de abril a dezembro de 2021, por meio de projetos e atividades interdisciplinares.

II – As atividades não presenciais deverão estar intrinsecamente relacionadas ao que os estudantes estarão estudando nas aulas presenciais, quando for possível o retorno.

III – Os professores dos diferentes componentes curriculares, no caso dos anos finais do ensino fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, deverão planejar coletivamente para que melhor realizem a perspectiva interdisciplinar.

IV – Para fins da interdisciplinaridade deverão ser considerados temas urgentes do contexto dos estudantes de modo a dá significado ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 7º São de responsabilidades dos professores e professoras da Rede Municipal de Educação:

I – Elaborar e registrar o planejamento das atividades não presenciais quinzenalmente ou mensalmente, entregando os respectivos registros a coordenação de cada escola.

II – Desenvolver atividades que considerem os aspectos cognitivos e sócioemocionais das crianças e estudantes, seu direitos de aprendizagens e campos de experiências conforme o Documento Curricular do Rio Grande do Norte e a Base Nacional Comum Curricular, tanto para a Educação Infantil quanto Ensino Fundamental, observando a necessidade de contextualizar os objetos do conhecimento, objetivos, habilidades conforme o momento atual.

III – No caso do Ensino Fundamental e EJA, elaborar atividades interdisciplinares, com enunciados de fácil compreensão, via material impresso, podendo ou não ser acrescentado de mediações via tecnologias informação e comunicação.

IV – Atender a convocação da Equipe de Direção e Coordenação para comparecimento à unidade escolar, ou solicitar audiência, visando à tomada de decisões pertinentes às estratégias de atendimento aos estudantes, seguindo as orientações sanitárias vigentes de higiene e distanciamento social, emitidas pelos órgãos de saúde.

V - Entregar relatório final de atividades remotas no fim do terceiro período emergencial.

Art. 8º Compete as Equipes de Direção e Coordenação (Educação Infantil e Ensino Fundamental):

I - Elaborar o Plano de Ação da unidade escolar, adequando-o caso haja necessidade.

II – Orientar e acompanhar o planejamento e efetivação dos planos elaborados pelos professores e professoras;

III - Organizar, quando necessário, reuniões ou ações que exijam a participação do (a) professor (a), desde que seguidas às orientações de higiene e distanciamento social em prevenção ao contágio da Covid-19, visando à tomada de decisões sobre assuntos administrativos, pedagógicos e de interesse da comunidade escolar.

IV - Emitir e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o Relatório Mensal de Execução do Plano de Atividades Remotas, contendo as ações, o quantitativo, os componentes curriculares e o (a) respectivo professor (a), os tipos de atividades, os (as) professores (as) que encaminharam ou não os planos, o quantitativo de alunos atendidos e não atendidos pelas atividades não presenciais.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Riachuelo (RN), 27 de janeiro de 2021.

### RÔMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário de Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECEL

#### ANEXO I

#### CALENDÁRIO LETIVO 2020/2021

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		
2020 JANEIRO	FÉRIAS ESCOLARES E PERÍODOS DE MATRÍCULAS							

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2020 FEVEREIRO							1	17 - Início do Ano Letivo de 2020 (1º bimestre) 21 a 25 – Carnaval 26 – Quarta-feira de Cinzas
	2	3	4	5	6	7	8	
	9	10	11	12	13	14	15	
	16	17	18	19	20	21	22	
	23	24	25	26	27	28	29	
Horas por dia: 4h Total de horas: 24h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2020 MARÇO	1	2	3	4	5	6	7	18 a 31 – Suspensão das Atividades Escolares Presenciais. Decreto Nº 29.524, de 17 de março de 2020.
	8	9	10	11	12	13	14	
	15	16	17	18	19	20	21	
	22	23	24	25	26	27	28	
	29	30	31					
Horas por dia: 4h Total de horas: 48h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2020 ABRIL				1	2	3	4	1 a 22 – Prorrogação da Suspensão das Atividades Escolares Presenciais. Decreto Nº 29.583, de 1º de abril de 2020. 05 - Instrução Normativa Nº 01/2020 – CEE/SEEC – RN, de 05/04/2020 sobre as atividades escolares não presenciais.
	5	6	7	8	9	10	11	
	12	13	14	15	16	17	18	
	19	20	21	22	23	24	25	
	26	27	28	29	30			
06 – Primeiro Período Emergencial de atividades não presenciais. 09 e 10 – Feriados Semana Santa 21 – Feriado Tiradentes 23 – Prorrogação da Suspensão das Atividades Escolares Presenciais. Decreto Nº 29.634, de 23 de abril de 2020.								
Horas por dia: 4h Total de horas: 64h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2020 MAIO						1	2	1 – Dia do Trabalhador 9 – Sábado Letivo 10 – Dia das Mães 29 – Término do 1º Bimestre
	3	4	5	6	7	8	9	
	10	11	12	13	14	15	16	
	17	18	19	20	21	22	23	
	24	25	26	27	28	29	30	
Horas por dia: 3h Total de horas: 63h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2020 JUNHO		1	2	3	4	5	6	1 – Início do segundo Bimestre 4- Prorrogação da suspensão das aulas presenciais por meio do Decreto Nº 29.742. 11 – Corpus Christi 19 – Término do primeiro período emergencial.
	7	8	9	10	11	12	13	
	14	15	16	17	18	19	20	
	21	22	23	24	25	26	27	
	28	29	30					
22 a 30 de julho – Recesso Escolar. 30- Prorrogação da suspensão das aulas presenciais por meio do Decreto nº 29.794.								
Horas por dia: 3h Total de horas: 42h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES					
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB						
2020 JULHO				1	2	3	4	1 a 3 – Continuação do Recesso Escolar. 6 – Início do 2º período emergencial de Atividades Não Presenciais.					
	5	6	7	8	9	10	11						
	12	13	14	15	16	17	18						
19								20	21	22	23	24	25

20 dias letivos	26	27	28	29	30	31		
Horas por dia: 3h Total de horas: 60h								
ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2020 AGOSTO	2	3	4	5	6	7	8	1 - Sábado letivo 11 - Dia do Estudante 14- Prorrogação da suspensão das aulas presenciais por meio do Decreto 29.928. 28 - Término do 2º Bimestre. 31 - Início do 3º Bimestre.
	9	10	11	12	13	14	15	
	16	17	18	19	20	21	22	
	23	24	25	26	27	28	29	
	30	31						

Horas por dia: 3h Total de horas: 66h								
ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2020 SETEMBRO			1	2	3	4	5	7 - Feriado Independência do Brasil. 18 - Prorrogação da Suspensão das Atividades Escolares Presenciais - Decreto Nº 29.989 no ano de 2020.
	6	7	8	9	10	11	12	
	13	14	15	16	17	18	19	
	20	21	22	23	24	25	26	
	27	28	29	30				

Horas por dia: 3h Total de horas: 66h								
ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2020 OUTUBRO					1	2	3	3 - Feriado de Mártires de Cunhaú e Uruaçu. 12 - Feriado Padroeira do Brasil. 15 - Dia do Professor. 28 - Feriado: Funcionário Público. Suspensão das Atividades Escolares Presenciais - Decreto Nº 29.989, de 18 de setembro de 2020.
	4	5	6	7	8	9	10	
	11	12	13	14	15	16	17	
	18	19	20	21	22	23	24	
	25	26	27	28	29	30	31	

Horas por dia: 3h Total de horas: 60h								
ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2020 NOVEMBRO	1	2	3	4	5	6	7	2 - Feriado de Finados. e 14 - Sábados letivos 15 - Feriado Proclamação da República. 19 - Feriado Municipal: Padroeiro do Sagrado Coração de Jesus 20 - Dia da Consciência Negra 21 - Dia Municipal Antidrogas no Município de Riachuelo/RN
	8	9	10	11	12	13	14	
	15	16	17	18	19	20	21	
	22	23	24	25	26	27	28	
	29	30						

Horas por dia: 3h Total de horas: 63h								
ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2020 DEZEMBRO			1	2	3	4	5	18 - Fim do segundo período emergencial com atividades não presenciais. Prorrogação da Suspensão das Atividades Escolares Presenciais - Decreto Nº 29.989.
	6	7	8	9	10	11	12	
	13	14	15	16	17	18	19	
	20	21	22	23	24	25	26	
	27	28	29	30				

Horas por dia: 3h Total de horas: 45h								
ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		
2021 JANEIRO	FÉRIAS ESCOLARES							

Horas por dia: 7h Total de horas: 91h								
ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2021 FEVEREIRO		1	2	3	4	5	6	8 - Início do terceiro Período Emergencial 12 A 16 - Feriado Carnaval 17 - Quarta Feira de Cinzas
	7	8	9	10	11	12	13	
	14	15	16	17	18	19	20	
	21	22	23	24	25	26	27	

Horas por dia: 7h Total de horas: 112								
ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2021 MARÇO		1	2	3	4	5	6	19 - Término do terceiro período emergencial e do 4º Bimestre. 15 - 26 matrículas 2021
	7	8	9	10	11	12	13	
	14	15	16	17	18	19	20	
	21	22	23	24	25	26	27	

CALENDÁRIO LETIVO 2021

Horas por dia: 4h Total de horas: 88h								
ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2021 ABRIL					1	2	3	1 e 2 - Feriado: Semana Santa. 5 - Início do 1º Bimestre/2021. 21 - Feriado: Tiradentes. 10, 17 e 24 - Sábados letivos em formato remoto.
	4	5	6	7	8	9	10	
	11	12	13	14	15	16	17	
	18	19	20	21	22	23	24	

Horas por dia: 4h Total de horas: 88h								
ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2021							1	1 - Feriado: Dia do Trabalho

2021 MAIO  24 dias letivos	2	3	4	5	6	7	8	15, 22 e 29 - Sábados letivos em formato remoto.
	9	10	11	12	13	14	15	
	16	17	18	19	20	21	22	
	23	24	25	26	27	28	29	
	30	31						
Horas por dia: 4h Total de horas: 96h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2021 JUNHO  19 dias letivos			1	2	3	4	5	3 - Corpus Christi. 5 - Término do 1º Bimestre 7 - Início do 2º Bimestre 12 e 19 - Sábados Letivos em formato remoto.
	6	7	8	9	10	11	12	
	13	14	15	16	17	18	19	
	20	21	22	23	24	25	26	
	27	28	29	30				
Horas por dia: 4h Total de horas: 76h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2021 JULHO  27 dias letivos					1	2	3	Todos os sábados em formato remoto.
	4	5	6	7	8	9	10	
	11	12	13	14	15	16	17	
	18	19	20	21	22	23	24	
	25	26	27	28	29	30	31	
Horas por dia: 4h Total de horas: 108h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2021 AGOSTO  23 dias letivos	1	2	3	4	5	6	7	11 - Feriado: Dia do Estudante. 10 - Término do 2º Bimestre 12 - Início do 3º Bimestre 7, 14 e 28 - Sábados letivos em formato remoto.
	8	9	10	11	12	13	14	
	15	16	17	18	19	20	21	
	22	23	24	25	26	27	28	
	29	30	31					
Horas por dia: 4h Total de horas: 92h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2021 SETEMBRO  24 dias letivos				1	2	3	4	7-Feriado: Independência do Brasil. 11 e 25- Sábados Letivos em formato remoto.
	5	6	7	8	9	10	11	
	12	13	14	15	16	17	18	
	19	20	21	22	23	24	25	
	26	27	28	29	30			
Horas por dia: 4h Total de horas: 96h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2021 OUTUBRO  22 dias letivos						1	2	3 - Feriado: Mártires de Cunhaú e Uruaçu. 9- Sábado Letivo em formato remoto 14- Término do 3º Bimestre 15 - Dia do Professor. 18- Início do 4º Bimestre 28 - Feriado: Funcionário Público.
	3	4	5	6	7	8	9	
	10	11	12	13	14	15	16	
	17	18	19	20	21	22	23	
	24	25	26	27	28	29	30	
	31							
Horas por dia: 4h Total de horas: 88h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2021 NOVEMBRO  22 dias letivos		1	2	3	4	5	6	2 - Feriado: Finados. 15 - Feriado: Proclamação da República. 19-Feriado: dia do Padroeiro do Sagrado coração de Jesus. 20 - Dia da Consciência Negra 6,13 e 27- Sábados Letivos em formato remoto.
	7	8	9	10	11	12	13	
	14	15	16	17	18	19	20	
	21	22	23	24	25	26	27	
	28	29	30					
Horas por dia: 4h Total de horas: 88								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2021 DEZEMBRO  17 dias letivos				1	2	3	4	4, 11 e 18 Sábados Letivos em formato remoto. 20-Fim do 4º Bimestre 21 a 23- Exames finais. 25- Natal
	5	6	7	8	9	10	11	
	12	13	14	15	16	17	18	
	19	20	21	22	23	24	25	
	26	27	28	29	30	31		
Horas por dia: 4h Total de horas: 64h								

Anexo II  
Quadro de matrículas para o ano letivo de 2021

Tipo de processo da matrícula	Períodos
Matrículas antecipada de Novos EPAEE	15/03/2021 a 19/03/2021
Período de matrícula novos estudantes	22/03/2021 a 26/03/2021
Renovação automática de matrículas	22/03/2021 a 26/03/2021
Solicitação de transferência	22/03/2021 a 26/03/2021
Ajuste de matrícula	22/03/2021 a 26/03/2021

ALGUMAS ORIENTAÇÕES  
MATRÍCULAS ANTECIPADAS DE NOVOS ESTUDANTES PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – EPAEE

As solicitações antecipadas de vaga para estudante com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) ocorrerão durante o período de 15/03/2021 a 19/03/2021. De acordo com o Art. 4º, da Resolução nº 03/2016-CEE/RN, considera-se aluno da Educação Especial, o público-alvo que apresenta necessidades educacionais especiais em decorrência de:

- I - deficiência
- II - Transtornos do Espectro Autista
- III – Transtornos Funcionais Específicos - TFE
- IV - Altas Habilidades/Superdotação

Conforme a Portaria 471 de 04 de dezembro de 2020, o estudante que obtiver vaga concedida informando que possui alguma necessidade especial, deve no ato da efetivação da matrícula, apresentar um dos comprovantes abaixo:

Plano de Atendimento AEE (Atendimento Educacional Especial) e/ou PEI (Plano Educacional Individualizado).  
Avaliação Biopsicossocial da deficiência  
Avaliação psicopedagógica ou relatório pedagógico  
Laudo Médico.

#### NOVOS ESTUDANTES

O período de solicitação de vaga para as escolas da Rede Municipal de Ensino, independente de tipo de Oferta, será de:  
15/03/2021 a 19/03/2021  
22/03/2021 a 26/03/2021

#### RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DE MATRICULAS

Devido aos acontecimentos não previstos no ano de 2020, por causa da COVID 19, e da autorização dos Ciclos de Aprendizagem pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-RN) e pelo Conselho Municipal de Educação (CME), todos os estudantes da Rede Municipal de Educação terão suas matrículas renovadas automaticamente no período de 22/03/2021 a 26/03/2021.

#### SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Aos estudantes que concluirão o nono ano na Rede Municipal de Educação no ano letivo de 2020 poderão solicitar suas transferências para a Rede Estadual no período de 22/03/2021 a 26/03/2021. O mesmo prazo será para transferências voluntárias.

#### AJUSTE DE MATRÍCULA

Após a renovação automática, o Pai/Mãe/Responsável, caso deseje que seu filho permaneça no ano/série de 2020 em 2021, realizará um ajuste na matrícula, dando ciência à escola sobre sua decisão. Esta solicitação ficará aberta para o Pai/Mãe/Responsável durante o período de 29/03/2021 a 02/04/2021.

*Obs: A SEMECEL irá disponibilizar o texto para o pai/mãe/responsável ler e dar ciência referente à solicitação de ajuste*

#### ANEXO III – DETALHAMENTO DOS CICLOS DE APRENDIZAGEM

Conforme os Ciclos de Aprendizagens mencionados no Art. 1º desta Portaria, segue abaixo o detalhamento de acordo com a Portaria-SEI Nº 489, de 21 de dezembro de 2020 da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte. Destacamos como fica a matrícula dos estudantes, a partir da série/ano cursado em 2020, nos anos subsequentes do Ensino Fundamental.

ANO/SÉRIE DE ESCOLARIADA EM 2020	ANO/SÉRIE CURSADOS EM 2020/2021	MATRÍCULA EM 2022
1º	1º e 2º	3º
2º	2º e 3º	4º
3º	3º e 4º	5º
4º	4º e 5º	6º
5º	5º e 6º	7º
6º	6º e 7º	8º
7º	7º e 8º	9º
8º	8º e 9º	1º

\*Republicada por incorreção

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**C97007C6

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

#### GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2021 - CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.**

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN **TORNA PÚBLICA** a adesão a Ata de Registro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 046/2019, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020.**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município de Santa Cruz/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN – inscrita no CNPJ Nº 08.358.889/0001-95.

**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA):** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** J. I. C. DE CARVALHO ME - CNPJ: 09.439.791/0001-25.

**VALOR: R\$ R\$ 324.466,90 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003757 - AÇUCAR COMUM, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	NECTA	KG	6000,00	1,99	11.940,00
2	0003759 - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, FINO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	URBANO	KG	300,00	3,98	1.194,00
4	0003761 - ARROZ BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	KIARROZ	KG	2000,00	2,45	4.900,00
6	0019539 - COLORÍFICO EM PÓ, PACOTE C/ 100G	NORDESTINO	Pacote	2500,00	0,50	1.250,00
7	0019142 - MACARRÃO TIPO FINO PACOTE C/ 500 G	VITARELLA	Pacote	1800,00	1,49	2.682,00
10	0000106 - FARINHA DE MANDIOCA	S. FRANCISCO	KG	1000,00	2,00	2.000,00
14	0000110 - FEIJÃO GORDO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	CATOLE	KG	100,00	4,20	420,00
15	0000111 - FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	CATOLE	KG	2000,00	3,99	7.980,00
18	0000114 - FEIJÃO MULATINHO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	CATOLE	KG	500,00	4,90	2.450,00
19	0000115 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	CATOLE	KG	1000,00	4,20	4.200,00
21	0019543 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO PACOTE C/ 500 G	SERIDO	Pacote	2400,00	0,75	1.800,00
27	0019544 - FILÉ DE FRANGO - FILÉ PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPAS, SEM OSSOS. EMBALADAS A VÁCUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICA	FRIATO	KG	3000,00	9,98	29.940,00
29	0019546 - PÃO DE FORMA TRADICIONAL - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO, FATIADO, EMBALADO, CONTENDO NA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO.	SERIDO	Pacote	80,00	4,49	359,20
30	0017284 - RAPADURA EM TABLETES POTE C/ 30 Unid.	BREJEIRA	Pote	1200,00	4,95	5.940,00
31	0019548 - DOCE SABOR GOIABA LT C/ 600G	NECI	Unidade	500,00	3,15	1.575,00
32	0019549 - DOCE SABOR GOIABA CASCÃO LT C/ 600G	NECI	Unidade	200,00	4,70	940,00
35	0019550 - EXTRATO DE TOMATE C/ 1.020G	QUERO	Unidade	500,00	6,00	3.000,00
38	0019553 - MARGARINA SEM SAL C/ 500G	QUALY	Unidade	300,00	6,66	1.998,00
40	0019555 - ÓLEO DE SOJA C/ 900 ML.	SOYA	Unidade	1500,00	4,18	6.270,00
42	0019557 - MAIONESE C/ 250G.	QUERO	Unidade	160,00	1,70	272,00
45	0019560 - CREME DE LEITE C/ 200G.	CCGL	Unidade	2000,00	1,63	3.260,00
46	0019561 - ERVILHA EM CONSERVA LATA C/ 200G.	BONARE	Unidade	1500,00	1,49	2.235,00
56	0003866 - TEMPERO COMPLETO EM SACHÊ EM PREPAROS DIVERSOS, PACOTE CONTENDO 10 SACHÊS, COM 60G	REGINA	Pacote	500,00	2,73	1.365,00
58	0019567 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE C/ 400 G.	3 DE MAIO	Pacote	500,00	2,60	1.300,00
60	0019569 - BOLACHA TIPO COMUM (REDONDA) PACOTE C/ 200 G.	JUCURUTU	Pacote	4000,00	1,35	5.400,00
61	0003777 - PÃO TIPO DOCE TAM MÉDIO.	SERIDO	KG	600,00	6,40	3.840,00
62	0003778 - PÃO TIPO FRANCÊS TAM MÉDIO.	SERIDO	KG	2000,00	6,40	12.800,00
64	0003781 - LEITE PASTEURIZADO TIPO "C", EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	MASTER	Litro	5000,00	2,25	11.250,00
74	0003791 - CARNE BOVINA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE, COM BAIXA TAXA DE GORDURA.	POTIGUAR	KG	5000,00	8,50	42.500,00
79	0003796 - PEITO DE FRANGO CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE.	BOM TODO	KG	5000,00	7,30	36.500,00
80	0003797 - SALSICHA TIPO HOT DOG.	BOM TODO	KG	800,00	5,00	4.000,00
81	0003853 - COGUMELO CHAMPIGNON EM CONSERVA, COM REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100G.	MARATA	Unidade	50,00	17,00	850,00
85	0019578 - SALSICHA DE FRANGO, TIPO HOT DOG, COM TEORES REDUZIDOS DE GORDURAS, CALORIAS E SÓDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALADA À VÁCUO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, CARNE DE AVES MECANICAM	FRIATO	KG	3000,00	5,25	15.750,00
86	0019579 - ALFACE, NOVOS, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	REGIONAL	Unidade	1000,00	1,50	1.500,00
87	0003799 - ALHO DE 1ª QUALIDADE.	CEASA	KG	500,00	15,00	7.500,00
91	0003803 - CENOURA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE.	CEASA	KG	2500,00	2,57	6.425,00
93	0019581 - COENTRO DE 1ª QUALIDADE, VERDES, NOVOS, SADIOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO unidade de fornecimento: maço com no mínimo 150 g.	REGIONAL	Unidade	3000,00	1,29	3.870,00
96	0006664 - MACAXEIRA, LIMPAS, SADIAS, DE BOA QUALIDADE.	CEASA	KG	500,00	2,00	1.000,00
97	0003810 - PEPINO, VERDES, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE.	CEASA	KG	200,00	1,80	360,00
99	0003812 - REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO.	CEASA	KG	1000,00	2,90	2.900,00
100	0003813 - TOMATE DE BOA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, SADIAS, LIMPAS, NÃO TOTALMENTE MADURAS.	CEASA	KG	2500,00	2,85	7.125,00
101	0003814 - ABACATE, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	CEASA	KG	150,00	5,15	772,50
103	0003816 - ACEROLA, NOVAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE.	CEASA	KG	400,00	4,00	1.600,00
105	0003818 - CAJU, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	CEASA	KG	400,00	4,45	1.780,00
108	0003822 - MAÇA, GRAÚDAS, SADIAS, LIMPAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	CEASA	KG	500,00	6,85	3.425,00
111	0003825 - MARACUJÁ, SADIOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE.	CEASA	KG	200,00	4,20	840,00
113	0003827 - MELÃO, SEM RANHURAS, SADIOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	CEASA	KG	250,00	1,29	322,50
114	0003828 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS.	ITALAC	KG	500,00	6,95	3.475,00
115	0006666 - ALIMENTO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS DE PREPARO INSTANTÂNEO SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM C/ 400G.	SUSTAGEM	Unidade	100,00	24,00	2.400,00

116	0006667 - ALIMENTO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS DE PREPARO INSTANTANEO SABOR MORANGO EMBALAGEM C/ 400G.	SUSTAGEM	Unidade	50,00	24,00	1.200,00
117	0006668 - ALIMENTO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS S/ SACAROSE DE PREPARO INSTANTANEO SABOR BAUNILHA EMBALAGEM C/ 400 G.	SUSTAGEM	Unidade	20,00	24,00	480,00
122	0011316 - CEREAL EM FLOCOS À BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTANEO EMBALAGEM C/ 240 G.	NUTRILON	Unidade	500,00	4,60	2.300,00
123	0003841 - LEITE EM PÓ INTEGRAL.	AURORA	KG	800,00	14,85	11.880,00
126	0017307 - OVOS BRANCOS, BANDEJA C/ 30 Unid.	TRAIRI	BANDEJA	2000,00	9,90	19.800,00
128	0003849 - QUEIJO DE MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXA LACRADAS.	AUREA	KG	20,00	20,00	400,00
134	0019590 - TORRADAS DE PÃO FRANCÊS - COM TEOR DE SÓDIO ABAIXO DE 2% DE SAL EM BASE DE FARINHA DE TRIGO, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA RDC Nº 90, DE 18	SERIDO	KG	400,00	13,99	5.596,00
135	0019591 - PARMESÃO RALADO - QUEIJO RALADO, INGREDIENTES TIPO QUEIJO PARMESÃO, NÃO CONGELADO, PRAZO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE COM 100G.	ISIS	Pacote	100,00	3,50	350,00
136	0019592 - PÃO TIPO HOT DOG - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO, FATIADO, EMBALADO, CONTENDO NA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, UNIDADE	SERIDO	Pacote	400,00	2,79	1.116,00
139	0019595 - BOLO DE OVOS - BOLO DE OVOS SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. PRODUZIDO E ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	SERIDO	KG	400,00	9,20	3.680,00
141	0021801 - KETCHUP. EMBALAGEM COM 1KG	QUERO	Unidade	30,00	6,99	209,70

**VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 19/02/2020 à 18/02/2021.**

**VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 05/02/2021 a 04/02/2022.**

**São Tomé/RN, 05 de fevereiro de 2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**

CNPJ: 08.080.210/0001-49

Órgão Não Participante (Carona)

J. I. C. De Carvalho ME

CNPJ: 09.439.791/0001-25

**JOSÉ IRAN CORTES DE CARVALHO**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**3EA5A29B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 CONTRATO 20210042**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO.:** Nº 00000016/21

**CONTRATO Nº.....:** 20210042

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O).....:** COMERCIAL VENANCIO LTDA CNPJ 10.700.961/0002-43 ENDEREÇO AV TEOTONIO FREIRE, 558, JK, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SEQUENCIA	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	<b>AÇUCAR:</b> Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo no mínimo 1 kg e dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	60	<b>R\$ 3,25</b>	R\$ 195,00
2	<b>ALHO:</b> Alho íntegro e fresco, tamanho médio em perfeito estado de conservação.	Kg	20	<b>R\$ 19,90</b>	R\$ 398,00
3	<b>AMIDO DE MILHO (TIPO MAISENA):</b> característica adicional espessantes, prazo de validade 12 meses, pacote de 500 g.	Caixa	3	R\$ 5,90	R\$ 17,70
4	<b>ARROZ PARBOILIZADO:</b> Arroz branco, tipo 1, subgrupo parboilizado, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	45	<b>R\$ 5,45</b>	R\$ 245,25
5	<b>ARROZ:</b> Arroz branco, tipo 1, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	45	<b>R\$ 5,90</b>	R\$ 265,50
6	<b>AVEIA EM FLOCOS:</b> caixa com 250g, contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras, não contendo colesterol nem açúcar.	Caixa	5	<b>R\$ 3,19</b>	R\$ 15,95
7	<b>AZEITE DE OLIVA,</b> embalagem em vidro, acidez máxima de até 0,3%, em embalagem de vidro, como aproximadamente 500 ml.	Frasco	4	<b>R\$ 17,98</b>	R\$ 71,92
9	<b>BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER):</b> a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no	Pacote	25	<b>R\$ 3,48</b>	R\$ 87,00

	mínimo 8mg de cálcio e 1,4mg de ferro. Embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.				
10	<b>BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER) INTEGRAL:</b> a base de farinha de trigo integral, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de cálcio e 1,4 MG de ferro. Embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	25	<b>R\$ 3,98</b>	R\$ 99,50
11	<b>BISCOITO ROSQUINHA:</b> apresentação redonda, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, pacote de 400 g	Pacote	20	<b>R\$ 3,85</b>	R\$ 77,00
15	<b>CAFÉ:</b> tipo torrado e moído. Pacote contendo no mínimo 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	70	R\$ 3,74	R\$ 261,80
16	<b>CARNE BOVINA CHARQUEADA:</b> curada e seca, dianteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	20	R\$ 32,98	R\$ 659,60
20	<b>CHÁ SABOR - ERVA-DOCE</b> (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	30	R\$ 0,99	R\$ 29,70
21	<b>CHÁ SABOR - CAMOMILA</b> (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	30	R\$ 0,99	R\$ 29,70
22	<b>CHÁ SABOR - BOLDO</b> (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	30	R\$ 0,99	R\$ 29,70
23	<b>CHÁ SABOR - CANELA</b> (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	30	R\$ 0,99	R\$ 29,70
24	<b>COLORIFICO:</b> sem sal, produto a parti de urucum, pacote contendo no mínimo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e -de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	20	R\$ 0,75	R\$ 15,00
26	<b>COXA E SOBRECORA DE FRANGO</b> congelado, com aproximadamente 1 kg.	Kg	24	<b>R\$ 9,98</b>	R\$ 239,52
27	<b>CREME DE LEITE:</b> composição: leite desnatado leite em pó integral, espessantes goma xantana e goma guar e estabilizante citrato de sódio. Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Caixa	40	R\$ 3,15	R\$ 126,00
28	<b>FARINHA DE MANDIOCA:</b> branca, tipo 1, seca, extra fina e torrada, 1 kg	Kg	8	<b>R\$ 3,95</b>	R\$ 31,60
29	<b>FARINHA DE TRIGO: tipo especial SEM fermento. Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Ingredientes: Farinha de trigo, ferro, ácido fólico (vitamina B9), sal, fermentos químicos pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. CONTÉM GLÚTEN.</b>		20	<b>R\$ 4,25</b>	R\$ 85,00
30	<b>FARINHA DE TRIGO: tipo especial com fermento. Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Ingredientes: Farinha de trigo, ferro, ácido fólico (vitamina B9), sal, fermentos químicos pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. CONTÉM GLÚTEN.</b>		20	<b>R\$ 4,25</b>	R\$ 85,00
31	<b>FARINHA LACTEA:</b> cereal preparado, contendo 11 vitaminas, aspecto físico flocos, uso nutricional, aplicação infantil, componentes farinha trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e leite em pó integral com 230 g.		10	<b>R\$ 4,25</b>	R\$ 42,50
32	<b>FELJÃO CARIOCA:</b> tipo 1, embalagem com 1 kg, 1cm identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	20	<b>R\$ 7,75</b>	R\$ 155,00
33	<b>FELJÃO PRETO:</b> tipo 1, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	20	<b>R\$ 8,45</b>	R\$ 169,00
34	<b>FELJÃO FRADINHO (MACASSAR): classe branco, tipo 1,</b> com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	10	<b>R\$ 7,45</b>	R\$ 74,50
35	<b>FILE DE PEITO DE FRANGO:</b> embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	28	<b>R\$ 14,00</b>	R\$ 392,00
36	<b>FLOCOS DE MILHO:</b> tipo floco. Farinha de milho flocada, sem glúten, podendo conter alergênicos: soja.Com valor energético de 167Kcal/701KJ, composição mínima de carboidratos de 37g, proteínas3,5g, gorduras totais 0,6, fibra alimentar 2,9g e sódio 0mg.Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	64	<b>R\$ 1,45</b>	R\$ 92,80
37	<b>LEITE EM PÓ:</b> integral, valor energético de no mínimo 129 kcal = 542 kj. Embalagem com 200 g contendo no mínimo 4,4g de gorduras trans, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e rentabilidade de 1,6 litros quando for utilizado todo conteúdo, similar a Itambé	Pacote	32	<b>R\$ 6,45</b>	R\$ 206,40
38	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE:</b> a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, com valor energético de no mínimo 281 kcal=1176 kj. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	40	<b>R\$ 2,40</b>	R\$ 96,00
39	<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO:</b> a base de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais, com valor energético de no mínimo 279 kcal = 1172 kj. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	18	<b>R\$ 3,39</b>	R\$ 61,02
40	<b>MAIONESE:</b> caixa com no mínimo 980 g, isento de gordura Trans valor energético 27 kcal = 114 kj, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes	Caixa	4	<b>R\$ 7,45</b>	R\$ 29,80
42	<b>MARGARINA:</b> produzida exclusivamente com gordura vegetal, 60% de lipídios, sabor com sal, embalagem primária de polipropileno resistente, Pote de 500 g.	Pote	12	R\$ 4,75	R\$ 57,00
43	<b>MOLHO DE TOMATE:</b> temperado, a base de tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo vegetal, extrato de levedura, manjerição, alho, aipo e salsa, valor energético de 25 kcal = 107 kj. Embalagem de caixa com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Caixa	40	R\$ 3,95	R\$ 158,00
44	<b>MORTADELA:</b> base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, fécula de mandioca, sal, glutamato monossódico (Realizador de sabor), nitrato e nitrito de sódio, anti oxidante, polifosfato de sódio, estabilizante, condimentos e aromas naturais.	Kg	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
45	<b>ÓLEO VEGETAL:</b> comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo 1, isento de gordura trans, sem colesterol, enriquecido com vitamina E, validade mínima de 10 meses, frasco com no mínimo 900 ml.	Frasco	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
46	<b>OVOS:</b> acondicionados em bandeja com no mínimo 15 unidades, capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados.	Bandeja	24	R\$ 6,99	R\$ 167,76
47	<b>PEITO DE FRANGO:</b> embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	28	R\$ 10,40	R\$ 291,20
48	<b>POLPA DE ABACAXI:</b> congelada, sem diluição, pacote com 1kg, sem diluição.	Pacote	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
49	<b>POLPA DE ACEROLA:</b> congelada, sem diluição, pacote com 1Kg.	Pacote	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
50	<b>POLPA DE CAJÚ</b> congelada, pacote com aproximadamente 1kg.	Pacote	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
51	<b>POLPA DE GOIABA</b> congelada, pacote com aproximadamente 1kg.	Pacote	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
52	<b>POLPA DE MANGA</b> congelada, pacote com aproximadamente 1 kg.	Pacote	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
53	<b>POLPA DE MARACUJÁ</b> congelada, pacote com aproximadamente 1 kg.	Pacote	5	R\$ 15,98	R\$ 79,90
54	<b>POLPA DE CAJÁ</b> congelada, pacote com aproximadamente 1 kg	Pacote	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
55	<b>POLPA DE UVA:</b> congelada, sem diluição, pacote com 1 Kg.	Pacote	5	R\$ 15,98	R\$ 79,90
56	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA:</b> composição básica proteína de soja 50%, sem colesterol, tipo A médio, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, valor energético de 150 kcal = 630 kj, pacote c/ no mínimo 250g.	Pacote	8	R\$ 3,80	R\$ 30,40
57	<b>RAPADURA EM TABLETE,</b> pacote 20 unidades/ 350g, sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes. Informação nutricional per capita (30g): Valor calórico (kcal) -93,6 Sacarose (g) -21 Frutose (g) -2,1 Glicose (g) -2,1 Proteínas (g) -60 Potássio (mg) -3,9 Cálcio (mg) -30 Magnésio (mg) -21 Fósforo (mg) -8,7 Sódio (mg) -6 Ferro (mg) -3,9 Manganês (mg) -0,15 Vitaminas (mg) A Vitaminas (mg) B1 Vitaminas (mg) B2 Vitaminas (mg) B5 Vitaminas (mg) B6 2,1Vitaminas (mg) C Vitaminas (mg) D2 Vitaminas (mg) E -33,39 Vitaminas (mg) PP -2,1. Acondicionado em pacote com 1kg, picotado em pedaço de +/-30 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução12/78 da CNNPA	Pacote	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
58	<b>SAL IODADO,</b> pacote com 1 KG. Acondicionado em embalagem do Fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	4	R\$ 0,78	R\$ 3,12
59	<b>SALSICHA:</b> de frango, para hot dog. Embalagem com 1 kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	16	R\$ 9,95	R\$ 159,20
60	<b>SARDINHA: TIPO PESCADO EM CONSERVA, LATA COM NO MÍNIMO DE 125G.</b> Sardinha em óleo comestível apresentação inteira, com espinha e óleo comestível. Ingredientes obrigatórios: sardinha, temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 125g Mínimo de validade: 02 anos. Registro obrigatório: ministério da agricultura.	Lata	15	R\$ 4,55	R\$ 68,25
61	<b>VINAGRE:</b> fermentado, acético de álcool e água, acidez, quatro aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, frasco de 500 ml.	Frasco	16	R\$ 1,60	R\$ 25,60
62	<b>LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA</b>	-	24	R\$ 21,75	R\$ 522,00
63	<b>LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA E SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES.</b>	-	15	R\$ 17,48	R\$ 262,20
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 7.013,69</b>

**VALOR TOTAL.....: R\$ 7.013,69 (sete mil, treze reais e sessenta e nove centavos)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Capítulo III - DOS CONTRATOS do mesmo diploma legal

**VIGÊNCIA.....:** 04 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 de Fevereiro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

**PELA CONTRATADA:** MANOEL VENANCIO DANTAS JUNIOR portador do CPF 182.793.764-53

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0F161BDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 CONTRATO 20210043**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO.:** Nº 00000016/21

**CONTRATO Nº.....:** 20210043

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** COMERCIAL VENANCIO LTDA CNPJ 10.700.961/0002-43 ENDEREÇO AV TEOTONIO FREIRE, 558, JK, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SEQUENCIA	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALO GLOBAL
1	<b>AÇUCAR:</b> Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo no mínimo 1 kg e dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	25	R\$ 3,25	R\$ 81,25
2	<b>ALHO:</b> Alho integro e fresco, tamanho médio em perfeito estado de conservação.	Kg	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50
4	<b>ARROZ PARBOILIZADO:</b> Arroz branco, tipo 1, subgrupo parboilizado, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	30	R\$ 5,45	R\$ 163,50
5	<b>ARROZ:</b> Arroz branco, tipo 1, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
8	<b>BEBIDA LÁCTEA:</b> fermentada com polpa de frutas, que contenha soro de leite, características adicionais, saquinho de 1L.	Pacote	25	R\$ 2,95	R\$ 73,75
9	<b>BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER):</b> a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de cálcio e 1,4mg de ferro. Embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	30	R\$ 3,48	R\$ 104,40
11	<b>BISCOITO ROSQUINHA:</b> apresentação redonda, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, pacote de 400 g	Pacote	20	R\$ 3,85	R\$ 77,00
12	<b>BISCOITO DOCE:</b> sabor chocolate ou tradicional, apresentação redondo, classificação doce, sem recheios, embalagem primária em saco plástico atóxico, prazo de validade 12 meses. 330 g.	Pacote	10	R\$ 3,98	R\$ 39,80
13	<b>BOLACHA COMUM,</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, açúcar, gordura vegetal e sal. contem glúten. Embalagem com 200g.	Pacote	10	R\$ 1,48	R\$ 14,80
14	<b>BOLO DE OVOS:</b> embalagem transparente, com lista de ingredientes, data de fabricação e validade.	Kg	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80
15	<b>CAFÉ:</b> tipo torrado e moído. Pacote contendo no mínimo 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	15	R\$ 3,74	R\$ 56,10
16	<b>CARNE BOVINA CHARQUEADA:</b> curada e seca, dianteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	20	R\$ 32,98	R\$ 659,60
24	<b>COLORIFICO:</b> sem sal, produto a parti de urucum, pacote contendo no mínimo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e -de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	20	R\$ 0,75	R\$ 15,00
26	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO</b> congelado, com aproximadamente 1 kg.	Kg	30	R\$ 9,98	R\$ 299,40
28	<b>FARINHA DE MANDIOCA:</b> branca, tipo 1, seca, extra fina e torrada, 1 kg	Kg	20	R\$ 3,95	R\$ 79,00
32	<b>FELJÃO CARIOCA:</b> tipo 1, embalagem com 1 kg. Icom identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	30	R\$ 7,75	R\$ 232,50
34	<b>FELJÃO FRADINHO (MACASSAR):</b> classe branco, tipo 1, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	20	R\$ 7,45	R\$ 149,00
36	<b>FLOCOS DE MILHO:</b> tipo flocão. Farinha de milho flocada, sem glúten, podendo conter alergênicos: soja.Com valor energético de 167K cal/701KJ, composição mínima de carboidratos de 37g, proteínas3,5g, gorduras totais 0,6, fibra alimentar 2,9g e sódio 0mg.Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	20	R\$ 1,45	R\$ 29,00
37	<b>LEITE EM PÓ:</b> integral, valor energético de no mínimo 129 kcal = 542 kj. Embalagem com 200 g contendo no mínimo 4,4g de gorduras trans, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e rentabilidade de 1,6 litros quando for utilizado todo conteúdo, similar a Itambé	Pacote	20	R\$ 6,45	R\$ 129,00
38	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE:</b> a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, com valor energético de no mínimo 281 kcal= 1176 kj. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	40	R\$ 2,40	R\$ 96,00
41	<b>MANTEIGA DA TERRA:</b> feita com nata e sal, embalagem de vidro com no mínimo 500 ml.	Frasco	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
42	<b>MARGARINA:</b> produzida exclusivamente com gordura vegetal, 60% de lipídios, sabor com sal, embalagem primária de polipropileno resistente. Pote de 500 g.	Pote	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
43	<b>MOLHO DE TOMATE:</b> temperado, a base de tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo vegetal, extrato de levetura, manjeriço, alho, aipo e salsa, valor energético de 25 kcal = 107 kj. Embalagem de caixa com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Caixa	30	R\$ 3,95	R\$ 118,50
45	<b>ÓLEO VEGETAL:</b> comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo 1, isento de gordura trans, sem colesterol, enriquecido com vitamina E, validade mínima de 10 meses, frasco com no mínimo 900 ml.	Frasco	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
49	<b>POLPA DE ACEROLA:</b> congelada, sem diluição, pacote com 1Kg.	Pacote	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
50	<b>POLPA DE CAJÚ</b> congelada, pacote com aproximadamente 1kg.	Pacote	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00

54	POLPA DE CAJÁ congelada, pacote com aproximadamente 1 kg	Pacote	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
58	SAL IODADO, pacote com 1 KG. Acondicionado em embalagem do Fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	10	R\$ 0,78	R\$ 7,80
VALOR GLOBAL					R\$ 4.087,60

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 4.087,60 (quatro mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Capítulo III - DOS CONTRATOS do mesmo diploma legal

**VIGÊNCIA.....:** 04 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 de Fevereiro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** MANOEL VENANCIO DANTAS JUNIOR portador do CPF 182.793.764-53

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5A7FFAB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 CONTRATO 20210045**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO.:** Nº 00000016/21

**CONTRATO Nº.....:** 20210045

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 011/2021

**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME CNPJ 09.047.162/0001-50 ENDEREÇO RUA CARLOS GOMES - 06, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SEQUENCIA	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
17	CARNE BOVINA DE SEGUNDA: carne bovina resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulados em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá estar acondicionado em embalagens adequadas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
18	CARNE BOVINA MOIDA: carne com músculo moída, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá estar acondicionada de embalagens adequadas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
19	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOÍDA IN NATURA, tipo musculo, coxão duro, capa de filé e fraldinha.	Kg	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.200,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Capítulo III - DOS CONTRATOS do mesmo diploma legal

**VIGÊNCIA.....:** 04 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 de Fevereiro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES portador do CPF 050.725.414-79

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A1392D87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 CONTRATO 20210052**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO.:** Nº 00000017/21**CONTRATO Nº.....:** 20210052**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29**CONTRATADA(O).....:** J.M.A.ASSUNÇÃO ME, CNPJ 04.966.751/0001-18, com sede na RUA JOAO BEZERRA GALVÃO, 132, CENTRO, Lagoa Nova-RN, CEP 59390-000**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIRO E FISCAL  
**ITEM:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
062109	<p>Serviços para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN e suas unidades gestoras, no que tange a execução orçamentária/contábil, além de desenvolver habilidade de orientação permanente nos atos correlacionados ao processo de despesa, sempre que convocado.</p> <p>Compreendendo as seguintes atividades correlacionadas:</p> <p>Constitui objeto dos serviços:</p> <p>a) Coordenar, orientar e/ou desenvolver técnicas dentro de sua área de competência;</p> <p>b) Completa assistência contábil, com sistema de empenho prévio, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64, informativo das metas fiscais (LRF), e Resoluções do Tribunal de Contas;</p> <p>d) acompanhamento e elaboração de prestações de contas que envolva recursos financeiros;</p> <p>Como também nas áreas:</p> <p>PLANEJAMENTO: Apoio a realização de audiências públicas e diagnóstico municipal para subsidiar a elaboração de acompanhamento dos instrumentos de planejamento previsto no Art. 165 da Constituição Federal. Acompanhamento do Plano Plurianual - PPA; Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias. - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.</p> <p>ORÇAMENTÁRIA - Apoio no controle da execução orçamentária, em especial a limitação de empenhos, créditos adicionais, limites das aplicações constitucionais.</p> <p>GESTÃO FINANCEIRA - Apoio da administração financeira com ênfase na análise quanto à legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação das receitas, suas renúncias, seus controles e a cobrança dos créditos devidos à edilidade.</p> <p>CONTABILIDADE - Serviços de contabilidade, especialmente a ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - RGF, RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO E BALANÇO GERAL, SIOPS, SIOPE e informações para o SISTN.</p> <p>1 - Em casos excepcionais poderá se deslocar a capital do estado ou a qualquer cidade do interior para trabalhar em prol do município, resolvendo assuntos ligados as suas atribuições.</p> <p>2 - O licitante contratado poderá ainda ser convidado a trabalhar nos finais de semana para atender necessidades extraordinárias de acordo coma conveniência administrativo.</p>	MÊS	04	R\$ 3.950,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 15.800 (Quinze mil e oitocentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 656/2021 de 06 de janeiro de 2021 na seguinte rubrica orçamentária: Atividade 0404.041230006.2.005 Manut. da Secr. Mun. de Finanças, Tribut e Controle Orçamentário, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 15.800,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Capítulo III - DOS CONTRATOS do mesmo diploma legal**VIGÊNCIA.....:** 05 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Fevereiro de 2021**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000**PELA CONTRATADA:** JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, residente na RUA MANOEL LUIZ DE MARIA, 644, CENTRO, Lagoa Nova-RN, CEP 59380-000, portador do(a) CPF 503.514.194-20**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**619E1007**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 CONTRATO 20210057****PROCESSO ADMINISTRATIVO.:** Nº 00000020/21**CONTRATO Nº.....:** 20210057**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29**CONTRATADA(O).....:** GILSON DIEGO DA SILVA, residente na RUA LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS, ALTO DA CANDELÁRIA, São Vicente-RN, CEP 59340-000, portador do(a) CPF 077.262.134-93

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS**

ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
62112	LAVAGEM SIMPLES DE AUTOMÓVEL (TIPO PASSEIO)	UND	100	R\$ 24,00
62113	LAVAGEM SIMPLES DE AMBULANCIA	UND	30	R\$ 38,00
62114	LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO VAN	UND	30	R\$ 90,00

**VALOR TOTAL.....: R\$ 6.240,00 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 2.580,00, Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 960,00, Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 2.700,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Capítulo III - DOS CONTRATOS do mesmo diploma legal**VIGÊNCIA.....:** 05 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Fevereiro de 2021**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

**PELA CONTRATADA:** GILSON DIEGO DA SILVA, residente na RUA LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS, ALTO DA CANDELÁRIA, São Vicente-RN, CEP 59340-000, portador do(a) CPF 077.262.134-93

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**EED3F0C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 014/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.005	Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0004	Ensino Fundamental			
Ação	2018	Gestão e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 25.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>					<b>25.000,00</b>
<b>Total Geral das Suplementações (R\$)</b>					<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	392	Difusão Cultural			
Programa	0012	Eventos Culturais			
Ação	2033	Programa de Realização de Eventos Culturais			
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 25.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>					<b>25.000,00</b>
<b>Total Geral das Suplementações (R\$)</b>					<b>25.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 05 de fevereiro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:05D33F32**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 015/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento de Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 04.000 – Fundo Mun.de Assist. Soc de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Mun.de Assist. Soc de Serra do Mel			
Função	08	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	0014	Serramelense Feliz			
Ação	2086	Manutenção das Ações do IGD - SUAS			
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	13110000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>					<b>1.000,00</b>
<b>Total Geral das Suplementações (R\$)</b>					<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### 04.000 – Fundo Mun.de Assist. Soc de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Mun.de Assist. Soc de Serra do Mel			
Função	08	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	0014	Serramelense Feliz			
Ação	2086	Manutenção das Ações do IGD - SUAS			
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	13110000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>					<b>1.000,00</b>
<b>Total Geral das Suplementações (R\$)</b>					<b>1.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 05 de fevereiro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**3360E797

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 016/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03.000 – Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo			
Ação	2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 30.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>					<b>30.000,00</b>

**03.000 – Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde			
Ação	2066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS			
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>					<b>5.000,00</b>

**03.000 – Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde			
Ação	2068	Manutenção do Postos e Unidades Básicas de Saúde			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos E Material Permanente	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>					<b>5.000,00</b>

**03.000 – Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde			
Ação	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas de Capital			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			

Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	RS	3.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>
<b>Total Geral das Suplementações (R\$)</b>						<b>43.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0013	Eventos Esportivos				
Ação	2031	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	RS	10.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.007	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente				
Função	04	Administração				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0017	Turismo em Serra do Mel				
Ação	2037	Manutenção do Programa de Realização de Eventos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	10.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

### 03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.001	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2061	Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	RS	10.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

### 03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.001	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serv. De Tecnologia Da Informação E Comunicação PJ	Fonte de Recurso	12110000	RS	5.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>5.000,00</b>

### 03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.001	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fonte de Recurso	12110000	RS	8.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>8.000,00</b>
<b>Total Geral das Anulações (R\$)</b>						<b>43.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 05 de fevereiro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTEGABINETE CIVIL  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na condição de representante legal da edilidade local, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista dos resultados apresentados, uma vez concluídas a análise curricular e a análise das entrevistas às quais se submeteram os candidatos, torna público, para conhecimento dos interessados, que nesta data HOMOLOGA o Resultado do Processo Seletivo nº 001/2021, visando à contratação de pessoal temporário da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, conforme relação Anexo I.

A convocação para admissão dos candidatos aprovados será feita através de Edital de Convocação, por meio de publicação na imprensa oficial (Diário da FEMURN).

Os candidatos eventualmente convocados para a posse devem comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo estipulado no Edital de Convocação, a contar da data da publicação do mesmo, para se apresentarem munidos de cópias de documentos da escolaridade exigida para o cargo, o qual foi aprovado, bem como os exames e a regularidade do conselho de classe, exigidos no edital de convocação.

Dá-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

## LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

## MÉDICO(A)

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	RAONNY DE ARAUJO QUEIROZ	4,78	3,35	4,07	CLASSIFICADO
2º	MATHEUS DE COSTA SOUTO	4,89	1,50	3,20	CLASSIFICADO
3º	JAIR MATOS SEGUNDO	4,55	1,45	3,00	CAD. RESERVA

## ODONTÓLOGO(A)

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	WESLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY	4,72	4,50	4,61	CLASSIFICADO
2º	WYLLKA CYNTHIA GALVAO DA SILVA	4,39	3,90	4,15	CAD. RESERVA
3º	JOSE IAGO PEREIRA DE BRITO	4,67	3,00	3,84	CAD. RESERVA
4º	LAYRLLA KATERINY MOURA OLIVEIRA LOPES	3,94	3,70	3,82	CAD. RESERVA
5º	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	4,67	2,60	3,64	CAD. RESERVA
6º	FELIPE CASTRO FERNANDES	3,89	3,15	3,52	CAD. RESERVA
7º	EMMILY CRUZ CIRILO DA SILVA	4,39	1,98	3,18	CAD. RESERVA
8º	ISABELA SILVA DE LIMA	3,94	2,20	3,07	CAD. RESERVA
9º	DENISIO CAIO DE ARAUJO	3,16	1,70	2,43	CAD. RESERVA
10º	WALDRIANA DA SILVA RODRIGUES	3,83	0,80	2,32	CAD. RESERVA
11º	RUHANY CRISTINE LIMA DE ARAUJO	3,67	0,80	2,24	CAD. RESERVA

## FARMACÊUTICO(A)-BIOQUÍMICO(A)

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	DÉCIO MEDEIROS VALE NETO	4,89	4,20	4,55	CLASSIFICADO
2º	ANNA CLARA DE MEDEIROS BRILHANTE	4,50	2,95	3,73	CAD. RESERVA
3º	NAIRENE JEANE SILVA DE GOES DE AZEVEDO	4,17	2,00	3,09	CAD. RESERVA
4º	LILLIAN RAMOS DA SILVA	3,56	2,40	2,98	CAD. RESERVA
5º	JEFFERSON SHYMENES DANTAS CARDOSO	3,78	1,70	2,74	CAD. RESERVA

## ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	ANA LUCIA MENDES DE ARAUJO	4,61	2,30	3,46	CLASSIFICADO
2º	ANTONIA MIRLENE ZUMBA	4,00	2,50	3,25	CLASSIFICADO
3º	ERISLANDIA WANDERLEY MONTEIRO	4,33	1,30	2,82	CAD. RESERVA
4º	JESSICA MEDEIROS DE ARAUJO	3,39	2,20	2,80	CAD. RESERVA
5º	ALIDA ARAUJO WANDERLEY	4,22	0,40	2,31	CAD. RESERVA
6º	MIRIA MIRELE BATISTA PAIVA DA LUZ	2,50	-	1,25	CAD. RESERVA

## FACILITADOR(A) DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	ARTHUR EULER ROCHA FALCAO	4,11	2,98	3,54	CLASSIFICADO
2º	FRANCISCA JOSEFA DA CONCEIÇÃO SANTOS	4,72	0,80	2,76	CAD. RESERVA
3º	MAGNA CRISTINA DA SILVA NUNES	3,85	-	1,93	CAD. RESERVA
4º	MIRIA MIRELE BATISTA PAIVA DA LUZ	2,55	-	1,28	CAD. RESERVA

## FACILITADOR(A) DE OFICINAS DE DANÇA/TEATRO

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	MAGNA CRISTINA DA SILVA NUNES	4,06	-	2,03	CLASSIFICADO

## FACILITADOR(A) DE OFICINAS DE IDOSOS

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	MILENA DE MEDEIROS FLORENCIO	4,35	0,55	2,45	CLASSIFICADO
2º	CLAUDIANA CRISTINA BATISTA DE ARAUJO	3,39	0,20	1,80	CAD. RESERVA

## ENTREVISTADOR(A)-DIGITADOR(A)

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	KALIANE DA SILVA FARIA	4,61	3,60	4,11	CLASSIFICADO
2º	ANDERSON BATISTA DE MEDEIROS	4,22	3,00	3,61	CLASSIFICADO
3º	FRANCLEYTON ALMEIDA DE ARAUJO	4,11	2,60	3,36	CAD. RESERVA
4º	NELSON PEREIRA BATISTA	4,00	2,48	3,24	CAD. RESERVA
5º	RIVELINO SOARES ANDRADE	3,56	2,60	3,08	CAD. RESERVA
6º	JOAO VICTOR ARAUJO DE MEDEIROS	4,94	0,75	2,85	CAD. RESERVA
7º	ALDAIR DENIS DE MORAIS	3,83	1,30	2,57	CAD. RESERVA
8º	REGINA CRISTINA DA SILVA SANTOS	3,78	1,30	2,54	CAD. RESERVA
9º	RODRIGO DE OLINDA DE ARAUJO	4,28	0,50	2,39	CAD. RESERVA
10º	MILENA DE MEDEIROS FLORENCIO	4,22	0,55	2,39	CAD. RESERVA
11º	ELIANE KATIA FONSECA	4,56	0,15	2,36	CAD. RESERVA
12º	NAIANE OLIVEIRA BERNARDO	3,28	1,40	2,34	CAD. RESERVA
13º	ISABEL DE BRITO ROSA	4,17	0,45	2,31	CAD. RESERVA
14º	FLAVIANA FERNANDES MARTINS	3,83	0,75	2,29	CAD. RESERVA
15º	DIVA FARIAS DE BRITO	4,17	0,20	2,19	CAD. RESERVA
16º	SAYONARA ALVES DE MEDEIROS	4,17	0,20	2,19	CAD. RESERVA
17º	LUANA CARLA DOS SANTOS MONTEIRO	3,67	0,50	2,09	CAD. RESERVA
18º	CHARLIARA DAIANE DA SILVA	3,33	0,70	2,02	CAD. RESERVA
19º	KASSIA LETYCIA LINHARES MOREIRA	3,50	0,50	2,00	CAD. RESERVA
20º	ANA CLAUDIA SILVA FERNANDES	2,78	0,95	1,87	CAD. RESERVA
21º	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	2,94	0,40	1,67	CAD. RESERVA
22º	KAROL MYREIA ARAUJO	2,67	0,20	1,44	CAD. RESERVA

## PSICÓLOGO(A) CREAS

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	JOSE ELIONALDO SILVA SANTOS	4,39	4,20	4,30	CLASSIFICADO
2º	MARIANNE APARECIDA ARAUJO DE SOUSA	4,50	-	2,25	CAD. RESERVA

## TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	MARIELE TAISE ALVES PEREIRA	4,89	2,95	3,92	CAD. RESERVA
2º	ERICA MICHELE DE MEDEIROS	4,55	1,50	3,03	CAD. RESERVA
3º	SUELI OLIVEIRA DA SILVA	4,33	0,78	2,55	CAD. RESERVA
4º	GESSILENE MONTEIRO DE SOUZA	4,28	0,70	2,49	CAD. RESERVA
5º	MAIARA GERMANO	3,94	0,40	2,17	CAD. RESERVA
6º	DANILO MONTEIRO FERREIRA	3,83	0,40	2,12	CAD. RESERVA
7º	FERNANDA MONTEIRO FERNANDES	3,56	-	1,78	CAD. RESERVA

## TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	4,83	3,30	4,07	CAD. RESERVA
2º	ANGELA MARIA MONTEIRO COSTA	4,33	2,80	3,57	CAD. RESERVA

## AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	MARIA OZANA SOARES PEDROSA	4,50	3,30	3,90	CAD. RESERVA
2º	DAVI DE MEDEIROS	4,00	1,40	2,70	CAD. RESERVA
3º	SAMARA TOMAZ DE ARAUJO	4,78	0,55	2,67	CAD. RESERVA
4º	ANA CLAUDIA SILVA FERNANDES	4,33	0,45	2,39	CAD. RESERVA
5º	MARCICELEIDE MARTINS DA SILVA	3,55	0,40	1,98	CAD. RESERVA
6º	FERNANDA MONTEIRO FERNANDES	3,56	-	1,78	CAD. RESERVA
5º	ANA LUCIA DE ARAUJO	2,84	-	1,42	CAD. RESERVA

## ORIENTADOR(A) SÓCIO-EDUCACIONAL DO PCF

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	ANA TERESA DE MEDEIROS	4,67	3,20	3,94	CAD. RESERVA
2º	JOSIVAN PEREIRA DE ARAUJO	4,39	3,45	3,92	CAD. RESERVA
3º	DIONEIDE LOPES DE MEDEIROS	4,89	1,00	2,95	CAD. RESERVA

4º	JOSUE BATISTA MARIZ	3,72	0,20	1,96	CAD. RESERVA
5º	NATHÁLIA DE LUCENA FREITAS	3,22	0,50	1,86	CAD. RESERVA

## ARTISTA DE DANÇA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
-	(*)	-	-	-	-

\* NÃO HOUVE NENHUM(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A)

## MOTORISTA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS	4,39	3,10	3,75	CAD. RESERVA
2º	ALMIR QUEIROZ DOS SANTOS	3,89	3,10	3,50	CAD. RESERVA
3º	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO	4,61	2,33	3,47	CAD. RESERVA
4º	JOAO BATISTA DA SILVA	4,89	1,85	3,37	CAD. RESERVA
5º	LUCAS DANTAS DA COSTA	4,83	1,85	3,34	CAD. RESERVA
6º	RENIO PEREIRA DE ARAUJO	4,50	1,90	3,20	CAD. RESERVA
7º	RENATO DIAS DOS SANTOS	3,50	2,70	3,10	CAD. RESERVA
8º	DIEGO ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA	4,33	1,55	2,94	CAD. RESERVA
9º	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA	4,33	0,60	2,47	CAD. RESERVA
10º	AMINTAS LINHARES FERNANDES	3,67	1,20	2,44	CAD. RESERVA
11º	MARCELO JOSE DE MEDEIROS TURÍBIO	4,33	0,30	2,32	CAD. RESERVA
12º	REINALDO HOOBE MEDEIROS FRANÇA	4,50	0,05	2,28	CAD. RESERVA
13º	HERMES DANTAS DA COSTA	4,06	0,40	2,23	CAD. RESERVA
14º	JULIO FERNANDES PIMENTA	3,83	0,60	2,22	CAD. RESERVA
15º	LAILSON MONTEIRO DE LANUZA	4,28	-	2,14	CAD. RESERVA
16º	DEOCLECIO DANTAS DA COSTA	3,50	-	1,75	

## OPERADOR(A) DE BOMBAS

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	IGOR ESTEVAO SOUZA MEDEIROS	4,28	1,40	2,84	CAD. RESERVA
2º	AILTON DANTAS	4,00	0,20	2,10	CAD. RESERVA

## TERAPEUTA OCUPACIONAL

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	LAYS FRANCA DE QUEIROGA DUTRA	4,72	4,00	4,36	CAD. RESERVA
2º	KLIVIA ALVES SARAIVA OVIDIO	4,83	3,60	4,22	CAD. RESERVA

## TRATORISTA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	FABIO COSTA DA SILVA	4,72	2,00	3,36	CAD. RESERVA
2º	ANTONIO MIZAEEL DE MEDEIROS NETO	4,67	1,90	3,29	CAD. RESERVA
3º	CICERO FARIA	4,56	2,00	3,28	CAD. RESERVA

**LEGENDA:**

CL = CLASSIFICAÇÃO

NFA = NOTA DA FASE A (ENTREVISTA)

NFB = NOTA DA FASE B (ANÁLISE DE CURRÍCULO)

NF = NOTA FINAL

Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2021.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente da Comissão

**SAMARA DE MEDEIROS SILVA**

Secretário da Comissão

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**

Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**4E7C3F7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N.º 013/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N.º 013/2021

**Contratantes:**

Município de Touros/RN - CNPJ: CNPJ: 08.234.155/0001-02;  
Fundo Municipal de Saúde de Touros - CNPJ: 18.325.678/0001-00;

**Contratada:** Físioestética Fisioterapia e Estética EIRELI – ME - CNPJ: 27.326.836/0001-37;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de fisioterapia, destinado ao atendimento à população do município de Touros/RN.

**Vigência:** 90 (noventa) dias.

**Base legal:** Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	OBJETO	REFERENCIAL/CHF	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções Do sistema nervoso central e/ou periférico	Disfunção neurofuncional, paciente independente ou com dependência parcial - NÍVEL AMBULATORIAL	100 CHF	Sessões	20	50,40	1.008,00
02	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções Do sistema locomotor (musculoesquelético)	Disfunção locomotora, paciente independente ou com dependência parcial - NÍVEL AMBULATORIAL	100 CHF	Sessões	40	50,40	2.016,00
03	Atendimento fisioterapêutico no pré e Pós-cirúrgico e na recuperação de tecidos	Paciente em pré/pós-operatório, requerendo assistência fisioterapêutica preventiva e/ou terapêutica - NÍVEL AMBULATORIAL	150 CHF	Sessões	80	75,60	6.048,00
04	Atendimento fisioterapêutico por meio de procedimentos Termoeletrônicos e de fototerapia e Tecnologias assistivas	Estimulação Elétrica Transcutânea: neuromusculares e neurosensitivas	100 CHF	Sessões	80	50,40	4.032,00
05	Atendimento fisioterapêutico por meio de procedimentos Termoeletrônicos e de fototerapia e Tecnologias assistivas	Ultrassom	80 CHF	Sessões	40	40,32	1.612,80
06	Atendimento fisioterapêutico por meio de procedimentos Termoeletrônicos e de fototerapia e Tecnologias assistivas	Laserterapia	200 CHF	Sessões	40	100,80	4.032,00

**Valor estimado Global R\$:** 18.748,80 (dezoito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

**Orçamentário:**

**OBS:** Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

TOUROS/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA**

Gestora Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**B93E146F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2021**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2021

**Contratantes:**

Município de Touros/RN - CNPJ: CNPJ: 08.234.155/0001-02;  
Fundo Municipal de Saúde de Touros - CNPJ: 18.325.678/0001-00;

**Contratada:** Físioestética Fisioterapia e Estética EIRELI – ME - CNPJ: 27.326.836/0001-37;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de fisioterapia, destinado ao atendimento à população do município de Touros/RN.

**Vigência:** 90 (noventa) dias.

**Base legal:** Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	OBJETO	REFERENCIAL/CHF	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções Do sistema nervoso central e/ou periférico	Disfunção neurofuncional, paciente independente ou com dependência parcial - NÍVEL AMBULATORIAL	100 CHF	Sessões	20	50,40	1.008,00
02	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções Do sistema locomotor (musculoesquelético)	Disfunção locomotora, paciente independente ou com dependência parcial - NÍVEL AMBULATORIAL	100 CHF	Sessões	40	50,40	2.016,00
03	Atendimento fisioterapêutico no pré e Pós-cirúrgico e na recuperação de tecidos	Paciente em pré/pós-operatório, requerendo assistência fisioterapêutica preventiva e/ou terapêutica - NÍVEL AMBULATORIAL	150 CHF	Sessões	80	75,60	6.048,00
04	Atendimento fisioterapêutico por meio de procedimentos Termoeletrônicos e de fototerapia e Tecnologias assistivas	Estimulação Elétrica Transcutânea: neuromusculares e neurosensitivas	100 CHF	Sessões	80	50,40	4.032,00
05	Atendimento fisioterapêutico por meio de procedimentos Termoeletrônicos e de fototerapia e Tecnologias assistivas	Ultrassom	80 CHF	Sessões	40	40,32	1.612,80
06	Atendimento fisioterapêutico por meio de procedimentos Termoeletrônicos e de fototerapia e Tecnologias assistivas	Laserterapia	200 CHF	Sessões	40	100,80	4.032,00

**Valor estimado Global R\$:** 18.748,80 (dezoito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

**Orçamentário:**

**OBS:** Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

**Assinaturas:****Pela Contratante:**

Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal

Genilce Maria Maciel de Almeida – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:**

**Contratado:** Veruskha Reis de Oliveira – CPF: 027.393.987-43

TOUROS/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**75F2BE46

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N.º 013/2021**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N.º 013/2021**

**Contratantes:**

Município de Touros/RN - CNPJ: CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Fundo Municipal de Saúde de Touros - CNPJ: 18.325.678/0001-00;

**Contratada:** Físioestetick Fisioterapia e Estética EIRELI – ME - CNPJ: 27.326.836/0001-37;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de fisioterapia, destinado ao atendimento à população do município de Touros/RN.

**Vigência:** 90 (noventa) dias.

**Base legal:** Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	OBJETO	REFERENCIAL/ CHF	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções Do sistema nervoso central e/ou periférico	Disfunção neurofuncional, paciente independente ou com dependência parcial - NÍVEL AMBULATORIAL	100 CHF	Sessões	20	50,40	1.008,00
02	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções Do sistema locomotor (musculoesquelético)	Disfunção locomotora, paciente independente ou com dependência parcial - NÍVEL AMBULATORIAL	100 CHF	Sessões	40	50,40	2.016,00
03	Atendimento fisioterapêutico no pré e Pós-cirúrgico e na recuperação de tecidos	Paciente em pré/pós-operatório, requerendo assistência fisioterapêutica preventiva e/ou terapêutica - NÍVEL AMBULATORIAL	150 CHF	Sessões	80	75,60	6.048,00
04	Atendimento fisioterapêutico por meio de procedimentos Termoeletrônicos e de fototerapia e Tecnologias assistivas	Estimulação Elétrica Transcutânea: neuromusculares e neurosensitivas	100 CHF	Sessões	80	50,40	4.032,00
05	Atendimento fisioterapêutico por meio de procedimentos Termoeletrônicos e de fototerapia e Tecnologias assistivas	Ultrassom	80 CHF	Sessões	40	40,32	1.612,80
06	Atendimento fisioterapêutico por meio de procedimentos Termoeletrônicos e de fototerapia e Tecnologias assistivas	Laserterapia	200 CHF	Sessões	40	100,80	4.032,00

**Valor estimado Global R\$: 18.748,80** (dezoito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

**Orçamentário:**

**OBS:** Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

TOUROS/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA**

Gestora Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**0E9D8964

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUÇA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
PORTARIA Nº 01 - SMECTUR/PMFP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto Municipal nº 02, de 07 de março de 2018,

**RESOLVE:**

Alterar os anexos I e III da Portaria nº 34 - SMECTUR/PMFP, de 10 de dezembro de 2020, passando a vigorar conforme os anexos I e II desta portaria.

**RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ**

Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**ANEXO I: Calendário Letivo 2020/2021 - Ensino Fundamental e EJA**

MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS		
JAN	FE	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	-	
FEV	F	F	F	F	F	S	D	JP	JP	JP	JP	JP	S	D	IB	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	-	-	-	-	10	
MAR	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	23	
ABR	-	FE	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	FE	.	.	S	D	.	.	TB	IB	.	.	.	19	
MAI	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	21	
JUN	.	.	FE	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	R	R	R	R	.	18		
JUL	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	TB	S	D	IB	.	.	.	.	S	14	
AGO	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	FE	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	21		
SET	.	.	.	S	D	.	FE	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	21		
OUT	TB	S	D	IB	.	.	.	.	S	D	.	FE	.	.	FE	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	FE	.	S	D	18		
NOV	.	FE	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	FE	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	20		
DEZ	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	TB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	
1º BIM – 15/02 a 28/04 = 50 DIAS 2º BIM – 29/04 a 23/07 = 50 DIAS 3º BIM – 26/07 a 01/10 = 48 DIAS 4º BIM – 04/10 a 21/12 = 52 DIAS												1º SEMESTRE – 15/02 a 23/07 2º SEMESTRE – 26/07 a 21/12 RECESSO – 28/06 a 12/07												JORNADA PEDAGÓGICA 08, 09, 10, 11 e 12/02										
F	Férias																										CRONOGRAMA DE REUNIÕES COM PAIS E MESTRES				FERIADOS / FACULTATIVO Confraternização Universal – 01/01 Quinta-feira santa – 01/04 Sexta-feira da Paixão – 02/04 Páscoa – 04/04 Tiradentes – 21/04 Dia do Trabalho – 01/05 Corpus Christi – 03/06 Emancipação política de Fernando Pedroza – 26/06 São Joaquim Padroeiro da Cidade – 16/08 Independência do Brasil – 07/09 Mártires de Cunhaú e Uruaçu – 03/10 Padroeira do Brasil – 12/10 Dia do Professor – 15/10 Dia do Funcionário Público – 28/10 Finados – 02/11 Proclamação da República – 15/11 Natal – 25/12			
FE	Feriado																																	
FL	Feriado letivo																																	
SD	Sábado e Domingo																																	
R	Recesso																																	
JP	Jornada Pedagógica																										CRONOGRAMA DE REUNIÕES CONSELHOS DE ESCOLA							
.	Letivo Híbrido																																	
*	Letivo Remoto																																	
SL	Sábado letivo																																	
IB	Início do bimestre																										EVENTOS SOCIO-CULTURAIS							
TB	Término do bimestre																																	
EF	Exame final																																	
RF	Resultado final																																	
-	Não há atividade																																	

**ANEXO II: Calendário Letivo 2020/2021 - Educação Infantil**

MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS	
JAN	FE	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	-
FEV	F	F	F	F	F	S	D	JP	JP	JP	JP	JP	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	-	-	-	-	10
MAR	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	F20	EF	EF	RF	S	D	JP	JP	JP	17	
ABR	-	FE	S	D	IB	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	FE	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	.	-	20
MAI	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	S	D	TB	22	

JUN	IB	.	FE	.	S	D	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	R	R	R	-	19	
JUL	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	S	D	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	S	15
AGO	D	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	TB	S	D	FE	IB	.	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	22	
SET	.	.	.	S	D	.	FE	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	23	
OUT	.	S	D	.	.	.	.	SL	D	.	FE	.	TB	FE	S	D	IB	.	.	.	.	S	D	.	.	FE	.	S	D	19
NOV	.	FE	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	FE	.	.	.	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	20	
DEZ	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	TB	EF	EF	RF	20

Para complementação de dias letivos anual (200) a escola deverá considerar no plano de trabalho pedagógico a dinâmica com projetos pedagógicos por semestre que combinem aulas presenciais e não presenciais, de modo a garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes.

2020 – 15/04 a 23/05 (conclusão do ano letivo) 2021 – 1º BIM – 05/04 a 31/05 = 42 DIAS 2º BIM – 01/06 a 13/08 = 45 DIAS 1º Projeto 10 dias = 97 3º BIM – 17/08 a 14/10 = 44 DIAS 4º BIM – 18/10 a 28/12 = 49 DIAS 2º Projeto 10 dias = 103		26 a 31/03 Matrículas 2021 1º SEMESTRE – 05/04 a 13/08 2º SEMESTRE – 17/08 a 14/10 RECESSO – 28/06 a 12/07 EXAMES FINAIS – 29 E 30/12 RESULTADO FINAL – 31/12/2021		JORNADAS PEDAGÓGICAS 1ª Jornada – 08, 09, 10, 11 e 12/02 2ª Jornada – 29,30 e 31/03/2021	
F	Férias	CRONOGRAMA DE REUNIÕES COM PAIS E MESTRES  CRONOGRAMA DE REUNIÕES CONSELHOS DE ESCOLA  EVENTOS SOCIO-CULTURAI		FERIADOS / FACULTATIVO Confraternização Universal – 01/01 Quinta-feira santa – 01/04 Sexta-feira da Paixão – 02/04 Páscoa – 04/04 Tiradentes – 21/04 Dia do Trabalho – 01/05 Corpus Christi – 03/06 Emancipação política de Fernando Pedroza – 26/06 São Joaquim Padroeiro da Cidade – 16/08 Independência do Brasil – 07/09 Mártires de Cunhaú e Uruçu – 03/10 Padroeira do Brasil – 12/10 Dia do Professor – 15/10 Dia do Funcionário Público – 28/10 Finados – 02/11 Proclamação da República – 15/11 Natal – 25/12	
FE	Feriado				
FL	Feriado letivo				
SD	Sábado e Domingo				
R	Recesso				
JP	Jornada Pedagógica				
.	Letivo Presencial				
*	Letivo Remoto				
SL	Sábado letivo				
IB	Início do bimestre				
TB	Término do bimestre				
EF	Exame final				
RF	Resultado final				
-	Não há atividade				
F20	Final do ano letivo 2020				
		<b>TOTAL</b>		180	

Publicado por:  
Francisco Hudson de Araújo  
Código Identificador: B5D0C98A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE**  
**RREO 3º BIMESTRE 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>126.871.855,00</b>	<b>126.871.855,00</b>	<b>13.248.167,56</b>	<b>58.872.808,00</b>	<b>50,00</b>	<b>67.999.047,00</b>	<b>15.778.320,49</b>	<b>46.340.483,22</b>	<b>100,00</b>	<b>80.531.371,78</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	4.287.000,00	4.287.000,00	0,00	0,00	0,00	4.287.000,00	0,00	0,00	0,00	4.287.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.287.000,00	4.287.000,00	0,00	0,00	0,00	4.287.000,00	0,00	0,00	0,00	4.287.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	21.648.955,00	21.055.455,00	2.961.687,00	9.507.267,49	8,07	11.548.187,51	3.371.553,70	8.211.091,95	17,72	12.844.363,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.743.955,00	14.190.455,00	2.705.561,80	7.872.674,93	6,69	6.317.780,07	3.081.775,74	6.966.839,91	15,03	7.223.615,09	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.715.000,00	6.715.000,00	256.125,20	1.634.592,56	1,39	5.080.407,44	289.777,96	1.244.252,04	2,69	5.470.747,96	0,00
182 DEFESA CIVIL	190.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.592.159,00	8.592.159,00	767.202,37	2.562.546,49	2,18	6.029.612,51	581.999,15	1.663.388,86	3,59	6.928.770,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.711.100,00	1.766.100,00	365.070,04	1.402.138,62	1,19	363.961,38	279.861,21	857.561,91	1,85	908.538,09	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00

242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	356.645,00	356.645,00	0,00	235,65	0,00	356.409,35	0,00	235,65	0,00	356.409,35	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.434.435,00	1.419.435,00	22.410,31	243.582,76	0,21	1.175.852,24	68.181,94	190.342,64	0,41	1.229.092,36	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.499.979,00	4.459.979,00	379.722,02	916.589,46	0,78	3.543.389,54	233.956,00	615.248,66	1,33	3.844.730,34	0,00
10	SAÚDE	22.126.835,00	22.894.335,00	6.099.203,84	17.527.328,03	14,89	5.367.006,97	4.027.105,25	12.058.061,57	26,02	10.836.273,43	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.348.000,00	5.547.000,00	760.665,83	4.530.837,00	3,85	1.016.163,00	1.043.873,48	3.079.212,20	6,64	2.467.787,80	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	9.436.835,00	9.571.035,00	3.840.123,65	7.920.667,89	6,73	1.650.367,11	1.758.448,84	5.004.176,88	10,80	4.566.858,12	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.137.000,00	7.078.400,00	1.244.456,95	4.472.881,56	3,80	2.605.518,44	1.058.359,32	3.535.057,35	7,63	3.543.342,65	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	295.000,00	79.000,00	12.846,44	66.208,67	0,06	12.791,33	26.352,64	53.362,23	0,12	25.637,77	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	910.000,00	618.900,00	241.110,97	536.732,91	0,46	82.167,09	140.070,97	386.252,91	0,83	232.647,09	0,00
12	EDUCAÇÃO	52.911.900,00	52.911.900,00	1.828.465,44	22.247.636,60	18,89	30.664.263,40	6.073.563,17	19.230.371,57	41,50	33.681.528,43	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.364.000,00	5.056.200,00	203.785,21	3.047.258,42	2,59	2.008.941,58	482.912,06	1.910.491,04	4,12	3.145.708,96	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	39.607.400,00	39.282.400,00	1.340.106,32	16.128.845,01	13,70	23.153.554,99	4.638.148,95	14.616.717,93	31,54	24.665.682,07	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	8.658.000,00	8.347.800,00	231.828,91	3.001.595,17	2,55	5.346.204,83	939.632,16	2.673.099,60	5,77	5.674.700,40	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	282.500,00	225.500,00	52.745,00	69.938,00	0,06	155.562,00	12.870,00	30.063,00	0,06	195.437,00	0,00
13	CULTURA	1.126.000,00	1.126.000,00	0,00	0,00	0,00	1.126.000,00	0,00	0,00	0,00	1.126.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.126.000,00	1.126.000,00	0,00	0,00	0,00	1.126.000,00	0,00	0,00	0,00	1.126.000,00	0,00
15	URBANISMO	7.874.146,00	7.892.146,00	826.957,14	4.198.818,37	3,57	3.693.327,63	978.259,80	3.076.634,18	6,64	4.815.511,82	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.674.146,00	7.692.146,00	826.957,14	4.198.818,37	3,57	3.493.327,63	978.259,80	3.076.634,18	6,64	4.615.511,82	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
452	SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	753.000,00	753.000,00	1.580,00	15.980,00	0,01	737.020,00	3.980,00	8.780,00	0,02	744.220,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	83.000,00	83.000,00	1.580,00	15.980,00	0,01	67.020,00	3.980,00	8.780,00	0,02	74.220,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	400.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.095.000,00	257.520,00	0,00	2.622,50	0,00	254.897,50	2.370,00	2.622,50	0,01	254.897,50	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	220.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	413.000,00	156.670,00	0,00	2.622,50	0,00	154.047,50	2.370,00	2.622,50	0,01	154.047,50	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	335.000,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	127.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.892.527,00	2.910.007,00	590.698,91	1.982.203,69	1,68	927.803,31	552.191,34	1.487.010,46	3,21	1.422.996,54	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.712.527,00	2.880.007,00	590.698,91	1.982.203,69	1,68	897.803,31	552.191,34	1.487.010,46	3,21	1.392.996,54	0,00
607	IRRIGAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	150.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.125.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00
695	TURISMO	1.125.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	808.073,00	790.073,00	0,00	0,00	0,00	790.073,00	0,00	0,00	0,00	790.073,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	51.927,00	51.927,00	0,00	0,00	0,00	51.927,00	0,00	0,00	0,00	51.927,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	716.146,00	698.146,00	0,00	0,00	0,00	698.146,00	0,00	0,00	0,00	698.146,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	2.072.900,00	2.182.900,00	172.372,86	828.404,83	0,70	1.354.495,17	187.298,08	602.522,13	1,30	1.580.377,87	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.072.900,00	2.182.900,00	172.372,86	828.404,83	0,70	1.354.495,17	187.298,08	602.522,13	1,30	1.580.377,87	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	138.360,00	138.360,00	0,00	0,00	0,00	138.360,00	0,00	0,00	0,00	138.360,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	138.360,00	138.360,00	0,00	0,00	0,00	138.360,00	0,00	0,00	0,00	138.360,00	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
	TOTAL (III) = (I + II)	126.871.855,00	126.871.855,00	13.248.167,56	58.872.808,00	100,00	67.999.047,00	15.778.320,49	46.340.483,22	100,00	80.531.371,78	0,00

Publicado por:  
Yolando Cocentino Neto  
Código Identificador: 1683D1CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE  
RREO 3º BIMESTRE 2020**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.939.881,75	6.208.436,66	7.410.307,12	7.365.505,57	7.782.991,55	12.049.093,33	7.926.486,36	8.945.540,17	7.745.747,84	7.291.883,82	7.003.064,21	8.555.045,83	97.223.984,21	133.140.660,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.129.113,75	344.881,09	951.950,14	857.171,67	1.307.205,73	1.363.647,89	1.253.586,75	1.286.886,08	1.463.748,88	1.167.968,80	1.248.401,95	1.393.994,36	13.768.557,09	18.735.328,26
Contribuições	21.696,87	0,00	0,00	0,00	23.825,26	0,00	33.155,35	0,00	21.427,43	21.970,02	7.919,15	15.190,93	145.185,01	420.000,00
Receita Patrimonial	12.371,19	8.119,44	59.725,07	7.661,98	5.868,47	5.346,39	9.665,57	4.973,46	4.742,14	2.328,28	2.991,36	2.792,72	126.586,07	1.037.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	89,60	214,50	405,00	453,00	328,45	9.187,50	7.692,77	20.539,50	31.453,40	29.472,50	27.600,48	45.459,64	172.896,34	100.000,00
Transferências Correntes	7.775.434,96	5.855.221,63	6.398.226,91	6.500.218,92	6.445.763,64	10.670.911,55	6.622.385,92	7.627.305,28	6.221.310,91	6.064.460,06	5.716.151,27	7.097.608,18	82.994.999,23	112.000.832,52
Outras Receitas Correntes	1.175,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.835,85	3.065,08	5.684,16	0,00	0,00	15.760,47	847.000,00
IRRF	-547,66	-241,03	-126,04	-373,38	-1.544,85	-1.705,00	-418,34	-252,00	-174,16	-1.699,76	-252,00	-60,26	-7.394,48	0,00
IRRF	-547,66	-241,03	-126,04	-373,38	-1.544,85	-1.705,00	-418,34	-252,00	-174,16	-1.699,76	-252,00	-60,26	-7.394,48	0,00
DEDUÇÕES (II)	-621.773,09	-632.352,80	-587.621,05	-599.297,31	-692.368,07	-772.944,09	-721.558,56	-863.261,29	-645.946,09	-528.768,48	-560.441,17	-498.593,14	-7.724.925,14	-9.082.517,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-621.773,09	-632.352,80	-587.621,05	-599.297,31	-692.368,07	-772.944,09	-721.558,56	-863.261,29	-645.946,09	-528.768,48	-560.441,17	-498.593,14	-7.724.925,14	-9.082.517,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	8.317.561,00	5.575.842,83	6.822.560,03	6.765.834,88	7.089.078,63	11.274.444,24	7.204.509,46	8.082.026,88	7.099.627,59	6.761.415,58	6.442.371,04	8.056.392,43	89.491.664,59	124.058.143,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.317.561,00	5.575.842,83	6.822.560,03	6.765.834,88	7.089.078,63	11.274.444,24	7.204.509,46	8.082.026,88	7.099.627,59	6.761.415,58	6.442.371,04	8.056.392,43	89.491.664,59	124.058.143,78

Usuário

**Publicado por:**  
Yolando Cocentino Neto  
**Código Identificador:**74ADDF4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE  
RREO 3º BIMESTRE 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA	452.198,58	2.964.468,10	2.098.096,03	0,00	1.318.570,65	104.121,05	229.986,34	134.761,95	134.761,95	0,00	199.345,44	1.517.916,09
<b>Total</b>	<b>452.198,58</b>	<b>2.964.468,10</b>	<b>2.098.096,03</b>	<b>0,00</b>	<b>1.318.570,65</b>	<b>104.121,05</b>	<b>229.986,34</b>	<b>134.761,95</b>	<b>134.761,95</b>	<b>0,00</b>	<b>199.345,44</b>	<b>1.517.916,09</b>

**Publicado por:**  
Yolando Cocentino Neto  
**Código Identificador:**E2192BD1